SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4204

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2026/PR/AROM

"Dispõe sobre o ponto facultativo Semana Santa e o feriado nacional Paixão de Cristo, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM."

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, por meio de seu Presidente, HILDON DE LIMA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 159 do Regimento Interno da AROM, que estabelece que, a critério da Presidência, não haverá expediente na entidade nos dias de ponto facultativo decretados pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.210, de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 e reconhece como feriado nacional dia 03 de abril de 2026 (Paixão de Cristo), em razão da semana Santa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, no dia 02 de abril de 2026 e feriado nacional no dia 03 de abril de 2026, em razão da semana santa e feriado nacional Paixão de Cristo.

Em decorrência, ficam suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre os dias 02 e 03 de abril de 2026, com retorno ao expediente normal no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. A presente medida tem por objetivo possibilitar o adequado planejamento das atividades institucionais, assegurando a eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º Ficam asseguradas a continuidade e a regularidade das atividades essenciais de interesse dos municípios, especialmente as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Parágrafo único. Em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo, no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), não haverá publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ficando suspensa a veiculação de atos oficiais na referida data, com retomada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho - RO, 31 de março de 2026.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:95F618FF

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2026

IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/CIMCERO/2026

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da administração pública que na condição de Órgão Gerenciador que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CADERNETA DA CRIANÇA -SEXO FEMININO E MASCULINO, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DA PESSOA IDOSA, CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, CADERNETA DO ADOLESCENTE - SEXO FEMININO E MASCULINO),visando atender as demandas aos Municípios consorciados ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Este procedimento está em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, atuando como etapa preparatória indispensável para otimizar o futuro processo licitatório.

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos (Caderneta da Criança -sexo feminino e masculino, Caderneta da Gestante, Caderneta da Pessoa Idosa, Cartão de Vacinação Adulto, Caderneta do Adolescente - sexo feminino e masculino), visando atender os municípios consorciados a este CIMCERO, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Fundamentação Legal

Este Chamamento Público está fundamentado no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de realização de procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória de processos licitatórios para registro de preços, a fim de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades e determinar a estimativa total das quantidades a serem contratadas.

2.2. Do objetivo e necessidade da contratação

O presente Instrumento de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos (Caderneta da Criança sexo feminino e masculino, Caderneta da Gestante, Caderneta da Pessoa Idosa, Cartão de Vacinação Adulto e Caderneta do Adolescente sexo feminino e masculino), visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, bem como de demais órgãos e entidades que venham a aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização contínua desses materiais, os quais são utilizados rotineiramente pelos serviços de saúde para registro, acompanhamento e orientação dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, constituindo-se em instrumentos oficiais de acompanhamento do cuidado em diferentes ciclos de vida, conforme diretrizes e modelos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Considerando que a demanda por tais materiais pode variar conforme as necessidades de cada município consorciado, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado para a presente contratação, por possibilitar maior flexibilidade na aquisição, otimização dos recursos públicos, padronização dos itens, economia de escala e maior agilidade nas contratações, de acordo com a necessidade de cada ente consorciado.

Ressalta-se, ainda, que a contratação conjunta por meio do consórcio proporciona ganhos operacionais e financeiros, promovendo maior competitividade entre fornecedores, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular dos materiais gráficos utilizados nos serviços de saúde dos municípios consorciados, contribuindo para o adequado registro das informações em saúde, acompanhamento dos usuários e fortalecimento das ações de atenção básica e vigilância em saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES:

3.1. Do objeto detalhado

A relação completa dos itens, contendo suas respectivas descrições detalhadas e especificações, encontra-se apresentada.

Ressalta-se que a relação de materiais apresentada possui caráter meramente catalográfico e referencial, não implicando, portanto, na obrigatoriedade de licitação ou contratação de todos os itens nela constantes.

Os interessados deverão manifestar interesse exclusivamente nos materiais que atendam às suas efetivas necessidades, devendo tal manifestação estar devidamente acompanhada da comprovação da respectiva demanda, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

3.2. Da participação

Poderãomanifestar interesse em participar da Ata de Registro de Preços todos os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que tenham demanda para os serviços de cirurgia de catarata e tratamento de varizes especificados.

3.3. Do prazo para manifestação de interesse

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 06 da portaria nº 005/2024/CIMCERO, a partir da comunicação formal.

3.4. Como manifestar interesse

Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar sua manifestação de interesse no prazo estabelecido até o dia15/04/2026, conforme modelo anexo e da intenção no Portal de Compras do Governo Federal[1](comprasnet.gov.br).

IRP - Intenção de Registro de Preços nº004/2026 (controle interno)

IRP Intenção de Registro de Preços nº 00002/2025 - Uasg gerenciadora: 458250 CIMCERO Consórcio Intermunicipal RO (controle externo comprasnet.gov.br)

Após, documento deverá ser enviado para o seguinte e-mail:planejamento@cimcero.ro.gov.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A presentemanifestação de interesse não implica em qualquer compromisso de contratação por parte do CIMCERO ou do órgão/entidade manifestante, configurando-se apenas como um levantamento de informações.

b) O CIMCERO poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais ou promover reuniões com os órgãos/entidades interessados para aprofundar a compreensão das demandas.

c) O Registro de Preços resultante será amplamente divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e demais meios oficiais, conforme a legislação vigente.

d) Dúvidas e esclarecimentos sobre este Registro de Preços deverão ser encaminhados por escrito para o e-mailplanejamento@cimcero.ro.gov.brou pelos telefones/WhatsApp(69) 9.9225-1755, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo para manifestação de interesse.

e) A adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não participarem como "órgãos participantes" no processo licitatório estará sujeita às condições e limites de quantitativos e jurisdição estabelecidos no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Fase	Data
Publicação do Chamamento Público	01/04/2026
Prazo para Manifestação de Interesse	Até 15/04/2026
Análise das Manifestações	Até 17/04/2026
Licitação Pública (Pregão Eletrônico)	05/05/2026

5. CRONOGRAMA:

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Elaborado Por:

(Assinado Eletronicamente)
SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Membro Equipe de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
KLEIQUIANE PEREIRA DA SILVA
Membro Equipe de Planejamento

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:F742736A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA 03/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº03/2026

SÚMULA

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal cumulado com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo Estadual do Estado de Rondônia, n°31.210 de janeiro de 2026 que determina ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, n° 11.182/2026 de 31 (trinta e um) março de 2026 que determina ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia **02** (Quinta-Feira) de abril de 2026 em razão do feriado de Sexta-Feira da Paixão na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:A0C758B2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que o pregão eletrônico 11/2026 será **prorrogado para o dia 06/04/2026** as **10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Objeto: Aquisição de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS através de Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços).

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31/03/2026

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B3B6B7F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.182/2026 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02/04/2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO".

Decreto n° 11.182/2026

"Decreta ponto facultativo no dia 02/04/2026 nas repartições públicas e autarquia do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e autarquia do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão do ferido da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A30CAA4F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.124/2026 INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO BASEADO EM GERENCIAMENTO DE RISCOS E A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

DECRETO Nº 11.124/2026

Institui o Sistema de Controle Interno baseado em Gerenciamento de Riscos e a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Município de Alta Floresta D'oeste/RO.

O Prefeito do Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, especialmente o art. 3º, incisos I, VI e X, que impõem ao gestor máximo o dever de instituir, manter e supervisionar sistema integrado de controle interno baseado no gerenciamento de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, controle e gestão, com vistas à prevenção de irregularidades e ao alcance dos objetivos institucionais;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, o **Sistema de Controle Interno**

baseado em Gerenciamento de Riscos, integrado ao processo de gestão, em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO e com a metodologia do **COSO**.

Art. 2º Fica instituída a **Política de Gestão de Riscos**, que tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a legalidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão e a proteção do patrimônio público.

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos observará, no mínimo, os seguintes componentes:

I – ambiente institucional (ambiente de controle);
II – avaliação de riscos;
III – atividades de controle;
IV – informação e comunicação;
V – monitoramento.

Art. 4º Compete ao **gestor máximo do Município de Alta Floresta D'oeste/RO**:

I – supervisionar a implantação e o funcionamento da Política de Gestão de Riscos;
II – assegurar a integração da gestão de riscos aos processos de planejamento, execução e controle;
III – promover a adoção de medidas para mitigação dos riscos identificados.

Art. 5º Compete à **Unidade de Controle Interno:**

I – orientar os gestores quanto à aplicação da Política de Gestão de Riscos;
II – acompanhar, avaliar e monitorar a efetividade dos controles internos;
III – realizar auditorias internas com foco em riscos, conforme planejamento anual.

Art. 6º Os gestores das unidades e processos deverão:
I – identificar e avaliar os riscos inerentes às suas atividades;
II – implementar e manter controles adequados;
III – prestar as informações necessárias à Unidade de Controle Interno.

Art. 7º Os procedimentos, metodologias, matrizes de riscos e instrumentos necessários à operacionalização da Política de Gestão de Riscos serão detalhados em normativos complementares e manuais específicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:67CBEDF9

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EMEIEF PEDRO ALEIXO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026
O Conselho Escolar EMEIEF Pedro Aleixo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14.133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01-HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2026
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14.133/2021
Dispensa nº01/2026
Data da Homologação: 24/03/2026
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS)
Fornecedores: MERCADO BRUSTOLIM
CNPJ: 03.313.583/0001-07
Valor total homologado: R$ 8.677,64 (Oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.)

Fornecedores: F.P.DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP
CNPJ:84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 371,52 (Trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos.)

Fornecedores: MERCADO TRIÂNGULO II
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 508,21 (Quinhentos e oito reais e vinte e um centavos.)

Fornecedores: V. FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.129.178/0003-06
Valor total homologado: R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais.)
Alta Floresta D' Oeste, 24 de março de 2026

EMEIEF PEDRO ALEIXO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:893F4B14

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiróz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	338/2026
b) Licitação Nrº :	19/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/03/2026
e) Objeto Homologado :	Aquisição de veículo tipo pickup utilitário leve, novo (zero km), através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2025 (Pregão Eletrônico 031/2025) tendo como Gerenciadora o Municipio de COLORADO DO OESTE – CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. a fim de viabilizar condições adequadas aos servidores, garantindo maior eficácia na prestação dos serviços.

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0002-17
Valor Total Homologado - R$ 130.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de março de 2026.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIRÓZ
Secretário Municipal SEMED

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:607868B4

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2026 "ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS JUNTO A LEI COMPLEMENTAR 007/2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2026

"Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providencias."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo passa a ser denominada SEMECTUR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.
Art. 2º - O anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação por Representação	Quant. de Vagas
	Valores em R$			
Coordenador de Manutenção Predial		3.500,00	1.600,00	1
Chefe de Manutenção do Hospital Municipal		3.350,00	1.500,00	1

Art. 3º - O anexo III passa a vigorar com as seguintes alterações:

SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, REPASSES E PROJETOS
CABE AO GERENTE DE CONVÊNIOS E REPASSES
...
Requisito: Ensino Médio;
Carga horaria 40 horas semanais.
SEMSAU
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
CABE AO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
...
Requisitos: Nível Elementar;
Carga horária 40 horas semanais

CABE AO CHEFE DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
...
Requisitos: Nível Elementar;
Carga horária 40 horas semanais

CABE AO ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
...
Requisitos: Nível Elementar;
Carga horária 40 horas semanais

CABE AO ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
...
Requisitos: Nível Elementar;
Carga horária 40 horas semanais
Artigo 4º - Os cargos não mencionados na presente lei, permanecerão da mesma forma.
Artigo 5º. A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 30 de março de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:175E6D5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 08/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 08/2026/SEMSAU

31 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição de preceptora no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE,

Art. 1º - Fica substituída a preceptora de Odontologia Gisseli Matioli pela profissional PRISCILA XAVIER DA SILVA, que passa a atuar como Preceptora de Odontologia no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 06/2026/SEMSAU.
Art. 3º - A profissional designada exercerá suas funções conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), atuando na organização, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades teórico-práticas do programa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:C94BD43E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 09/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 09/2026/SEMSAU

31 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO o Decreto 11.024/2025 que institui a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) no município de Alta Floresta D' Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.
RESOLVE,

Art. 1º - CONSIDERANDO o Decreto 11.024/2025 que institui a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) no município de Alta Floresta D' Oeste;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.
COORDENAÇÃO DA COREMU:
Coordenadora: Lohaine Fernandes Costa Souza – Enfermeira;
Vice-Coordenadora: Tuani Mara Preste Moreira – Enfermeira.
SECRETARIA DA COREMU:
Paula Regina Ramos do Prado.
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:
Coordenadora e Tutora do Programa - Vanessa Cristina Silva Coelho – Enfermeira.
REPRESENTANTES DA GESTÃO:
Titular: Weslley Ribeiro Bastos – Secretário Municipal de Saúde;

Suplente: Cristiane Gonçalves Delmondes – Secretária Adjunta de Saúde.
REPRESENTANTES DOS RESIDENTES:
Titular: Amanda Alcântara Santana;
Suplente: Camila Lourenço Armi.
Membros da COREMU (Preceptores do Programa):
Amanda Cristiny da Silva – Enfermagem (Titular);
Thais de Oliveira Marine – Enfermagem (Suplente);
Ariany Santos da Fonseca – Fisioterapia;
Claudia Maria Boone dos Santos – Serviço Social;
Priscila Xavier da Silva – Odontologia;
Maximiliano Faria Brito – Farmácia;
Ana Paula Arpine – Nutrição;
Verônica Rodrigues Tomaz – Psicologia.
Art. 2º Os membros da COREMU exercerão suas funções conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo responsáveis pela organização, coordenação, supervisão e avaliação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:6D0A5719

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 10/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 10/2026/SEMSAU

31 de março de 2026

Institui o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
CONSIDERANDO a necessidade de organização didático-pedagógica e de integração ensino-serviço no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
RESOLVE,

Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDA) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º O NDA é instância de caráter consultivo e propositivo, responsável pelo acompanhamento, avaliação, atualização e qualificação do Projeto Pedagógico do Programa (PPP), bem como pelo fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade.
Art. 3º - Compete ao Núcleo Docente Assistencial Estruturante:
acompanhar e avaliar a execução do Projeto Pedagógico do Programa;
propor atualizações e adequações no PPP, quando necessário;
promover a integração entre ensino, serviço e comunidade;
apoiar a organização das atividades teóricas e práticas do programa;
contribuir para a qualificação dos processos de ensino-aprendizagem;
colaborar com a COREMU nas decisões pedagógicas do programa.
Art. 4º - A composição do NDA será definida por meio de Portaria específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:3042AF8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 11/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 11/2026/SEMSAU

31 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2026/SEMSAU que institui o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE);
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:
Coordenação do NDAE:
Vanessa Cristina Silva Coelho – Coordenadora e Tutora do Programa de Residência Multiprofissional – Enfermeira;
Lohaine Fernandes Costa Souza – Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) – Enfermeira;
Tuani Mara Preste Moreira – Vice-Coordenadora Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) – Enfermeira.
Representantes da Preceptoria:]
Enfermagem: Amanda Cristiny da Silva;
Enfermagem: Thais de Oliveira Marine;
Fisioterapia: Ariany Santos da Fonseca;
Serviço Social: Claudia Maria Boone dos Santos;
Odontologia: Priscila Xavier da Silva;
Farmácia: Maximiliano Faria Brito;
Nutrição: Ana Paula Arpine;
Psicologia: Verônica Rodrigues Tomaz.
Art. 2º O exercício das funções no NDAE não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de março de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:B541E6AD

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2026

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	186/2026
b) Licitação Nrº :	4/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Fornecedor: RAVENA AUTO CENTRE LTDA
CNPJ/CPF: 56.221.478/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 277.014,52
Fornecedor: S. A & CO LTDA
CNPJ/CPF: 54.690.330/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 1.825,00

Fornecedor: M F AUTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 63.022.647/0001-34
Valor Total Homologado - R$ 83.911,40

Fornecedor: MACIEL AUTO CENTER LTDA
CNPJ/CPF: 53.392.158/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 3.796,04

Fornecedor: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 13.991.459/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 12.040,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 30 de março de 2026.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:C564F6C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS "FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026".

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2026".

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, incisos II e VI, e Art. 30, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 02 (dois) de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, ficando suspensas as atividades administrativas e legislativas nesses dias.
Art. 2º Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme designação da Presidência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 31 de março 2026

VALMIRO GOMES DA SILVA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C016A4DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis - RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 071/GP/2026,classificado no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. O candidato ora convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação do nome do convocado:

SA21 Motorista de veiculos leves 40h

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Lotação
17º Lugar	Everlon Romario Fiuza Garcia	PS0152	UBS- ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EFC1E2B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 111/2026

DECRETO Nº 111/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaEXONERADAa pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo SimplificadoNº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagoga
CARGA HORÁRIA:40h
NOME:Claudiana Pereira dos Santos

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DA11152D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaEXONERADOa pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo SimplificadoNº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:Motorista
CARGA HORÁRIA:40h
NOME:Carlos Daniel da Silva Claro

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:10A4D326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 113/2026

DECRETO Nº 113/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaEXONERADAa pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo SimplificadoNº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagoga Educação Infantil
CARGA HORÁRIA:30h
NOME:Ana Rúbia Pottmaier Caldato

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 02 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B9490200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaEXONERADAa pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo SimplificadoNº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagoga
CARGA HORÁRIA:30h
NOME:Geisiele Rodrigues da Silva

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BCEFCAF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO EFETIVO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025/PMAAP/RO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025/PMAAP/RO;

CONSIDERANDOa necessidade de provimento de cargos efetivos para atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1ºFicaNOMEADA, para provimento de cargo efetivo deAUDITOR FISCAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025/PMAAP/RO, observada a ordem de classificação:

I – Maísa Braga Gama Vichinheski – 3º lugar.

Art. 2ºA posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, considerando que a nomeada já apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, a qual foi devidamente analisada e considerada regular pelo setor competente, estando assim plenamente apta ao exercício do cargo.

Art. 3ºA nomeada deverá tomar posse no prazo previsto na legislação municipal vigente, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DC755B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AFASTAMENTO Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

CONCEDER AFASTAMENTO DE ATÉ DOIS ANOS A SERVIDORA PATRICIA PEREIRA BIANCHIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERa ServidoraPATRICIA PEREIRA BIANCHIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função Professora de Séries Iniciais 30h, afastamento de até (02) dois anos,de 01/04/2026 a 31/03/2028, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C9BA3C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CESSÃO DE RECEPÇÃO Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA RECEPCIONADA MEDIANTE CESSÃO AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.Denair Pedro da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1ºFica rescindida a pedido da mesma, a partir de 01 de abril de 2026, a cessão da servidora públicaLedinety Souza Santos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe C, que prestava serviços junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2ºA servidora deverá retornar ao órgão de origem, cessando, a partir da data mencionada no art. 1º, quaisquer obrigações do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO quanto ao reembolso previsto na portaria de cessão.

Art. 3ºA presente rescisão ocorre em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria nº 63/2026, bem como em observância aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de abril de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:844DBC01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a posse de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Alegre dos Parecis/RO. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, e nas diretrizes da Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA e o Decreto Municipal nº 267/2025.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias'' que modificar a Lei n.º 1164/2018.
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil;
RESOLVE:
Art. 1º Dar posse aos novos membros do CMDCA, conforme indicações formalizadas pelas instituições competentes.
Art. 2º Ficam nomeados como representantes:

• Flávio Teixeira Oliveira e Marçal Adriano Sousa de Lira, representantes da Instituição Educacional Polícia Militar Mirim;
• Pamela Heloisa da Silva Dembinski, como suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;
• Luana Blasius Frata Cezario, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Presente Conselho passa a ser composto da seguinte forma:
§1º Membros representantes do Executivo Municipal:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marcia Regina Lovo de Paula.; **Suplente:** Luana Blasius Frata Cezario.

II -Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Elaine Duarte Alves; **Suplente:** Claudinéia Blasius Frata.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz; **Suplente:** Diego da Rocha de Sousa.
IV - Representantes da Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo:
Titular: Ronaldo Leão Trindade; **Suplente:** Pamela Heloisa da Silva Dembinski.
Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:
I – Representantes da Instituição Educacional Policia Mirim:
Titular: Flávio Teixeira Oliveira; **Suplente:** Marçal Adriano Sousa de Lira.
II – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:
Titular: Marzelene Batista da Silva Mesquita; **Suplente:** Patrícia Pereira da Cruz.
III – Representantes da Associação Cientifica Chapada dos Parecis:
Titular; Clenilde Vieira Marques; **Suplente:** Creuza Braz Mucuta.
IV- Associação Regional de Cooperação Agrícola-ARCA:
Titular; Denilsa Gomes de Lima Santos; **Suplente:** Luciana Ferreira Maria.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 27 de março de 2026

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C839BF2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos oriundos de superávit financeiro do FIA. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, e nas diretrizes da Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA e o Decreto Municipal nº 267/2025.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias'' que modificar a Lei n.º 1164/2018.
CONSIDERANDO o saldo financeiro disponível em 31/12/2025 no valor de R$ 180.750,00 (cento e oitenta mim setecentos e cinquenta reais);
CONSIDERANDO a deliberação unânime do colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos oriundos do superávit financeiro do Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação dos recursos conforme segue:

• R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais) sendo classificado como 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física para execução do Projeto Geração Aprendiz;
• R$ 100.000,00 (cem mil reais) classificados como 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, destinados à publicação de edital de chamamento público;
• R$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificados como 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, destinados à realização da Conferência Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D8D8419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a publicação de edital para cadastro de entidades e apresentação de projetos sociais. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, e nas diretrizes da Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA e o Decreto Municipal nº 267/2025.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias'' que modificar a Lei n.º 1164/2018.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação unânime do colegiado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a publicação de edital para cadastro de entidades da sociedade civil.
Art. 2º O edital terá como objetivo habilitar entidades para apresentação de projetos sociais a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A7643622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/GP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº. 117/GP, de 31 de março de 2026

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DOS PARECIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos no exercício de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Nos feriados e pontos facultativos de que trata o *caput* não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Serão observados no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis os feriados nacionais instituídos por legislação federal, bem como os feriados municipais previstos em lei local.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte e demais atividades indispensáveis à coletividade, durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, na forma de recesso, no período de 23 de dezembro de 2026 (quarta-feira) a 04 de janeiro de 2027 (segunda-feira).

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais, tais como:

I - Serviços de coleta de lixo, realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMURB);

II - Departamentos administrativos das secretarias municipais, que observarão ponto facultativo exclusivamente nos dias 24 a 26 de dezembro de 2026, bem como 31 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2027;

III - Unidades de saúde, que funcionarão em regime especial, conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Durante o período compreendido pelo recesso de final de ano, não haverá expediente ao público.

Art. 5º Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, transferido do dia 28 de outubro.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de março de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Mês	Data	Dia da Semana	Âmbito	Descrição
Janeiro	01/01	Quinta-feira	Nacional	Confraternização Universal
Fevereiro	11/02	Quarta-feira	Nacional	Padroeira do Município de Alto Alegre dos Parecis
Fevereiro	16/02	Segunda-feira	Municipal	Carnaval – ponto facultativo
Fevereiro	17/02	Terça-feira	Municipal	Carnaval – ponto facultativo
Fevereiro	18/02	Quarta-feira	Municipal	Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo integral
Abril	02/04	Quinta-feira	Municipal	Semana Santa (ponto facultativo)
Abril	03/04	Sexta-feira	Nacional	Paixão de Cristo
Abril	21/04	Terça-feira	Nacional	Tiradentes
Maio	01/05	Sexta-feira	Nacional	Dia Mundial do Trabalho
Junho	04/06	Quinta-feira	Nacional	*Corpus Christi*
Junho	05/06	Sexta-feira	Municipal	Feriado de Corpus Christi (ponto facultativo)
Junho	22/06	Segunda-feira	Municipal	Emancipação Político-Administrativa do Município de Alto Alegre dos Parecis
Setembro	07/09	Segunda-feira	Nacional	Independência do Brasil
Outubro	12/10	Segunda-feira	Nacional	Nossa Senhora Aparecida
Outubro	30/10	Sexta-feira	Municipal	Dia do Servidor Público – ponto facultativo (transferido)
Novembro	02/11	Segunda-feira	Nacional	Finados
Novembro	15/11	Domingo	Nacional	Proclamação da República
Novembro	20/11	Sexta-feira	Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Dezembro	23/12/26 a 04/01/27	Quarta-feira	Municipal	Recesso de fim de ano
Dezembro	25/12	Sexta-feira	Nacional	Natal
Dezembro	31/12	Quinta-feira	Municipal	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:655A32A1

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/PGM/2026

Espécie: Contrato 015/PGM/2026; **Data do Contrato**: 31/03/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: MACIEL RODRIGUES CHAVES, portador do CPF nº. 629. 346. ***-**; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, COM DISPONIBILIDADE DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA LEILÃO ELETRÔNICO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Credenciamento 006/CPL/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo**: ID: EB.DDC - 0001591.09.08-2025/SEMFA; **Vigência**: 31/03/2027; **Valor Global:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado; **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Maciel Rodrigues Chaves.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:9928154B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de implantação de bueiros celulares de concreto (aduelas)**, conforme termo de convênio nº 484/2025/PGE-DERADM e projetos de engenharia em anexos. A presente revogação fundamenta-se no disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão decorre da necessidade de ajustes na fase preparatória, visando o adequado atendimento às exigências técnicas e legais, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas nos autos. Maiores informações no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de março de 2026

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:BD217FBC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

OBJETO:
A **Secretaria Municipal de Finanças e Administração** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objeto **a Contratação de Empresa credenciada para a 5º revisão do veículo COROLLA ALTIS** PREMIUM 1.8L, PLACA: THI7B66 - RENAVAN 01410837804/CHASSI:9BRBY3BE4R4061975 – ANO FAB:2024/2024, pertencente a frota Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A justificativa fundamenta a contratação de empresa especializada para a realização da 5ª revisão programada de 50.000 km de veículo oficial, visando garantir a preservação do patrimônio público, a continuidade da vida útil e a segurança dos usuários. Destaca que a manutenção preventiva e corretiva deve seguir os padrões do fabricante, abrangendo sistemas essenciais do veículo. Ressalta ainda que a execução por concessionária autorizada assegura o uso de peças genuínas e mão de obra qualificada, sendo a contratação amparada pela dispensa de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manutenção durante o período de garantia.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 1.797,14 (mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
NISSEY MOTORS VILHENA LTDA – NISSEY MOTORS CACOAL
CNPJ nº 04.901.195/0003-63
Endereço: Av Castelo Branco, nº 15929, Bairro: Santo Antonio – Cacoal – RO.

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
IV – Para Contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 31 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:E2FB4D55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

OBJETO:
O **Fundo Municipal de Saúde** de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objeto **a Contratação de empresa Credenciada junto a Marca FORD**, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante. **Revisão de 40.000 km do Veículo Ambulância FORD TRANSIT** CHASSI WF0BTTVF5TU019572 ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026 PLACA SLL4I45 NA COR BRANCA que se encontra em período de garantia. O veículo pertencente Ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis – RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição de peças e contratação de serviços se faz necessário para cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva apresentada no manual do veículo em conformidade com os dados do fabricante.
Se faz necessário a aquisição e a prestação de serviços em uma loja da rede credenciada da marca para manter a conservação do veículo, bem como proporcionar a continuidade de garantia de fábrica sobre seus componentes, uma vez que o fabricante exige que no período de garantia seja feito as revisões em loja autorizada pelo mesmo.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de: **R$ 2.451,01 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, conforme Termo de Adjudicação e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CANAA VEICULOS
CNPJ nº 05.240.325/0001-65
Endereço: Av Transcontinental, nº 4016, Bairro: Jardim Florida – Ji-Paraná – RO.

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 31 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:2EBEF222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/PMAP/2024

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/PMAP/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 11.601.924/0001-60.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a empresa **TWI TECNOLOGIA E EGESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, estabelecida na Rua San Salvador, nº 27, Quadra 02, Lote 11, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-614, no município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Márcio de Freitas Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG n. 20***18 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 094.***.058-** doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material na Cláusula Segunda e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 para que se faça constar:

I – DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:
II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/PMAP/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28 de março de 2026 a 27 de março de 2027**, sem interrupção.

Leia-se:
II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/PMAP/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27 de março de 2026 a 26 de março de 2027**, sem interrupção.

II – CONSIDERAÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 009/PMAP/2024.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente termo juntamente com 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 30 de março de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

Twi Tecnologia e Egestão de Sistemas LTDA
CNPJ Nº 11.601.924/0001-60
Empresa Contratada
MÁRCIO DE FREITAS CORREA
Representante Legal

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:02D244AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 372/2026

PORTARIA Nº 372/DRH/2026
Alvorada do Oeste – RO de 31 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 493/2026.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio, 2013/2018**,** no período de 01/04/2026 à 29/06/2026, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) Carlito Souza Leite**,** na categoria funcional de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ECF80907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 93/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber:
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, especialmente a Quinta-Feira Santa, que antecede a Sexta-Feira da Paixão;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa)**, em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
Atendimento à Saúde (SEMSAU);
Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
Coleta de lixo e Limpeza;
Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
Vigilantes e;
Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:CCE4E6D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 91/2026

DECRETO Nº 91/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Educação como órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento e a organização administrativa do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no qual elegeu os membros para comporem a mesa diretora do referido Conselho para o biênio 2026/2028;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para o biênio 2026/2028, conforme segue:
ODETE ALVES DOS SANTOS - Presidente
ISAIAS COSTA CAVALCANTE – vice-presidente
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária executiva
Art. 2º. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:FC8DFFA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado de Rondônia
Município de Alvorada do Oeste
Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo
Contrato n. 009/PGM/2025
Processo n. 212.02.11/2025 - SEMASF
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP.
Objeto: a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no **dia 02 de abril de 2026 e término no dia 02 de abril de 2027.**
Data: 31/12/2026
Assinam:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA** – Contratada
GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ - Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Família – Interveniente.
Termo aditivo assinado nos autos respectivos;

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:21C5715B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI

LEI Nº 1236/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Revoga os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1052/2022, que dispõe sobre mão única de tráfego de veículos nas ruas do Município de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam **revogados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1052, de 04 de abril de 2022**, que determinam mão única de tráfego de veículos nas seguintes vias públicas:
I – Rua **José de Alencar**, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Rondon até a Avenida Café Filho;
II – Rua **Vinícius de Moraes**, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Rondon até a Avenida Café Filho.
Art. 2º. Com a revogação dos dispositivos mencionados no artigo anterior, o tráfego de veículos nas referidas vias passa a obedecer às normas gerais de circulação e regulamentação estabelecidas pelo órgão municipal competente.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela organização do trânsito, adotará as medidas necessárias para adequação da sinalização viária nas referidas ruas.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B266E788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°031/IPEMA/2026

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Gunder Paniz Junior.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-7/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, ao senhor**GUNDER PANIZ JUNIOR**, portador(a) do RG nº **94-9** SSP/SP, inscrito(a) no CPF n.º***.600.728-**, tomando posse em 27/02/1998, sob a matrícula n.º2147-4, encontra-se na faixa salarial dos 27 anos, Classe "N", Professor Nível IV- 40 H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 50, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.155/2005, art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º41 de 2003 c/cArt. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, parágrafo único, daLei Municipal 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 27 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:69DD8A10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°032/IPEMA/2026

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraValdomira Batista dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-12/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Especial Magistério,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**VALDOMIRA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº**112*SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº***.315.892-**,no cargo/funçãodeProfessorN - IV,20 horas semanais, tomando posseem04/06/1999, sob matrícula nº30899-1**,**lotado(a)na Secretaria Municipal deEducação,pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 50, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.155/2005, art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º41 de 2003 c/cArt. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, parágrafo único, daLei Municipal 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 27 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E474A600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°033/IPEMA/2026

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraRosilda Cianqueta Carvalho Pessoa**.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-1/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Especial Magistério,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA**, portador(a) do RG nº**9.15* SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.244.922-**, no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV- 40 horas semanais, tomando posse em12/02/1998, sob matrículan.º2173-3, encontra-se na faixa salarial dos 27 anos, Classe "N", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 50, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.155/2005, art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º41 de 2003 c/cArt. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, parágrafo único, daLei Municipal 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 27 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:FC266D5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°034/IPEMA/20246

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidorIraci Natal Galdino.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-2/2026;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, ao senhor**IRACI NATAL GALDINO**, portador(a) do RG n.º **5743** SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.831.279-**, no cargo de Agente de Transporte Escolar, na função de Agente de Transporte Escolar - Nível III- 40 horas semanais, tomando posse em22/03/2000, sob matrículan.º3172-0, encontra-se na faixa salarial dos 25 anos, Classe "N", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 50, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.155/2005, art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º41 de 2003 c/cArt. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, parágrafo único, daLei Municipal 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO, 27 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3E53AB31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.641, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILDETE BORGES DE SOUZA

DECRETO Nº 23.641,DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILDETE BORGES DE SOUZA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-6582/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Nildete Borges de Souza,admitida em 6/5/2016, matrícula nº 109045, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, N-III, GRUPO-109,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 15/4/2026 a 14/5/2026, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3884908**e o código verificador**F7B1903C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:299AB48E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.642, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE REGINALDO PEREIRA

DECRETO Nº 23.642,DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE REGINALDO PEREIRA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-7720/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Cleide Reginaldo Pereira,admitida em 13/7/2009, matrícula nº 76732, no cargo/função de Agente Comunitário PACS, N-III,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2026 a 30/4/2026, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3884961**e o código verificador**6704222C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:29F232A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.643, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS

DECRETO Nº 23.643,DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-4033/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Marcileide Carvalho dos Santos,admitida em 14/11/2006, matrícula nº 76732, no cargo/função de Enfermeiro, N-III, GRUPO-87,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2026 a 30/4/2026, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3885059**e o código verificador**069F6E9E**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:421454EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.032, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.032, ARIQUEMES, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°2.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZSABER que a Câmara Municipal de Ariquemes,aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1ºO artigo 26, da Lei Municipal nº2.218/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Pelo exercício do cargo, o Conselheiro Tutelar receberáa título de vencimento-baseo valordeR$4.452,62(quatro mil quatrocentos e cinquenta e doisreaise sessenta dois centavos), que será reajustado nos mesmos moldes dos vencimentos dos servidores do Município de Ariquemes.

§ 1º...

[...]

§ 10. Fica instituída gratificação de função no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, a ser concedida a Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, em razão das atribuições de coordenação, organização administrativa e apoio às atividades do colegiado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 21 de 10/03/2026 (ID 3840053), Projeto de Lei nº 3749/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 11:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3875188**e o código verificador**37D273CC**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:9775D1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 50/2026

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 50/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-573/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 50/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Gestora do Contrato:
Letícia Pereira Fiorenzani

Fiscal do Contrato:
Juliana da Silva Almeida Brisola

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/03/2026 às 11:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3883088**e o código verificador**A031076E**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:84A953B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 240, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2026

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-21960/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 42/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal da Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA.

Gestora de contrato:
Dieimila Luana da Silva Paulus

Fiscal de contrato:
Vitoria Nascimento Bacelar

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 206 de 12 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/03/2026 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3885129**e o código verificador**6B80511C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:E8BE0AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 38/2026

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 38/2026

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-6506/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 38/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicose a Empresa HEWGTECH CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA.

Gestor do Contrato:
Antônio Sérgio Castro Alves

Suplente do Gestor do Contrato:
Tatiane Bratz de Assunção

Fiscal do Contrato:
Emanoel Bento dos Santos

Suplente doFiscaldo Contrato:
Fábio Fernandes Soares

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 193 de 9 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 30/03/2026 às 09:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3885174**e o código verificador**1CA83FDC**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:AE3BEE72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 52/2026

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 52/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-17784/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 52/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa REAL DIAGNOSTICA COM DE PROD E EQUIP LABORATORIAIS.

Gestora do Contrato:
Letícia Pereira Fiorenzani

Fiscal do Contrato:
Rogerio Antunes De Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/03/2026 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3885440**e o código verificador**D998B291**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:59A0AE9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E A COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) E A COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP).

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 72 de 27/03/2026 (ID 3883950), advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte composição:

Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente

Matrícula	Nome	Cargo
108804	Kellen Nayara Cardoso	Coordenadora municipal da CCIH e NSP
11900	Italo Afonso Tartaglia Florentino	Coordenador municipal da CCIH e NSP

Membros da CCIH e NSP do Hospital Municipal de Ariquemes HMA

Matrícula	Nome	Cargo
108804	Kellen Nayara Cardoso	Coordenadora local da CCIH e NSP
16686	Shelley Alerrandra Alves dos Santos	Diretora geral da unidade
16669	Natallia Cristina Constatino Andrade Trontoli Bispo	Gerente de enfermagem
11000	Tiago Alessandro de Lima	Diretor clínico
12039	Evelin Carina Pastório	Diretora Técnica
16173	Jocélia Maria Morais	Farmacêutica

Membros da CCIH e NSP do Hospital Municipal Materno Infantil - HMI

Matrícula	Nome	Cargo
20214	Rosidelma Batista Silva Velasco	Coordenadora local
66060	Gracieli Silveira Escolhido	Diretora geral da unidade
15837	Dieila Nayara Campos de Mello	Gerente de enfermagem
11943	Ida Carla Burg Moulin de Souza da Silva	Diretora Clínica
15923	Luana Jaqueline da Costa Almeida	Fisioterapeuta
16247	Eduardo Gomes Silva	Farmacêutico
34916	Leila Francelina Boff	Enfermeira

Membros da CCIH e NSP da Unidade de Terapia Intensiva UTI

Matrícula	Nome	Cargo
15838	Gesilaine Borges de Araújo	Diretora geral da unidade
16605	Joicy dos Santos Ribeiro	Gerente de Enfermagem
15891	Juliette Martins de Freitas	Fisioterapeuta
108278	Luciano Fogaça Dias	Médico coordenador
20150	Marilene Balbino da Silva	Farmacêutica

Membros da CCIH e NSP da Unidade Pronto Atendimento - UPA

Matrícula	Nome	Cargo
15876	Amanda Luiza Geraldo Arruda	Médica Clinica Geral
107980	Elaine Paganini	Gerente de Enfermagem
15961	Glauber Ozório Duarte	Enfermeiro
68365	Wanderly Carvalho da Silva e Silva	Diretora UPA

Membros da CCIH e NSP da Casa de Parto Normal - CPN

Matrícula	Nome	Cargo
16899	Edineia da Silva Santos	Diretora Geral
15969	Yuramis Montiel Espinosa	Diretora Técnica
15732	Silvia Maria Lima dos Santos	Coordenado local

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 978 de 19 de novembro de 2025.

Art. 5°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/03/2026 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3886269**e o código verificador**E5CE6FFA**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:B2EE73A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 245, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 09/SIGARP/2026

PORTARIA Nº 245, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 09/SIGARP/2026

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2389/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 09/SIGARP/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa STAR COMERCIO LTDA.

Gestora de Contrato:
Claudia Bernardes Martiniak

Suplenteda Gestora de Contrato:
Silmara Machado dos Santos

Fiscal do Contrato:
Luiz cunha Aguiar

Suplentedo Fiscal do Contrato:
Elenice Aparecida Ferreira Langer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal deEducaçãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/03/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3886892**e o código verificador**53881A3B**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:06037FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 246, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 54/2026

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 54/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-1667/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 56/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA.

Gestor de Contrato:
Anderson Costa Martins

Fiscalde Contrato:
Angela Maria Gonçalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal deSaúdede Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/03/2026 às 15:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3887320**e o código verificador**7D634543**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:6250CA43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 247, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 51/2026

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 51/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2912/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 51/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa**PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**.

Gestor de Contrato:
Rogério Antunes de Moraes

Fiscalde Contrato:
Renan Pereira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de março de 2026, 138º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/03/2026 às 15:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3887359**e o código verificador**514993BA**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:AEB93C6E

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 7.297/2026 - SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 7.297/2026-SEMTEC
ASSOCIAÇÃO APRUAGA

CELEBRAÇÃO:26.03.2026

PARTES:1-) SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

2-)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIÃO AMIGOS DA GARAPEIRA-CNPJ:08.504.141/0001-53

OBJETO: Projeto Aulas de Zumba na APRUAGA 2026 com Objetivo:"Contratação de pessoal, para "Aulas de Zumba na APRUAGA 2026" tem como principal objetivo fortalecer vínculos entre as famílias dos agricultores e melhorar a qualidade de vida delas através de aulas de zumba que serão ministradas, assegurando espaço para a convívio comunitário e social, do desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informal, artístico e cultural ID 3839669, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Prazo:De 27 de março 2026 a 27 de março de 2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.297/2026.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretario Municipal -SEMTEC
Decreto Nº 21.866/2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:E2BFD5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 36/2025/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, transparência e isonomia no âmbito do concurso público regido pelo Edital RETIFICADO - 01 de 17/03/2026 (ID 3855288)e Edital RETIFICADO - 02 de 17/03/2026 (ID 3855302);

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 36 de 30/12/2025 (ID 3698628)para **excluir** da Comissão Especial Para Coordenar, Acompanhar E Fiscalizar O Concurso Público Para Provimento De Cargos De Professores Da Rede Municipal De Ensino De Ariquemes/RO os seguintes membros:

• **CLEUZENI MARIA DE JESUS** Vice-Presidente
• **ELISANGELA NORATO BASTOS** Membro
• **REINALDO GUIMARÃES NETO** Membro

Art. 2º. Fica designado o membro **MARCOS RODRIGO DA CUNHA** para exercer a função de **Vice-Presidente** da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 36 de 30/12/2025 (ID 3698628)e Errata 1 de 19/03/2026 (ID 3861183).

Art. 4º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 28 de março de 2026.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 28/03/2026 às 08:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/03/2026 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Juliane Silveira da Silva
Código Identificador:F1022ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2026/SEMED/PMA, DE 29 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE DOUTORADO, PARA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR EZIO PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 73.156-1- NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando Processo Administrativo 3959/2026, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente ao Requerimento de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESTUDOS CONTINUADOS DE DOUTORADO 100% EAD;
Considerando as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;
Considerando Parecer 12 de 05/03/2026 (ID 3832162),
Considerandoo teor daPortaria 11 de 13/08/2025 (ID 3391108),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS** para Estudos Continuados de DOUTORADO, até a finalização dos estudos, ao servidor pública municipal EZIO PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 73.156-1, cargo de Professor 60h, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.
§ 1º Durante o período em que estiver com carga horária reduzida para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na redução em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 2º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justifique a redução no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve sua carga horária este reduzida para tanto.

Art. 2º - Nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Municipal 1.519/2009, o servidor só passa a ter direito ao gozo da redução concedida, após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 29 de março de 2026.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 29/03/2026 às 23:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/03/2026 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Juliane Silveira da Silva
Código Identificador:626926CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23645/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº3.036, DE26DEMARÇODE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.513.800,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através daLei 3035 de 26/03/2026 (ID 3877768), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2026, edição 4202;

CONSIDERANDOos recursos autorizados naLei 3036 de 26/03/2026 (ID 3877818), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2026, edição 4202 eArt. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e IIIda Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº5064/2026-Memorando 79 de 04/03/2026 (ID 3826833), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$1.483.524,00(um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal deSegurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 1251-TERMO DE CONVÊNIO Nº 691/2025/PGE-SEDEC - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1178	02.09.15.451.0045.1251	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.483.524,00
Fonte: 1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.				
TOTAL CRÉITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**1.483.524,00**

Parágrafo Único.OExcesso de Arrecadação éprovenientedoConvênio nº 691/2025/PGE-SEDEC com o objetivo de aquisição de 02 (dois) veículos do tipo micro-ônibus, conforme afonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**1.483.524,00**
Fonte de Recurso	
1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	1.483.524,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial porAnulação de Dotação, no valor de**R$30.276,00(trinta mil e duzentos e setenta e seis reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal deSegurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
PROJETO/ATIVIDADE: 1251-TERMO DE CONVÊNIO Nº 691/2025/PGE-SEDEC - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1179	02.09.15.451.0045.1251	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.276,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ANULAÇÃO	544	02.09.06.122.0042.2201	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- 30.276,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**30.276,00**
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- 30.276,00**

Parágrafo Único.A anulação de dotação da própria unidade orçamentária, visando cobertura da contrapartida do convênio mencionado no artigo primeiro deste Decreto.
Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A22DEE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 3.017 DE 04/03/2026 EM FAVORDASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 3017 de 04/03/2026 (ID 3828362),publicada no dia 06/03/2026, edição 4185a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que autorizou a abertura do crédito adicional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, da ação 1712, conforme autorizado no artigo 7º da Lei nº 3.017 de 04 de março de 2026, conforme Processo Administrativo nº 3290/2026-Memorando 344 de 27/03/2026 (ID 3880881), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1712-DESENVOLVIMENTO URBANO-OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1180	02.06.15.451.0032.1712	4.4.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.457.758,00
REDUÇÃO	1004		4.4.90.**51**.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.457.758,00
Fonte de recurso:1.754.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos de Operações de Crédito.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.457.758,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.457.758,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que a dotação criada através da Lei é até nível de modalidade.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,30demarçode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E40172FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/PGM/2026
Processo Administrativo nº 2221/2026

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2)DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.634.918/0001-11.

OBJETO:Contratação de Serviços e para Fornecimento de Coffee Break, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO:12(doze) meses.

VALOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Gestor do Contrato: Dieimila Luana da Silva Paulus
Fiscal do Contrato: Carla Martins Ribeiro Mangabeira

Ariquemes/RO, 9 de marçode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/03/2026 às 11:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:87CED673

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), neste ato representada pela Secretária Municipal, a Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025/SML/PMA, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa VENTOSUL SOLUÇÕES TERMICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.485.960/0001-57, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 735, no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, CEP: 76.804-155. Contrato de nº 41/2026 3842422) e (ID (ID 3874161), Processo Administrativo nº 25201/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo, fornecimento e instalação do sistema de climatização (HVAC) do Terminal Rodoviário de Ariquemes/RO, incluindo adequações elétricas, estruturais e comissionamento do sistema, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço e sua respectiva publicidade.

Ariquemes/RO, 30 de março de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG)
(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

VENTOSUL SOLUÇÕES TERMICAS LTDA
CNPJ: 24.485.960/0001-57
(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 30/03/2026 às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por JOAO FECCHIO JUNIOR, Usuário Externo, em 30/03/2026 às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:0DF6C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de uso de SALDO de Superavit 2025 e da outras providencias".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2026, realizada naCasa dos Conselhos,

RESOLVE

Art. 1°Aprovar uso de saldo de superavit 2025 no valor de **R$ 10.965,81**(dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo). Este valor poderá ser usado, com despesas em serviços com mídia sociais, afim de aumentar as divulgações dos projetos financiados pelo Fundo da Infância e obter maior arrecadação, bem como para despesa com Projeto Família Acolhedora.
Art. 2°O devido valor poderá ser aditivado tanto no Projeto Declare Seu Amor 2026, quanto no Projeto Fio da Infância.
Art. 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº 22.895

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:079DCFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA /2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de Pareceres de Projetos, provindo de recurso de Emenda Parlamentar Municipal e de Recurso de Superavit."

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2026, realizada naCasa dos Conselhos, qual delibera sobre pareceres técnicos realizado pela Comissão de Análise e Avaliação,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o PARECER DE ANÁLISE Nº 01/2026, Projeto Investindo no Futuro da PMM 2026, no valor de **R$ 27.500,00**provindo de emenda municipal para à OSC - Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim do 7º Batalhão da Policia Militar - PMM;
Art. 2° Aprovar o PARECER DE ANÁLISE Nº 03/2026, Projeto Fio da Infância, no valor de **R$ 35.000,00**provindo de recurso de arrecadação para à OSC - Associação de Bombeiros Militar Mirim de Ariquemes – ABMARI;
Art. 3° Aprovar o PARECER DE ANÁLISE Nº 06/2026, Projeto para custeio de folha de pagamento da Equipe Multidisciplinar Bombeiro Militar Mirim 2026, no valor de **R$ 27.499,95**provindo de emenda municipal à OSC - Associação de Bombeiros Militar Mirim de Ariquemes – ABMARI.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 22.895

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2FCC30B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA /2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de apostilamento de prazo e reprogramação de SALDO do Projeto Inclusão Digital e da outras providencias".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2026, realizada naCasa dos Conselhos,

RESOLVE

Art. 1°Aprovar REPROGRAMAÇÃO DE SALDO no valor de **R$ 40.720,00**(quarenta mil, setecentos e vinte reais), referente ao Projeto Inclusão Digital, através do Termo de Fomento n° 013/2025, celebrado entre a OSC - Lions Clube de Ariquemes Canaã e Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para reparos e melhoria da infraestrutura do espaço.
Art. 2°Conforme oficio nº004/2026/LIONS e cronograma de execução, fica autorizado apostilamento de prazo até o mês de **julho de 2026**.
Art. 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 22.895

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88C7C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA /2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre aprovação de uso de SALDO do Projeto Declare Seu Amor 2025 e da outras providencias".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de março de 2026, realizada naCasa dos Conselhos,

RESOLVE

Art. 1°Aprovar uso de saldo do Projeto Declare Seu Amor 2025, conforme Termo de Colaboração nº 028/2025 celebrado entre ABMARI e FIA no valor de **R$ 4.130,00**(quatro mil e cento e trinta reais) para uso com despesa de mídia a fim de divulgar projetos executado com recurso do Fundo da Infância dentro do projeto vigente - Declare Seu Amor 2026.
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 22.895

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6C8523F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17784/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-**CNPJ: 04.054.617/0001-40

OBJETO: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Exames Bioquímicos e Hematológicos) com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por 12 (doze) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

Ariquemes/RO, 30 de marçode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:23A50D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3631/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BRAIDO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL LTDACNPJ: 53.632.250/0001-00.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato nº 96/2025.

PRAZO:Fica aditivado oprazo de 12 (doze) meses, a partir de 8 de abril de 2026.

VALOR: O valor do contrato permanece em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Ariquemes/RO, 30 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:F71F3F6C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 90.008/2026 PROC. N.º 24349/SEMSAU/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 90.008/2026
PROC. N.º 24349/SEMSAU/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 conforme informações consubstanciadas noRelatório Final - PREGÃO 90008/2026 de 16/03/2026 (ID 3853849),com razões remissivas aoParecer 261 de 24/03/2026 (ID 3871594)**ADJUDICA**o objeto, qual seja: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, tipo Brocas, Cones, Filmes Radiológico, Limas e Revelador Radiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e**HOMOLOGA**a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, referente ao processo administrativo nº 24349/2025/SEMSAU, em favor das empresas: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 25.341.162/0001-14, itens: 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, valor total: R$13.894,11, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 46.884.097/0001-43, itens:2, 3, 4, 5, 10, 23, 25, 26, 27, 33, valor total: R$ 3.838,46, ODONTOME T/A LTDA - CNPJ - 27.205.945/0001-04, itens: 48, 49, valor total: R$4.103,44. Ficando o processo homologado no valor total de: R$ 21.836,01 (vinte e um mil oitocentos e trinta e seis reais e um centavos).
Ariquemes/RO, 26 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6719E7F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Agente de Contratação e Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela recorrente: **RONDÔNIA ASFALTOS LTDA – CNPJ 55.461.662/0001-50** á vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** do Agente de Contratação e Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico 90011/2026 - Processo 2344.09.01-2025.

Buritis, 30 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:3E2EF7AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.356, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARCIA CRISTINA DE MELO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 248.08.03-2014.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 601/2011 a servidora **MARCIA CRISTINA DE MELO,** matrícula 2276 cargo zelador nível III, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio **a partir de 01 de abril de 2026.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 30 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:FE2721F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de LUIZ HENRIQUE LOPES SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Compl. 33/2026 e documento ID:3.BD2.464.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LUIZ HENRIQUE LOPES SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.034.***592-** **no cargo de Assessor Operacional da COTRAN.**
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 30 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:81505E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/SEMA/PMB/2026.

Buritis, 31 de março de 2026.

"Nomeia servidores para Gestor e Fiscal do Contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o Decreto de nº 12.089/GAB/PBM/2022,
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear sem ônus, os servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de Contrato e Gestor do Processo Administrativo n° 578/2022 e Contrato nº 028/PMB/2022, em atendimento ao Decreto 12.089/GAB/PMB/2022.
Gestor (a):
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento – Matrícula 3561
Fiscais:
Wandriely de Sousa Paiva – matrícula 6724
Monica de Oliveira da Silva – Matrícula n° 9434 – (Fiscal Suplente)
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 15.271/GP/PMB/2025

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:F43C9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMA/2025.

CONVOCAÇÃO 02/2026

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Jacson Douglas Fogaça, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2908/2025, em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO mediante a Homologação Final, para atuar conforme designado pela SEMA. Este, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação, portando dos documentos pessoais relacionados em anexo.
FUNÇÃO: AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO N°	N° INSC.	CANDIDATO	CPF
1	06	THATIANY ANDRADE FREITAS	***.557.682-**
2	14	GABRIEL LOPES ALVES OLIVEIRA	***.316.654-**
3	18	LUIZA CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS SOUZA	***.063.462-**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
EDITAL **Nº: 001/SEMA /VOLUNTÁRIO/2025**

Tipo	Documento	Observação	Status
Uma cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
Uma cópia	CPF		
Uma cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma cópia	Comprovante de Escolaridade		
Uma	Fotografia 3x4		
	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma original			
Uma cópia	Comprovante de conta corrente de qualquer agência bancária/banco digital. (pessoa física), caso não tenha, providenciar.		

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Prazo para comparecimento: Até o dia 06/04/2026.
Buritis, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:639B8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 - POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL

Empresa Notificada: MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA
Nome fantasia: RBK INFORMATICA
CNPJ: 58.034.808/0001-70

Assunto: Descumprimento de prazo para entrega dos Computadores.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA, acerca do descumprimento do prazo de entrega dos materiais referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO – 90015/2025 – PROCESSO 1228-2024/SEMED, PROCESSO PARA COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE PARA EMEIEF PAULO FREIRE COM VERBA DO CONVÊNIO Nº 100/SEDUC/PGE/2023.**
Conforme consta na documentação administrativa, foi emitida a Ordem de Faturamento nº 001575/2025, vinculada ao Empenho nº 5385/2025, em 02 de setembro de 2025, **COMPUTADOR COMPLETO 26 und.**
Registra-se ainda que a ordem de faturamento e a nota de empenho foram encaminhadas à empresa em 02 de setembro de 2025, por meio do e-mail institucional desta Secretaria, para adoção das providências necessárias à execução do objeto contratado. foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico com a empresa, porém não houve retorno ou atendimento por parte da mesma.
Nos termos estabelecidos na contratação, o prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento. Todavia, decorrido o prazo contratual, até a presente data os materiais não foram entregues, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
Diante do exposto, NOTIFICAMOS essa empresa para que, no prazo máximo de 3 (tres) dias úteis, contados do recebimento desta notificação:
Apresente **justificativa formal** acerca do atraso na entrega dos materiais;
Informe prazo imediato e definitivo para entrega dos computadores;
Proceda à regularização do fornecimento do objeto contratado.

Ressaltamos que a ausência de manifestação ou a não regularização da situação no prazo estabelecido poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, sem Prejuizos de outras medidas Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Buritis/RO, 30 de março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:B947EEBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA, ABRANGENDO A INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA O FORNECIMENTO E CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE CONSUMIDOS**,em favor das empresas:**Q CARD CARTÃO LTDA CNPJ: 19.616.565/0001-26** no valor de taxa de -6,19%.

Cacaulândia/RO, 31 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:4211E067

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem por objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA**em favor das empresas:**TX MIX VARIEDADES LTDA - CNPJ: 40.539.052/0001-55,**no Valor de R$ R$ 23.414,83 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos);**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.493.685/0001-74**, no valor de R$ 9.199,78 (nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);**S&S SOLUÇÕES - CNPJ: 44.806.174./0001-11**,no valor de R$ 3.888,02 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos);**AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 60.520.648/0001-10**,no valor de R$ 7.233,96 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos);**ARQTECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:63.522.292/0001-42,**no valor de R$ 5.807,75 (cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos);**CONECTA BRASIL SOLICOES E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 62.562.825/0001-57,**no valor de R$ 5.386,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77,**no valor de R$ 5.980,78 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Cacaulândia/RO, 31 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:8D8DCD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.952/GP/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 4.610, de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do artigo 4º do Decreto n.º 4.610, de 12 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. .....
§ 2º .....
I - FLAVIA MOREIRA SINDRA, Matrícula n.º 931;
II - ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula n.º 2051;
III - MARCIA MADEIRA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula n.º 2691;
IV - DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS, Matrícula n.º 1090;
V - DAYANE CRISTINE FONTES, Matrícula n.º 2536.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 30 de março de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:4BD68F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.953/GP/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 6.320, de 20 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 6.320, de 20 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....
I - Titular:
a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Matrícula n.º 2.798.
II - Suplente:
b) VALDENI DE LIMA FRANCO, Matrícula n.º 2.649.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 30 de março de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:CC0E431C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6951/GP/2026

DECRETO Nº 6951/GP/2026 de 30 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.489/GP/2025 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10,79 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 438 - 26.782.1006.1007.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 10,79
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 437 - 26.782.1006.1007.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ -10,79
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:0774843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6954/GP/2026

DECRETO Nº 6954/GP/2026 de 31 de março de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:9104.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$1.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$1.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:9504.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-1.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-1.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:D6844402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°47/PMC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/PMC/2026

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**08 (oito) dias corridos,**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 31 de março de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Eliene Antônio Mota	Professora Pedagoga	E.M.E.F. Nelso Alquieri
Marineis Cirino de Almeida	Professora Pedagoga	E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;

( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:7CD6AFF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA N°010/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processonº:00651/2026.

Interessado:Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensanº:010/2026

Objeto:Serviço de agenciamento de viagem com aquisição de 2 (duas) passagens aéreas - ida e volta, em classe econômica, sem bagagem despachada,

VOO DE IDA: Dia 14 de abril de 2026 de Porto Velho/RO à Brasília/DF

VOO DE VOLTA: Dia 16 de abril de 2026 de Brasília/DF à Porto Velho/RO

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:LUPORTE TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 22.045.881/0001-08

Valor Total:R$ 9.996,20 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo previsto para a entrega do bilhete será IMEDIATO em até 24 (vinte e quatro horas), no qual a CONTRATADA deverá enviar os bilhetes eletrônicos para o e-mail semec@camponovo.ro.gov.br, com todas as informações sobre a viagem.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado de forma imediata após emissãodo boleto, por se tratar de mercado com variação diária de preços.

Orçamento:020404 Secretaria Municipal de Educação, 12 0005 2009 0000 Atividades Admin. de Educação, Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Código: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 407

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN.
Secretaria de Educação
Port. 423/2025/GAB-PMCNRO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:FC94780C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºO ANEXO I, da Lei Complementar nº 058/2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
Nomenclatura dos Cargos e Quantidade de Vagas

Cargos			Quantidade
Técnico Administrativo	Agente de Serviço Escolar		130
	Agente de Gestão Escolar		25
	Agente de Transporte Escolar		15
	Técnico em Desenvolvimento Escolar		05
Professor	Nível I	25 horas	03
		40 horas	01
	Nível II	20 horas	03
		25 horas	55
		30 horas	36
		40 horas	73

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 110/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:BB92582E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor AZEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2400/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **AZEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** cargo A.S.E./ Vigia sob matrícula n° 23449, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **01/04/2026 a 29/06/2026,** referente ao período aquisitivo de16/03/2021 - 15/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:45D14F83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 32/2025

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2946/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 32/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA,QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADO:ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 32/2025, do teste seletivo simplificado 001/2025/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº 2946/2024, que tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**de sua vigência de 12 (doze) meses,**com início no dia 01/04/2026 a 31/03/2027**, nos termos previstos na**CLAÚSULA NONA**do contrato 32/2025 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,**contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de adiantamento firmado entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:FF59E83F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 33/2025

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2946/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 33/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E TANIA SANTOS SOUZA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADO: TANIA SANTOS SOUZA.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 33/2025, do teste seletivo simplificado 001/2025/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº 2946/2024, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 01/04/2026 a 31/03/2027**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 33/2025 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes,porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
TANIA SANTOS SOUZA
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:641C2560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-SEMUSA, de 03 de dezembro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 14 de janeiro de 2026, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a.Atestado de sanidade física e mental;
b. Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c. RG - Registro Geral;
d. CPF;
e. Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f. Título Eleitoral;
g. CTPS;
h. Certidão de Nascimento/Casamento;
i. Reservista, se do sexo masculino;
j. CNH válida, se exigida para o cargo;
k. Cartão PIS/PASEP;
l. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n. Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o. Telefoneee-mailpara contato;
p. Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja

em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r. Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não ded emissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãoscompetentes);
t. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u. Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicasMunicipal,EstadualeFederalhttps://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v.Certidão negativa de débitos municipaishttps://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsfeestaduaishttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
w. CertidãonegativadoTribunaldeContashttps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x. Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grauhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0e federalhttps://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y. Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução156/CNJhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa. Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
bb. O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão serapresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia,primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital dePequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou através do e-mail:drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a)Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental,certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse doCertificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
3 ° lugar	Rita de Cassia da Silva Xavier	xxx.351.782-xx	Agente de Manut. Alimentação e Limpeza	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:045B634A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 030/CMCJ/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Implantação do Programa "Câmara Sem Papel", no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 176/2026, que instituiu o **Programa "Câmara Sem Papel"**, destinado à implantação do sistema de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e acompanhamento das ações voltadas à implantação do processo eletrônico e à modernização da gestão documental da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Implantação do Programa "Câmara Sem Papel"**, responsável por planejar, coordenar e acompanhar a implantação do sistema de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão:

I – Representante do Gabinete da Presidência
Titular: MARINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - MAT. 657

II – Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR - MAT. 488
Suplente: TATIANE ALENCAR SILVA - MAT. 556

III – Representante da Controladoria Interna
Titular: ALESSANDRA PIRES DE ASSIS - MAT. 678
Suplente: JÚLIO ALMEIDA TAVARES - MAT. 482

IV – Representante da Diretoria Administrativa
Titular: EDMAR OLIVEIRA AMORIM - MAT. 233

V – Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas
Titular: NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA - MAT.351

Art. 3º A instituição e competência da Comissão estão descritas na Resolução 176/2026.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não implicando em remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º Os setores administrativos da Câmara Municipal deverão colaborar com a Comissão, fornecendo informações e apoio necessários à execução das atividades relacionadas ao Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2026.

VEREADORA JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:E11B9F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 800, 31 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2025/PGM/PMCJ."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Substituir os servidores designados pela Portaria nº 677/2026, de 06 de fevereiro de 2026, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 080/2025/PGM/PMCJ, passando a exercer as referidas funções os seguintes servidores:

I – Fiscal do Contrato:
Servidora: Luana Silva da Conceição
Matrícula: 12833

II – Gestor do Contrato:
Servidora: Gabrieli da Rocha Pego
Matrícula: 13065

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 677/2026, de 06 de fevereiro de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A277CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO – EDITAL - Nº 002/2025

A Secretária de Educação do Municipio de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde em suprir a demanda supracitada;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Vigésima Sexta Convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do Edital 002/2025, constante do Processo Administrativo 000644.43.07-2025, de acordo com os cargos especificados em anexos;

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 01 de abril de 2026, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local conforme indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Airton Sena, Nº 113, Bairro: União.

Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

•
01 foto 3X4 (recente)

•
Comprovante de residência atual (com CEP).

•
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•
Carteira de Identidade (RG);

•
Título de Eleitor;

•
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).

•
Atestado de sanidade física e mental.

•
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

•
Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

OBSERVAÇÕES:

** Os Termos de Adesão terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam algum cargo público, ainda que, em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Merendeira - Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
24	702	Erica Soares de Souza	Xxx.277.962-xx	17/06/2000	85

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Zelador- Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
17	657	Janaina Maria de Brito	Xxx.617.841-xx	25/03/1988	95

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Técnico de Informática- Ensino Fundamental incompleto

(SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
03	696	Ádna Lucia Negrão de Almeida	Xxx.395.822-xx	12/10/1997	100
04	324	Valdson Silva de Mello	Xxx.355.082-xx	30/03/2000	100

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de cuidador
Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
50	170	Evanessa Silva dos Santos	Xxx.021.512-xx	26/02/1992	90
51	298	Silmara Camile da Silva Santos	Xxx.954.242-xx	03/05/1992	90
52	152	Laise de Melo Rodrigues	Xxx.562.362-xx	15/04/1996	90
53	136	Barbara Beatriz dos Santos	Xxx.314.112-xx	27/02/1996	90

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Mediador Pedagógico-
Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
07	632	Marcia Quintino de Oliveira	Xxx.646.742-xx	17/04/1992	80

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Cuidador-
Ensino Fundamental incompleto (DISTRITO DE NOVA SAMUEL)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
06	425	Civita Santos dos Santos	Xxx.086.752-xx	27/01/2000	75
07	402	Francenilda Soares de Morars Oliveira	Xxx.405.742-xx	17/10/1984	73
08	427	Emily Tauany de Almeida	Xxx.613.572-xx	28/06/2003	73

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Zelador
Ensino Fundamental incompleto (DISTRITO DE NOVA SAMUEL-VILA MIRITI)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
02	426	Elisângela de Andrade Gonzaga Nogueira	Xxx.652.702-xx	13/01/1986	75

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:3C929730

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO - P. E. SRP Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 004/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO N. 0000646.05.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação SML, tonar publico aos interessados, de acordo com a Lei 14.133/21, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** devido aos pedidos de impugnação e esclarecimentos deferidos no certame onde o Termo de Referência sofrerá alterações, que seria realizado de forma **ELETRÔNICA**, com método de disputa **ABERTO**, por **MENOR PREÇO** por **LOTE (Valor Global)**: OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – RAIO X FIXO DIGITAL - INCLUINDO INSUMOS E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Candeias do Jamari – RO, por um período de 12 (meses), conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 420.289,92**. Na Data de **31 de Março de 2026**, início às **10h00m. (DF)**. qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **30 de Março de 2026**.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 664/2026

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:C119E2DB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/SML/2025

ProcessoAdministrativo: 2097/SEMASFT/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 02/2025
Processo Principal: Nº 396/SEMG/2024

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo suprimento de informática (cartuchos de toners/tinta e cilindros de imagem) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços (manutenção corretiva e preventiva de impressoras) por período estimado de 12 (doze) meses, disposto no Art. 40, II. : Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, para atender a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO.

EMPRESA DETENTORA:
NBB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89
R$ 1.938,09 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos)
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 31 de Março de 2026 .

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação Dec. 10325 de 2026

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:7A02427E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 023/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionado a encaminhar a documentação via Peticionamento nos dias01-02-09-10/04/2026.

Os candidatos convocados deverão enviar a documentação digitalizada em formato PDF conforme exigência do cargo exclusivamente porpeticionamento eletrônicono seguinte endereçohttps://eproc.chupinguaia.ro.gov.br/eproc/para análise, posterior comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Departamento de Pessoal para assinatura do contrato de trabalho e livro empregador no período descrito acima.

Supervisor Escolar- 01 SEMED

Fabiano Lima Ferreira NF 64,5

Secretario Escolar II- 01 SEMED

Mirleni Paulina da Silva NF 80

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Pis/Pasep;

c) Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau);CEU

d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce

e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).

f) (02) Fotos 3X4 Recente;

g) Carteira Nacional de Identidade RG;

h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

i) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;

l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;

m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).

o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

p) Registro Profissional, quando for o caso;

q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;

r) Comprovante de Residência;

s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

t) Declaração de Bens e Valores;

u) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;

v) Declaração de Conscientização e publicação

x) Declaração de Dependente para IRRF.

w) Declaração de Ficha Limpa

y) Comprovante de Residência atualizado.

z) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

Manual de orientação ao usuário externo Peticionamento.

https://chupinguaia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/manualpeticao.pdf

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJADSON PAULINO DE ABREU,SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/03/2026 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID825845e o código verificador5515C59B.
Docto ID: 825845 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:9F06B63A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 021/2026

Ascandidatas**Clarice Custódio da Silva,**solicitam a reclassificação de posse datado 30/03/2026 no cargo de**Secretário Escolar II**e**Anne Jacqueline Do Carmo Pina Rezende**cargo de**Supervisor Escolar**convocado através do edital seletivo nº 021/2026, a comparecer nos dias úteis, no período de30/03/2026 a 03/04/2026noshoráriosde07:00às 13:00 horas, Processo Seletivo Simplificado 001/2025,processo administrativo nº624/2025.

Cargo: Secretário Escolar II

Ordem	Candidato	Nota	Situação
7	Clarice Custodio da Silva	80	Classificado
75	Clarice Custodio da Silva		Reclassificado

Cargo: Supervisor Escolar

Ordem	Candidato	Nota	Situação
19	Anne Jacqueline Do Carmo Pina Rezende	65	Classificado
29	Anne Jacqueline Do Carmo Pina Rezende		Reclassificado

Esta reclassificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 31 de março de 2026.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/03/2026 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**825618**e o código verificador**46756DBB**.

Docto ID: 825618 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:6209D0B5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/26
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- FAZOLIN COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais setores externos

PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 0138/25, Proc. Adm. Nº 2150/2025**

DA DOTAÇÃO:
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO-SEMAD
04.122.0035.2266.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1078 DE 16 DE MARÇO DE 2026

VALOR: **R$ 7.236,68 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

DO PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de março de 2026**

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK
PROCURADOR MUNICIPAL 30/03/2026 14:36:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:0E9B907B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/26
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- FAZOLIN COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais setores externos

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0138/25, Proc. Adm. Nº 2150/2025

DA DOTAÇÃO: Ficha: 546
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA E INCLUSIVA
Projeto/Atividade: 08.244.0040.2316 - PISO FIXO -PSE
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: R$ 447,98 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

DO PRAZO: até 18/03/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026

Chupinguaia - RO, 19 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procurador Municipal
30/03/2026 14:36:41
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 2.210/2019

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:A5F928B5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/26
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- A. SILVA DE LIMA

OBJETO: Futura e eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0010/25, Proc. Adm. Nº 19/2025

DA DOTAÇÃO: Ficha: 160
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Programa: 26.782.0036 - MUNICÍPIO TRANSFORMADO E DESENVOLVIDO
Projeto/Atividade: 26.782.0036.2271 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: **R$ 11.958,30 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**

DO PRAZO: **05 (cinco) meses.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **27 de março de 2026**

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK PROCURADOR MUNICIPAL 30/03/2026 14:36:41 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:A8365871

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.030/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.030/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-CONSTRUTORA OK EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.030/2023

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 124 (cento e vinte e quatro) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2026 a 30 de julho de 2026

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 030/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1721/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de março de 2026.

Chupinguaia - RO, 30 de março de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 14:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**824946**e o código verificador**91C1D0BB**.

Referência: Processo nº 1-1721/2023.	Docto ID: 824946 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:112BBC3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº29/2026,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais destinados à substituição de braços e luminárias da iluminação pública na sede do município de Chupinguaia e dos distritos, conforme Plano de Trabalho aprovado e recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **267/2026**. Valor Total R$: 1.907.617,32 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 30 de março de 2026**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 15 de abril de 2026**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de abril de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 31 de março de 2026

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:C42FB000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 177

"DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Em razão da atualização do Regimento Interno nº 111/2008 e de Resoluções correlatas, com suas posteriores revogações, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Colorado do Oeste/RO, realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com início às 09h00min.

I - Coincidindo a segunda-feira com feriados ou ponto facultativo a Sessão Ordinária ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

II - A pauta das sessões ordinárias serão publicadas até o final do expediente do penúltimo dia útil, antes do inicio da sessão ordinária a que se refere.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE MARÇO DE 2026.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:896C068E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE AFASTAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n°071 de 28 de Dezembro de 2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor requerendo Afastamento sem Remuneração;
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido ao servidor PABLO THAWANN RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, empossado no regime estatutário em 08/09/2022 no Cargo efetivo de Jardineiro, matrícula n° 400030, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem Remuneração, a partir do dia 01 de Abril de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 07:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565043 e o código verificador 965A663C.
Docto ID: 565043 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:848D84FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE CEDÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor requerendo a Interrupção de sua Cedência;
RESOLVE:
Art. 1° - Interromper a partir de 01 de Abril de 2026, a Cedência, do servidor REGINALDO FAGUNDES LINHARES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, empossado no regime estatutário em 30.05.2014 no Cargo de Motorista Veiculos Pesados, matricula n°41700, concedido através do Decreto n°744 de 27 de Novembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565318 e o código verificador CEC852A2.
Docto ID: 565318 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:18D5F6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a senhora LEANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA do Cargo Comissionado de Agente Social, subordinada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 31 de Março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565338 e o código verificador F376BDA0.
Docto ID: 565338 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1F78DB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n° 2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora LEANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, subordinada a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal n°2.662 de11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565349 e o código verificador 82D5EE64.
Docto ID: 565349 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4A80C41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a senhora LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA da Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da

Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565388 e o código verificador 5F8EEC02.
Docto ID: 565388 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B3C536A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n° 2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora GASIANE DURVAL DOS SANTOS para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal n°2.662 de11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565394 e o código verificador 26045420.
Docto ID: 565394 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:96850ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 23.06.2015 ocupante do cargo de Enfermeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2020/2025, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,em 31/03/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565398 e o código verificador A211BE4C.
Docto ID: 565398 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D89BD6F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a senhora MARCIA REGINA DA ROZA, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Alimentação, Higiene e Limpeza do Hospital Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da
Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 31 de março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565504 e o código verificador 948FA7F1.
Docto ID: 565504 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:78096B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n° 2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora MARCIA REGINA DA ROZA para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal n°2.662 de11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565505 e o código verificador 7A81050D.
Docto ID: 565505 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6B3142FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.708, de 19 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, que a indicação anterior dos membros representantes do Poder Executivo revela-se inviável, tendo em vista que os designados pertencem ao mesmo setor da Administração Municipal, circunstância que pode acarretar prejuízos à continuidade e à regular execução das atividades administrativas, em razão da necessidade de afastamento simultâneo para participação nas reuniões do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO, por conseguinte, que a medida ora adotada tem por finalidade resguardar o adequado funcionamento dos serviços administrativos, sem prejuízo da necessária representação institucional junto ao referido Conselho, conforme disposto no Ofício nº 119/2026/GAB, de 27 de março de 2026 (ID 564445), constante do Processo nº 249/2026;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a composição dos membros representantes do Poder Executivo junto ao Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, referente ao Biênio 2026/2028, que passará a ser composto pelos seguintes membros
representantes, conforme segue abaixo, alterando assim, o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 124, de 24 de março de 2026:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular : CASSIO RODRIGUES BETEZ
Suplente: MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA
Titular : ALINE TEIXEIRA BRAUN SANTOS
Suplente: RAQUEL CARVALHO DE SOUZA FERREIRA
ID: 565115 e CRC: 6CE4CFC4
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 09:39:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 565115 e o CRC 6CE4CFC4.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1DE5812E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Número do Instrumento

2	1	-	12ª RM	-	0	0	1	-	0	0

Partes: A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.391.512/0001-87, torna público o Acordo de Cooperação 21 - 12ª RM - 001 - 00 firmado com a UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 12ª REGIÃO MILITAR, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 6155, Bairro Ponta Negra, Cidade de Manaus-AM, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.633.335/0001-11, com a FINALIDADE de regular o funcionamento do Tiro-de-Guerra nº 12-001 (Colorado do Oeste/RO) respeitando as cláusulas e condições previstas no presente Acordo de Cooperação 21 - 12ª RM - 001-00 e Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 23/JAN/2031.

Colorado do Oeste - RO, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:EC8C0506

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2026

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº41, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, E TODAS AS SUASALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 41, de 11 de agosto de 2008, bem como todas as suas alterações posteriores,

para todos os fins e efeitos no âmbito do Município de Colorado do Oeste.
Art. 2º A revogação de que trata esta Lei Complementar:
I – não prejudica a validade dos atos administrativos praticados sob a vigência da Lei Complementar nº 41, de 2008, desde que compatíveis com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a legislação municipal atualmente em vigor;
II – não implica repristinação de normas anteriormente revogadas;
III – assegura a continuidade do regime jurídico aplicável aos servidores públicos municipais, que passa a ser integralmente regido pela Lei Complementar nº 71, de 28 de dezembro de 2012, pelas normas específicas da Câmara Municipal de Colorado do Oeste e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído em legislação própria.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 09:39:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 565177 e o CRC B6E05AE8.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:EB635B21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.733, DE 30 DE MARÇO DE 2026

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17-A DA LEI Nº 2.394, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO E DIÁRIAS POR VIAGENS A SERVIÇO, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 17-A, da Lei nº 2.394, de 31 de maio de 2022, acrescido pela Lei nº 2.406, de 11 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17-A Será concedido Auxílio Deslocamento aos motoristas lotados na Atenção Básica de Saúde, quando do transporte de pacientes encaminhados a outros Municípios do Estado de Rondônia, no valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensais."
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 1º de março de 2026.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 09:39:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 565174 e o CRC 392F28E4.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F404C241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 008, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de Novembro de 1994;
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Marco Antonio da Silva Machado ocupante do cargo efetivo de Dir.do Dep de Gestao de Mec e Man Geral da Frota d , lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser depositada em conta corrente para suprimento de fundo nº ****2, Agência nº 1381-1 BANCO DO BRASIL, com os seguintes objetivos:
1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.;
2) Encargos legais e judiciais;
3) Na aquisição de materiais de consumo em quantidade restrita para o consumo imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;
4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o artigo 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEMUSA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSOS SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 13.000,00
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2.067
FONTE: 0600 RECURSO SUS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 17.000,00
Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.
Portaria de Adiantamento 008 de 27/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 564272 e CRC: B6782736). Pág: 2/2
Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.
Art. 4º- A 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de Março de 2026
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 27/03/2026 às 23:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 07:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 564272 e o código verificador B6782736.
Referência: Processo nº 1-764/2026. Docto ID: 564272 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E5BE0EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cleison Passos da Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 03, três diárias no valor total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 03, três dias no valor de R$ 109,08, Cento e nove reais e oito centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.540,92, Mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos, no período de 30/03/2026 a 02/03/2026, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de Participar da palestra Sobre assédio Moral e Sexual no serviço Público no MPRO, e levar amostra de água na Vigi Água. Conforme COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO palestra MPRO de 30/03/2026 (ID 564768)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete Hilux Placa: QTA3467.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 30 de Março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 30/03/2026 às 12:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 07:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 564892 e o código verificador 91B2BF89.
Referência: Processo nº 1-226/2026. Docto ID: 564892 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:AA924A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cassio Rodrigues Betez, ocupante do cargo de Chefe setor de tecnologia e informação da saúde/Operador Serv.Div., matrícula nº 863, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 2,5 duas e meia, diárias no valor total de R$ 1.375,00, Mi e trezentos e setenta e cinco reais, com desconto do auxílio alimentação referente a 2, dois dias no valor de R$ 72,72, setenta e dois reais e setenta e dois centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.302,28, mil trezentos e dois reais e vinte oito centavos, no período de 31/03/2026 a 03/03/2026, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho com o objetivo de participar capacitação para técnico da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco nos sistemas SISAB/SIAPS e e-SUS APS.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ônibus
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 30 de Março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 30/03/2026 às 12:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 07:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 564936 e o código verificador C575BBBB.
Referência: Processo nº 1-779/2026. Docto ID: 564936 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B657B03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Ademilson Antonio Pereira, ocupante do cargo de Lubrificador/motorista, matrícula nº 42838, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 1,5, uma e meia diárias no valor total de R$ 750,00, setecentos cinquenta reais, com desconto do auxílio alimentação referente a 01 um dia no valor de R$ 36,36, trinta e seis reais e tinta e seis centavos de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 713,64, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavo, no período de 20/03/2026a 21/03/2026, onde o mesmo se deslocará a Ariquemes com o objetivo de Buscar armários, mesas e cadeiras doadas pelo SEBRAE em Ariquemes.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhão iveco placa: SLJ1H07.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 31 de Março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 11:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 31/03/2026 às 12:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565560 e o código verificador 69A9F054.
Referência: Processo nº 1-800/2026. Docto ID: 565560 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:50D07632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Administração Tributária, protocolado sob o Processo TCE/RO nº 01267/2024, que identifica a desatualização da legislação tributária como uma fragilidade a ser superada;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e adequar a legislação municipal (Ação nº 27 do Plano) para garantir segurança jurídica, transparência e eficiência na arrecadação;
CONSIDERANDO a meta de realizar o levantamento normativo, benchmarking e a elaboração da minuta de lei para envio ao Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal (CTM) de Colorado do Oeste/RO, com o objetivo de elaborar estudos técnicos e a minuta do novo Código Tributário Municipal.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice presidência do segundo:
I – Humádson Dias Ribeiro;
II – Jean Lopes Reis;
III - Regiane Estefanny Castilho;
IV – Cleomir Borhrer Santana;
V – Waldivino Teodoro Souza;
VI – Jacir dos Santos Lopes;
VII – Jakeline Orlandin Ferreira;
VIII – Jorge Luiz Alexandre;
IX - Cleidiane Ester Timm.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Realizar o levantamento de toda a legislação tributária vigente e identificar pontos de obsolescência;
II – Promover estudos de benchmarking com legislações modernas de outros municípios;
III – Elaborar a minuta do novo Código Tributário Municipal, contemplando a
ID: 564431 e CRC: A765BCEB
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

_____
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
modernização dos processos e adequação às normas federais;
IV – Propor normas para a inscrição e baixa de créditos em dívida ativa e revisão periódica da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os itens 28 e 29 do Plano de Ação.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, respeitando o cronograma final de 31/12/2027 estabelecido no Plano de Ação.
Art. 5º As funções exercidas pelos membros da comissão serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 27 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 07:54:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 564431 e o CRC A765BCEB.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0E11E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: TAXAS DOS BOMBEIROS, REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS PPCIP E PROJETOS PET, ALÉM DE VISTORIAS IN LOCO POR PARTE DO CBM-RO (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA).

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CBMRO - 02.603.612/0001-02	**1**	**R$7.500,00**
TOTAL	**1**	**R$ 7.500,00**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 31 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:F0CDD099

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMAPIN/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-671/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura (SEMAPIN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/SEMAPIN/2026, torna público o
RESULTADO PRELIMINAR da habilitação dos interessados no credenciamento de Beneficiários Fornecedores e Unidades

Recebedoras no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA.
Após análise da documentação apresentada pela Comissão designada, ficam HABILITADOS os seguintes interessados:
UNIDADES RECEBEDORAS:
ASPMMCOL - Associação da Polícia Militar Mirim
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato
Corpo de Bombeiros de Colorado do Oeste
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
E.M.E.I.E.F. 16 de Junho
E.M.E.I.E.F. Governador Angelo Angelin
E.M.E.I.E.F. Professora Clair da Silva Weyh
E.M.E.I.E.F.T.I. Prefeito Marcos Donadon
E.M.E.I.F. Julieta Vilela Velozo
Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES:
Alessandra dos Santos Silva Luz
Ana Gabriela Souza Marques
Andréia Aparecida de Morais
Angelina Pedrina de Morais Oliveira
Antônio Fernandes de Souza
Azenir Marques Raimundo
Celiria Maria do Pilar Souza
Cleide Araújo Mariano
Cristileuza Ribeiro de Freitas Rosa
Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães
Eliana Alves Bernardo
Eliane Nolasco Vaz
Iara Tahiná de Souza
Jessiel Marçal Mendes
José Augusto de Araújo Souza
José dos Santos Lázaro
José Irineu da Silva
Resultado 01 de 31/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 565492 e CRC: 605B5896). Pág: 2/2
Juana Souza Marques
Jucileia Pavão de Araújo
Jurandir Ferreira de Freitas
Kênia Vitorino do Pilar
Leovegildo Coelho Martins
Luiz Carlos Alves Bernardo
Marilan da Silva Souza
Marliza de Souza
Mateus Ribeiro Rosa
Vagner da Silva de Souza
Vanessa de Freitas Bernardo
Vera Lúcia Rodrigues Lopes Nomerg
INABILITADOS (COM PENDÊNCIAS):
Adriana Aparecida Rocha Carnevalli Gollo
Pendências: ausência de comprovante do CadÚnico e documentação sanitária vencida.
Eliane França dos Anjos
Pendência: ausência de comprovante do CadÚnico.
DOS RECURSOS
Nos termos do edital, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste resultado preliminar.
Os recursos deverão ser apresentados por escrito, estar devidamente fundamentados e protocolados junto à SEMAPIN dentro do prazo estabelecido.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Final de Habilitação, contendo a relação definitiva dos credenciados.
Colorado do Oeste, 31 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/03/2026 às 10:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 565492 e o código verificador 605B5896.
Referência: Processo nº 1-671/2026. Docto ID: 565492 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:682C2BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico sob o nº 009/2026,Processo nr.°2271/2025/SEMUSA,tendo como objeto;FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA,acondicionado em botijões de 13 kg (treze quilogramas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais; SEMUSA, SEMOSP, SEMED, SEMAS, SEMAF e SEMAM, do Município de Corumbiara/RO, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo das cozinhas institucionais, no preparo de refeições e dietas, garantindo o pleno funcionamento das atividades operacionais, assistenciais, educacionais e administrativas das unidades municipais.

EMPRESA: **ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.643.204/0002-27**

ITEM
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP - 13 KG DE COZINHA. Quantidade: 368, Unidade: CG, Valor unitário: 134,90, Valor Total: 49.643,20.

BOTIJA DE GÁS DE COZINHA COMPLETA 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. TIPO-AGRANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (port. 47 de 24/03/99 ANP). Quantidade: 2, Unidade: UND, Valor unitário: 339,00, Valor Total: 678,00.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 50.321,20 (cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinte centavos)

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.
Publique-se.
Corumbiara-RO, 30 de março de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:987B01F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2026
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de Licitação
ÓRGÃO PROMOTOR: Câmara Municipal de Costa Marques/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de material gráfico (fornecimento de placas de acrílico, carteiras em couro, cartões de identificação em PVC, quadros, placas em ACM e bandeiras oficiais), visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 11.916,54 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA): 07 de abril de 2026.
HORÁRIO DOS LANCES: Das 08h30 às 14h30 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (https://bll.org.br).
ACESSO AO EDITAL/AVISO: O Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/04392387000120/compras/2026/3) e no sistema BLL.

Costa Marques - RO, 31 de março de 2026.

FRANK KRIZ CATERINQUE
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 06/CMCM/2026

Publicado por:
Frank Kriz Caterinque
Código Identificador:3DDC834D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 059, 31 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 059/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 01 (UMA) diária ao **Vereador Presidente Sr. HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, **CPF nº ***.523.***-20**, com a finalidade de realizar **visita institucional, dia 01 de abril de 2026, em Ariquemes-RO, à Associação de Recolhimento de Vasilhames de Agrotóxicos**, a fim de **conhecer as atividades desenvolvidas pela entidade, acompanhar os procedimentos de recebimento e destinação correta das embalagens de agrotóxicos, bem como obter informações que possam contribuir com ações e políticas públicas no âmbito do Município de Cujubim**.

A referida viagem tem como objetivo atender demandas institucionais e administrativas pertinentes às atividades da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:8CDD4926

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 060, 31 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 060/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER 01 (UMA) diária ao **Vereador Sr. REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, **CPF ***.133.***-20**, com a finalidade de realizar **visita institucional, dia 01 de abril de 2026, em Ariquemes-RO, à Associação de Recolhimento de Vasilhames de Agrotóxicos**, a fim de **conhecer as atividades desenvolvidas pela entidade, acompanhar os procedimentos de recebimento e destinação correta das embalagens de agrotóxicos, bem como obter informações que possam contribuir com ações e políticas públicas no âmbito do Município de Cujubim**.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:1C350FB2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTÁRIA N° 061, 31 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 061/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER 01 (UMA) diária a **Vereadora Sra. ANA PAULA CRISTO RODRIGUES, CPF nº ***.488.***-10,** com a finalidade de realizar **visita institucional, dia 01 de abril de 2026,**

em Ariquemes-RO, à Associação de Recolhimento de Vasilhames de Agrotóxicos, a fim de **conhecer as atividades desenvolvidas pela entidade, acompanhar os procedimentos de recebimento e destinação correta das embalagens de agrotóxicos, bem como obter informações que possam contribuir com ações e políticas públicas no âmbito do Município de Cujubim**.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (01) dia a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 31 de março de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:D0276682

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **exonerados a partir de 01/04/2026,** nos cargos em comissão os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO
KINVERLY PIMENTA DE MENEZES AMORIM	DIRETORA DE CULTURA
REGIANE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	DIRETORA DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:F79CE4F6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 138 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **nomeados a partir de 01/04/2026,** nos cargos em comissão os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO
KINVERLY PIMENTA DE MENEZES AMORIM	DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REGIANE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	DIRETORA DE CULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:E94EFECC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 139 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e Lei 1.362/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a partir de 01/04/2026, o (a) servidor (a) IVANETE GONÇALVES MACEDO**,** Matrícula nº 5262, do cargo dePROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF I-A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:8B427BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.208 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"DEFINE OS VALORES DAS PREMIAÇÕES, AS MODALIDADES CONTEMPLADAS E A RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS COLOCADOS DA "PRIMEIRA COPA DE VÔLEI DE PRAIA DE CUJUBIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização concedida por Lei Municipal, que permite ao Poder Executivo conceder premiações pecuniárias às equipes vencedoras de competições esportivas promovidas pelo Município;

CONSIDERANDO que os valores das premiações, as modalidades e a distribuição entre os colocados devem ser definidos por ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a realização da "Primeira Copa de Vôlei de Praia de Cujubim", organizada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, com o objetivo de incentivar a prática desportiva e a integração social no Município;

CONSIDERANDO a conclusão do referido campeonato e a necessidade de formalizar os valores a serem pagos às equipes classificadas, conforme apurado no Processo Administrativo nº **1-475/2026**;

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidos os valores das premiações para as equipes vencedoras da "Primeira Copa de Vôlei de Praia de Cujubim", nos seguintes termos:

I - MODALIDADE MASCULINO:

a) 1º lugar: R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

b) 2º lugar: R$ **1.000,00** (um mil reais);

c) 3º lugar: R$ **500,00** (quinhentos reais).

II - MODALIDADE MISTO:

a) 1º lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) 2º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

c) 3º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, "Na modalidade Vôlei de Praia de Cujubim", nos seguintes termos: na seguinte classificação:

I - MODALIDADE MASCULINO:

a) 1º lugar: R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1120/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

b) 2º lugar: R$ **1.000,00** (um mil reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1119/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

c) 3º lugar: R$ **500,00** (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1121/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, "Na **MODALIDADE MISTO** de Vôlei de Praia de Cujubim ", nos seguintes termos: na seguinte classificação:

1º lugar: R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1122/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

2º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1123/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

3º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **1124/2026 de 27/03/2026:**

Ficha: 442
02 -PODER EXECUTIVO
12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002.2011.0000 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPERTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:D80E314A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA.

Pregão Eletrônico Nº: 90002/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº: ATC000341/2025

Processo Eletrônico Nº: 1-227/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, nº 2588, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO BECKER, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU, representada pela Sra. SANDRA COSTALONGA.

Contratada: GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.871.544/0001-61, com sede na

Rua Poti, nº 85, Bairo Tupy, Porto Velho/RO, CEP 76.804-578, representada por sua representante legal, Sra. DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas dos órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO.

Prazo de Vigência: Será **12** (doze) meses dias a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes OU enquanto durar a vigência da Ata aderida.

Fundamento Legal: O presente contrato é decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme Processo Eletrônico nº 1-227/2026, com base no Memorando nº **114/SEMSAU/2026 e** na Nota de Empenho nº **2274/2025.**

Data da Celebração: 25 de março de 2026

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:248F7CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo eletrônico (digital) Nº 1-1146/2024, **Contrato Administrativo nº 002/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU**, e a **EMPRESAESCOBAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**38.613.883/0001-88**, ora contratada.**Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRÚRGIAS E ANESTESIOLOGIA BEM COMO OUTRAS ESPECIALIDADES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM- RO. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCA** do Contrato nº **002/2025**, pelo período de **12** (doze) meses,surtindo seus efeitos legais a partir do dia **09/02/2026**. Celebrado em **05/02/2026**.

Cujubim/RO, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:51F7E1DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025.

Processo Administrativo nº **3-14/2025**. Contrato Administrativo nº **3-14/2025**, firmado entre o **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM/INPREC**, ora Contratantee de outro lado à empresa **R COSTA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **07.766.048/0002-35,** ora Contratada. **Objeto Contratado**: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 06/2025, que trata do fornecimento de*coffee break*, visando cobrir despesas decorrentes de evento superveniente de interesse da Administração, conforme justificativa constante nos autos do processo.**Valor do Aditivo:**R$ **12.437,43** (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). **Valor Total Atualizado do Contrato:** R$ **62.187,13** (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho Ordinário nº **58/2025** de **07/03/2025**. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data da Celebração**: 03/02/2026.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim/INPREC

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:DEC22938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

Processo Administrativo nº: 1-646/2022

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.736.941/0001-88.

Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.646.447/0001-44.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 3,81% ao Contrato nº 024/2023, que visa a prestação de serviços de procedimentos radiológicos e locação de equipamento de Raio-X para o Hospital de Pequeno Porte do Município.

Valor do Aditivo: O valor global para o período de 12 meses é de **R$ 773.256,72 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 694/2026 de 27/03/2026.

Vigência: 10 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027.

Data da Celebração: 31 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim
Contratante

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:20AC805E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

Processo eletrônico (digital) Nº 1-1254/2023, **Contrato Administrativo nº 27/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU**, e a **AQUINO & MENEZES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.209.450/0001-78**, ora contratada. **Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I) LOCALIZADA NA RUA TICO-TICO, SETOR 05 QUADRA 45, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ÁREA DE CONSTRUÇÃO 316,98 M², PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, EM RIO BRANCO AC. Objeto do Aditivo: REAJUSTE/ACRÉSCIMO DE SERVIÇOSAO OBJETO DO CONTRATO Nº 27/2024,PARAINCLUIRAEXECUÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL COM LETREIRO IDENTIFICADORNA OBRA DECONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I), LOCALIZADA NA RUA TICO-TICO, SETOR 05, QUADRA 45, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO. Valor do Reajuste**:

R$ **3.542,03** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos). Celebrado em **05/02/2026**.

Cujubim/RO, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:B5BB90BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Substitui membro da Comissão Organizadora do Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 65, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, que ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Clodoaldo Cezário Rosa Guerreiro
Secretária: Daiane Veloso da Silva Klaus
Membro: Ademir Figueiredo da Silva
Membro: Zenilson dos Santos Silva
Membro: Edmar Cunha da Silva
Membro: Adriano Gonçalves de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a**Portaria nº 215, de 05 de maio de 2025, e a Portaria nº 389, de 25 de setembro de 2025.**

Cujubim/RO, 31 de março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:CE8AD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06, de 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **EDITAL N°001/2026/SEMEC,** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 02/03/2026, **RESOLVE:**
CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR NV II PEDAGOGIA 30 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
28º	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

CARGO: MEDIADOR EDUCACIONAL 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
3º	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES

CARGO: ASSISTENTE DE SALA 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
9º	MARIA EVA DA SILVA COSTA
10º	KELLY CRISTINA MARTINS DE SOUZA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de rescisão/encerramento contratual.
b) Exame Toxicológico – Larga Janela de Detecção (CONTRAN) – apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de encerramento do contrato;
c) (01) Fotografia 3X4;
d) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).
Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
b) Autodeclaração Étnico-Racial;
c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

a) Certidão de quitação eleitoral;
b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;

f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NOME COMPLETO:-_____

GRAU DE ESCOLARIDADE:_____

FORMAÇÃO:
_____

CONTATO:

TELEFONE:_____
WHATSAPP:_____
E-MAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de antender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluido ppela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:C3073541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26, de 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **EDITAL N°001/2025/GP,** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/04/2025, **RESOLVE: CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM**, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

1.1. CARGO: ZELADOR(A) 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
48º	MARCIA MARIA MACHADO ALMEIDA

1.2. CARGO: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA 40 HORAS

CLASS.	CANDIDATO (A)
63º	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de rescisão/encerramento contratual;
b) (01) Fotografia 3X4;
c) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:
a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).

Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
b) Autodeclaração étnico-racial;
c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

a) Certidão de quitação eleitoral;
b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NOME COMPLETO:-_____

GRAU DE ESCOLARIDADE:_____

FORMAÇÃO:
_____
_____
_____

CONTATO:

TELEFONE:_____
WHATSAPP:_____
E-MAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de antender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluido ppela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:853996E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROAGFE-APP ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –PROAGFE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2026
PROCESSO: 37/2026

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor M. E. PORTEL DA SILVA EXTINTORES LTDA, com CNPJ n.º 29.242.672/0001-95, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que tem como objeto:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Recarga Extintor pó 12 kg BC	UN	01	R$ 130,00	R$ 130,00
02	Recarga Extintor água	UN	04	R$ 90,00	R$ 360,00
03	Placa sinalização	UN	13	R$ 15,00	R$ 195,00
04	Lâmpada de emergência	UN	12	R$ 56,25	R$ 675,00
TOTAL:					R$ 1.360,00

Cujubim-RO, 30 de março de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Diretor E.M.E.F. Aluísio Becker

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:D2ADD26E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica **005/2026**
Objeto: Aquisição de Berços com Colchões e Espelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos: Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 01/04/2026 as 9h10min (horário de Brasília).
Abertura da sessão 07/04/2026, as 9h10min (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 07/04/2026 Horário de Brasília: 15h10min
Processo nº 1136/2025.
Valor estimado: R$ R$ 13.032,22 (treze mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 31 de Março de 2026.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:08E4D892

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 426/2026.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilometro. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.**

Valor estimado de **R$ R$ 139.966,66 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/04/2026, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 17/04/2026 Início da Sessão Pública: 17/04/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 31 de Março de 2026.

MAXSON BATISTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EC1F9B05

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Republicação
Aviso de Dispensa Eletrônica **003/2026**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Purificadores de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos: Menor preço por lote, art. 75, inciso

II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 01/04/2026 as 9h (horário de Brasília).
Abertura da sessão 07/04/2026, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 07/04/2026 Horário de Brasília: 15h
Processo nº 1687/2025.
Valor estimado: R$ 30.795,36 (trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Gov. Jorge Teixeira, 31 de Março de 2026.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B11E846C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11771/GAB/2026 31 DE MARÇO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11771/GAB/2026
31 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal De Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 122 de 26/03/2026 (ID 396821)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 350.000,00

Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação 10 301 0017 2041 0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 207
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação 10 302 0017 2042 0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializados
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 211
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$ (350.000,00)

Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 0017 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos Material Permanente
Ficha: 200
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ (100.000,00)

Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 0017 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 201
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ (50.000,00)

Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Ação: 10 0017 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 202
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ (200.000,00)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 31 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:C0FE86C5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11772/GAB/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA DAYANE SILVA TEIXEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11772/GAB/2026
DE 31 de março de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Senhora DAYANE SILVA TEIXEIRA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO de cargo comissionadoda senhora **DAYANE SILVA TEIXEIRA**, CPF ***558.582-**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - CCIV**, do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 24 de março de 2026.** Ficando revogado o Decreto 11717 de 09/03/2026 (ID 390875), bem como as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:72A89D32

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11773/GAB/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DA MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11773/GAB/2026
DE 31 de março de 2026

"Dispõe sobre aReordenação de Servidores para compor a Equipe da Medida Sócio Educativa, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.274/2022, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Comunicação Interna 59 de 31/03/2026 (ID 398584)

DECRETA

Art.1º -Fica**Reordenado** os Servidores para compor a Equipe da Medida Sócio Educativa, nos termos do**Art. 9º da Lei Municipal nº 1.274/2022**, conforme seguinte relação:

NOME	FUNÇÃO
Márcia Quenca Schomller	Assistente Social
Thuanny Kelly Vieira de Almeida	Psicóloga

Art. 2º -Este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:7320CF2C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11774/GAB/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SENIR DE JESUS BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11774/GAB/2026
DE 31 de março de 2026

"Dispõe sobre Licença Prêmioda Servidora SENIR DE JESUS BONIFÁCIO**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 738-1 /2026

Considerando: Requerimento de licença prêmio de 31/03/2026 (ID 398595), Despacho Integrado 1 de 31/03/2026 (ID 398597), Ficha Individual de Servidor SENIR DE JESUS BONIFACIO de 31/03/2026 (ID 398716), Parecer Jurídico REFERENCIAL de 31/03/2026 (ID 398717), Despacho 49 de 31/03/2026 (ID 398719), Despacho 212 de 31/03/2026 (ID 398772).

DECRETA

Art. 1º-Fica ConcedidaaLicença Prêmio,pelo período de**90(noventa)** dias referente ao **quinquênio de 21/07/2010 à 20/07/2015,**da servidora **SENIR DE JESUS BONIFÁCIO**, cadastro nº 1070-1, função: Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em **06 de abril de 2026 até 04 de julho de 2026.**

Art. 3º-Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 31 (trinta e um)dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Vitória Santos Oliveira
Código Identificador:A4C929CA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2026 PROCESSO Nº 500/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2026
PROCESSO Nº 500/SEMSAU/2026

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: S B Januario - CNPJ: 39.432.993/0001-06.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R$ 33.741,00.
Ficha: 490.
Fiscalização:Portaria Nº 101/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº026/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:45D2DEFD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2026 PROCESSO Nº 539/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2026
PROCESSO Nº 539/SEMSAU/2026

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: NBS Serviços de Comunicações LTDA. - CNPJ: 26.824.572/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de solução de telefonia fixa digital (SIP), com central IP

em nuvem, portabilidade dos números existentes e ligações nacionais ilimitadas.
Valor: R$ 6.300,00.
Fichas: 491 e 139.
Fiscalização:Portaria Nº 102/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B899747B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2026 PROCESSO Nº 543/SEMAS/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2026
PROCESSO Nº 543/SEMAS/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratado: NBS Serviços de Comunicações LTDA. - CNPJ: 26.824.572/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de solução de telefonia fixa digital (SIP), com central IP em nuvem, portabilidade dos números existentes e ligações nacionais ilimitadas.
Valor: R$ 1.200,00.
Ficha: 121.
Fiscalização:Portaria Nº 103/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:50E9A159

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2026 PROCESSO Nº 647/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2026
PROCESSO Nº 647/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 13.229,97.
Ficha: 85.
Fiscalização:Portaria Nº 104/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E1781A6B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2026 PROCESSO Nº 647/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2026
PROCESSO Nº 647/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Rotta Engenharia e Topografia LTDA. - CNPJ: 39.682.219/0001-53.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 4.800,00.
Ficha: 91.
Fiscalização:Portaria Nº 104/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:77090AD2

GABINETE
LEI Nº 1.881/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.881/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente,**Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**no valor de**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.451.0016.1004 Pavimentação de Vias Urbanas
Despesa:4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 538
Iduso: 3210
Código de Aplicação:002.324

Fonte de Recurso: 0.1.701
Valor:nº 200.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT FINANCEIRO
0.01.701	R$ 200.000,00	R$ 00,00	R$ 200.000,00

Fonte:Extrato disponibilidade financeira de 19/03/2026 (ID 394148)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:68BFC27D

GABINETE
LEI Nº 1.882/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEI Nº 1.882/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,*no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 5.149,09 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e nove centavos)**na unidade orçamentáriaSecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$5.149,09

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.00600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.451.0016.1004 Pavimentação de Vias Urbanas
Despesa:4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 539
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:nº 5.149,09

Art. 2ºO crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(5.149,09)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.00600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação: 15.122.0016.2001 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 091
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:nº (5.149,09)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO**,**31de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2D84BBD0

GABINETE
LEI Nº 1.883/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

LEI Nº 1.883/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde .

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**no valor de**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais**) na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16-02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação10 302.0017 2042 0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada
Despesa:4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 540

Código de Aplicação:003.100
Fonte Detalhamento: 3210
Fonte de Recurso: 01.621
Valor:R$ 250.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16-02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação10 301.0017 2041 0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 541
Código de Aplicação:003.101
Fonte Detalhamento: 3210
Fonte de Recurso: 01.621
Valor:R$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo contábil.

FONTE RECURSO	RECEITA PREVISTA 2026	RECEITA ARRECADA 2026	TENDÊNCIA PARA 2026	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2026
3210.1.621	R$	R$350.000,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00

Fonte:Documentos Dospi Finan Iduso de 19/03/2026 (ID 394302)eDocumentos Disp Finan Fonte do Idoso de 20/03/2026 (ID 394399)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,31de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:837432B2

GABINETE
LEI Nº 1.884/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE AINSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), VINCULADO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE METAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIX

LEI Nº 1.884/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aInstituição De Auxílio Transporte, de natureza indenizatória, aos agentes comunitários de saúde (ACS), vinculado ao cumprimento integral de metas, no âmbito do município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Transporte, de caráter estritamente indenizatório, destinado a ressarcir as despesas com a locomoção do Agente Comunitário de Saúde (ACS) que, em opção formalizada junto à Secretaria Municipal de Saúde, utilize veículo próprio para a execução de serviços externos, como visitas domiciliares e ações de campo inerentes às atribuições específicas do cargo.

§ 1ºO Auxílio Transporte de que trata o*caput*atende ao disposto no Artigo 9º-H, Parágrafo único, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei Federal nº 15.014, de 6 de novembro de 2024.

§ 2ºO Auxílio Transporte não possui natureza remuneratória ou salarial, não se incorpora ao vencimento ou à remuneração para quaisquer efeitos legais ou previdenciários, não constitui base de cálculo para a incidência de contribuição social ou imposto de renda, e nem será considerado para fins de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 3ºA concessão do Auxílio Transporte está condicionada à efetiva utilização de veículo próprio e à comprovação da realização das atividades externas, conforme atestado pela chefia imediata.

Art. 2ºO pagamento do Auxílio Transporte será realizado mensalmente, condicionado à aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Mensal, observando-se os seguintes valores e critérios:

ISerá pago o valor integral de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**ao servidor que atingir, comprovadamente,**100% (cem por cento)**da meta estabelecida mensalmente no seu Plano de Trabalho;

IISerá pago o valor fixo de**R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**ao servidor que não alcançar a totalidade (100%) da meta estabelecida mensalmente no seu Plano de Trabalho, independentemente do percentual atingido abaixo do total.

Parágrafo único.O atingimento da meta de que trata este artigo será aferido com base nos registros oficiais de produção nos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, validados pela chefia imediata, sendo vedado o pagamento do valor integral em caso de cumprimento parcial da meta.

Art. 3ºA avaliação e o monitoramento do cumprimento das metas, para fins de autorização do pagamento do Auxílio Transporte, serão realizados mensalmente pela Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde ou setor equivalente.

Art. 4º As metas de produtividade que compõem o Plano de Trabalho Mensal, bem como o fluxo processual para requerimento e pagamento da indenização, poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,**revogando-se integralmente as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8B23BE30

GABINETE
LEI Nº 1.885/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI Nº 1.885/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de**R$31.009,89 (trinta e um mil, nove reais e oitenta e nove centavos**)na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16-02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2041 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
Despesa:3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 542
Código de Aplicação:003.310
Fonte de Recurso: 2.605
Valor:R$ 29.271,40

Entidade: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 02.16 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.16-02 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2041 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
Despesa:4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 543
Código de Aplicação:003.106
Fonte do Idoso:1016
Fonte de Recurso: 02.632
Valor:R$ 1.738,49

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT FINANCEIRO
0.02.605	R$ 29.271,40	R$ 0,00	R$29.271,40
1016.2.632	R$ 1.738,49	R$ 0,00	R$1.738,49

Fonte:Documentos Dip Finan Reforma Idoso de 20/03/2026 (ID 394499),Documentos Disp. Piso Idoso de 20/03/2026 (ID 394502),Documentos Disp Comprometida Reforma de 20/03/2026 (ID 394500)eDocumentos Disp. Piso Idoso de 20/03/2026 (ID 394502)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B0B9D73A

GABINETE
LEI Nº 1.886/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LEI Nº 1.886/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeirono valor de**R$ 149.770,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 02.0800 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa/Ação20 608 0009 1001 Aquisição Veículos, Maquinarios e Implementos
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 544
Código de Aplicação:002.095
Fonte de Recurso: 0.2.706
Valor:41.079,96

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 02.0800 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa/Ação20 608 0009 1001 Aquisição Veículos, Maquinarios e Implementos
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 545
Código de Aplicação:002.243
Fonte de Recurso: 0.2.501
Valor:17.720,04

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 02.0800 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa/Ação20 608 0009 1001 Aquisição Veículos, Maquinarios e Implementos
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 546
Código de Aplicação:002.210
Fonte de Recurso: 0.2.706
Valor:75.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 02.0800 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa/Ação20 608 0009 1001 Aquisição Veículos, Maquinarios e Implementos
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Ficha: 547
Código de Aplicação:002.237
Fonte de Recurso: 0.2.501
Valor:15.970,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.706	R$ 2.725.818,71	R$ 188.393,35	R$ 2.537.425,36
0.2.501	R$ 674.412,39	R$ 15.481,00	R$ 658.931,39

Fonte: Documentos Disponibilidade de 25/03/2026 (ID 396167)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4E4CB2B4

GABINETE
LEI Nº 1.887/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.887/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$90.000,00 (noventa mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 443
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.2.500
Valor:nº 90.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.500	R$ 2.390.622,81	R$ 222,29	R$ 2.390.400,52

Fonte: Extrato disponibilidade financeira de 25/03/2026 (ID 396092)eExtrato disponibilidade financeira de 25/03/2026 (ID 396097)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31de março de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:35EDF089

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/GP/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0082/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/GP/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0082/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 208 de 11/03/2026 (ID 391716).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0082/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 026/SUPEL/2024,referente a aquisição de refeições prontas (Marmitex),que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa S B Januario.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:4D052DD2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/GP/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0083/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/GP/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0083/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 248 de 26/03/2026 (ID 396585).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0083/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 029/2025,referente a contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de solução de telefonia fixa digital (SIP), com central IP em nuvem, portabilidade dos números existentes e ligações nacionais ilimitadas,que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa NBS Serviços de Comunicações LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E4351463

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/GP/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0084/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/GP/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0084/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 49 de 13/03/2026 (ID 392175).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato nº 0084/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 029/2025,referente a contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de solução de telefonia fixa digital (SIP), com central IP em nuvem, portabilidade dos números existentes e ligações nacionais ilimitadas,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa NBS Serviços de Comunicações LTDA..
Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Jaqueline de Souza Silva, CPF Nº***.815.359-**, denominada fiscal;
Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº ***.036.772-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº ***.647.652-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:227D559C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/GP/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0085/GP/2026 E Nº 0086/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/GP/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0085/GP/2026 E Nº 0086/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 75 de 25/03/2026 (ID 395725).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº 0085/GP/2026 e nº 0086/GP/2026,Pregão Eletrônico n°024/SUPEL/2025, referente acontratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e as empresas Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. e Rotta Engenharia e Topografia LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF nº ***.221.832-**, denominada fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:841EA317

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/GP/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS - CFT, PARA ESTABELECER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - E CONTÉM OUTRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/GP/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe Sobre a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - e contém outras providências."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19- 09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 124 de 27/03/2026 (ID 397783).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **Instituída**, a âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira - RO, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira RO, ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5°. Ficam **designados** para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO os seguintes servidores:

• **Alinne Souza Ribeiro** - Farmacêutica - **Presidente**
• **Vanessa de Oliveira Cunha Damaceno** - Médica - **Membro**
• **Mariana Bertilha Milhomens Brito** - Coordenador de Atenção Básica em Saúde - **Membro**
• **Alexandre Alves Batista** - Enfermeiro - **Membro**
• **Jean Américo Bastos de Oliveira** - Assistente Administrativo SEMSAU - **Membro**
• **Diego Mamédio dos Santos** - Secretario Municipal de Saúde - **Membro**

ART. 6º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:261D6FC1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.106/GP/2026 DE 30 MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 106/GP/2026
DE 30 MARÇO DE 2026

"Dispõe sobreReordenação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE ser o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO:a competência do CAE em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgão públicos, com propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO: Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO: Ofício Nº 0022AART/2026 de 26/03/2026 (ID 396724) recebido da Associação Rio Tamanduá, Comunicação Interna nº 21/2026 de 26/03/2026 (ID 396735), recebida da Escola Municipal de Educação Infantil Filomena Martins de Freitas, Ofício 03/SISMUGOJOTE de 26/03/2026 (ID 396755), recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira e Ofício nº 08/2026 de 26/03/2026 (ID 396758) recebido da Paróquia Santa Rita de Cássia, Ofício 10 de 30/03/2026 (ID 398093) indicação poder executivo.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 134 de 30/03/2026 (ID 398167).

DECRETA

Art.1º -AReordenação doConselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o período de 30 de março de 2026 a 31 de outubro de 2027.

PAIS DE ALUNOS		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Vitória Amanda Alves de Lima	***.227332-**	Presidente - membro titular
Richard Mesquita Teixeira	***.673.932-**	membro suplente
Rana Kelly da Silva Araújo Braga	***.163.772-**	segunda secretária - membro titular
Suellen Cristina Fraga Ferreira Roge	***.129.182-**	membro suplente

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Leonardo Lucio Pereira da Silva	***.150.272-**	membro titular
Jaine de Melo Morais	***.534.402-**	membro suplente
Lina Márcia Clara Moret	***.678.772-**	membro titular
Joice Cezar Cunha	***.639.172-**	membro suplente

TRABALHADORES DAEDUCAÇÃO E DISCENTES		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Maria Glória Araújo de Medeiros	***.848.894-**	Secretária - membro titular
Ana Célia da Silva Oliveira	***.573.612-**	membro suplente
Rosenilda Alves de Souza	***.139.842-**	Vice-presidente - membro titular
Maurício Ferreira Brito	***.165.512-**	membro suplente

PODER EXECUTIVO		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Lilian dos Santos Damascena	***.659.582-**	membro titular
Adelaide da Silva Souza	***.254.672-**	membro suplente

Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:D574C56C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 450/SEMSAU/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-SUPEL/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2322/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 450/SEMSAU/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-SUPEL/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2322/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025/PMCNR, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/PMCNR-SUPEL/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, visando à aquisição de notebooks, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na referida Ata e seus anexos.
O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**RATIFICA a Adesão À Ata de Registro de Preços nº 024/2025/PMCNR**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/PMCNR-SUPEL/2025, e**AUTORIZA**a contratação nos termos e condições estabelecidos na referida Ata, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, incluindoDocumentos Oficio-21 Resposta da Anuência mun Campo Novo de 12/02/2026 (ID 383232), Documentos Aceite da empresa pela Adesão de 12/02/2026 (ID 383233), justificativa de vantajosidade,Reserva de Dotação 175 de 02/03/2026 (ID 388485), bem comoParecer Jurídico 79 de 10/03/2026 (ID 391144), eDespacho 28 de 10/03/2026 (ID 391241)favorável, estando todas as recomendações atendidas e o processo apto à formalização da contratação, em favor da seguinte empresa:
Fornecedor: Libra Tecnologia e Comercio de Moveis LTDA. - CNPJ 56.240.173/0001-31.
Valor:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:57356DB1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 525/SEMSAU/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 525/SEMSAU/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2025, do Município de Alto Paraíso/RO, visando à aquisição de impressoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na referida Ata e seus anexos.
O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**RATIFICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2025, e**AUTORIZA**a contratação nos termos e condições estabelecidos na referida Ata, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, incluindoResposta Cedência da ARP pelo municipio de Alto paraiso de 25/02/2026 (ID 386458), Resposta Aceite da Empresa de 25/02/2026 (ID 386460), justificativa de vantajosidade,Reserva de Dotação 190 de 16/03/2026 (ID 392771)bem comoParecer Jurídico 93 de 17/03/2026 (ID 393320)favorável a contratação em favor da seguinte empresa:
Fornecedor:42.105.129 Marilete Brito Nascimento - **CNPJ:**42.105.129/0001-04.
Valor:R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B4BEDFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

A Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.543/GAB-PREF/2025, torna público o resultado preliminar da ETAPA III – Análise de Títulos e Avaliação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento do cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, em conformidade com o Edital nº 001/2025.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	11	Joelma Menezes Camelo	21	Habilitada
2	03	Daniele Lima Nogueira	18	Inabilitada

Guajará-Mirim, 30 de março de 2026.

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

EDSON DE SOUZA SALES
Presidente da Comissão
Decreto nº 17.543/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:6B5D064C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.855/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**MARIA LUIZA DE MELO SOUZA**,**código2149-1**, ocupante do cargo de**AUXILIAR OPERERACIONAL EM SERVIÇOS DIVERSOS 40h**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90**, no período de 15/04/2025 a 14/04/2026 (01 ano).**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5625EC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.856/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor do servidor estatutário**SEBASTIÃO BARROS RODRIGUES,**ocupante do cargo efetivo de**COVEIRO, matrícula nº 3809,**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, em virtude da limitação física que impede o servidor de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado

pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90**, POR TEMPO INDETERMINADO.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B1D8728B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.857/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1°-Concede **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária **DARCILENE DOS SANTOS QUINTÃO, código1355-1,**ocupante do cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO - 40H**pertencente ao quadro de pessoal efetivo da**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**08/08/2025 a 07/08/2026 - (365 dias).**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8EF11004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.866/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAa servidora**ELIGIOMARA PORFÍRIO DOS SANTOS,**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,**da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2026,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:038F3CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.867/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**MARIANNE FRAZÃO DE ALMEIDA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA,**da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2026,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C69BBF09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 820/2025 CELEBRAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025
PROCESSO Nº 820/2025
CELEBRAÇÃO:25 de março de 2026.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00

DO OBJETO-O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de sua vigência, a renovação do quantitativo de serviços e a atualização dos valores pactuados, firmado com base na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 031/2024, originária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas CIMESMI.

DA VIGÊNCIA-O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.

DO VALOR -O valor do presente aditivo será de R$ 4.327.350,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.
DO VALOR-O valor do presente contrato será de R$ 3.461.880,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.122.0009.2029.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 88.375,00

Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.361.0009.0040.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 225.000,00

Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.368.0009.1005.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 125.000,00

Unidade: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.782.0009.2068.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 837.500,00

Unidade: 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0013.0079.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 31.250,00

Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0014.9510.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 12.500,00

Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.245.0014.0094.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 6.250,00

Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.245.0014.9406.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 12.500,00

Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.245.0014.9403.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 6.250,00

Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.245.0014.9407.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 6.250,00

Unidade: 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0017.9434.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 62.500,00

Unidade: 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0017.0116.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 3.750,00

Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0018.0128.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 746.250,00

Unidade: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0018.0122.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 62.500,00

Unidade: 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0017.0114.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 312.500,00

Unidade: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional: 04.122.0005.0014.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 020201 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.2001.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da reserva: R$ 12.661,05

Unidade: 020200 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0001.2002.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 37.338,95

Unidade: 020800 - COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COMPLA
Funcional: 04.121.0006.0017.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 43.750,00

Unidade: 021400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Funcional: 04.122.0008.0025.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 20.225,00

Unidade: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Funcional: 04.122.0011.0071.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 1.625.000,00

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:A8F6B23F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2026-CPLMO
PROCESSO Nº 320/2026 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, conforme projeto padrão FNDE – Creche Tipo 2, no município de Guajará-Mirim/RO, para atender o Termo de Compromisso nº 977900/2025/FNDE/CAIXA. Conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro,

Composições Unitárias e outros documentos pertinentes à execução da Obra.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 320/SEMED/2026, referente ao Concorrência n° 01/2026, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal. E nos termos do artigo do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 08.408.495/0001-02,** no valor total de **R$ 3.021.533,42** (Três milhões vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 30 de março 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 30 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C265E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - 01/26 SOLICITAÇÃO DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 18/2025 PROCESSO ADM.: 886/25

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, com sede à Av. 15 de novembro n° 930 CEP 76850-000 – Guajará-Mirim-RO, neste ato legalmente representado por **A DO S A ALVES LTDA - CNPJ: 48.714.050/0001-67**, celebra o presente **TERMO ADITIVO** à **Ata de Registro de Preços nº 18/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao quantitativo registrado no (s) item (s) abaixo constante (s) na Ata de Registro de Preços **nº 18/2024**, as quantidades e percentuais abaixo registrados. Tais acréscimos representam um aumento percentual de **25% do valor total** do referido item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE 25%
1	Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de **MARMITEX**, Tamanho Mínimo da Marmita: Cada marmita fornecida deve ter um volume mínimo de 1.100ml, garantindo assim uma porção adequada de alimentos para os funcionários. Composição Nutricional: As marmitas devem conter, no mínimo, dois tipos de carnes, dois tipos de saladas, arroz, purê de batatas, maionese, batata frita, macarrão, feijão e temperos variados, de forma a proporcionar uma refeição equilibrada completa.	SERV	500

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todos os demais valores e informações registradas na Ata da forma atual que se encontra.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A DO S A ALVES LTDA
CNPJ: 48.714.050/0001-67

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:480B0985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2026

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2026

SRP 003/2026.
Processo Administrativo n.º 222-05/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos e confecção de uniformes.
O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 18 de março de 2026.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	VALOR
GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA	02.635.441/0001-95	1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 17 - 19	339.191,45
A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	34.749.515/0001-00	3	126.894,60
57.739.725 ERICLES MATHEUS SANTOS BARRETO	57.739.725/0001-13	04 - 05	179.750,00
CORES E PAPEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.299.244/0001-60	10 - 11	88.490,00
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.493.685/0001-74	12 - 13	192.838,80
KOPU B2B LTDA	45.652.976/0001-87	14	13.898,50
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	18	80.000,00

O valor total da contratação é de **R$ 1.021.063,35** (um milhão, vinte e um mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Lotes Desertos/fracassados: 15 - 16.

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:93DA3D8F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - PSCT

CONVOCAÇÃO Nº 008

CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 893-03/2025**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996 - LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária n° 1158 de 25 de Abril de 2025, em conformidade com o Resultado final

e Homologação,**do Edital nº 001 de 08 de dezembro de 2025**, do Processo Seletivo de Contratação Temporária -**PSCT**, realizado por esta instituição e**homologado**em**08/12/2025**, publicadoDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 4127a**de 10 de**dezembro de 2025**,**resolve**:

I - CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**08 (oito) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO IV do Edital nº 001/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

ENGENHEIRO CIVIL AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
873	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	2º

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário SEMAP
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:125D3581

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REINTEGRAÇÃO

Ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), neste Município, na sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso das atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal e **em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 7064552-86.2025.8.22.0001**, fica **REINTEGRADO** ao serviço público municipal o servidor **OSMAEL MILHOMEN VALENTIM**, no cargo efetivo de **Professor Pedagogo**, para o qual foi regularmente investido por meio do **Termo de Posse nº 43/2024**, datado de 26 de fevereiro de 2024.
A presente reintegração decorre da **declaração de nulidade do ato de exoneração** anteriormente efetivado nos autos do **Processo Administrativo nº 251.10/2024**, restabelecendo-se, por conseguinte, o vínculo funcional do servidor, com todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, inclusive quanto à contagem de tempo de serviço, situação funcional e demais efeitos legais, nos termos da legislação vigente e em estrita observância à decisão judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de Abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito do Município

OSMAEL MILHOMEN VALENTIM
Servidor

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:970A6ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°132/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°132/2026 DE 30 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEARo (a) Senhor (a) GILBERTO BARBOSA BELO, portador (a) do CPF nº ***.049.307-**, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**944899**e o código verificador**D64D3CF1**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:3FC482B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 133/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Considerando, o Oficio: OFICIO 8 de 30/03/2026 (ID 944599), por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS da Servidor (a) DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA,Inscrito no CPF:***.591.922-**, matricula nº 610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 01 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 31/03/2026 às 11:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID945330 e o código verificador 2B440A4B.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:6FE492D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº134/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNAR O SERVIDOR MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS PARA ATUAR NA FUNÇÃO FISCAL TÉCNICO DE SERVIÇODA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNARo servidor abaixo relacionado para atuar como**FISCAL TÉCNICO DE SERVIÇO**do Contrato N°167 de 26 de março de 2026, processo administrativo nº455/2026 que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM FUTURO**, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS	***.507.274-**	Fiscal Técnico de Serviço

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 31 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2026 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**945535**e o código verificador**8E6FA5E8**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:804C505D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1630/2026

PROCESSO N.º:1630/2026
ASSUNTO:RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE
INTERESSADO:ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID941526), de RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE, referente ao Processo n.º1630/2026, solicitado pela contribuinte**ALEXSANDRA DASILVA OLIVEIRA,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 945762).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2026 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**945804**e o código verificador**950B8705**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:EBD54865

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1632/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1632/2026
ASSUNTO:LICENÇA PRÊMIO.
INTERESSADO:SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 942340), de LICENÇA PRÊMIO, referente ao Processo n.º1632/2026, solicitado pelo servidor**SIDNEI SANTOS DE SOUZA DIAS,**de acordo com o Despacho (ID 944950).

Publique-se,

Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**944959**e o código verificador**F4B34325**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:A63CFBAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1633/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1633/2026
ASSUNTO:PRESCRIÇAO DE DEBITOS.
INTERESSADO:ILZENI ALVES DE ANDRADE.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 942400), de PRESCRIÇAO DE DEBITOS, referente ao Processo n.º1633/2026, lançado no ano/exercício de**2017**, solicitado pelo contribuinte**ILZENI ALVES DE ANDRADE,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 945032).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 15:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**945091**e o código verificador**F840AF19**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:BF1712A1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1645/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1645/2026
ASSUNTO:PRESCRIÇAO DE DEBITOS.
INTERESSADO:EVANDO DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento (ID 943079), de PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS, referente ao Processo n.º1645/2026, lançados nos anos/exercício de**2013, 2014, 2015, 2016 e2017,**solicitado pelo contribuinte**EVANDO DE OLIVEIRA,**de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 945597).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2026 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**945628**e o código verificador**2FA9DF8E**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:5A511C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMMA/2026

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNÍCIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ ALVES PEREIRA – CPF: ***.096.582-** – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza/RO, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA – CPF: ***.096.582-** – PREFEITO MUNICIPAL,** em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo ocorre com base no Acórdão APL-TC 00132/25 e Parecer Prévio PPL-TC 00012/25, que opinam favoravelmente à sua aprovação, com ressalvas de natureza formal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., em 31 de março de 2026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:2AE9238A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/PMMA/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/SUMEL/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/PMMA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/SUMEL/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 16 de abril de 2026, às 09h00min. (Brasília).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O VALOR ESTIMADO: **93.792,78 (Noventa e três mil setecentos noventa e dois reais e setenta e oito centavos**).

Informações pelo telefone (069) 3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:18EE5CA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JORGE.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR -CMMS.**	Mat.: 144.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	***216	Expedida por:	**SSP/PE.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 01 e 02 de abril de 2026, onde irão participar do **ATO SOLENE DE RECEBIMENTO PARIAL DE MÁQUINAS,** na Mamoré Máquinas, no dia 02 de abril de 2026 as 09:00 horas em Porto Velho – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/04/26**	Chegada em	**02/04/26**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	**16 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**667,20**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária com pernoite dentro do estado**		**667,20**		**667,20**
			TOTAL R$		**667,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**31/03/26**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**667,20**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

29

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EEFEE06E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 37ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO VOLUNTARIO

EDITAL DA37° CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 1/SEMUG/2025

O Prefeito do Município de Mirante da Serra- RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 347/2025- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra- RO, regida pelo**Edital nº 001/2025/MS/RO, CONVOCA,**os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a partir da publicação deste Edital,**sob pena de perda de vaga**ficando ciente os candidatos convocados que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar de Atividades Administrativas 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN	4ª	60
2	NEILDE DA ROCHA SILVA	5ª	60

Auxiliar de Atividades Administrativas 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	LORRAYNE DA GAMA ALVES	10ª	65

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munido de toda documentação exigidos para a ocupação do cargo conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS
a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa ServiçoVoluntário;
b)Ser brasileiro nato ounaturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho);
d)CPF original e uma fotocópia;
d)Comprovante deresidência;
e)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico escolar,diplomas,certificados,ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização daprofissão;
f)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiçaEstadual;
g) Se,do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigaçõesmilitares;
h)Título Eleitoral original e uma fotocópia,Comprovante de estar quite com a JustiçaEleitoral;
i)Atestado de Sanidade Física eMental;
j)Cópia do comprovante de contabancaria;

Mirante da Serra/RO,30 de Março de2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D86B9819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8128/2026

PORTARIA Nº 8128/2026. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART, A PEDIDO E DECLARO VAGO O CARGO QUE OCUPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo nº 619/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora ID 372649.

R E S O L V E

Art. 1º Fica Exonerado do quadro de servidores, a pedido a servidora GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART CPF: ***542.622**, Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais cadastro 2378 lotada na Unidade Mista de Saúde, e declaro vago o cargo que ocupa, nos termos do Art.44, II, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO. A partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D546DCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8129/2026

PORTARIA Nº 8129/2026. EM 27 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 8020 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, CRIADA PELO DECRETO Nº 3835/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3835/2025, que cria a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e todas as formas de discriminação no âmbito da Administração Pública Municipal de Mirante da Serra – RO;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros titulares e suplentes para composição da referida Comissão,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº 8020 de 08 de janeiro de 2026 que designa os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e todas as formas de discriminação**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mirante da Serra – RO, nos termos do Decreto nº 3835/2025:
I – Secretaria Municipal de Governo
Titular: Keli de Oliveira Cunha Santos
Membro:José Barbosa Gonçalves

II – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Andra Delfino Silva
Membro:Sthefanny Carvalho Souza
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Titular: Aguinaldo Ferreira de Souza
Membro: Cleberson Pereira Gouveia
IV – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Glauciano de Assis Silva
Membro: Rogério de Oliveira Ventura
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Marizete Souza de Paula
Membro: Rafael Pereira Dias
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Davi Ribeiro Dias
Membro: Nair Rodrigues Sobreira
VII – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Titular: Alexson Bruno da Silva
Membro: Gleice dos Santos Nunes
Art. 2º A Comissão será coordenada por um (a) de seus membros titulares, escolhido (a) entre seus pares, em reunião própria.
Art. 3º A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta portaria, **permitida a recondução**, por igual período.
Art. 5º A Coordenação da comissão será exercida por;
I- Presidente- Keli de Oliveira Cunha Santos
II- Vice- Presidente- Glauciano de Assis Silva
III- Secretario- Alexson Bruno da Silva
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:59B211AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8130/2026

PORTARIA Nº 8130/2026. EM 30 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a candidato foi aprovada em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 19°/2026 de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO que a candidata apresentou documentação no prazo previsto no Edital.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, candidata aprovada em concurso público para o Cargo de Professora pedagoga educação infantil series iniciais - 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6575DA15

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ZILMA GOMES DOS SANTOS ARAÚJO**

Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**, cad: 2945**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
inscrito no CPF sob o nº	***.685.482-**	Expedida por:	

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde se deslocará a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, referente a Capacitação do sistema de Informação para a Infância e Juventude – 2ª turma.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**:** 08/04/2026 Chegada em: 10/04/2026 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPFM**	P	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 (duas) diária sem pernoite	**R$ 166,80**		**R$ 333,60**
		TOTAL R$		**R$ 333,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
Em: 30/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4958B643

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**CÉLIA REGINA NOLASCO GUIMARÃES**

Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**, cad: 2731**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
inscrito no CPF sob o nº	***.525.877-**	Expedida por:	

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde se deslocará a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, referente a Capacitação do sistema de Informação para a Infância e Juventude – 2ª turma.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**:** 08/04/2026 Chegada em: 10/04/2026 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPFM**	P	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 (duas) diária sem pernoite	**R$ 166,80**		**R$ 333,60**
		TOTAL R$		**R$ 333,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
Em: 30/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EF8A7881

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**, cad: 2726**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	

inscrito no CPF sob o nº	***.088.026-**	Expedida por:	

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde se deslocará a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, referente a Capacitação do sistema de Informação para a Infância e Juventude – 2ª turma.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**:** 08/04/2026 Chegada em: 10/04/2026 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPFM**	P	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 (duas) diária sem pernoite	**R$ 166,80**		**R$ 333,60**
		TOTAL R$		**R$ 333,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
Em: 30/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:909BF1C4

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ BRUNO DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: Motorista**, cad: 3008**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
inscrito no CPF sob o nº	***.944.852-**	Expedida por:	

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde se deslocará a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, afim de levar as Conselheiras Tutelares para a Capacitação do sistema de Informação para a Infância e Juventude – 2ª turma.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**:** 08/04/2026 Chegada em: 10/04/2026 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA/RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência = R$ **41,70**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM** **4 UPFM**	P **P**	**100%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	02 (duas) diárias com pernoite, 01(uma) diária sem pernoite	**R$ 333,60** **R$ 333,60** **R$ 166,80**		**R$ 834,00**
		TOTAL R$		**R$ 834,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).
Em: 30/03/2026

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Governo
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:61367D04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 043/2026
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 005/2026, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, Água Mineral Natural sem Gás 500ml, Água mineral natural gaseificada de 500 ml e Vasilhame de Água Mineral natural sem Gás 20 LT, incluindo serviço de entrega nas instalações da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 03 de Abril de 2026. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Monte Negro/RO, 31 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:235620E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

Monte Negro, 31 de março de 2026.

Dispõe sobre a organização da Comissão de Contratação e a regulamentação das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, estabelecendo diretrizes de governança e controle interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as Resoluções nº 132 a 143/2023, que disciplinam os procedimentos administrativos relacionados às contratações no âmbito deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação estrutural e terminológica da antiga Comissão Permanente de Licitação – CPL à sistemática da Comissão de Contratação prevista na legislação vigente;

CONSIDERANDO a predominância de procedimentos de contratação direta e de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, do planejamento, da segregação de funções e dos mecanismos de controle interno nas contratações públicas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a Comissão de Contratação, anteriormente denominada Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte composição:

I – Presidente: NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II – Membro: NEIDE GUILHERME NEIMOG, ocupante do cargo de Atendente Administrativo;

III – Membro: ROSANA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A Comissão de Contratação atuará de forma colegiada nas modalidades concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe o processamento e julgamento das propostas, bem como a prática dos demais atos inerentes à fase externa do certame, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º A instrução dos procedimentos de contratação direta, compreendendo dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como dos processos de adesão à Ata de Registro de Preços, ficará sob responsabilidade do servidor **JOÃO VITOR RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

§1º A atuação prevista no caput restringe-se à fase de instrução processual, cabendo a decisão final à autoridade competente.

§2º Nos processos de adesão à Ata de Registro de Preços deverão constar os elementos essenciais à comprovação da vantajosidade, da vigência e da disponibilidade de saldo, da adequação orçamentária e da manifestação jurídica, quando exigida.

CAPÍTULO III
DO PREGÃO

Art. 4º Permanece designado como **Pregoeiro** da Câmara Municipal o **servidor PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM**, ocupante do cargo comissionado de Pregoeiro, criado pela Lei Municipal nº 491/2013, nos termos da Portaria nº 39/2025, competindo-lhe a condução dos procedimentos na modalidade pregão, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Art. 5º Ficam designadas como Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – NEIDE GUILHERME NEIMOG, ocupante do cargo de Atendente Administrativo;

II – ROSANA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar.

Parágrafo único. A equipe de apoio atuará exclusivamente nos procedimentos da modalidade pregão.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 6º Ficam designadas como Fiscais de Contrato, nos termos da Resolução nº 139/2023:

I – Titular: AURENICE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar;

II – Substituta: BRUNA DA SILVA CLAUDINO, ocupante do cargo de Coordenadora dos Assessores Técnicos Parlamentares.

§1º As fiscais atuarão exclusivamente na fase de execução e acompanhamento contratual.

§2º É vedada a participação das fiscais nas fases de instrução, julgamento ou seleção do respectivo processo de contratação.

§3º As fiscais permanecerão no exercício da função até eventual substituição formal.

§4º As fiscais deverão observar as atribuições previstas na **Resolução nº 139/2023**, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, registro de ocorrências e elaboração de relatórios.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E CONTROLE INTERNO

Art. 7º A atuação dos agentes designados observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das Resoluções nº 132 a 143/2023, bem como demais normas aplicáveis, especialmente quanto:

I – à governança das contratações públicas;
II – à observância progressiva quanto à regulamentação interna;
III – ao planejamento anual das contratações;
IV – à segregação de funções;
V – ao controle interno e monitoramento dos processos.

Art. 8º Fica vedada, no âmbito de um mesmo processo de contratação, a acumulação das funções de instrução, julgamento, fiscalização contratual e execução financeira, devendo ser preservada a adequada segregação de funções.

Art. 9º A Controladoria Interna exercerá suas atribuições de forma independente e autônoma, atuando preferencialmente no controle preventivo e posterior dos processos de contratação, vedada sua participação em atividades executivas, instrutórias, deliberativas ou decisórias, de modo a preservar a imparcialidade do controle.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A decisão final quanto às contratações caberá à autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Em caso de afastamento, impedimento ou ausência de qualquer agente designado, a respectiva substituição será formalizada mediante ato próprio, observada a preservação da segregação de funções.

Art. 12. Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das atribuições ora conferidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Fica revogada a **Portaria nº 56/2025** e demais disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:BC151C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°84/SUPEL/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO:84/SUPEL/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL nº 006/SUPEL/2025 PROCESSO: 0000933.04.05 -2025
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO constante na Cláusula DECIMA do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CONTRATO DE REPASSE Nº 943702/2023/MCIDADES/CAIXA.
EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
CNPJ: 31.727.776/0001 -20
DA VIGÊNCIA
2.1. Permanece inalterado o prazo acordado no primeiro termo aditivo do CONTRATO Nº084/SUPEL/2025, ID 2.C00BB9 pelo período de 90 (trinta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2026 a 16 dejunho de 2026.
2.2. Permanece inalterado o prazo da execução do serviço pelo período de 90 (trinta) dias, a contar do dia 20de março de 2026 a 16 de junho de 2026.
DO VALOR: Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 281.548,17(duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos equivalente a 11,19% do valor global do Contrato que e de R$ 2.516.253,80 (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme cláusula segunda do contrato. 3.2.O Valor atualizado do contrato com reequilíbrio econômico-financeiro passara a ser de R$2.797.801,97 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e um reais e noventa e sete centavos). Conforme informa o Parecer apresentado pela engenharia ID 2.C2D.7A0.

Monte Negro/RO, 31 de março de 2026

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:B376EE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ARP N°42/SUPEL/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/SUPEL/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000195.12.01 -2025
DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SUPEL/2025, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.
EMPRESA ATACADO TRADICAO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.701/0001 -39
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027.
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 042/SUPEL/2025 permanece inalterado, totalizando R$ 7.102,70 (Sete mil, cento e dois reais e setenta centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:1EC917E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°45/SUPEL/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/SUPEL/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000195.12.01-2025
DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SUPEL/2025, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO
EMPRESA: **P.R. FARONI LTDA**
CNPJ sob o nº 47.029.862/0001-00
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, passando a vigorar de 16 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027.
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 045/SUPEL/2025 permanece inalterado, totalizando R$ 339.037,02 (Trezentos e trinta e nove mil, trinta e sete reais e dois centavos

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:6A2902FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°46/SUPEL/2025

ATA DEREGISTRO DE PREÇOS:046/SUPEL/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000195.12.01-2025

DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SUPEL/2025, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.
EMPRESA: **L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ sob o nº 45.949.604/0001 - 17
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de abril de 202 6 até 15 de abril de 202 7.
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 046/SUPEL/2025 permanece inalterado, totalizando R$ 1.514,30 (Mil, Quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:E515F85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 000480.06.01-2026, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **10/SUPEL/2026**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA**

APRESENTAÇÃO NA "CAVALGADA DA ASBEMON" NA DATA DE 09 MAIO DE 2026, SENDO MULLEKES DO BAILE, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, em favor da empresa CDB PRODUCOES ARTISTICA E SERVICOS LTDA, **CNPJ 17.878.715/0001-44**, cujo valor estimado é **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
Monte Negro/RO, 31 de março de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:6E496469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4532, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Conceder a cedência a servidora EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, para o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o oficio n° 1677/2026/GOV-RED, anexo ao processo n. 374.02.03-2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência a servidora EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Matricula 1764, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01/06/2026 a 31/12/2026.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município cedente, mediante reembolso da remuneração e encargos sociais, o qual deverá estar estabelecido no termo de cessão.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3025D678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 324/SEGAFIN/2026 ID: 2.C59.6FB.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor BRUNO NASCIMENTO COSTA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, sendo o gozo para 01/07/2026 a 20/07/2026.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade da Secretaria sendo de 21/07/2026 a 30/07/2026.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A20C8DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 178.02.03-2026;
CONSIDERANDO o Memorando de ID: 2.B99.DE2;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ELISANGELA MARTINS, Matrícula: 3274, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 01/05/2026 a 30/07/2026 referente ao quinquênio 17/12/2020 a 16/12/2025.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4F3BDECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 909.03.03-2018;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando 281/SEMED/2026 de ID: 2.C59.FE8.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARCIA IZALTINA DOS SANTOS Matricula: 781, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 12/02/2012 á 11/02/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:189B50E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 909.03.03-2018;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando 281/SEMED/2026 de ID: 2.C59.FE8.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARCIA IZALTINA DOS SANTOS Matricula: 781, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 12/02/2012 á 11/02/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7D16883C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 629.03.03-2026;
CONSIDERANDO o Memorando 279/SEMED/2026 de ID:2.C59.E73.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: GILMAR SANTOS BATISTA, Matricula: 1437, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III – 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 01/02/2016 à 31/01/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:56E4F7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, 31 DE MARÇO DE 2026

Convocar servidor(a) para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 270/SEMUSA/2026 ID: 2.C5D.3CD, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Municipal Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no mês de abril/2026.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Técnico em Radiologia	96 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:188C5670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, 31 DE MARÇO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.847 de 22 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento 286/2026 de id: 2.C57.762.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LAILA PALOMA DE MELO SANTOS ocupante do cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração a partir de 01/04/2026.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1052/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6C8AEBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, 31 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 563.03.03-2026;
CONSIDERANDO o despacho de ID: 2.C36.382.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Matricula: 1042, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/SECRETARIA ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/04/2026 a 30/06/2026, referente ao quinquênio 04/07/2013 a 03/07/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC4CEAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, 31 DE MARÇO DE 2026

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 173.02.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO com lotação na Laboratório do Hospital, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA sem atendimento direto e frequente ao público, conforme solicita o laudo da junta médica por um período de 365 dias, a contar de 30/01/2026.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CB9C4892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 3190/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO CONTRATADA: 61.625.353 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de motorista de veículos pesados para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025, inexigibilidade n° 45/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	HR	900,00	R$ 28,00	R$ 25.200,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025**, na modalidade de contratação **INEXIGIBILIDADE N° 45/2025**, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 510/2025 (processo "mãe")**, totalmente ligado, parte integrante e inseparável do **Processo nº 3190/2025 (processo "filho").**

DO VALOR
O valor estimativo do presente contrato é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), que corresponde a uma estimativa de 900 (novecentas) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho n° 449/2026 ***e*** conforme consta no **CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N° 01/CCMPE/2025**, na modalidade de contratação **INEXIGIBILIDADE N° 45/2025**, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo** n° 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 3190/2025 (processo "filho").
DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculado as secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	**02.**	**Poder executivo**
Unidade Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio**
Prog. Trabalho	**20.605.0014.2.065.**	**Verticalização e Transformação da Produção**
Elemento Desp.	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**99 99**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Nota de Empenho n° 449/2026

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.
RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 3190/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:09E36D0D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2273/2026

"Altera a Lei Municipal nº 2023/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Nova Brasilândia D'Oeste para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 2023/2025 os seguintes dispositivos:
Art. 13. Considera-se Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente o conjunto de políticas públicas articuladas entre diferentes áreas da administração municipal destinadas ao enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.
Art. 14. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normas aplicáveis.
Art. 15. O Município elaborará e divulgará oficialmente a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual 2026-2029, especialmente para:
I - adequar a estrutura orçamentária da política municipal de assistência social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
II - fortalecer as ações de proteção social básica e especial desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - garantir dotação orçamentária adequada às ações voltadas à infância, adolescência e às políticas socioassistenciais;
IV - adequar a organização administrativa e orçamentária do Conselho Tutelar, assegurando sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária.
Art. 3º Fica autorizada a inclusão de novos projetos, atividades e ações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no Plano Plurianual 2026-2029, destinados à implementação e fortalecimento das políticas públicas de assistência social e garantia de direitos da criança e do adolescente.
§ 1º Propõe-se o remanejamento parcial de recursos da seguinte dotação orçamentária:
Dotação 02.013.08.244.007.2.033 – manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Seguintes reduções:
Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física: redução R$ 10.000,00
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 material de consumo: redução R$ 5.000,00

Os valores acima totalizam R$ 15.000,00 (quinze mil reais) os quais serão destinados á criação de nova dotação orçamentária vinculada às ações da Agenda Transversal dos direitos das Crianças e Adolescentes.

§ 2º Fica autorizada a criação ou adequação da ação orçamentária correspondente, observada a estrutura programática vigente.
§ 3º Na nova dotação orçamentária a ser criada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita-se a inserção do seguinte elemento de despesa:
02 013 08 243 0007 2033 – Manutenção da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 material de consumo: R$ 5.000,00
Elemento de despesa 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil: R$ 10.000,00

Art. 4º As alterações promovidas por esta Lei serão compatibilizadas, quando necessário, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:EF00B300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2025 AMPLA, EXCLUSIVA E COTA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL REABERTURA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras; **Valor estimado:** R$ 8.452.441,89(oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); **Data da sessão:** 13 de abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br. Em razão da manifestação da Secretaria Municipal de Obras, que solicitou a revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para fins de avaliação da aplicação da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal nº 1.986/2025, e considerando que, após análise técnica devidamente motivada, restou adotada tal diretriz, com consequente alteração do edital, promove-se a reabertura dos prazos do certame, com a devida republicação do edital.
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 31/03/2026.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Port. 231/2025

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:3F49D6D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 086/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear Comissão especial de credenciamento para abertura de chamamento público para contratação de profissionais de saúde Pessoa Jurídica-PJ, Conforme Processo N º 2417/2025, do

Município de Nova Brasilândia D'oeste – RO, sendo os seguintes servidores: Presidente: Paulo Cesar Sartori de Oliveira Membros: José Carlos Gomes Rosiane da Silva Geise Kely Ferrarezi Mezabarba Zelita Duques da Silva A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A80B057F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO ANUAL/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO ANUAL/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com os Artigos 5º e 6º da Lei Complementar 154/1996, segundo as disposições da Instrução Normativa nº.13/2004/TCE, vem através de este aviso PUBLICAR os **ANEXOS** que compõe o **PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO ANUAL referente 2025.**

Relatório Circunstanciado
ANEXO 12 – Balanço Orçamentário
ANEXO 13 – Balanço Financeiro
ANEXO 14 – Balanço Patrimonial
ANEXO 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
ANEXO 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada
ANEXO 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante
ANEXO 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa
TC-28- Qualificação dos Responsáveis
TC-13- Relação de material em estoque no almoxarifado
TC-15- Relação de bens inscritos no Ativo Permanente Móveis
TC-16- Relação de bens inscritos no Ativo Permanente Imóveis
ANEXO 10A- Relação de Restos a Pagar Processados
ANEXO 10B- Relação de Restos a Pagar não Processados
Comprovante de Devolução de saldo
Ficha Financeira dos Vereadores
Relatório Anual de Auditoria do Controle Interno

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 31/03/2026 e no endereço eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/arom
https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=CM&link=aplicacoes/balanco/frmbalanco&id_menu=24

Nova Mamoré, 31 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F5AA8722

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 004/CMNM/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 2 de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, em decorrência da Semana Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 2 de abril de 2026, em decorrência da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 31 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5458C13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PMNM/2026 SRP-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/CHEFIA/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, houve uma Modificação referente ao Processo Licitatório nº 4277/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, publicado em 27 de março de 2026 no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – AROM ANO XVII | Nº 4201 Página 62, Jornal A GAZETA DE RONDÔNIA Pág. 06, Diário Oficial da União Seção 3 nº 59 Pág.481 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 59 – 376 no qual foi publicado o objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de bens do tipo veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao atendimento das diversas demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré nos seguintes moldes:
ONDE SE LÊ:
20. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA
20.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
LEIA-SE:
20. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA
20.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período com anuência da administração, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
Informamos que permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos
Nova Mamoré - RO, 31 de março de 2026

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 133-GP/2026

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:4F065CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.573 - GP/2026.

DECRETO N° 9.573 - GP/2026. Em, 31 de março de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora IRANI MARIA GONSAGA PENHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA*

OPERACIONAL NÍVEL V, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IRANI MARIA GONSAGA PENHA**, brasileira, maior, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V - CC-6, em apoio a** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar n° 017/PMNM/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 01 de abril de 2026.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:618E240E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.580 - GP/2026.

DECRETO N° 9.580 - GP/2026. Em, 31 de março de 2026.

"*DISPÕE sobre a CEDÊNCIA do Senhor RICARDO CESPEDES MOREIRA, servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - CEDER o Senhor **RICARDO CESPEDES MOREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 83273 - SSP/RO e do CPF nº 385.714.552-87, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Professor II (Educação Física) - 40h, matrícula de nº 9060 para exercer suas atividades laborais junto a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ALEX REDANO**.

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634 - GP/2008 e será com ônus integral para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no período de **01 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:E399E137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.581 - GP/2026.

DECRETO N° 9.581 - GP/2026. Em, 31 de março de 2026.

"*DISPÕE sobre a CEDÊNCIA do Senhor JOÃO ALEXIS NETO, servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - CEDER o Senhor **JOÃO ALEXIS NETO**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 925101 - SSP/RO e do CPF nº 897.702.852-34, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, matrícula de nº 7953 para exercer suas atividades laborais junto a **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, VINCULADA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Art. 2º - A cedência que trata o art. 1º será concedida no período de **1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com ônus para o Município de Nova Mamoré/RO, mediante reembolso mensal pelo Estado de Rondônia de todas as verbas devidas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 10, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 29.707, de 26 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:46ACEE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.574-GP/2026

DECRETO Nº 9.574-GP/2026. Em, 31 de março de 2026.

"*DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO, ENCERRAMENTO E EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSEREADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a construção da EMEIF Lídio Gomes de Carvalho na Linha 29B, km 30;

CONSIDERANDO a construção da EMEIF Maria Lourdes Terrezão de Andrade na Linha 21B, km 33,

CONSIDERANDO a busca por melhoria e eficiência na qualidade de ensino na educação da rede municipal de Nova Mamoré, através do reordenamento das escolas multisseriadas para as novas Escolas Polos Lídio Gomes de Carvalho e Maria Lourdes Terrezão de Andrade;

CONSIDERANDO o memorando nº 204/SEMED/2026, que solicita o fechamento, encerramento e extinção de escolas municipais multissereadas do município de Nova Mamoré/RO;

DECRETA

Art. 1º - Fica oficializado o ***FECHAMENTO, ENCERRAMENTO E EXTINÇÃO*** *das seguintes escolas:*

ESCOLAS	DATA
EMEIF Aparecida Leme Rodrigues EMEIF Jesus Nogueira da Silva EMEIF Paulo Luiz Hipólito EMEIF Edimar de Oliveira EMEIF Claudiana Carvalho dos Santos EMEIF Manoel Bandeira EMEIF Antônio Carlos de Oliveira	Com efeitos retroativos a 01/08/2025

EMEIF 21 de Julho EMEIF 16 de Junho EMEIF José Nunes da Silva EMEIF Domingos Pereira Aquino EMEIF Valdomiro Bento da Paz EMEIF Tancredo Neves EMEIF Paulo Carrath	
EMEIF Olavo Pires	Com efeitos retroativos a 23/12/2025

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6DF9EEA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº013/PMNM/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº013/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1719/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: F.L. B VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Aditamento de vigência contratual da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas nacional e/ou internacional para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, conforme convencionado entre as partes, período compreendido entre 20/03/2025 a 20/03/2026. O valor contratual permanece inalterado de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais) com pagamento conforme nota fiscal.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:E32B817A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PMNM/2026 SRP. 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/SEMUSA/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº02/PMNM/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e interfaceamento laboratorial, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Nova Mamoré. em favor das empresas:
NKOVALENT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.842.199/0001-56, no lote 1 - 7 e no valor R$ 503.600,00.
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.541.396/0001-38, no lote 2 - 5 - 6 e no valor de R$ 666.261,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.308.834/0001-85 e no lote 3 e no valor de R$ 34.800,00
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.093.205/0001-52, no lote 4 e no valor de R$ 6.132,50, nos termos da referida lei.
O referido certame alcançou o valor de R$ 1.210.793,50 (Um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), gerando uma economia no percentual de 46,31%, em relação ao valor orçado.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E08946C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO RO

APOSTILAMENTO À RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a retificação do elemento de despesa previsto no art. 2º da Resolução nº 027/2025, que trata da filiação da Câmara Municipal de Nova União à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia UCAVER.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDOa necessidade de correção material no elemento de despesa indicado no art. 2º da Resolução nº 027/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Apostilar a Resolução nº 027/2025, para retificar o elemento de despesa constante do art. 2º.
Art. 2º Onde se lê: elemento de despesa**3.3.50.41 Contribuições**
Leia-se:elemento de despesa**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 027/2025.
Art. 4º Este Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União RO, 31 de março de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:FECCC0DD

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 413/2026.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Inexigibilidade de licitação:
Empresa: Fernanda de Oliveira Santos, CNPJ n. 35.794.381/0001-02
Valor:R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem.
Secretaria: Semsau

Nova União RO, 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7CD67516

P M N U - RO
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - 75, Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Nova União /RO, através da Secretaria de Municipal de Saúde vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE QUADRO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICO 63A (220/380 Vca), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X, cuja
especificações estão descritas no Termo de Referência. Prazo de Apresentação de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação: no período de 30/03/2026 até às 23:59 do dia 02/04/2026, através do e- mail semsaunuro@gmail.com o valor da contratação está sendo de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Os DFD, ETP, Termo de Referência poderá ser obtido através do Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Nova União | Prefeitura Municipal de Nova União (novauniao.ro.gov.br) ou e-mail mesmo semsaunuro@gmail.com mesmo endereços eletrônicos em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:207B32A8

P M N U - RO
ERRATA

Errata Contratação Direta

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21
O Município de Nova União/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), comunica aos interessados que houve incorreção no documento anteriormente divulgado, sendo as informações corretas as seguintes:
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), e não Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Objeto: Contratação direta para fornecimento de 01 (um) SSD 960GB 2.5" SATA III A400 preto Kingston destinado ao equipamento de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo de apresentação de proposta de preços e documentação de habilitação: 27/03/2026 até às 23h59 do dia 01/04/2026 (corrigida a data de encerramento, anteriormente indicada como 01/04/2024).
Valor da contratação: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Envio de propostas e documentos: através do e-mail semsaunuro@gmail.com.
Obtenção do DFD, ETP e Termo de Referência: disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Nova União (novauniao.ro.gov.br) ou pelo e-mail semsaunuro@gmail.com.
Descrição do Objeto:

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6926E459

P M N U - RO
PORTARIA N° 151 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº66/2026 que nomeou Elizabeth Ferreira Chaves Pinto para ocupar o cargo de Coordenador de Vacina".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Revoga a Portaria nº66/2026 que nomeou Elizabeth Ferreira Chaves Pinto para ocupar o cargo de Coordenador De Vacina".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:765F456E

P M N U - RO
PORTARIA N° 152 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Elizabeth Ferreira Chaves Pinto, para ocupar o cargo Coordenador de Epidemiologia."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art.1° "Nomeia Elizabeth Ferreira Chaves Pinto, para ocupar o cargo Coordenador de Epidemiologia."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EE43E6B7

P M N U - RO
PORTARIA N° 153 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga a Portaria n ° 017/2025 que nomeou Gisele Santos Bernardo, para ocupar o cargo de Assessora de Expediente da Administração Registro de Preços".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1°- "Revoga a Portaria n ° 017/2025 que nomeou Gisele Santos Bernado, para ocupar o cargo de Assessora de Expediente da Administração Registro de Preços".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D535D21D

P M N U - RO
PORTARIA N° 154 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia Gisele Santos Bernardo ao cargo de Coordenador de Vacina".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art.1°- "Nomeia Gisele Santos Bernardo ao cargo de Coordenador de Vacina".

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:27F84D5D

P M N U - RO
PORTARIA N°155 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a alguns servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
Gilmar da Silva Werdam Barbosa da Silva Tavares, Rhainiele de Souza brandão, Jania Lacerda e Silva, Elaine Maria de Oliveira, Jaider Pinto de Oliveria, Alessandro Leite da Lus a contar dia 01 de abril de 2026 por um período de 30 (trinta) dias.
Adailton Alvernaz Brum, a contar dia 06 de abril de 2026, por um período de 30 (trinta) dias.
Sueli Souza da Cruz Sodré, a contar do dia 20 de abril por um período de 15 (quinze) dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 31 março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3775FB9E

P M N U - RO
PORTARIA N°157 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença prêmio ao servidor MunicipalGabriel Duarte Dorneles,pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n°060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 69 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Período Aquisitivo:2020/2025

RESOLVE:
Art. 1°Conceder licença prêmio ao servidor Gabriel Duarte Dorneles, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 de abril de 2026, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n°060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:70C316FD

P M N U - RO
PORTARIA N°158 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença prêmio a servidora Municipal,Maria Irene Delbone Haddad pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n°060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 69 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Período Aquisitivo:2015 a 2020.

RESOLVE:
Art. 1°Conceder licença prêmio a servidora Maria Irene Delbone Haddad pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2026, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n°060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 31 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F244C802

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.335 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.335 de 30 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.335 de 30 de março de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, por **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 555.799,62** (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial nº. 2024/39450003.**

A presente proposição tem como objeto Construção e Manutenção de estação e redes de distribuição de Energia Elétrica**,** considerando a solicitação feita pelo setor de CONVÊNIO em Memorando nº. 12/CONVÊNIO/2026, devidamente autorizado, em anexo.

SEMOSP - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R$ 555.799,62** (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.335 de 30 de Março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro***, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit financeiro, no valor de **R$ 555.799,62** (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMOSP			
26.782.0002 - Transporte - Transporte Rodoviário - Gestão e Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana.			
1016 - Construção e Manutenção de estação e redes de distribuição de Energia Elétrica EP. 2024/39450003 C/C: 24376-0	**Valor**	**F.R.**	**IDUSO**
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 555.799,62	2.706	1012
TOTALGERAL	**R$ 555.799,62**		

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit Financeiro no valor de R$ 555.799,62** (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), oriundos da **Emenda Parlamentar Especial nº. 2024/39450003.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1B00A528

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.336 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.336 de 31 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.336 de 31 de março de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 544.500,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), oriundos do **Convênio nº. 693/2025/PGE-SEAGRI,** e no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), oriundos da **contrapartida do Município**.

A presente proposição tem como objeto **Aquisição de 5.000kg (cinco mil quilogramas) de Fertilizantes Orgânico Mineral Classe A,** considerando a solicitação feita pelo setor da SEMAGRI em Memorando nº. 30/SEMAGRI/2026, devidamente autorizado, em anexo.

SEMAGRI - Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 544.500,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), oriundos do **Convênio nº. 693/2025/PGE-SEAGRI.**

SEMAGRI - Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),
oriundos da **contrapartida do Município.**

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.336 de 31 de Março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por ***Excesso de Arrecadação***, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial **Pelo Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 544.500,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), oriundos do **Convênio nº. 693/2025/PGE-SEAGRI** e **Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** oriundos da **contrapartida do Município.** na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMAGRI		
20.608.0002 - Agricultura - Promoção da Produção Agropecuária - Gestão e Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana.		
1017 - Aquisição de Fertilizante Orgânico Mineral Classe A Convênio nº. 693/2025/PGE-SEAGRI C/C: 25912-8	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 544.500,00	1.701
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.500,00	1.500
TOTAL GERAL	**R$ 550.000,00**	

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 544.500,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), oriundos do **Convênio nº. 693/2025/PGE-SEAGRI.**
Pelo Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**,** oriundos da
Contrapartida do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E159BAE5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/03/2026 CHEGADA: 31/03/2026	Nº DIARIAS	1 DE 30%
		V. UNT.	R$: 197,07

CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE/RO	V. TOTAL	R$: 197,07

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: NILDA DORNELLAS ALVES CARGO/FUNÇÃO:COORDENADORA CPF: XXX.XXX-XXX-XX RG: XXX.XXX/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO Telefone (69) X-XXXX-XXXX Banco: Brasil Agência: 4001-0 CONTA: 25.435-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora se deslocará deste Município de Nova União/RO para a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO na data supracitada, onde irá participar da Capacitação do Programa Mamãe Cheguei Com o objetivo de aprimorar a execução e alinhar as diretrizes de atendimento.
Conforme Oficio 2053 de 31/03/2026 (ID 340381)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,07 (cento e noventa e sete reais e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 31/03/2026

NILDA DORNELLAS ALVES
Coordenadora

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5A75F84A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/03/2026 CHEGADA: 31/03/2026	Nº DIARIAS	1 DE 30%
		V. UNT.	R$: 118,24

CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE/RO	V. TOTAL	R$: 118,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: KAROLAYNE BORGES VIANA CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: XXX.XXX/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1404-4 CONTA: 42313-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocará deste Município de Nova União/RO para a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO na data supracitada, onde irá participar da Capacitação do Programa Mamãe Cheguei Com o objetivo de aprimorar a execução e alinhar as diretrizes de atendimento.
Conforme Oficio 2053 de 31/03/2026 (ID 340381)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 31/03/2026

KAROLAYNE BORGES VIANA
Assistente Social

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9E6A803C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/03/2026 CHEGADA: 31/03/2026	Nº DIARIAS	1 DE 30%
		V. UNT.	R$: 118,24

CIDADE/UF:	OURO PRETO DO OESTE/RO	V. TOTAL	R$: 118,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: INGRYD STEFANI DE SOUZA FERREIRA CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: XXX.XXX/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 25569-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocará deste Município de Nova União/RO para a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO na data supracitada, onde irá participar da Capacitação do Programa Mamãe Cheguei Com o objetivo de aprimorar a execução e alinhar as diretrizes de atendimento.
Conforme Oficio Oficio 2053 de 31/03/2026 (ID 340381)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 06/03/2026

INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA
Psicóloga

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A7A2C76A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/CPL/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico N.º 06/CPL/2026, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura Aquisição de Semirreboque novo, capacidade mínima de 25 toneladas - 2 eixos, nova, destinada ao transporte de máquinas, equipamentos e materiais utilizados pela Secretaria de obras. Conforme descrição do Termo de Referência em anexo" em favor da Empresa LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.382.621/0001-52, no valor total de R$ 188.600,00 (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), Totalizando R$ 188.600,00.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:74F0629A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/CPL/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a Inexigibilidade de Licitação N.º 12/CPL/2026 para atender as necessidades do Gabinete Prefeito, do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Contratação de empresa especializada Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos de Revisão 10.000 do veículo CAOACHERY TIGGO 5X PRO, placaUAJ8I31 ano 2025 modelo 2026**,** Em conformidade com Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. em favor da empresa HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.133.510/0001-20, no Valor de R$ 1.254,40 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:A05A2416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/CPL/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a Inexigibilidade de Licitação N.º 11/CPL/2026 para atender as necessidades da IPSNH, do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Contratação de empresa especializada profissionais de assessoria e consultoria contábil, com atuação continuada e suporte técnico especializado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOSMUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE (IPSNH), Em conformidade com Art. 74, inciso III alínea D, da Lei nº 14.133/2021. em favor da empresa G DA S FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº26.642.430/0001-09, no Valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Pelo período de 10 meses.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 31 de março de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do IPSNH
Port. Nº 252/2025

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:E9E5F55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO, E ALTERA O DECRETO Nº 123/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 300/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, e altera o Decreto nº 123/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, o Sr. **RONALDO DELAZARI** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO as inconsistências identificadas entre o Decreto anterior e a Ata do CAE;
CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 002/2025, de 26 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a determinação prevista na Legislação Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Novo Horizonte do Oeste, para o Biênio 11/2025 a 11/2027 que será composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo	
TIPO	**NOME**
Titular	Haroldo Alonso dos Santos
Suplente	Renata Trevizani
Representante dos Trabalhadores em Educação	
TIPO	**NOME**
Titular	Renata Michele A. Paula
Titular	Gilcy Laine F. dos Santos
Suplente	Débora Ernandes
Suplente	Alvina Kapisch Ferreira
Representantes dos Pais de Alunos	
TIPO	**NOME**
Titular	Natalino Dalazen
Titular	Gisele A. dos Santos
Suplente	Valdinei Leandro Ferreira
Suplente	Raquel Gabriel de Souza
Representantes da Sociedade Civil	
TIPO	**NOME**
Titular	Daniele P. Bastos Borsoni
Titular	Cristiano G. Delmondes
Suplentes	Emivânia Assis Alves
Suplentes	Nerzeli Taveira Nunes

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
Prefeito

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:4C88F4FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/PROCESSO Nº016/CMP/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº016/CMP/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.683.902/0001-32, representado neste ato pelo Srº DONIZETE VITOR ALVES, torna público para conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA ADJUDICA e** a Licitação na Modalidade de Dispensa, tipo Menor Preço por ÍTEM, processo licitatório n°006/2026 , que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referencia e seu anexo, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedora da licitação a empresa: **G7 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.712.517/0001.01, com endereço situado Av. Tancredo de Almeida Neves nº3553, Bairro Centro, município de Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76970-000 , no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);**
O referido procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a adoção das medidas necessárias à formalização do respectivo contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se.
Cumpra-se.
Parecis/RO, 31 de março de 2026.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente CMP

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:B26F3967

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 572/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços anual de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município. TIPO

DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ 34.307,50 (trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 24 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.

Parecis/RO, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:418D56AA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 338/2026. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Móveis, Equipamentos E Materiais De Organização, Destinados A Atender As Necessidades Da Farmácia Básica E Do Almoxarifado Da Farmácia Municipal, Vinculados À Secretaria Municipal De Saúde. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ 92.133,80 (noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.
Parecis/RO, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:0F60A78D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:
DETALHES DO CERTAME: PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 354/2026. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de lousa de vidro, mesa interativa e colchonetes, visando atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto.
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALOR ESTIMADO: R$ 115.221,38 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). ABERTURA DA SESSÃO: 23 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br. Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.
Parecis/RO, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:A503FFEB

CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

Órgão Gerenciador: Município de Parecis/RO – Prefeitura Municipal
Ata de Registro de Preços nº: 078/2025
Processo Administrativo nº: 0001758.03.01-2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 029/2025
Fornecedor: Rayude Soares
CNPJ: 22.963.049/0001-82
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sanitária e serviços de limpeza de forro, para atender às necessidades do Município de Parecis/RO.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso I, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Motivo da Rescisão:
Razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas no processo administrativo, em decorrência de vício na definição do objeto do certame, que estabeleceu preço fixo por serviço sem critério de medição por unidade (metro cúbico), gerando risco de prejuízo ao erário e potencial enriquecimento sem causa do fornecedor.

Data da Rescisão: 06/03/2026
Efeitos da Rescisão:
A rescisão produz efeitos para os serviços futuros a partir da publicação, assegurando-se o pagamento dos serviços já executados. Não há aplicação de penalidades à contratada, por se tratar de rescisão motivada por interesse público e vício na origem do certame.

Assinatura:
MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Fabiana Santos Contadini
Código Identificador:7176A18F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021.

Processo N° 139/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutençãopreventiva ecorretiva da Pá Carregadeira Case 621D.

Empresa Vencedora:
C. C. R. MENDONCA MECANICA LTDA
CNPJ N° 15.061.863/0001-46

Valor dos serviçosR$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Valor das peçasR$ 59.438,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos),

TOTAL GERAL R$: R$ 77.238,12 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Pimenteiras do Oeste-RO, 30 de março de 2026.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:73E94D57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 151/CMPV-2026

Porto Velho, 31 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo, o dia 02 de abril de 2026 - Quinta-feira Santa, em razão do feriado no dia 03 de abril de 2026 – Paixão de Cristo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:097EB74C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 152/CMPV-2026

Porto Velho, 31 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR À PEDIDO, o servidor **EICK TADEU BELINI PONTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo CC-14, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR NILTON SOUZA,** a partir de 01 de abril de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB5E205E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV-2026

Porto Velho, 31 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR À PEDIDO, o servidor **DOVALDSON LELO PINTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Comissões CC-10, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração**,** a partir de 01 de abril de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B53B8012

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2026

Porto Velho, 31 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR À PEDIDO, a servidora **GIOVANNA AMARAL MARINHO**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Volante CC-08, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR NILTON SOUZA,** a partir de 01 de abril de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DE3BF9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §5º e 6º, Art. 83 c/c inciso III do art. 69 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **31 de março de 2026 (terça-feira), às 12:00h**, no Salão de Reuniões 'Bohemundo Álvares Affonso' desta Casa Legislativa."

Observação: Matéria de urgência! Art. 83, §5º, do Regimento Interno: as sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de extrema urgência.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n° 1.437/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta o Capítulo VI-A, com os arts. 124-A e 124-B, à Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, para dispor sobre a atuação do servidor público municipal em ações de capacitação institucional, e dá outras providências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.042/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para a doação de imóvel do Município ao Estado de Rondônia, sob a gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e dá outras providências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.072/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.284, de 04 de abril de 2016, que altera e cria dispositivos na Lei nº 1.887 de 08 de junho de 2010 que Instituiu o Programa de Inclusão Social Universidade para todos – FACULDADE DA PREFEITURA, e dá outras providências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.075/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Atleta no Município de Porto Velho, e dá outras providências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.076/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Projeto de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Porto Velho, denominado como Bandeirantes do Esporte, e dá outras provi- dências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.077/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Institui os Jogos Escolares Municipais de Porto Velho e dá outras provi- dências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.078/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a distribuição, pela Secretaria Municipal de Turismo, Es- porte e Lazer – SEMTEL, de materiais e equipamentos esportivos e de lazer à pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proponentes de projetos ou eventos que benefi- ciem diretamente a população do Município de Porto Velho, por meio do Projeto Esporte e Lazer Equipado, e dá outras providências. "

Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 5.083/2026 de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Porto Velho a celebrar convênio com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, para o aprovei- tamento de mão de obra de apenados e reeducandos egressos do sistema penitenciário estadual, e dá outras providências. "

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18C2AB09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 070/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Magno Roberto Bezerra Rodrigues de Siqueira, nomeado na Comissão de Acompanhamento de Aprimoramento de Atividade Técnico-Administrativas e Legislativas – CAAATAL, pela servidora Nahana Katlin Freitas Campos, a partir do dia 01 de março de 2026.

Porto Velho, 01 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F0FEE62

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 071/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Izabela Vitoria Silva Barros, nomeada na Comissão de Apoio Técnico às Comissão Especial de Inclusão Social – CEIS, pela servidora Sandra Balbino do Nascimento, a partir do dia 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95584B32

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 072/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor João Tico Floresta, nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes – CATCPP, pela servidora Samara Soares de Almeida, a partir do dia 01 de março de 2026.

Porto Velho, 01 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CF15F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a desconvocação da Sessão Ordinária"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 e o Art. 129, inciso XII da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, em razão do falecimento do Servidor do quadro efetivo Sr. Pedro Soares**,** promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2026 (Segunda-feira).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de março de 2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDC1FCAA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 001/CGM/2026 (EXTRATO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 013.000395/2025-68

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTRATADA: CAPUCHE COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA **ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 028/PGM/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos do edital.

O valor total da contratação é de R$ 127.999,88 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo:

• R$ 112.319,32 destinados a peças;

• R$ 15.680,56 destinados a serviços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite máximo de até 10 (dez) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos da Controladoria Geral do Município – CGM, conforme a seguinte programação:

Projeto/Atividade: 03.01.04.122.007.2183 – Manutenção da Controladoria

• Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
• Fonte: 1.500000000000000 – Recursos não vinculados de impostos
• Valor: R$ 112.319,32
• Nota de Empenho nº 1740/2026 (ID: 0679609)

Projeto/Atividade: 03.01.04.122.007.2183 – Manutenção da Controladoria

• Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
• Fonte: 1.500000000000000 – Recursos não vinculados de impostos
• Valor: R$ 15.680,56
• Nota de Empenho nº 1031/2026 (ID: 0679622)

Os recursos remanescentes para cobrir as despesas referentes ao exercício vindouro serão consignados pela Secretaria competente, por meio de termo de apostilamento, na ocasião da abertura do orçamento.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF9C2E36

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA 4 - CONSAD – EMDUR 19/03/2026

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ATA 4 - CONSAD – EMDUR 19/03/2026

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026), no horário agendado das 14h (quatorze horas), na plataforma Google Meet, de forma remota, em Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do Munícipio de Porto Velho/RO, devidamente convocada pelo Presidente do Conselho, Sr. Anderson Parente da Costa, nomeado através do Decreto nº 21.041, de 04 de Junho de 2025, em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social da EMDUR, aprovado em 25 de junho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5.722, de 29 de junho de 2018, reuniram-se os Membros: **ANDERSON PARENTE DA COSTA** Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 993.843.612-91; **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 350.321.382-15; **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA**, Segundo Vice-Presidente do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 810.913.622-20; **ÉRICA MILVA DIAS**, Primeira Secretária do Conselho de Administração da EMDUR, portadora do CPF nº 422.152.422-72; **JOÃO PAULO SARAIVA LEÃO VIANA**, Segundo Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 643.530.283-91; **ERNILDO CELIO PASCOAL DA SILVA**, Terceiro Secretário do Conselho de Administração da EMDUR, portador do CPF nº 106.838.952-49; **ADOLFO TITALO NOLETO DA SIVA,** membro representante dos empregados da EMDUR, portador do CPF nº 966.926.932-68; **PAUTA DELIBERADA: Apresentação de relatórios das gerências de Espaço Público e Iluminação Pública: 1) Acompanhamento da execução das atividades operacionais; 2) Monitoramento de metas e resultados; 3) Avaliação de desempenho da gestão; 4) Controle e governança; 5) Prestação de informações ao Conselho.** O Presidente do Conselho, Sr. Anderson Parente, declarou aberta a sessão e informou que a pauta da reunião consistia na apresentação dos relatórios das gerências, especialmente da Gerência de Iluminação Pública, passando a palavra ao gerente responsável, Sr. João Alfredo. O Sr. João Alfredo iniciou sua exposição esclarecendo que apresentaria um resumo dos resultados recentes da gerência, destacando os dados do mês de fevereiro de 2026, no qual foram realizados 1.344 atendimentos, dentro da média esperada, que varia entre 1.000 e 1.500 atendimentos mensais. Informou que 88% das demandas foram atendidas dentro do prazo, percentual inferior ao padrão usual, em razão do acúmulo de demandas oriundas do período anterior, eventos sazonais e do período chuvoso, o que impactou no tempo de resposta. Esclareceu ainda que o prazo médio de atendimento foi de aproximadamente 5,9 dias, com atuação de seis equipes, tendo sido registradas 496 novas solicitações no período, sendo o restante referente a demandas internas ou reprimidas. Destacou que o principal canal de entrada das solicitações tem sido o chatbot, seguido pelo aplicativo, evidenciando mudança no comportamento da população. A Conselheira Érica Milva Dias esclareceu que a proposta das apresentações mensais consiste na exposição sintética dos resultados, incluindo metas previstas, ações executadas e eventuais atividades não realizadas, uma vez que os relatórios completos já haviam sido previamente encaminhados aos conselheiros. O Presidente Bruno Holanda complementou orientando que a apresentação deveria abranger, de forma objetiva, o que foi executado, o que ainda está pendente e as dificuldades enfrentadas. Durante os debates, o Presidente Anderson Parente questionou sobre a atuação das equipes em campo, especialmente quanto à possibilidade de identificação de pontos com falha de iluminação sem necessidade de solicitação prévia da população. O Sr. João Alfredo esclareceu que, quando a equipe já está em atendimento no local, realiza intervenções adicionais quando identificadas, porém, durante o deslocamento, não

há parada para evitar prejuízo à programação. Informou ainda que a gerência dispõe de equipe específica para realização de rondas noturnas, voltadas à identificação de pontos com deficiência de iluminação. O Presidente Anderson Parente ressaltou a necessidade de aprimoramento desse modelo, destacando que a dependência exclusiva da população pode limitar a eficiência do serviço, sugerindo a criação de mecanismos mais dinâmicos e proativos de identificação das falhas. Nesse contexto, o Presidente Bruno Holanda relembrou o projeto desenvolvido em parceria com o IFRO, que prevê a utilização de sensores acoplados a veículos para medição automática da luminosidade, permitindo a identificação de pontos apagados e a abertura automática de chamados. O Sr. João Alfredo explicou que o projeto chegou a ter protótipo desenvolvido, sendo tecnicamente viável, mas não avançou por necessidade de investimento em desenvolvimento e insumos, destacando que se trata de alternativa mais econômica em relação à telegestão integral, a qual possui custo elevado e viabilidade restrita a áreas específicas. No curso das discussões, foram apontados os principais desafios enfrentados pela gerência, dentre eles o furto recorrente de cabos e equipamentos, a interferência de vegetação por ausência de poda adequada e as limitações operacionais em áreas rurais. O Conselheiro Ernildo Pascoal Silva destacou a necessidade de maior atenção a comunidades sem representatividade política e relatou impactos diretos da falta de poda, especialmente na zona rural, onde a vegetação em contato com a rede elétrica provoca queima de luminárias, gerando prejuízos à EMDUR. Em resposta, o Sr. João Alfredo esclareceu que a poda constitui um dos principais gargalos operacionais, uma vez que depende de autorização da SEMA ou de atuação da concessionária Energisa em casos de rede de média tensão. O Presidente Anderson Parente informou que já havia tratado do tema com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando viabilizar autorização para que a própria EMDUR execute as podas, solicitando ao Diretor Paulo Vieira que retomasse as tratativas e atuasse como ponto focal para solução da questão, inclusive com apoio da Secretaria Geral de Governo, se necessário. O Conselheiro João Paulo Viana destacou a importância de formalização institucional dessa parceria, ressaltando a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos, de modo a evitar riscos trabalhistas e ambientais, mencionando a exigência de treinamentos específicos e a necessidade de transferência de conhecimento por parte da SEMA. Ainda no contexto da poda, foram sugeridas medidas como a realização de mutirão inicial nas principais vias, criação de equipe dedicada à manutenção periódica e eventual utilização de mão de obra terceirizada, com participação também de servidores próprios em situações específicas. O Conselheiro Adolfo Titalo Noleto sugeriu a inclusão de relatórios da área de obras nas próximas reuniões, destacando a relevância da atuação dessa gerência. A Conselheira Érica Milva Dias acolheu a sugestão, propondo que a próxima reunião contemple a apresentação da Gerência de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos, sob responsabilidade da gerente Gabriela, bem como a inclusão da Gerência de Obras, com exposição sintética dos resultados. O Conselheiro João Paulo Viana parabenizou a iniciativa de inclusão dos relatórios nas reuniões ordinárias, destacando que tal medida contribui para maior compreensão das atividades da empresa, especialmente pelos conselheiros que não integram o quadro técnico. A Conselheira Érica Milva Dias ressaltou a importância dessa integração de visões, destacando que a participação de conselheiros externos contribui significativamente para o aprimoramento da atuação institucional. Por fim, o Conselheiro Ernildo Pascoal Silva questionou acerca da divulgação das atividades da EMDUR à população, destacando a necessidade de maior visibilidade institucional. A Conselheira Érica Milva Dias informou que a empresa conta com assessoria de comunicação vinculada à Prefeitura, reconhecendo, contudo, o desafio de comunicar a amplitude das atividades desenvolvidas, comprometendo-se a levar a sugestão para aprimoramento da divulgação. Diante do tempo despendido na pauta, o Presidente Bruno Holanda propôs o encerramento da reunião, com a continuidade da apresentação das demais gerências em reunião futura, proposta que foi acolhida por unanimidade pelos conselheiros. **DELIBERAÇÕES: 1)** Deliberou-se pela realização de nova reunião para continuidade da pauta, contemplando a apresentação da Gerência de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos e da Gerência de Obras; **2)** Ratificou-se a diretriz de inclusão periódica dos relatórios gerenciais nas reuniões ordinárias do Conselho; **3)** Determinou-se o prosseguimento das tratativas com a SEMA para viabilizar a execução direta de podas pela EMDUR – sendo ponto focal o Diretor Paulo Vieira; **4)** Reforçou-se a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de identificação proativa de falhas na iluminação pública. Nada mais havendo a ser discutido, e tendo sido esgotada as pautas do dia, o presidente da sessão declarou encerrada a reunião, ás 15h00min, agradecendo a participação de todos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes de forma virtual.

ANDERSON PARENTE DA COSTA
Presidente do Conselho

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
1º Vice- Presidente

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA
2º Vice- Presidente

ÉRICA MILVA DIAS
1ª Secretária

JOÃO PAULO SARAIVA LEÃO VIANA
2º Secretário

ERNILDO CELIO PASCOAL DA SILVA
3º Secretário

ADOLFO TITALO NOLETO DA SIVA
Membro Representante dos Empregados

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94764632

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRATIVO Nº 8 - EMDUR-GEFIN

Demonstrativo Nº 8 - EMDUR-GEFIN
Porto Velho, 30 de março de 2026.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025				
RECURSO DA PMPV			**2024**	**2025**
+	TRANSFERENCIA RECEBIDA DA PMPV		55.055.213,82	45.119.791,54
RECUPERAÇÃO DIVERSAS				
+	REEMBOLSO DIVERSOS		15.949,31	44.243,57
OUTRAS RECEITAS				
+	OUTRAS RECEITAS		192.522,57	171.619,17
=	**RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS**		**55.263.685,70**	**45.335.654,28**
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
-	MATERIAIS DIRETOS		(5.110.955,68)	(6.674.518,57)
-	FOLHA DE PAGAMENTO		(12.096.120,64)	(14.968.137,02)
-	ENCARGOS SOCIAIS		(3.206.296,66)	(3.276.724,37)
CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
-	FOLHA DE PAGAMENTO		(885.660,95)	(1.013.429,73)
-	ENCARGOS SOCIAIS			
-	ADMINISTRATIVOS		(3.988,15)	(5.572,57)
OUTROS CUSTOS				
-	PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		(266.738,73)	(251.025,00)
=	**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**		**33.693.924,89**	**19.146.247,02**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
-	FOLHA DE PAGAMENTO			
-	ENCARGOS SOCIAIS			
-	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(32.289.922,43)	(19.821.290,52)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
-	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		(0,00)	(836.120,62)
DESPESAS FINANCEIRAS				
-	DESPESAS FINANCEIRAS		(675.807,31)	(5.101,18)
=	**LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL**		**728.195,15**	**(1.516.265,30)**
RECEITAS FINANCEIRAS				
+	RECEITAS FINANCEIRA		2.754.556,15	4.173.899,78
=	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**		**3.482.751,30**	**2.657.634,48**
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos				

responsabilizamos por todas elas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DE ACORDO COM A LEI 6.404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O artigo 187 daLei 6.404/1976instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.A DRE tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período (doze meses),através do confronto das receitas, custos e resultados, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência, e considera-se um dos principais indicadores de desempenho da empresa.
Para se ter uma visão global do seu comportamento, são apresentados, sinteticamente, os fatores que deram causa ao Lucro ou Prejuízo, que no ano apresentado fora demonstrado um Lucro no montante de**2.657.634,48**(dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLAUDIANE GUÉRSON N. QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora - EMDUR

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B13C140D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 087/2026/GAB/EMDUR

PORTARIA Nº 087/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de março de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR o servidor público **CLEVELAND RODRIGUES HERON**, do Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69D9FB61

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 088/2026/GAB/EMDUR

PORTARIA Nº 088/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de março de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor público **CLEVELAND RODRIGUES HERON**, no Cargo em Comissão de Gerente de Compliance, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB252E8D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 089/2026/GAB/EMDUR

PORTARIA Nº 089/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de março de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor público **CARLOS EZEQUIEL FARIAS DE LIMA**, no Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D84A242E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 090/2026/GAB/EMDUR

PORTARIA Nº 090/2026/GAB/EMDUR
Porto Velho, 31 de março de 2026.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 295/2026/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4086 de 13 de outubro de 2025, conforme segue:
Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais, na comissão de fiscalização do Contrato nº 013/2022/GEJUR/EMDUR, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível, óleos e lubrificantes em geral, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessador com CHIP.

Processo Administrativo: 015.000553/2025-60
Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rafael Teixeira Nunes	324	Gestor
Jobson Barbosa Onofre	154	Fiscal
Neltembergue Leite Braga	117-1	Fiscal

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rafael Teixeira Nunes	324	Gestor
Cândido Luiz Pereira Rebouças	168	Fiscal
Neltembergue Leite Braga	117-1	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27A6A54C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 174/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 30 de março de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ERIC DOS SANTOS PEREIRA**, cadastro nº 2783, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA,** em substituição a titular **CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL**, cadastro nº 15676, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, que está de férias no mesmo período, conforme processo SEI nº 011.001388/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06F0662A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 175/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 30 de março de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4003, de 18 de junho de 2025, que trata da Comissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica – Autos nº 011.000533/2025.
Art. 2º EXCLUIR, a partir de **09 de março de 2026**, a servidora **RENATA FABRIS PINTO GURJÃO** da referida Comissão.
Art. 3º INCLUIR, a partir da data de publicação desta Portaria, os seguintes membros:

• **OBSMAR OZEIAS RIBEIRO**, Gerente de Contabilidade;

• **DIEGO FERRUCIO MARQUETI**, Gerente Financeiro;

• **EDSON NASCIMENTO DOS REIS**, Gerente de Arrecadação.

Art. 4º ACRESCENTAR às atribuições da Comissão:
Aferição do passivo exato e atuação conjunta com o atuário para proposição de mecanismos de custeamento do passivo herdado.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 264/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6CE3FB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 176/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 30 de março de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo das férias do servidor **CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO,** Cadastro nº 3123 ocupante do cargo de Chefe da Divisão de compensação Previdenciária, do período aquisitivo de 2025/2026, **de 01/04/2026** a **20/04/2026, para 10/09/2026 a 29/09/2026, conforme SEI nº 011.001100/2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2251A713

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01 - IPAM-SCL

Porto Velho, 31 de março de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 01 - IPAM-SCL

Processo Administrativo nº 011.000455/2026-43

Objeto: Contratação de solução integrada de tecnologia da informação, composta por sistema de clipping jurídico automatizado com monitoramento diário de publicações em diários oficiais de todo o território nacional, e módulo de gestão e distribuição de prazos processuais e administrativos, com controle de agenda, emissão de relatórios e notificações, voltado à atuação da Procuradoria Jurídica do IPAM por 12 (doze) meses;

A Diretora-Presidente do IPAM, Claudineia Araújo De Oliveira Bortolete, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 48/I, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3888A de 02/01/2025, resolve **HOMOLOGAR** a **Dispensa Eletrônica nº 04/2026**, realizado por meio do sistema COMPRASNET, sob a UASG nº 927154, em favor da empresa:

Nome da Empresa: VERA LÚCIA SERRANO CUNHA.
CNPJ: 26.433.875/0001-70.
Itens adjudicados: 01.

Valor total a ser contratado: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Período: 12 (doze) meses.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30E82732

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 56/2026/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 56/2026/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 30 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.003599/2025-10

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** Cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado, no processo administrativo supramencionado, para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido no prazo legal à citação feita por edital.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10B2E004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 57/2026/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 57/2026/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 30 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.003599/2025-10

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** Cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado, no processo administrativo supramencionado, para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F04A9B0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.704/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 07 de julho de 2025, constante no Decreto nº 1.692/I, de 07 de julho de 2025.

Escola Tipologia "A"	VILSON LUCIO DE SOUZA FERREIRA	Secretária da EMEF Ermelindo Brasil (Tipologia "A")	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D9029D3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.705/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de setembro de 2025, constante no Decreto nº 2.049/I, de 1º de setembro de 2025.

Escola Tipologia "A"	ELIVANIA MELO PEIXOTO	Vice-Diretor da EMEIEF São Miguel (Tipologia "A")	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52617F0D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.706/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1° de abril de 2026.

JANNIELE OLIVEIRA CAETANO	Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99F19B29

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.707/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, a partir de 1° de abril de 2026.

Assessoria Técnica	WANDERLEY RIBEIRO	ASSESSOR III	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E48B9315

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.708/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2026.

VANESSA FERREIRA PAIVA	Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	ASSESSOR II	DAS 02
SHEILA ARAUJO DE SOUZA	Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AFDCDB8

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.709/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de abril de 2026.

Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	JEANDRA CIDADE PEREIRA MEDEIROS	ASSESSOR II	DAS 02
Assessoria Técnica	VANESSA SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC51BEA1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.710/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2026.

NAYRA MARIA PUQUERIA RIBEIRO DE AMORIM	Escola Municipal de Música Som na Leste	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA	DAS 02
NADIA GOMES DA COSTA	Divisão de Alimentação Escolar	GERENTE II	DAS 05
PRISCILLA PANTOJA	Divisão de Inclusão e Diversidade	GERENTE II	DAS 05
MAELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Escola Tipologia “A”	Vice-Diretor da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A")	DAS 03
HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	Escola Tipologia “A”	Vice-Diretor da EMEF Nova República (Tipologia "A")	DAS 03
MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	Escola Tipologia “C”	Diretor da EMEF Manoel Pedro Pereira (Tipologia "C")	DAS 03

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DBD36DE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.711/I, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de abril de 2026.

Escola Municipal de Música Som na Leste	ISIS DANIELE BRAGA UMBELINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA	DAS 02
Divisão de Alimentação Escolar	PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Inclusão e Diversidade	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	GERENTE II	DAS 05
Centro de Formação de Profissionais da Educação	PRISCILLA PANTOJA	DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO	DAS 06
Divisão de Ensino Fundamental	JAQUELINE GOMES DA COSTA	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Inspeção Escolar	JESSICA CAMPOS	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Educação Infantil	ROSILEIA GOMES VITAL	GERENTE II	DAS 05
Escola Tipologia “A”	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	Vice-Diretor da EMEIEF São Miguel (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia “A”	EWERTON DA SILVA NERY	Secretária da EMEF Ermelindo Brasil (Tipologia "A")	DAS 01
Escola Tipologia “A”	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	Vice-Diretor da EMEIEF Vôo da Juriti (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia “C”	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	Diretor da EMEF Manoel Pedro Pereira (Tipologia "C")	DAS 03
Escola Tipologia “A”	ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA	Secretária da EMEF Nova República (Tipologia "A")	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19B6DA0C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025, que institui a Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo – GEAPL, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PORTO VELHOusando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1ºO art. 1º da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 1º**Fica instituída a Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo (GEAPL), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), caráter temporário, a ser paga aos servidores do quadro efetivo, lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal de Porto Velho.”
§ 1ºÉ vedada a incorporação da gratificação aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de basede cálculo para a incidência de qualquer vantagem e contribuição previdenciária.
§ 2ºA Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo (GEAPL) incide sobre a base de cálculo de férias e 13º (décimo terceiro) salário.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei Complementarnº 1433/2026.

Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D74D7161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 507/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **REGENILSON OLIVEIRA GOMES,** Cadastro nº 40105, para exercer,no período de **16/03/2026 a 21/03/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, em substituição ao titular **PAULO FRANCISCO GALVAO SANTOS**, Cadastro nº 10078583, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 018.000557/2026-07.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A3E8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 508/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **2º Conselho Tutelar**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003861/2026-16.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:769C2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 509/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Casa da Juventude,** da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003869/2026-74.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	264945	Valdina de Assis Cafe Cruz	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D125C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 510/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Elizabeth Paranhos**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003899/2026-81.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	248056	Julsimara Da Silva Oliveira	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:234D7119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 511/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ISOLDE KLUNK,** Cadastro nº 194217, ocupante do cargo de **Merendeira Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo SEI nº 004.004250/2026-26.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36BC689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 512/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELEN REGINA DA COSTA VIANA,** Cadastro nº 62084, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **04/02/2026 a 03/02/2027**, conforme processo SEI nº 005.002918/2026-91.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5729D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 513/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada por meio da Lei Complementar nº 1.046, de 19/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4134a, de 19/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS,** cadastro nº 166216, ocupante do cargo de **Gari**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/04/2026,** conforme Processo SEI nº 019.001261/2026-95.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD520371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 514/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Centro de Convivência do Idoso**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003888/2026-09.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	78015	Shyrles Correia Neves Nogueira	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C663026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 515/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003929/2026-59.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	81745	Celia Calixto Pantoja Michels	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0401300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 516/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Irmã Dorothy**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003916/2026-80.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	116427	Telma Barbosa da Silva Benarrosh	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D602FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 517/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paulo Freire,** da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003919/2026-13.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	71663	Paulo Fabio do Nascimento Pessoa	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:882A2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 518/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2026/2027,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças

decorrentes do trabalho, do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cotinha**, da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **26/02/2026 a 25/02/2027,** conforme Processo SEI nº 017.003897/2026-91.

Art. 2º Ao membro da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/02/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	265092	Joanita Santos Nobrega	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:287A512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 519/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES**, cadastro nº 177031, ocupante do cargo de **Professor**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **03 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 14/02/2002 a 12/02/2007, a ser usufruído no período de **01/04/2026 a 29/06/2026**, conforme Processo SEI nº 004.001704/2026-15.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:174B72F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações do Município de Porto Velho TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o **CREDENCIAMENTO nº 108/2026/SMCL/PVH,** instaurado sob o **PROCESSO SEI Nº 005.006591/2025-45**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS, em especial àquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação Municipal de Porto Velho, **fica SUSPENSO**, a pedido da Secretaria demandante. Os interessados poderão acompanhar os atos relativos ao certame em tela, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: **credenciamentosmclsaude@gmail.com ou** telefone (69) 3901-6270.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C60445B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, informa aos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026/SMCL/PVH** instaurado sob o Processo Administrativo SEI nº 005.000808/2025-11, tendo por objeto **Aquisição do material permanente, Microscópio Óptico para atender as demandas operacionais do Núcleo de controle de qualidade do diagnostico da malária (NUCDM) e da Divisão de pesquisas e diagnósticos de Zoonoses e entomologia (DPDZE)** visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Justifica-se a suspensão devido à necessidade de análise de pedido de esclarecimentos/impugnação. Os interessados poderão acompanhar os atos relativos ao certame em tela, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes.sml@gmail.com ou Telefone (69) 3901-6270.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26555F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 15/DA/SMCL DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **002.000376/2026-41**

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER 3 (TRÊS) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até os locais citados no quadro abaixo, por meio de transporte terrestre, para realizar vistoria técnica in loco, das unidades consumidoras vinculadas ao Município de Porto Velho, conforme dispõe a normativa interna que estabelece os procedimentos de acompanhamento e controle dos gastos com energia elétrica e serviços hídricos, nos períodos de **08, 09 e 14, 15 de abril de 2026.**

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quant. Diárias
Claudeane Martins Ximenes	1007944	Assessor Técnico I	Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná e União Bandeirantes e Abunã.	03
Glauciana Janies Seixas de Paula	10079285	Gerente da Divisão de Serviços Hídricos e Energéticos – DSHE/DQGA/SMCL	Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná e União Bandeirantes e Abunã.	03
João Felipe Farias da Rocha	1005973	Gerente da Divisão de Controle de Manutenção Automotiva – DCMA/DQGA/SGP	Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná e União Bandeirantes e Abunã.	03

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A8F7F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL/PVH – SRPP Nº 005/2026, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 002.000242/2025-40, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex e kit lanche**, visando atender as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

VAM - REFEICOES E EVENTOS LTDA RO, CNPJ: 19.657.210/0011-57, vencedora dos ITEM 1 ofertando valor total de R$ 2.800.756,03 (Dois Milhões, Oitocentos Mil, Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Três Centavos);

SINTONIA CATERING TASTY LTDA MG, CNPJ: 62.498.437/0001-54, vencedora do ITEM 5 ofertando valor total de R$ 56.898,32 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão de Licitações em Substituição -SMCL

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08952979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
EXTRATO N.º 04/SEMEC/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO N.º 04/SEMEC/2026

EXTRATO N.º04/SEMEC/2026 (Lei 8.666/93)
PROCESSO N.º020.002130/2025-13
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
CONTRATADA:RADIONET LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PGM/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica através de comunicação via satélite e comunicação via dados GPS(com transmissão via GSM/GPRS), para a atender a frota oficial da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/PGM/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2026.
No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMEC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Programa:0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - Projeto/Atividade: 06.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 150000000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, no valor de R$ 10.534,68 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 1474/2026.
As despesas remanescentes deverão ser consignadas pela secretaria por meio de Termo de Apostilamento a ser elaborado na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.

Porto Velho, 26 de março de 2026.

Responsável Pelo Extrato
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:388B84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
EXTRATO N.º 05/SEMEC/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO N.º 05/SEMEC/2026

EXTRATO N.º04/SEMEC/2026 (Lei 8.666/93)
PROCESSO N.º020.001751-2025-71
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
CONTRATADA:M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PGM/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, lavagem e polimento nos veículos com fornecimento de todos os insumos, visando atender a frota oficial da Secretaria Municipal de Economia-SEMEC.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do Contrato nº 010/PGM/2023 no valor de R$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), cujo valor global atualizado do contrato passará de R$ R$ 25.759,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para R$ 29.455,37 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme memória de cálculo ID 0630007.
No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMEC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Programa: Projeto/Atividade: 06.01.04.122.007.2.001– Administração da Unidade, Elemento de Despesas 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.00– Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, conforme a Nota de Empenho 1580/2026, para cobrir as despesas até 31/12/2026, conforme ID 0651604
As despesas remanescentes deverão ser consignadas pela secretaria por meio de Termo de Apostilamento a ser elaborado na ocasião da abertura do exercício financeiro do ano seguinte.
Porto Velho, 31 de março de 2026.

Responsável Pelo Extrato
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8ED56A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº28/2026/SEMED

Porto Velho, 27 de março de 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Interna para conhecer matéria e emitir parecer quanto à relevância pedagógica dos projetos apresentados em requerimento de licença remunerada para estudos, bem como do retorno educacional para a Rede de Ensino municipal da SEMED e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Interna destinada a conhecer matéria e emitir parecer quanto à relevância pedagógica dos projetos apresentados em requerimento de licença remunerada para estudos, bem como do retorno educacional para a Rede de Ensino desta Municipalidade, a qual será composta pelos membros abaixo:

I- Lilânia Menezes Gomes Almeida, matrícula nº 163676, DIFOR - Membro.
II- Lidiana da Cruz Pereira, matrícula nº 4177, DIAIED - Membro.
III- Rosileila Gomes Vital, matrícula nº 65020, DIEI - Membro.

Parágrafo único - Em reunião, a Comissão deverá eleger entre os membros, o Presidente.

Art. 2º A Comissão nomeada por essa Portaria tem por competências:

I- Criar critério de avaliação quanto à relevância pedagógica dos projetos apresentados;
II- Sistematizar as informações, elaborar parecer e encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED para providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do requerimento e demais documentos pela Comissão para emitir cada parecer, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser aprovada pelo(a) Secretário(a) titular da pasta.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 05 (cinco) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser aprovada pelo(a) Secretário(a) titular da pasta.

Art. 5º Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52FD71A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
EXTRATO N.º:15 SEMIAS /2026

PROCESSO N.º 012-000904/2025-62
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMIAS
PARTÍCIPE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA RONDÔNIA,
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/PGM/2025

Objeto: O objetivo é garantir a proteção integral de até 50 migrantes e refugiados para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos ,possibilitando e restabelecendo a convivência comunitária, promovendo o acesso a programaçõesculturais , de lazer,de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido. Constitui objeto do presente aditivo: **Acréscimo de 16 (dezesseis)** vagas, passando de **50(cinquenta)** para **66 (sessenta e seis**) vagas destinadas ao acolhimento de migrantes e refugiados, pelo período de **04(quatro)**meses, contados a aprtir da assinatura do Aditivo ao termo de fomento **nº42/PGM/2025** Conforme justificativa de necessidade **Id0657175** e o **plano de Trabalho (Id 0484359)** Projeto/Atividade /OP Especial **nº 12.01.08.122.007-2001** – **Elemento de Despesa 335043000000**- Subvenções Sociais – **Fonte de Recursos não vinculados de imposto – Conforme nota de empenho Id 609343 e nº1286/2026, no valor de R$ 153.637,36 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis centavos)** e Projeto atividade : **12.01.08.122.007-2001 –** Elemento de Despesa **33903400000**- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – f**onte de recursos 15000000000- Recursos não vinculados de Imposto – Nota de Empenho: 1287/2026 (Id: 0609354), no valor de 57.205,86 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais oitenta e seis centavos).**

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas que posam existir em decorrência da execução do presente Convênio.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1520B747

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA N°81/2026/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

A Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora Lenilda da Silva Gouveia Sousa, cadastro 107096, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, cargo/função: Vigia, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017 e Decreto nº19.753 de 20 de fevereiro de 2024, art.15 e 16.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec.1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05E4AA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº79DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.002243/2026-91.
RESOLVE: ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 05 e ½ (cinco e meia) diárias favor do servidor abaixo mencionado objetivo da viagem e Reintegração familiar, no período dos dias 28.03 a 02.4 de 2026, por meio de transporte, AÉREA bem como a autorização desta secretaria. Ofício Nº 2893/2026/SEMIAS-4ºCT de 25/03/2026. Processo nº012.002243/2026-91.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
Felipe Xavier Costa	1006378	Conselheiro Tutelar	Parintins - AM	5 e ½ (cinco e meia)
Ronilda Fernandes Amaral Pantoja	28797	Conselheira Tutelar	Parintins - AM	5 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho, 31 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5FB80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 404 DE 30 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 404 DE 30 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de Monitoramento das Entidades Socioassistenciais, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 372 de 27 de maio de 2025 e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, através do Google Meet conforme link: https://meet.google.com/sin-ovez-gri
CONSIDERANDO a função de acompanhamento, monitoramento e avaliação das entidades e organizações de assistência social inscritas neste Conselho;
CONSIDERANDO as visitas de monitoramento realizadas pelas Conselheiros (as) do CMAS, com o objetivo de verificar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados;
CONSIDERANDO a análise dos Relatórios de Monitoramento apresentados e discutidos em reunião extraordinária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Monitoramento das seguintes entidades socioassistenciais:

Ordem	Nome da instituição	Serviço Ofertado
01	Associação de Voluntários de Combate ao Câncer-AVCC	**Proteção Social Básica:** 1-Defesa e Garantia de Direitos; 2-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV
02	Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho	**Proteção Social Básica:** 1-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV; **2-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio:**Atendimento a idosos e pessoas com deficiência, Gestantes e Crianças; 3-Assessoramento **Proteção Social Especial** **Serviço Especializado em Abordagem Social;**

Art. 2º Fica atestado que as referidas entidades encontram-se em funcionamento, desenvolvendo ações socioassistenciais, conforme observado durante as visitas de monitoramento realizadas pelo CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAC1F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMIAS indica para atuar como Gestor de Parceria, a partir do dia 30/03/2026, entre **SEMIAS** e as entidades convenentes denominada a seguir:

CRAS Floresta - referente ao **Processo Administrativo n° 012.002263/2025-81,** cujo objetivo por meio do Projeto é a execução da obra de construção do CRAS Floresta .

ILPI(Muro), REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI referente ao **Processo Administrativo nº 012.001165/2025-26,** PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI, visando atender **à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.**

Gestor da Parceria:
Nome: Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira **- Decreto N° 1.690/I data 07/07/2025.**

Através de sua assinatura o Departamento está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes;
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;
d) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
e) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho,
f) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Responsável Pela Secretaria:

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Decreto nº 1.690/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFDE5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Dou ciência à empresa **NOVACAP LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA, registrada sob 04.608.493/0001-06,** proprietária do imóvel de inscrição imobiliária **01.15.501.0342.001** localizado à rua Fábia 6472, bairro Igarapé que está autuado no processo SEI 009.003263/2026-38 por falta de construção de calçada que houve alteração no número do auto de infração, ou seja:

ONDE SE LÊ: nº 138/GTB/2025.

LEIA-SE: nº 136/GTB/2026.

EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Posturas

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF55BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA Nº005.002163/2025-43QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Aos 16 dias de março de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº005.002163/2025-43, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, compreendidas**DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas**DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.669– OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA– fonte: 2.600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 830/2026, de 11.03.2026, novalor total de R$ 383.286,13

2.2 - Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.669– OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA– fonte 2.600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 832/2026, de 11.03.2026, novalor total de R$ 72.972,31

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**015/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018
Porto Velho, 16 de Março de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 16/03/2026, às
11:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0660435 e o código CRC 6C4E12BD.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E6C9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº131/2026/SEMUSA-DTIT

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº**005.004492/2026-18**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 1 ½ (uma e meia)dos servidores abaixo relacionados que se deslocarama **região do médio madeira em torno da BR364 sentido a região do alto madeira nos distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema,Nova Califórnia, Fortaleza do Abunã e Vila da Penha,no município de Porto Velho/RO,**por meio de transporte Terrestre, com Objetivo:**Vistoria técnicaabastecimento, conferência de medicamentos nas unidades de saúde localizadas na região do médio madeira em torno da BR364 sentido a região do alto madeira nos distritos**, no período de:**23/04/2026**ida e retorno**24/04/2026**. Conforme solicitação constante no**Despacho 470 para DEA (0708859)**.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Auxílio Deslocamento
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais	a região do médio madeira em torno da BR364 sentido a região do alto madeira nos distritos de Abunã,Vista Alegre do Abunã, Extrema,Nova Califórnia,Fortaleza do Abunã e Vila da Penha, Porto Velho/RO	1½	XXXXXXXX
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico			
Cristileudo Pereira de souza (CONDUTOR DO VEÍCULO)	41476	Assistente Administrativo			
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais			

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/i/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 31/03/2026, às 09:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0716802 e o código CRC

329A1A9E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2797B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 118/2026/SEMUSA-ASTEC

Porto Velho, 19 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº

6.175/I, de 31 de dezembro de 2020, DOM nº 2872, e inciso XVI do Art. 87 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Portaria SVS nº 44, de 27 de dezembro de 2022, que habilita o Centro de Referência Municipal em Saúde do Trabalhador CEREST Municipal de Porto Velho;
Considerando as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 2.437, que dispõe sobre a ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST e define parâmetros para organização dos CEREST RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a composição da Equipe Técnica e designar o servidor VALDIR ALVES DO NASCIMENTO, nº175200, formação em Enfermagem, como COORDENADOR TÉCNICO do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Municipal de Porto Velho, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando revogadas as disposições anteriores que tratam da designação para a referida função.
do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Municipal de Porto Velho, habilitado por meio da Portaria SVS nº 44, de 27 de dezembro de 2022, responsável pelo desenvolvimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador, prevenção, promoção e proteção da saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º A Equipe Técnica do CEREST passa a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	ENFERMEIRO	COORDENADOR TÉCNICO
FRANCISCO ROBERTO PAULA FRANÇA	231423	TÉC. EM VIG. EM SAÚDE C/ ÊNFASE EMENDEMIAS (DIREITO)	MEMBRO TÉCNICO DA EQUIPE
MARCIA DEMENDONÇA NONATOOLIVEIRA	13425	CIRURGIÃ-DENTISTACLÍNICO GERAL	MEMBRO TÉCNICODA EQUIPE
DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	270240	ENFERMEIRO	MEMBRO TÉCNICO DA EQUIPE
GLAUCILENE CORREIA SOARES	66797	ASSISTENTE SOCIAL MEMBRO	TÉCNICO DA EQUIPE
MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	259665	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEMBRO TÉCNICO DA EQUIPE
ANA GISELLE AGUIARDIAS	172610	CIRURGIÃ-DENTISTA MEMBRO	TÉCNICO DA EQUIPE
SORAIA ROHERS PENHA	191090	MÉDICA	MEMBRO TÉCNICO DA EQUIPE
ROGÉRIO MACHADO CANTO	213702	PSICÓLOGO	MEMBRO TÉCNICO DA EQUIPE

Art. 3º — Competência da Equipe Técnica do CEREST:
Executar ações de vigilância em saúde do trabalhador, investigação de agravos relacionados ao trabalho, apoio técnico à rede SUS, educação em saúde, inspeções técnicas, monitoramento de ambientes e processos de trabalho, emissão de pareceres técnicos e apoio matricial às unidades de saúde.
Portaria 118 (0679563) SEI 005.004714/2026-94 / pg. 1
Art. 4º — Dados cadastrais do estabelecimento:
CNES: 4169859
Nome Fantasia: CEREST Porto Velho
Gestão: Municipal
Tipo: Clínica/Centro de Especialidade
Art. 5º — Local de funcionamento:
Avenida Pedro II, nº 2687 — 3º Andar
Bairro São Cristóvão
Antigo Hotel Oasis
Município de Porto Velho — RO
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 26/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0679563 e o código CRC F949119D.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4460FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 130/2026/SEMUSA-DEPTRAN

Porto Velho, 26 de Março de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR,o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n°. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃOFLUVIAL	VALIDADE CIR
174524	EDINHO VALENTE DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Saúde	003P2017001865	16/09/2030

Art. 2°- Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo o obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – acatar a instrução normativa N° 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3°- O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividadesrealizadas pela**UBS BENJAMIN SILVA (CALAMA)/DAB/SEMUSA,**no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata.

Art. 4°-Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5° -Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH (CIR) do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1666/I, de 04 de Julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 30/03/2026, às 14:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0711810 e o código CRC
DC60C211.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFFEF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DESPACHO 214/2026/SEMA-ASTEC

Processo n.: 022.001236/2026-52:

Assunto: Cancelamento Imediato da Licença Prévia nº 016.00028.003/2025-SUL, Processo nº SUL.0000023983/2025-E

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo de licenciamento ambiental requerido pelo Sr. João Batista da Luz de Souza, CPF nº 033.478.139-60, referente a empreendimento localizado na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, nº 3440, Bairro Triângulo, Porto Velho/RO.

Em 11 de novembro de 2025, o Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC emitiu a Licença Prévia nº 016.00028.003/2025-SUL, com fundamento nos documentos e **autodeclarações** apresentados pelo requerente, nas quais este afirmou expressamente que o imóvel não estava situado em Área de Preservação Permanente (APP), Unidade de Conservação, Terra Indígena ou área de interesse histórico-cultural.

Em 24 de junho de 2025, operação fiscal conjunta desta Secretaria (SEMA), do Batalhão de Polícia Ambiental, da SEMDESTUR (atual SEMTEL) e da SEMUR (atual SEMDEC), autuada sob o Processo de Fiscalização nº 022.000233/2026-00, constatou que a construção **está inserida na Área de Preservação Permanente do Rio Madeira,** a aproximadamente 400 (quatrocentos) metros de sua margem direita, em flagrante contradição com as declarações prestadas pelo requerente.

2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Da falsidade das autodeclarações prestadas pelo requerente

O processo de licenciamento foi instruído com autodeclarações firmadas pelo interessado atestando a não incidência do imóvel em APP, Unidades de Conservação, Terras Indígenas ou patrimônio histórico-cultural, conforme consignado no Parecer Técnico nº 2178/2025.

Essas declarações revelaram-se materialmente falsas. A operação fiscal comprovou de forma inequívoca, mediante verificação in loco, registros fotográficos e coordenadas geográficas (8°47'26.864"S / 63°55'12.819"W), que a construção se encontra a aproximadamente 400 (quatrocentos) metros da margem direita do Rio Madeira, dentro dos limites legais da faixa de APP.

A falsidade das declarações não configura mero erro formal ou equívoco escusável, mas vício de consentimento que contamina a origem do ato administrativo e impede sua convalidação.

2.2. Da caracterização legal da área como APP

O Rio Madeira, no perímetro urbano do Município de Porto Velho, possui largura superior a 600 (seiscentos) metros — fato público, notório e tecnicamente incontroverso.

Nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), considera-se APP a faixa marginal de 500 (quinhentos) metros para cursos d'água com largura superior a 600 (seiscentos) metros, em zonas rurais ou urbanas.

A construção, edificada a 400 (quatrocentos) metros da margem do rio, encontra-se integralmente dentro dessa faixa legalmente protegida. Não há margem para interpretação diversa: trata-se de APP de pleno direito, cuja proteção independe de ato administrativo declaratório.

2.3. Da ocupação de área verde pública e do patrimônio histórico-cultural

Além da violação ambiental, a fiscalização demonstrou que a construção ocupa área verde pública integrante do patrimônio cultural associado à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, conforme registrado nos autos da Ação Demolitória (Processo nº 7072884-42.2025.8.22.0001), em curso perante a 2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública.

A obra, em alvenaria com estrutura avançada, foi executada em área de mata fechada e de domínio público, circunstância que agrava a ilicitude da conduta e afasta qualquer possibilidade de regularização posterior.

2.4. Da nulidade do ato administrativo de licenciamento

A validade do ato administrativo de licenciamento pressupõe a veracidade das informações que o fundamentam. A autodeclaração de não incidência em APP constituiu elemento essencial e determinante para a concessão da Licença Prévia. Demonstrada a sua falsidade, o ato está eivado de vício insanável em seu motivo, nos termos do art. 2º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal nº 4.717/1965 (Lei da Ação Popular), aplicável por analogia, e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade.

Não se trata de exercício de poder discricionário, mas de dever vinculado: constatada a nulidade de origem, a anulação é obrigatória, independentemente de qualquer juízo de conveniência ou oportunidade.

Registra-se, ademais, que a manutenção da licença implicaria chancela administrativa a uma construção irregular em APP e em área pública — o que seria incompatível com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público que regem a Administração (art. 37, caput, da Constituição Federal).

3. DECISÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições legais e regimentais conferidas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **DECIDO**:

3.1. CANCELAR, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, a Licença Prévia nº 016.00028.003/2025-SUL, relativa ao Processo nº SUL.0000023983/2025-E, concedida ao Sr. João Batista da Luz de Souza, em razão da falsidade das autodeclarações que a instruíram e da incompatibilidade do empreendimento com a legislação ambiental vigente, especialmente o art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 12.651/2012.

3.2. DETERMINAR ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC/SEMA:

a) A imediata notificação do Sr. João Batista da Luz de Souza acerca do cancelamento da Licença Prévia, com a expressa advertência de que qualquer continuidade ou retomada da atividade construtiva sem o devido licenciamento ambiental configurará infração administrativa e criminal, sujeitando o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais normas aplicáveis;

b) A juntada imediata de cópia deste Despacho e dos documentos fiscais pertinentes ao Processo de Licenciamento nº SUL.0000023983/2025-E e ao Processo de Fiscalização nº 022.000233/2026-00.

3.3. ENCAMINHAR à Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Cópia deste Despacho e dos autos administrativos pertinentes, para que a PGM informe ao Juízo da 2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública o cancelamento da Licença Prévia, subsidiando o julgamento do pedido de tutela de urgência nos autos da Ação Demolitória (Processo nº 7072884-42.2025.8.22.0001);

b) Solicitação de adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a reparação integral do dano ambiental, a recuperação da área degradada e a responsabilização civil e administrativa do interessado, incluindo, se for o caso, propositura de Ação Civil Pública;

c) Solicitação de apuração da responsabilidade do interessado pela apresentação de declarações falsas em processo administrativo, com representação às autoridades competentes, se verificados indícios de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) ou de outros ilícitos penais.

3.4. **REMETER** cópia deste Despacho ao Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Velho, para ciência e adoção das medidas de sua exclusiva competência, considerando:

a) A constatação de dano ambiental em Área de Preservação Permanente do Rio Madeira, com construção em estágio avançado;

b) A ocupação de área verde pública integrante do patrimônio histórico-cultural da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré;

c) Os indícios de falsidade ideológica nas autodeclarações apresentadas ao processo administrativo de licenciamento;

d) A necessidade de apuração de responsabilidade criminal nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 e do Código Penal.

4. CONCLUSÃO

O presente caso evidencia a utilização fraudulenta do processo de licenciamento ambiental para viabilizar construção ilegal em Área de Preservação Permanente e em área pública. A conduta do interessado não apenas causou dano ambiental concreto, como comprometeu a integridade do processo administrativo, razão pela qual a responsabilização deve ser perseguida em todas as esferas — administrativa, civil e criminal.

Determina-se a publicação deste Despacho Decisório e sua juntada a todos os processos administrativos correlatos.

Atenciosamente,

Elaborado Por:
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

Revisado Por:
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscreve:
VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2AE871B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº52/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001343/2025-08
Autuado(a): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
Auto de Infração nº: 1246/2024
Data da Autuação: 09 DE ABRIL DE 2024
Valor da Multa: 60 Sessenta) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 98,95 (Noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
Local da Autuação: Avenida Carlos Gomes, 660, Caiari, Nesta Comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando a ausência de retorno das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste Edital, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**, da decisão administrativa que manteve a aplicação da multa no valor de 60 (sessenta) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 5.937,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), decorrente do Auto de Infração nº 1246/2024, julgado em primeira instância administrativa, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho/ RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1835B100

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 54/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.000670/2025-34
Autuado(a): ANA PRISCILA CARDOSO BATISTA
Auto de Infração nº: 844/2025
Data da Autuação: 15/10/2025

Valor da Multa: 50 (CINQUENTA) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Avenida Mamoré, 1120, Lagoinha, Neste Município.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste edital, **ANA PRISCILA CARDOSO BATISTA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 50 (CINQUENTA) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 5.183,50 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 844/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6019F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 55/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001007/2025-57
Autuado(a): JOICICLEIA CARDOSO DA CRUZ
Auto de Infração nº: 0023053/2025
Data da Autuação: 10 de novembro de 2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Rua Juruna, s/n, Casa 5, Vila Tupi, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **JOICICLEIA CARDOSO DA CRUZ**, da decisão administrativa que manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (Mil e trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 0023053/2025, julgado em primeira instância administrativa, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAAFE581

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 56/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001271/2025-91
Autuado(a): IZAQUEL SILVA DA CRUZ

Auto de Infração nº: 22550/2025
Data da Autuação: 24 de junho de 2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Na candelária, próximo ao trilho da EFMM, km 2,5, Nesta Comarca

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste edital, **IZAQUEL SILVA DA CRUZ**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (mil e trinta e seis reais e setenta centavos). decorrente do Auto de Infração nº 22550/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho - RO, das 8:00h às 14:00h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:346D9824

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 57/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001035/2025-74

Autuado(a): L.F. MOREIRA SILVA
Auto de Infração nº: 87/2025
Data da Autuação: 29/11/2025
Valor da Multa: 100 (cem) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Av. Pinheiro Machado, nº 753, Bairro Olaria, Nesta Comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **L.F. MOREIRA SILVA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 100 (cem) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 10.367,00 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais), decorrente do Auto de Infração nº 87/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho/RO, das 8:00h às 14:00h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 De Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A457572F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 58/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.000994/2025-72

Autuado(a): TAISSA EDUARDA CORREIA DE ARAUJO
Auto de Infração nº: 21153/2025
Data da Autuação: 10 de novembro de 2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Rua Juruna, em frente a casa 01, Vila Tupi, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste edital, **TAISSA EDUARDA CORREIA DE ARAUJO**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (mil e trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 21153/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0C1610F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 59/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.000991/2025-39
Autuado(a): JOSÉ GUTEMBERG COSTA DA SILVA
Auto de Infração nº: 22791/2025
Data da Autuação: 10 de novembro de 2025
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Rua Juruna, 335, Casa 2, Vila Tupi, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **JOSÉ GUTEMBERG COSTA DA SILVA**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (mil e trinta e seis reais e setenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 22791/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21CE4F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NOTA INSTITUCIONAL Nº1/2026 - SEMA-GAB

Licenciamento Ambiental: declaração falsa cancela licença e gera processo criminal

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA alerta cidadãos, despachantes e profissionais de engenharia sobre as graves consequências do fornecimento de informações falsas em processos de licenciamento ambiental.

Um caso recente identificado pela SEMA demonstra que as consequências são reais e imediatas.

Em operação fiscal conjunta com o Batalhão de Polícia Ambiental e demais órgãos municipais, a SEMA constatou que um empreendimento havia sido licenciado com base em autodeclarações falsas. O requerente afirmou, no processo, que o imóvel não se encontrava em Área de Preservação Permanente (APP). A fiscalização in loco comprovou o contrário: a construção estava edificada dentro da faixa de 500 metros de APP do Rio Madeira, em desacordo com o art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Diante disso, a SEMA adotou as seguintes medidas:

· Cancelamento imediato da Licença Prévia, com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999;
· Encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Rondônia, pela Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, para apuração de dano ambiental e possível falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);
· Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para adoção de medidas judiciais, incluindo Ação Civil Pública e comunicação ao Judiciário no bojo de Ação Demolitória em curso;
· Notificação do interessado, com advertência de que qualquer retomada da construção configura infração sujeita à Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998).

Quem pode ser responsabilizado?

A responsabilidade não recai apenas sobre o proprietário. Despachantes que instruíram o processo com dados inverídicos e engenheiros que assinaram laudos ou ART sem verificar as condicionantes do imóvel também podem responder administrativamente perante o CREA/CAU, civilmente pela reparação do dano e criminalmente pela falsidade das informações prestadas.

O que fazer antes de protocolar um processo?

A SEMA orienta que qualquer dúvida sobre a situação ambiental do imóvel — incidência em APP, Unidade de Conservação, Terra Indígena ou patrimônio histórico-cultural — seja esclarecida junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental (DELIC) antes do protocolo. A consulta prévia é gratuita e protege o requerente. Ferramentas como o SICAR e imagens de satélite estão disponíveis publicamente para verificação preliminar.

A licença obtida com base em informação falsa é nula de pleno direito. Sua existência não protege o empreendimento, não suspende a fiscalização e não afasta a responsabilidade penal de quem a obteve.

Atenciosamente,

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentávelmento Ambiental.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2C4AFD1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA N.º 31/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 30 DE MARÇO 2026.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 1.000 e nº 1.019, nomeado pelo Decreto nº 1.664/I, de 04 de julho de 2025, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.311, de 04 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para comissão de recebimento,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.000039/2026-64, que trata da aquisição de televisores com suportes (painel de visualização para a Sala de Situação da SMPDC);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado recebimento, conferência e atesto dos bens adquiridos, garantindo controle, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos bens adquiridos no âmbito do Processo Administrativo nº 001.000039/2026-64:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Presidente:
• Hegleno Freitas da Silva
• **Substituto:**
Deylla Larissa da Silva Souza

MEMBROS TÉCNICOS

• Felipe Freire da Silva
• **Substituto:** Natanael Castro Moura

MEMBROS ADMINISTRATIVOS

• Marlon Bruno Barbosa Gomes
• **Substituto:** Jardeane Lima da Silva

MEMBROS SETORIAIS

• Andressa Alves Rohde
• **Substituto:** Maiacha Stefane dos Santos Garcia

Art. 2º – Compete à Comissão de Recebimento, no âmbito de suas atribuições:
I – acompanhar o recebimento dos bens adquiridos, verificando sua conformidade com as especificações constantes no processo administrativo;
II – proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;
III – realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível;
IV – registrar eventuais inconsistências, avarias ou divergências, adotando as providências necessárias;
V – emitir Termo de Recebimento (provisório e definitivo), devidamente assinado pelos membros que participarem da conferência;
VI – elaborar Relatório de Recebimento, atestando a conformidade dos bens recebidos;
VII – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer o recebimento ou a utilização dos bens;
VIII – zelar pela correta destinação e utilização dos bens no âmbito da Superintendência.

IX – Compete ao Presidente da Comissão:
a) coordenar os trabalhos da Comissão de Recebimento, assegurando o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria;
b) organizar e conduzir os procedimentos de conferência e recebimento dos bens;
c) supervisionar a elaboração do Termo de Recebimento (provisório e definitivo);
d) garantir a coleta das assinaturas dos membros participantes da conferência;

e) consolidar as informações e assegurar a emissão do Relatório de Recebimento;
f) proceder ao atesto da Nota Fiscal, certificando que os bens foram recebidos em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo, para fins de liquidação da despesa;
g) adotar as providências necessárias junto à autoridade competente em caso de inconsistências ou irregularidades.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – A presente designação terá vigência até a conclusão do recebimento definitivo dos bens.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC
(Conforme Decreto Nº 1.664/I de 04 de Julho de 2025)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ABCA1A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/SML/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0511/SEMPRE/2025.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o**AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº. 004/SML/2026**, referente ao Processo Administrativo**Nº. 1-0511/SEMPRE/2025**, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, com a finalidade de atender às demandas da Administração Pública quanto à elaboração de peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas, abrangendo, entre outros, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e projetos técnicos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Tecnica e Preço**DO TIPO:**LOTE**Órgão:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici.**VALOR ESTIMADO**R$ 906.583,32(Novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**25 de maio de 2026.**LOCAL**:https://licitanet.com.br/**HORÁRIO**: 09h10min horário de Brasília.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**:69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,https://licitanet.com.br/e/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de março de 2026,às 09h10min (horário de Brasília).

Leia Sê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2026,às 09h10min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.
Presidente Médici, 30 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:511174B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0206/SEMADRH/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material consumo e permanente (água mineral, gás de cozinha, botijão com carga etc), para atender às necessidades das secretarias pertencentes á Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período, período de 12 (doze) meses. **DO TIPO:Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**17 de abril de 2026, às 11h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,31 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:F8C0946F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0428/SEMADRH/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de brigadistas, locação de cadeiras e serviço de segurança privada desarmada, para atendimento a eventos externos, referente ao calendário dos festejos de 2026, especificamente do 45º aniversário de emancipação do Município de Presidente Médici - RO, previsto para os dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2026, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**VALOR ESTIMADO:**R$43.734,70 (Quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**16 de abril de 2026, às 11h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,31 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:B55589A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 573
Informações do Processo Gestão do Processo Histórico de ações no processo Descrição: Contratação de empresa através de Inexigibilidade para atender as necessidades desta secretaria quanto a 1ª revisão periódica de 10.000km do veículo RENAULT MASTER L2 RAY AB UAJ3G61. Modo de Disputa: Fechado / Aberto Aquisição: Ambos Quantidade Lotes: 1 Critério de julgamento: Menor preço por Lote Lei: 14.133/21
Homologador(a): SERGIO PEDRO DA SILVA
Autoridade Competente: SERGIO PEDRO DA SILVA
Comissão de contratação: Kalita Duarte Antunes de Araújo
Agente de contratação: Wendel Bragança Dias
Data em que a ação foi realizada.
Ação: CADASTRO Registro: 31/03/2026 12:52:39
Executante: Wendel Bragança Dias Ação:

PUBLICADO Registro: 31/03/2026 13:01:25
Executante: Wendel Bragança Dias Ação:
ADJUDICADO Registro: 31/03/2026 13:02:30
Executante: SERGIO PEDRO DA SILVA
Registro: 31/03/2026 13:03:14

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:15864A7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-580/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 31 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame e consulta. O deslocamento será realizado com veículo oficial Fiat Cronos, placa SLH5A36, conforme memorando nº 213/SEMSAU/2026 (ID 34223).

Douglas Jerônimo Da Silva, Motorista, CPF: *.471.***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 31 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2123DFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-575/2026/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 102 (cento e duas) diárias de campo, no âmbito do município, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor dos servidores listados abaixo, que estarão na zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, nos dias úteis entre 27 de março a 30 de abril de 2026, com o objetivo de realizar os serviços essenciais, tais como: abastecimento da frota, manutenção de bueiros, implantação e desobstrução de saídas d'água nas estradas vicinais, recuperação de pontos críticos nas vias rurais e realização de serviços de limpeza em geral no distrito. O deslocamento será realizado com o veículo oficiais da secretária, conforme memorando nº 046/SEMOSP/2026 (ID 33888).

Anderson John Szchowski, Dir. da Divisão Mun. de Serviços Públicos, CPF: *.247.***-67; R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Francisco de Assis Felipe, Gari, CPF: *.142.***-49; R$ 600,00 (quatrocentos reais)**

Rui Nogueira da Silva, Operador, CPF: *.322.***-53; R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

Marcelo Vilas Boas Chaves, Motorista, CPF: *.402.***-72; R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Antônio Fernandes, Operador, CPF: *.201.***-34; R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**

Sergio Raimundo, Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, CPF: *.627.***-91; R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Maicon Felipe Lima Silva, Motorista, CPF: *.810.***-17; R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

Nelcidio Moraes, Gari, CPF: *.129.***-10; R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Pedro Alves de Almeida Neto, Gari, CPF: *.472.***-49; R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Fabio Cortes, Motorista, CPF: *.258.***-42; R$ 200,00 (duzentos reais)**

Leandro Alves Castro, Eletricista/Autos, CPF: *.657.***-68; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Lucas Bispo Moraes, Gari, CPF: *.053.***-75; R$ 200,00 (duzentos reais)**

Marcio Leandro de Oliveira, Gari, CPF: *.262.***-87; R$ 100,00 (cem reais)**

Carlos Eduardo da Silva, Pedreito, CPF: *.751.***-34; R$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 31 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:98FFA180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2594/2026. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2026, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, Senhor EDER DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Lei Orçamentária Anual nº 1303, de 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual nº 1.303, de 09 de janeiro de 2026, que trata por Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.302 de 09 de janeiro de 2026, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme a seguir mencionadas:

ACRESCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.2029.0000 – OPERACONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOER	
FICHA:	**228**	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R$ 1.000,00
TOTAL ACRESCIMO:		**R$ 1.000,00**

REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.2029.0000 – OPERACONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOER	
FICHA:	**226**	
3.3.90.14.00 – DIÁRIA – CIVIL		R$ (-1.000,00)
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ (-1.000,00)**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.302 de 09 de janeiro de 2026 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 31 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:BDE823B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2595/2026. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DE 2026, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, Senhor EDER DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Lei Orçamentária Anual nº 1303, de 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual nº 1.303, de 09 de janeiro de 2026, que trata por Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.302 de 09 de janeiro de 2026, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme a seguir mencionadas:

ACRESCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.122.0008.2048.0000 – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
FICHA:	**182**	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R$ 8.187,00
TOTAL ACRESCIMO:		**R$ 8.187,00**

REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.122.0008.2048.0000 – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
FICHA:	**180**	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ (-8.187,00)
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ (-8.187,00)**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.302 de 09 de janeiro de 2026 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 31 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C6CE248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2596/2026-GAB/PMRC. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Rio Crespo, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior deverá ser acrescido da Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Art. 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 31 de julho de 2026, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.

Art. 5º - Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:
I – 1ª (primeira) parcela com vencimento em 31 de julho de 2026;
II – 2ª (segunda) parcela com vencimento em 31 de agosto de 2026;
III – 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único – Não será permitido o parcelamento em 03 (três) parcelas cujo valor das parcelas for inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorre em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Crespo, relativo ao exercício de 2026, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes constantes no cadastro do município, e devendo o presente ser fixado no mural da Prefeitura.

Art. 8º - Os carnes de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo entregues aos contribuintes até dia 31 de maio de 2026, podendo também serem emitidos através do link de acesso:
https://servicos.riocrespo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf

Parágrafo Único – O contribuinte que não receber seu carnê até a data acima mencionada poderá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, em 31 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:055C8B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2026

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº 1040, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDER DA SILVA, no pleno exercício de seu mandato e de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, que regulamenta as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito municipal, considerando o parecer jurídico constante nos autos, torna público que realiza a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à:
Contratação direta da Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, para pagamento de inscrição do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada no período de 18 a 21 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.
A presente contratação tem fundamento nas justificativas técnicas e legais constantes nos autos, considerando tratar-se de evento técnico-institucional de caráter singular, promovido por entidade exclusiva.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação visa viabilizar a participação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, considerada o maior evento municipalista do país, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.
O evento proporciona:

• atualização sobre políticas públicas e programas federais;
• fortalecimento da articulação institucional;
• debates técnicos relevantes à gestão urbana e ambiental;
• troca de experiências entre gestores públicos;
• acesso a oportunidades de captação de recursos e parcerias.

A participação contribuirá diretamente para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana, serviços públicos e meio ambiente, refletindo em melhorias à população.
Trata-se de medida alinhada ao interesse público e ao princípio constitucional da eficiência.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
A inviabilidade de competição decorre:

• da exclusividade da Confederação Nacional de Municípios – CNM na organização do evento;
• da natureza singular da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;
• da impossibilidade de substituição por evento equivalente;
• da inscrição vinculada diretamente à entidade promotora.

Caracteriza-se, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação fundamenta-se:

• no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025;
• no princípio constitucional da eficiência (art. 37 da Constituição Federal);
• no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes nos autos;
• no parecer jurídico favorável;
• na comprovação de exclusividade da entidade promotora.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO / EXCLUSIVIDADE
A Confederação Nacional de Municípios – CNM é entidade de reconhecida atuação nacional na defesa dos interesses municipalistas, responsável pela organização da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
Trata-se de evento consolidado e exclusivo, não havendo possibilidade de competição ou substituição por outro equivalente.

VALOR E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO
O valor total da contratação corresponde ao pagamento de:

• 01 (uma) inscrição

Valor unitário: R$ 600,00
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
O valor encontra-se de acordo com a tabela oficial da entidade promotora, não sendo passível de competição, conforme documentação constante nos autos.
A formalização ocorrerá mediante pagamento de boleto bancário emitido pela entidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SEMURMA
Programa/Atividade: Operacionalidade das Atividades da SEMURMA
Ficha: 057
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Diante do exposto, das justificativas técnicas apresentadas, da documentação constante nos autos e do parecer jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.265/2025, para pagamento do valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à inscrição no evento mencionado.
Declaro que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais quanto à justificativa, economicidade, compatibilidade de preços e interesse público, autorizando a formalização da contratação, emissão da nota de empenho, publicação no PNCP e demais providências administrativas cabíveis.

Rio Crespo – RO, 30 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:6B01887D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2026, ocorrida em 23 de março de 2026;
CONSIDERANDO o objeto da licitação, qual seja a aquisição de peixe in natura (tambaqui de cativeiro), destinado à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Rio Crespo/RO, em atendimento à Lei Municipal nº 435/2009, por ocasião da Semana Santa, devendo o produto ser fresco, próprio para consumo humano, abatido por método adequado (preferencialmente por hipotermia), acondicionado e transportado sob condições adequadas de higiene e mantido sob refrigeração em gelo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que o licitante atendeu às exigências do edital, apresentou proposta vantajosa e foi devidamente habilitado;
CONSIDERANDO a ausência de interposição de recursos;
CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico constantes nos autos, que opinam pela regularidade do procedimento;
COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026 que:

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do certame, nos seguintes termos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Peixe in natura (tambaqui de cativeiro), fresco, próprio para consumo humano, abatido por método adequado, acondicionado e transportado sob refrigeração, conforme Termo de Referência	Kg	2.500	18,00	45.000,00

Licitante vencedor:
PAULO GILSON BORGES DE CAMPOS, CPF nº ***.676.042-**
Valor total homologado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DETERMINA-SE a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação por meio de empenho, bem como a devida publicação do presente ato na forma da lei.

Rio Crespo – RO, 31 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:89C25871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026/AGERROM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026/AGERROM

CONTRATO Nº: 001/2026/AGERROM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026

INEXIGIBILIDADE N°: 02/2026 (Adesão a ARP N° nº 105/2025, Pregão Eletrônico 042/2025, Processo Licitatório Nº. 1370-1/GLOBAL/2025, do Município de Primavera de Rondônia-RO)

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.

CONTRATADA: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos (pick-up cabine dupla, automotivo sedan, van, ambulância e outros) – conforme termo de referência.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n°042/2026, com data de 30 de janeiro de 2026, unidade orçamentária 13.001, programa de trabalho 21.41, elemento de despesa 44.90.52.

VALOR R$: de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Rolim de Moura/RO, 31 de março de 2026.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superitendente da Agerrom

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:7D46B6BA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 005/AGERROM /2026

Portaria nº 005/AGERROM /2026

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Fiscal do Contrato, Fiscal Substituto e Gestor (a) do Contrato nº 001/2026, referente à Aquisição de veículo automotor caminhonete pick-up, para atender às necessidades da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, conforme o Processo Administrativo nº 012/2026/AGERROM."

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 4.385/2023.

RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR** (os) servidores (as) como fiscal de contrato, fiscal de contrato Substituto e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 001/2026 do Processo administrativo nº 012/2026 – Aquisição de veículos (pick-up cabine dupla, automotivo sedan, van, ambulância e outros) – conforme termo de referência, sendo:

Fiscal de Contrato Titular: Jaqueline Cristina De Jesus – Matr. 13

Fiscal de Contrato Suplente: Daiane Vanessa da Silva – Matr. 15

Gestora de Contrato: Simone Aparecida Paes – Matr. 19

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:2D42B30A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2026

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de Ata de registro de preço, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente as Atas de registro de preço nº004, nº46, nº039, nº030, nº049, nº044, n°139/2025 e nº002/2026 e aos Processos Administrativo nº 381, nº4628, nº4726, nº4757, nº5266, nº5528, nº5529, nº5660 e nº4725/2025.Respectivamente".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 132 /SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (os) Servidores (as) como Fiscal de Ata de registro de preço, fiscal Substituto e Gestor, referente as Atas de registro de preço e processos abaixo relacionados:

Ata de registro de preço nº 004/2025 e processo n°381/2025-Objeto: Aquisição De Materiais Odontológicos Para Atender a Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.
Ata de registro de preço nº 046/2025 e processo n°4628/2025-objeto: Aquisição de Medicamentos básicos.
Ata de registro de preço nº 039/2025 e processo n°4726/2025-objeto: Aquisição de Medicamentos injetáveis.
Ata de registro de preço nº 030/2025 e processo n°4757/2025-objeto: Aquisição De Soros Fisiológicos.
Ata de registro de preço nº 049/2025 e processo n°5266/2025-objeto: Aquisição De Fraldas Descartáveis Para Atender Demanda Judicial e SEMUSA.
Ata de registro de preço nº 002/2026 e processo n°5528/2025-objeto: Aquisição De Materiais Penso (Curativos, Gazes, Ataduras, Esparadrapos E Demais Itens Correlatos).
Ata de registro de preço nº 044/2025 e processo n°5529/2025-objeto: Aquisição De Agulhas E Fios De Sutura.
Ata de registro de preço nº 045/2025 e processo n°5660/2025-objeto: Aquisição De Materiais De Uso Hospitalar e UBS.
Contrato nº 139/2025 e processo n°4725/2025-objeto: Aquisição De Ração Pelitizada E Eutanásia Destinado A Zoonose. Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, sendo:

Fiscal de Ata de Registro: SUELLEN BARBOZA SILVA– Matr.30XX4.
Fiscal de Substituto (a): THAIZ ARAÚJO QUINHONES – Matr.30XX7.
Gestor (a) Ata de Registro: GONÇALO ALERRANDRO EXPEDITO CORREA E SILVA – Matr.30XX1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7DB45A3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente as Atas de registro de preço nº017, nº016, nº048, nº047, nº 028, nº052, nº012, nº 010, nº 018, nº 031, nº 024, nº 006, nº 037, nº 035, nº 026, nº 013, nº 034/2025 e nº 023/2024 e nº 001/2026 e os Processos Administrativo nº3180, nº 5006, nº 3134, nº 6015, nº 5387, nº 3068, nº 6364, nº 2241, nº 337, nº 5485, nº 3538, nº 3191, nº 1520, nº 1507, nº 5054, nº2920, nº 910, nº 5057/2025 e nº 023/2024 e nº 001/2026, Respectivamente".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 138 /SEMUSA/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de Ata de registro de preço e fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor, referente as Atas de registro de preço e processos abaixo relacionados:

Ata de registro de preço nº 017/2025 do processo n°3180/2025-Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios.
Ata de registro de preço nº 017/2025 do processo n°5006/2025-objeto: Gêneros Alimentação –Itens Deserto
Ata de registro de preço nº 016/2025 do processo n°3134/2025-objeto: Aquisição e Ornamentação De Coffee Break.
Ata de registro de preço nº 048/2025 do processo n°6015/2025-objeto: Aquisição De Botijas E Carga De Gás De Cozinha.
Ata de registro de preço nº001/2026 do processo n°1199/2026-objeto: Aquisição de Material de limpeza itens deserto.
Ata de registro de preço nº 047/2025 do processo n°5387/2025-objeto: Aquisição de materiais de limpeza.
Ata de registro de preço nº 028/2025 do processo n°3068/2025-objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza hospitalar.
Ata de registro de preço nº 052/2025 do processo n°6364/2025-objeto: Aquisição De Itens Descartáveis Para O Setor De Nutrição E Cozinha.
Ata de registro de preço nº 012/2025 do processo n°2241/2025-objeto: Aquisição De Materiais De Consumo De Lavanderia Hospitalar.
Ata de registro de preço nº 010/2025 do processo n°337/2025-objeto: Aquisição De Formulas Alimentares, Dietas Enterais, Formulas Infantis E Complementos Alimentares para SEMUSA.
Ata de registro de preço nº 018/2025 do processo n°5485/2025-objeto: Aquisição De Materiais De Expediente- SEMUSA.
Ata de registro de preço nº 031/2025 do processo n°3585/2025-objeto: Aquisição De Materiais Gráficos.
Ata de registro de preço nº 024/2025 do processo n°3191/2025-objeto: Aquisição De Toners.
Ata de registro de preço nº 006/2025 do processo n°1520/2025-objeto: Aquisição De Materiais Consumo (Ração e Medicamentos) Zoonose.
Ata de registro de preço nº 023/2024 do processo n°630/2025-objeto: Aquisição De Material De Construção.
Ata de registro de preço nº 037/2025 do processo n°1507/2025-objeto: Aquisição De Lixeiras Externas E Contentor De Lixo.

Ata de registro de preço nº 035/2025 do processo n°5054/2025-objeto: Aquisição De Itens Desertos (Tecidos e Aviamentos).
Ata de registro de preço nº 026/2025 do processo n°2920/2025-objeto: Aquisição de Material de Consumo Para a Tenção Básica (Uniformes e Materiais os ACS).
Ata De Registro De Preço nº 013/2025 do processo n°910/2025-objeto: Aquisição de placas de inauguração, reinauguração e homenagens de obras públicas.
Ata De Registro De Preço Nº 034/2025 Do Processo n°5057/2025 - Objeto: Aquisição De Material Elétricos.
Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, sendo:

Fiscal de Ata de Registro: DEYVID WESLEY VAZ DE MELO– Matr.7XX8.
Fiscal de Substituto (a): MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES– Matr.4XX7.
Gestor (a) Ata de Registro: GONÇALO ALERRANDRO EXPEDITO CORREA E SILVA – Matr.30XX1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DD34A1C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de Ata de registro de preço, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente as Atas de registro de preço nº 033, nº 019, nº 050/2025 e ao Processo Administrativo nº 4013/2025, 2922/2025 e 6136/2025. Respectivamente".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 139/SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de Ata de registro de preço, fiscal Substituto e Gestor, referente as Atas de registro de preço e processos abaixo relacionados:

Ata de registro de preço nº 033/2025 e processo n°4013/2025 -Objeto: Aquisição De Material Permanente.
Ata de registro de preço nº 019/ 2025 e processo n°2922/2025 - objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar.
Ata de registro de preço nº 050/2025 e processo n°6136/2025-objeto: Aquisição De Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares Referente Aos Itens Desertos Dos Processos Anteriores.
Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, sendo:

Fiscal de Ata de Registro: MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES–Matr.4XX7.
Fiscal de Substituto (a): DEYVID WESLEY VAZ DE MELO– Matr.7XX8.
Gestor (a) Ata de Registro: GONÇALO ALERRANDRO EXPEDITO CORREA E SILVA – Matr.30XX1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EB71AF24

FUNDAÇAO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA N°03/2026

Portaria nº 03/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

Franklin Bruno Gubert Queres, Superintendente da Fundação de Cultura e Juventude - FUNCJ de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º, da Lei 4.388/2023 de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NARLISON MARTINS TRNAQUILINO**, Matrícula **03,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14XXX50 SSP/RO e do CPF nº039.XXX.XXX-43, de exercer o cargo de **DIRETOR DE AÇÕES PARA JUVENTUDE,** pertencente à Fundação de Cultura e Juventude– FUNCJ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES
Superintendente de Cultura e Juventude
Decreto:6556/2025

Publicado por:
Franklin Bruno Gubert Queres
Código Identificador:0D88EFE3

FUNDAÇAO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA N° 04/2026

Portaria nº 04/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Fundação de Cultura e Juventude".

Franklin Bruno Gubert Queres, Superintendente da Fundação de Cultura e Juventude-FUNCJ de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o § 2º, do Artigo 5º, da Lei 4.388/2023 do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. – 1º**CONSTITUIR**a Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Fundação de Cultura e Juventude - FUNCJ.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fabrício Vieira Ramos – Matrícula - Nº 0X
Vice-Presidente: Juliane Batista Oliveira – Matrícula - Nº 0X
Membros: Saulo Noronha Luz – Matrícula - Nº 0X

Art. 03 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES
Superintendente de Cultura e Juventude
Decreto:6556/2025

Publicado por:
Franklin Bruno Gubert Queres
Código Identificador:D92F9E3D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de produção, geração e transmissão ao vivo (live streaming) via internet, nos canais oficiais do Legislativo nas redes sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comissões permanentes e temporárias, audiências públicas e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo, com fornecimento integral, pela contratada, de internet e de todos os equipamentos necessários, cabendo à Câmara apenas ceder o espaço físico e condições mínimas de acesso/energia, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO

Fica suprimido do Anexo III do Edital o item 4.5, abaixo transcrito:

4.5. Comprovação que a empresa possui Outorga da Anatel para a prestação do serviço SCM, ou comprovação que é dispensado da Autorização, conforme legislação pertinente."

Assim, o referido item deixa de integrar o instrumento convocatório para todos os fins.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e de seus anexos, inclusive a data e o horário da sessão, no que não colidirem com a presente retificação.

DA PUBLICIDADE

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital, para amplo conhecimento dos interessados.

DA VIGÊNCIA DESTA RETIFICAÇÃO

Esta retificação passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, para todos os efeitos legais.

Rolim de Moura, 31 de março de 2026.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Damaceno Stolaric
Código Identificador:2714BAAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 7324/2025;
INEXIGIBILIDADE: n° 006/2026;
OBJETO: Contratação licença para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, 03 acesso.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após formalização do instrumento contratual, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 798/2026, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.233, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, com data de 19/03/2026; **Nota de empenho n° 878/2026**, unidade orçamentária 2.009 (SEMGOV), programa de trabalho 2.057, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, com data de 19/03/2026; **Nota de empenho n° 953/2026**, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 2.205, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos)**, com data de 24/03/2026;

Rolim de Moura/RO, 27/03/2026.

Município de Rolim de Moura-RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0A794AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 035/2026

TERMO ADITIVO N° 035/2026

Quarto Termo Aditivo de reajuste financeiro ao Contrato nº 061/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa FOKUS CONSTRUÇOES E SERVIÇO LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **FOKUS CONSTRUÇOES E SERVIÇO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.715.446/0001-04, sediado (a) na Av. Fortaleza, nº 5567, Sala 3, B. Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.900-079, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Proceder reajuste financeiro ao Contrato nº 061/2025 que tem por objeto, **"**Construção de cozinha e refeitório na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Rolim de Moura. Termo de Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP", referente ao processo n° 2327/2025.

2.DO REAJUSTE FINANCEIRO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O reajuste financeiro será no valor total de **R$ 39.565,25 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme parecer técnico do setor de economia do município (ID nº 137862), bem como a manifestação técnica do NEP (ID nº 145193).

2.2 Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), prog. de trabalho 0.005, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2C1952FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 037/2026

TERMO ADITIVO N° 037/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 030/2025, do Processo Administrativo nº 135/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA-EPP.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o **AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.432.782/0001-99, com sede e foro Av. Presidente Tancredo Neves, n° 3920, sala B, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO CEP 76.980-730, por seu representante legal Senhor **Carlos Jorge Fernandes da Costa**, brasileiro, portadora da cédula de identidade civil RG n° 1******9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 616.***.***.20, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar por igual período e valor o Contrato nº 030/2025 que tem por objeto, "Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos na área de publicidade e propaganda para realização de campanhas educativas, informativas e de orientação social", conforme solicitação da SEMGOV (ID n° 152236).

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 030/2025, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **07/04/2026,** vencendo em **07/04/2027.**

3.DO VALOR E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor da prorrogação será de R$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** sendo o valor original do contrato.
3.1 Unidade orçamentária 2.009 (SEMGOV), programa de trabalho 0.007, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7C668B9F

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 021/ROLIM PREVI/2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora-segurada Sra. JOSEFA BATISTA JUSTINO".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **114/RP/2025**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor da servidora-segurada Sra. **JOSEFA BATISTA JUSTINO,**brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº ***259 SESDEC/**, CPF/MF nº. ***.807.***-68,efetiva no cargo de **Zeladora Read. Merendeira**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 116, Grupo Ocupacional – QVEFE – PROFPRAT, Referência XV, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Rolim de Moura, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos "I", "II", "III", "IV" e §1º da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º.O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2.026.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:590CE27F

ROLIM PREVI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/RP/2026

Objeto: Contratação de empresa para pagamento de taxas e emolumentos de serviços prestados pelo Departamento Estadual de

Trânsito de Rondônia (DETRAN-RO), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para a prestação de serviços de cobrança e arrecadação de taxas devidas ao órgão, incluindo: licenciamento anual e taxa de bombeiros do veículo Toyota Etios Sedan placa OHR 5103 ano 2019 modelo 2020 de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, referente ao exercício de 2026.
.

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 267,59 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Rolim de Moura - RO, 31 de março de 2026.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:09E88854

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO CORRETIVO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 304/2026

ADENDO CORRETIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2026
PROCESSO nº 304/2026

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2.884/2025 de 03 de abril de 2025, pela Portaria nº 87/GAP/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação informa aos interessados na **Dispensa Eletrônica de licitação** sob o nº **03/SML/2026**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM** cujo OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA O VEÍCULO OFICIAL DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, a seguinte alteração:

A sessão eletrônica agendada para o dia **02 de abril de 2026 às 08h30** (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, **fica alterada para o dia 06 de abril com início às 08h30 (horário de Brasília).**

Firmo, portanto, as seguintes informações:
LOCAL: https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Matheus Assunção Santos

DATA DA SESSÃO: 06 de abril de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h30min. às 15h30min. (horário de Brasília).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.690,44 (Oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES R$ 1,00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.690,44 (Oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102; (69) 99234-3960 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 31 de março de 2026.

MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 87/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6E7144BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA

ADENDO MODIFICADOR DE DATA DE ABERTURA

Comunicamos aos interessados na Dispensa Eletronica Sem Disputa 06/2026, Processo nº **315/2026**, OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES ROCHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO,** que ocorreram alterações na data de período de cadastro de proposta e data da sessão.

Onde se lê
"**LOCAL:** https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

PERIODO DE PROPOSTAS: De 30/03/2026 as 10h00 (horário de Brasilia)
até 02/04//2026 as 10h00(horário de Brasilia)

DATA DA SESSÃO: 02 de abril de 2026.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: as 10h00 (horário de Brasília)".

Leia se:
"**LOCAL:** https://licitanet.com.br/

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Silmar Rodrigues da Silva

PERIODO DE PROPOSTAS: De 02/04/2026 as 10h00 (horário de Brasilia)
até 07/04//2026 as 10h00(horário de Brasilia)

DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2026.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: as 10h00 (horário de Brasília).

São Felipe D'Oeste, dia 31 de março de 2026.

SILMAR RODRIGUES DA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A37F89C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026 PROCESSO Nº 175/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026
PROCESSO nº 175/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 87/GAP/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 13/SML/2026, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica no dia 17 de abril de 2026 às 10h00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO ITENS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 07 de abril de 2026.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 17 de abril de 2026 às 09h59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 17 de abril de 2026, às 10h00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 911.290,84** (Novecentos e onze mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

TODOS OS ITENS E SUAS RESPECTIVAS DESCRIÇÕES ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS I e II, TERMO DE REFERÊNCIA e QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS, RESPECTIVAMENTE.

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

MATHEUS ASSUNÇÃO SANTOS
Pregoeiro/ Agente de Contratação
Portaria nº 87/GAP/2026

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:87A96E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3177/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO nº 3177/2026 de 31 de março de 2026.

SÚMULA: "decreta PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais o dia 03 de ABRIL de 2026 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Dia da Paixão de Cristo;
Considerando o Decreto Estadual nº 31210 de 19 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica decretado **Ponto Facultativo** aos servidores públicos municipais o dia 03 de abril de 2026 – Paixão de Cristo;

Parágrafo Único – No dia 02/04/2026 o expediente da Prefeitura será das 07 até as 13 (treze) Horas.

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção ficarão sujeitos à convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Trinta e um dias dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis **(31/03/2026).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8896F2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
Correção de erro material em processo administrativo
31 de março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.748/0001-00, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 100, Centro, São Felipe D'Oeste/RO, CEP 76927-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [Nome do Prefeito], portador do CPF nº [CPF do Prefeito], resolve publicar a seguinte ERRATA ao Contrato Administrativo nº 009/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 334/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ERRO MATERIAL E CORREÇÃO:
No cabeçalho do contrato original, consta equivocadamente "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/2025", devendo ler-se "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026".
Onde quer que figure "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/2025" no documento original, leia-se "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026".
Tal erro é material, decorrente de equívoco de digitação, não alterando a substância do ato, a validade do contrato ou as obrigações das partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA EFICÁCIA:
A presente Errata produz efeitos imediatos a contar de sua publicação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a correções de erro material em atos administrativos publicados.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:
Providenciar a publicação desta Errata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais de publicidade, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Local e data: , 31 de março de 2026

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6A1C31E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026/SEMED

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026/SEMED

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna pública a retificação do Edital nº 002/2026/SEMED, publicado em 30/03/2026, para os seguintes fins:

Republicação integral do edital com inclusão do ANEXO I (Relação de Inscritos), que não constou na versão inicial por falha técnica.
PRORROGAÇÃO do **prazo para interposição de recursos** contra a relação de inscritos, que passa a ser de 31/03/2026 a **01/04/2026**, em razão da republicação.

As demais datas do cronograma (ANEXO III do Edital nº 001/2026/SEMED) permanecem inalteradas.

São Felipe d'Oeste/RO, 31 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9AF22DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1725 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Lei nº. 1725 de 31 de março de 2026.

SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 990.000,00 – Transferência Especial – Custeio – Horas Máquinas – SEMAP e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) referente a Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883 – Contratação de Horas Máquinas para Estradas e Carreadores e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0015.1.409 Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883/25 – Contrat. de Horas Máquinas p/Estradas
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
08.001.20.608.0015.1.439 Transferências Especiais – Custeio Programa – 09032025-0 e Plano de Ação nº 078883/25 – Contrat. de Horas Máquinas p/Carreadores
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 490.000,00
Total R$ 990.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2026 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BD25D205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/SEMAF/2026

Portaria de Diária nº 14/SEMAF/2026

São Felipe d'Oeste – RO, 30 de março de 2026.

O prefeito do município de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei
RESOLVE;

Art. 1° - Conceder a servidora Hemilly Thays Calixto Calandrelli, ocupando o cargo de ocupando o cargo de Assistente Administrativo Nível I - SEMAF, o pagamento de 01 (uma) diária civil.

Art. 2º - Tal concessão se faz necessária, para que a referida servidora possa se deslocar no dia 30 de março de 2026 até a cidade de Porto Velho-RO, com retorno no dia 08 de abril de 2026, para participar da 10º Programa de Formação de Agentes de Crédito do PROAMPE-RO, no dia 31 de março de 2026, em Porto Velho-RO.
Art. 3º - A servidora tem previsão de saída do município de São Felipe d'Oeste no dia 30 de março de 2026, às 12h00min, com destino ao município de Cacoal, onde realizará o embarque em ônibus rodoviário, com previsão de saída as 13h45min, na Rodoviária de Cacoal. O retorno ao município de origem, São Felipe d'Oeste, tem previsão de chegada para o dia 08 de abril de 2026, até as 20h00min.

Art. 4° - O prazo para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o retorno, conforme disciplina a Lei Municipal Nº 1530 de 01 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8EDCAFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/GAB/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/GAB/2026
São Felipe D'Oeste – RO, 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSIKELLY FERNANDES GOMES, portadora do CPF nº ***668- 852**., ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cinco (05) diárias civis, para deslocamento ao

município de Porto Velho, no período de 05/04/2026 a 09/04/2026, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA- CT).

Parágrafo único. O deslocamento será realizado em veículo oficial Chevrolet S10 WT DD4, placa SLK1J25, com saída prevista para o dia 05/04/2026, às 09h00.

As diárias serão concedidas conforme disposto na Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:269752E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/GAB/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/GAB/2026
São Felipe D'Oeste – RO, 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUELY FREITAS SANTANA ORNELAS, portadora do CPF nº
*.933.992., ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cinco (05) diárias civis, para deslocamento ao município de Porto Velho, no período de 05/04/2026 a 09/04/2026, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-CT).

Parágrafo único. O deslocamento será realizado em veículo oficial Chevrolet S10 WT DD4, placa SLK1J25, com saída prevista para o dia 05/04/2026, às 09h00.

As diárias serão concedidas conforme disposto na Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:00173C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/GAB/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/GAB/2026
São Felipe D'Oeste – RO, 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NAIARA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, cinco (05) diárias civis, para deslocamento ao município de Porto Velho, no período de 05/04/2026 a 09/04/2026, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-CT).

Parágrafo único. O deslocamento será realizado em veículo oficial Chevrolet S10 WT DD4, placa SLK1J25, com saída prevista para o dia 05/04/2026, às 09h00.

As diárias serão concedidas conforme disposto na Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3B92C8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/GAB/2026

Portaria de Diária nº 24/GAB/2026

O Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VILSON PEREIRA BASTOS**, portador do CPF nº ***.701.192- 20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo da junta de serviço militar**, lotado no Gabinete, **seis (06) diárias civis**, em razão de seu deslocamento ao município de Porto Velho.
O deslocamento ocorrerá no período de **05 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026**, com a finalidade de participação no **Simpósio Militar 2026**, voltado à atualização de conhecimentos sobre o alinhamento militar no **Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB)**, bem como à atualização de conhecimentos relativos ao Serviço Militar, conforme ofício anexo ao Processo nº **517/2026**.
Parágrafo único. O deslocamento será realizado em veículo oficial **Chevrolet S10 WT DD4**, placa **SLK1J25**, com saída prevista para o dia **05/04/2026, às 09h00**, e retorno previsto para o dia **11/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste – RO, 31 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3B3915A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-87, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **M J R EMPREENDIMENTOS LTDA**

EPP, inscrita no CNPJ nº. 30.662.520/0001-20, com sede na Avenida Raimundo José da Silva nº 150, Bairro Jotão na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pela Sra. Daiane Taua Gomes de Souza Dutra, brasileira, portadora do CI/RG nº 1.069.942 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob nº 004.769.102-69, doravante denominado de **DETENTORA**, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Pregão Eletrônico n. º 047/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 085/2024** nos autos **Processo Administrativo de São Felipe d'Oeste SEI nº 644/2024** resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** junto a Ata de Registro de Preços N° 085/2024 e nas seguintes condições:

Considerando o Requerimento da empresa Contratada, Documento ID nº 273111;
Considerando o Parecer Técnico de Engenharia, ID nº 273112.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Novo Prazo de Execução

Com fundamentos nos Artigos 84, 85 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, e considerando o "inverno amazônico" e a natureza dos serviços executados tendo em vista se tratar da execução das calçadas, meios-fios e bocas de lobo, fica prorrogado o prazo de execução em 12 (doze) meses, devendo se encerrar em **02/04/2027**.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços nº 085/2024 e seus respectivos Termos Aditivos.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2026, conforme a seguir:

Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Desdobramento: 99 – Demais Despesas - Outros.
Fonte de Recursos: 15 000000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos: 27060100 – Transferência Especial da União.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2E9AE3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 25/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 25/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**396/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**
Inexigibilidade/carona adesão	**25-2026**
Data Licitação/Homologação:	**31 DE MARÇO DE 2026**

OBJETO: Contratação DE CREDENCIADOS ATRAVÉS DO CONTRATA + BRASIL , de serviço para a realização de manutenção e reparos da pintura predial dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à conservação do patrimônio público e à preservação da imagem institucional...
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 396/2026 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

FORNECEDOR	**65.443.006 KAWAN VINICIUS DA SILVA FREITAS**
CNPJ	**65.443.006/0001-89**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 10.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,31 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:80988CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 980-2025 P.E. 25-2026
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: Aquisição De Medicamentos Destinados Ao Abastecimento Da Farmácia Municipal De São Francisco Do Guaporé/RO, Com O Objetivo De Garantir A Continuidade Da Assistência Farmacêutica À População Usuária Do Sistema Único De Saúde (SUS)**,

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 980/2026 (SEMUSA)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 29/04/2026 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$50.821,00 (Cinquenta mil e oitocentos vinte um reais)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3CFB36A3

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
ERRATA AO TERMO ADITIVO CONTRATUAL 272/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1067/2024.
CONTRATONº272/2024:
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé– RO.
CONTRATADA:R & R LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigênciado Contrato por 120 (cento e vinte) dia, com início em 18/03/2026 e término previsto para 17/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 daLei Federal nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:473AA47F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº. 2525/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2525/2025 Em, 22 de dezembro 2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026'.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte
LEI:
CAPÍTILO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de São Miguel do Guaporé para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 169.768.961,28 (Cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição.
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 169.768.961,28 (Cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), a qual contempla todas as entidades e órgão da Administração Pública Municipal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 169.768.961,28 (Cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), também distribuídas entres as entidades e órgão da Administração Pública Municipal.

01 CAMARA MUNICIPAL 6.953.000,00
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE 5.852.310,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 12.946.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 5.464.900,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 53.203.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 28.348.650,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 3.397.900,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS 5.397.600,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 14.043.501,28
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 1.804.750,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.780.150,00
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 28.761.400,00
13 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO 815.300,00

Total geral: 169.768.961,28

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares
Art. 4º. Fica os Poder Executivo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento.
Art. 5º. A Reserva de Contingência é destinada a atender aos passivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para contrapartida de novos convênios firmados pelo município, conforme previstoT no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101/2000.
§ 1º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para a finalidade prevista no art. 5º, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas.
§ 2º A Reserva de Contingência do Órgão 02 - Secretaria Municipal de Gabinete, refere-se a Reserva de Emendas Parlamentares, conforme Lei Orgânica. As adequações orçamentárias a serem realizadas no exercício de 2026, serão efetuadas mediante solicitação formal por parte dos vereadores, cabendo ao executivo promover as alterações orçamentárias mediante Decreto, através de Créditos Adicionais do Art. 41 da Lei 4320/64 e/ou do Art. 167 da Constituição Federal, que trata das Reformulações Administrativas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos Arts. 2º e 3º, desta Lei:
I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Receita, Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, Anexo II, da Lei nº 4.320/64;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985, Anexo II, da Lei 4.320/64;
V - Resumo Geral da Despesa;
VI - Resumo Geral da Despesa, por órgão;
VII - Resumo Geral da Despesa, por órgão e unidade orçamentária;
VIII - Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
IX - Programa de Trabalho;
X - Programa de Trabalho de Governo por ações;
XI - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub função e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
XII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
XIII - Quadro Detalhado da Despesa QDD.
Art. 7º. As emendas parlamentares, previstas no artigo 65A da Lei Orgânica Municipal possuem natureza impositiva, constituindo ato atentatório à dignidade do parlamento municipal, frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos, cuja execução ocorra com recursos a elas destinados.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:349AF6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA N.º 015/2026

PORTARIA N.º 015/2026 Em, 20 de março de 2026.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 140 da Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída**COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRA,**composta pelos servidores **CLAYLDO TEIXEIRA DA SILVA, SILVANEA TIMÓTEO TEIXEIRA (engenheira civil contratada)**e**OSMAR DUARTE DE CARVALHO,**para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e receber em caráter definitivo, as obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, constante no processo administrativo n.º 033/2026, contrato n.º 013/2026, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na letra "b", item I do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. As funções dos membros da Comissão de Obras a que se refere o artigo anterior, são considerados serviço público relevante.
Art. 3.°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:50B2DA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, "Artigo 74, Inciso III" – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)", o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 647/2026/SEMAGRI. Objeto: pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria De Agricultura e Linhas Vicinais, em favor de: Energisa Rondônia–Distribuidora de Energia/S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, no valor montante de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:66DEB9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, "Artigo 74, Inciso III" – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)", o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 269/2026/SEMAF. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE RECEITA MUNICIPAL, estimado para 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em favor de**: FRANCISCO RICARTE SOBRINHO**, inscrita no CPF sob nº 725.xxx.xxx.53 ,no valor mensal de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no valor montante de R$ R$ **64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Março 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6D24CBE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2026 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇAÕ DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA TATIANA VASCONCELOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 091/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇAÕ DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA TATIANA VASCONCELOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, e por conveniência e oportunidade da administração e oportunidade da administração e o interesse público,
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Tatiana Vasconcelos Ribeiro solicitando prorrogação de redução de carga horária por mais 06 (seis) meses conforme Lei Municipal nº 1562/2025, Art. 132;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a servidora **TATIANA VASCONCELOS RIBEIRO**, cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS**, matrícula 1778, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO, redução da carga horária no importe de 50%, conforme os autos do Processo nº 340/2025, pelo período de mais **06 (seis) meses** a contar da data da publicação deste Decreto, com fulcro no Art. 132 da Lei Municipal nº 1.562/2015;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D9A96E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2026 DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 092/2026

"DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de
suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
56º	Erica Silva Carvalho

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
82º	Edimezia Alves de Lima
83º	Jeisimiele Pereira de Morais Furlanetto

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
11º	Newton Luis Brasil

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
10º	Leidiane Paula Rosa
11º	Roger Alves Mesquita

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA <u>PRIMEIRA CONTRATAÇÃO</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA <u>QUEM JÁ POSSUI PASTA:</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:84D4860F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2026 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO EM RAZÃO DA SERVIDORA SIDNEIA LOZANO GOMES A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 095/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO EM RAZÃO DA SERVIDORA SIDNEIA LOZANO GOMES A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Sidneia Lozano Gomes e por oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido **AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** a servidora **SIDNEIA LOZANO GOMES**, matrícula nº 3751, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de sua solicitação para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de mais 02 (dois) anos a contar de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2028.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:066B0BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2026
TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2026
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAM
CNPJ: 11.763.524/0001-50

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 677/2026, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **5 (cinco) meses (fevereiro a junho de 2026)**.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundo dos RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, conforme memorando nº 105/GAB/2026, anexo a este processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:**
Órgão: 02.
Unidade: 02.001.
Prog. Trabalho: 04.122.0001.2002.
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.0.
Reduzido: 5.
Conforme Nota de Empenho nº 677/2026.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jurmair Moreira Dos Santos Junior
Código Identificador:BEE69CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GAB/2026. DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, MOTORISTA – CELETISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 347/GAB/2026.

> "DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, MOTORISTA – CELETISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica LOTADO na Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, o servidor **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**, no cargo de Motorista de Viatura Leve, celetista, decorrente do Edital nº 005/SEMAF/2025, para desempenhar função junto a Secretaria mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de março de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7C4B80AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

003/2026/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Trinta do mês de Março de Dois Mil e Vinte E Seis, às 08h30min, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Maria Serli Lopes e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês Março de 2026 e outros meses e anos referente a despesas do Instituto. Este mês foi analisado os processos 028/2026, 027/2026, 029/2026, 091/2026, 015/2026, foi analisado o Relatório Mensal de Investimentos do mês de Fevereiro de 2026. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, a Sra. Presidente usando a palavra, informou que os aportes, repasses e parcelamento do Município estão regulares junto ao Instituto de Previdência, salientando que os rendimentos estão sendo satisfatórios. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais membros.

São Miguel do Guaporé /RO 30/03/2026.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Presidente

MARIA SERLI LOPES
Membro

JOSE BALDOINO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:4EE147E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO N° 34/DCL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°34/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.
Processo Administrativo: Nº 333/SEMAGRI/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/DCL/2026**, realizado dia **27/03/2026 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO**, motivo: **item está acima do valor orçado**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO AUTOPROPELIDO , ORIUNDO DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 979116/2025, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO TRANSFEREGOV PROPOSTA Nº 048499/2025.**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 31 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:899587F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL

CEDENTE (VENDEDOR): NEURA ANSILAGO CARAGNATTO, brasileira, viúva,
empresária, portadora do CPF nº 341.368.002-15, residente e domiciliada à Rua Napoleão Bonaparte, nº 2076, Centro, Município de Seringueiras/RO.

CESSIONÁRIO (ADQUIRENTE): MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARMANDO BERNARDO DA SILVA, portador do RG nº 24.838.829-0 SSP/SP e CPF nº 157.857.728-41,
no uso de suas atribuições legais.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente instrumento de
CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a cessão onerosa de direitos possessórios sobre o imóvel urbano não edificado, consistente em um lote/terreno com área aproximada de 3.515 m², localizado neste Município de Seringueiras/RO, situado em frente ao Hospital Municipal Fiorino Vicensi, conforme descrito no Processo Administrativo nº 671/2025 e Nota de Empenho nº 1044/2026.

DA ORIGEM DA POSSE
CLÁUSULA SEGUNDA – A CEDENTE declara, sob as penas da lei, que exerce a posse mansa, pacífica, contínua e de boa-fé sobre o imóvel objeto deste contrato, inexistindo litígios, turbações ou esbulhos.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor ajustado para a presente cessão é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1044/2026.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será realizado pelo Município de Seringueiras/RO, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Nota de Empenho nº 1044/2026.

DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE
CLÁUSULA QUINTA – A CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO, neste ato, a posse direta e indireta do imóvel, de forma irrevogável e irretratável.

DA RESPONSABILIDADE E EVICÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – A CEDENTE declara a legitimidade dos direitos possessórios ora cedidos, responsabilizando-se por eventual perda desses direitos em decorrência de decisão judicial ou reivindicação de terceiros anterior à presente cessão, obrigando-se a ressarcir o CESSIONÁRIO pelos prejuízos comprovadamente suportados.

DA IRREVOGABILIDADE
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Seringueiras/RO, 30 de março de 2026.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA -
Prefeito Municipal Cessionário (Adquirente):

NEURA ANSILAGO CARAGNATTO CEDENTE
(Vendedor)

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:55256173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº071/GAB/PMS/2026

DECRETO Nº071/GAB/PMS/2026 Em, 31 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido de **NATIELE APARECIDA LEANDRO LEITE,** do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** devidamente inscrita no **CPF 015.**.**.**-83, Mat. 2139**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:71E0D3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 099/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 099/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 31 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JAKSON FRANÇA BERLINGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JAKSON FRANÇA BERLINGE**, portador do **CPF Nº 713.***.***-30** e célula de identidade **RG 17***33 SESDEC/RO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE OBRAS**, nomeado conforme a **Portaria N°423/GAB/PMS/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C198D8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº100/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº100/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,31 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO DO SERVIDOR MARIO CANCIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO** no período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028**,** ao servidor **MARIO CANCIAN, mat. 157,** efetivo no cargo de Técnico Educacional III - Motorista de Veículos Pesados – 40 horas, portador do **CPF 584.***.***-20** e Cédula de **Identidade nº 55**18 SSP/RO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme artigo nº 117 da Lei Municipal 048/1994.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:76862E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2023,

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO SIMÉTRICO DEDICADO E EMPRESARIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2022/SEMAD.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso das atribuições que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa anteriormente denominada **VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.659/0001-19, com sede na Avenida Flamboyant, nº 272, Centro, neste município de Seringueiras/RO, a qual, em razão de incorporação empresarial, passa a denominar-se **UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.232.014/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LEÔNIDAS MARCELINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.497.002-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 1007/2022/SEMAD**, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, bem como a atualização da qualificação da empresa contratada em razão de incorporação empresarial, sem alteração do objeto ou das condições originalmente pactuadas.
§1º As modificações ora realizadas possuem natureza formal e temporal, preservando-se integralmente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência anterior, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão de incorporação empresarial, a empresa VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.769.659/0001-19, passa a
ser sucedida pela empresa UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.232.014/0001-20.
§1º A alteração possui caráter meramente cadastral, não configurando novação contratual, permanecendo a empresa sucessora responsável por todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalterados os valores pactuados no contrato original e nos termos aditivos anteriores.
§1º As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática: 02.003.04.122.0003.2.011 Manutenção da SEMAD – Reduzido: 52 Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00
Fonte de Recurso: 150000

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº013/2023, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA -
Prefeito Municipal Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 068/GAB/PMS/2025

UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 49.232.014/0001-20
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CEF2FF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ARIELLE APARECIDA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ARIELLE APARECIDA DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **ARIELLE APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006***.***-26, RG. nº 1151519 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 30 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E7696699

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025***.***-85, RG. nº 1297476 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.182/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 30 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E1F6C793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ACORDO DE FOMENTO Nº 001/2026,

TERMO DE ACORDO DE FOMENTO Nº 001/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/ SEMTRAS /2026.8

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, e a organização da sociedade civil**, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº12.950.343/0001-04, com sede na Rua Jorge Teixeira, n° 1013, Centro, CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu presidente **ANTÔNIO MARCOS CAMILO** pessoa física devidamente inscrito no CPF/MF nº 497.905.102-25, acordam na realização do presente **TERMO DE FOMENTO**, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 466/2026/SEMTRAS** e que se regerá Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público 003/2025 com base no Artigo 31, inciso VI da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Partícipes:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer apoio específico de prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação à referida organização eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de Fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso aos servidores do Município repassador dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS; j) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos quando houver prestação de serviços e antes de promover aquisição de materiais permanentes e/ou reformas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a serem pago em 10 parcelas sendo: 09 parcelas mensais a contar do mês de março/2026 à novembro/2026 no importe de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) cada uma e 1 parcela de R$ 13.350, 00 (onze mil reais) no mês de dezembro/2026.
§1º - O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). mediante depósito na conta bancária específica, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica.

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
§1º - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
§2º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§3º - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
§1º - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Fomento vigerá durante onze meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
§1º - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
§2º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
§3º - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA: O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§1º - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
III – demonstrativo da execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro;
IV – extrato da conta bancária específica, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
V- orçamentos quando for o caso;
VI - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração;
VII - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, na prestação de contas final;
VIII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
IX - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos na prestação de contas final, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos após cada repasse e a prestação de contas final no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
O MUNICÍPIO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§2º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
§3º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§4º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§5º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
§6º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§7º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§8º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§9º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA NONA: A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência. §1º Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
§2º – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados. - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

DA VINCULAÇÃO, AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O RESPALDO JURÍDICO do presente Termo de encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Estadual nº21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações especiais, principalmente nos casos omissos, bem como está **VINCULADO** ao Inexigibilidade de **Chamamento Público nº 002/2026** do **Processo Administrativo nº466/2026/SEMTRAS,** e tudo o que não contrarie o Interesse Público.
Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este **TERMO DE FOMENTO** na conformidade da Lei Federal nº.13.019/2014, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 30 de março de 2026.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº053/GAB/PMS/2021

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Seringueiras/RO – CNPJ/MF nº 12.950.343/0001-04
ANTÔNIO MARCOS CAMILO
CPF/MF nº 497.905.102-25
Presidente da APAE

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D724D881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2026

EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2026

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - **DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO MUNICIPAL.** Abertura (sessão de disputa de preços). **Dia 07/04/2026 às 08:00h até 14:00** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R$ 27.525,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).** O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69)99368-2499, cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 30 de Março de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:551627D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 62/GAB/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a celebração religiosa da "Quinta-feira Santa" e a tradição cristã que antecede a Sexta-feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **02 de abril de 2026** (quinta-feira Santa).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços considerados essenciais, em especial nas áreas de **Saúde** e **Limpeza Pública**, que manterão suas atividades em regime normal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:54BDDFA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.368/GAB/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R$ 23.169,67 (vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 23.169,67 (vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02. 05.001 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

02.05.001.08.122.0003.XXX – Devolução de Convênio SEMAST			R$ 23.169,97
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.93	Indenização e restituição	104.829,71	2.701.0000.0007
TOTAL			23.169,67

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Superavit Financeiro.**

Art. 3º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:4502A954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
05° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº005/PMT/SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 2608/2026, EDITAL N° 005/PMT/SEMED/2026. CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme relação em anexo, em conformidade com a Portaria nº 03/GP/PMT/2026, o Decreto de Homologação nº 4048/GP/PMT/2026.
A convocação visa ao preenchimento de vagas temporárias no quadro de profissionais da educação. Os candidatos devem se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para a formalização contratual, munidos dos documentos relacionados abaixo.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 30 de março de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

SUPERVISOR ESCOLAR – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
2º	RENE SOBRINHO LANES	02/03/1994	8,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F1B8178F

GABINETE DO PREFEITO
44° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 30 de março de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSILEI DASILVA NASCIMENTO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
7º	CLEONILDE SOUZA CASSARINI	23/11/1977	9,0
8º	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	04/01/1980	9,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D7F7E809

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Processo nº **327-2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PODA E MODELAGEM, DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS.

Valor estimado de **R$ 602.250,00 (seiscentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**

Data para cadastro de propostas: 02/04/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 16/04/2026. Início da Sessão Pública: **16 DE ABRIL DE 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "**supel@theobroma.ro.gov.br**".

Theobroma/RO, em 31 de Março de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CD615DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2026.
THEOBROMA/RO, 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 533/2026;

Considerando oParecer Jurídico 0 de 23/03/2026 (ID 106146)

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **Sandra Ferreira Dantas Lima**, categoria funcional Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2ºO período do gozo de licença-prêmio serão em setembro de 2026, março de 2027 e dezembro de 2027**.**

Art. 3ºA servidora deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C42A5AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2026.
THEOBROMA/RO 31, DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a Sra.**Vanuza Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF n°. 796.***.***-68 do Cargo Comissionado Diretoria de ESF's Rurais, CC XI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:15EDDB61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4065/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 340/2026,

Considerando oParecer Jurídico 0 de 02/03/2026 (ID 100191);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido afastamento, sem ônus, a servidora Adriely Vital Silva, matrícula nº 1729, ocupante do cargo efetivo de Agente Limpeza e Conservação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de Abril de 2026.

Art. 2º O afastamento concedido será sem remuneração e terá duração máxima de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 132 da Lei Municipal nº 036, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:660BA116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 123 - 31.03.2026 - ALTERA. NEOMEIA. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO. ANÁLISE. JULGAMENTO. EVENTOS DESPORTIVOS. REVOGA DECRETO N. 065.2024

DECRETO N. 123/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS DE URUPÁ/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1339/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão de Acompanhamento, Análise e Julgamento dos Eventos Desportivos Municipais de Urupá/RO, composta pelos seguintes membros:
Presidente: PHABIO FREDERICO BOA, matrícula n. 7404;
1º Membro: FABIO DUTRA DA SILVA, matrícula n. 58342;
2º Membro: CÉLIO JOSÉ, matrícula n. 248;
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 065 de 22 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 02 de março de 2026.
Art. 4º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:EC0ECFFB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 125 - 31.03.2026 - NOMEIA. COMISSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL. ACOMPANHAMENTO. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO. ADU

DECRETO N. 125/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE PESCA NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1339/2021.
CONSIDERANDO a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Urupá/RO e a Associação dos Desportistas de Urupá – ADU;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização da parceria;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Apoio Institucional, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento, composta pelos seguintes membros:
Presidente: SÁVIO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 58107;
Secretário: ANTÔNIO PEREIRA NETO, matrícula n. 58535;
Membro: LEANDRO DA CRUZ ALVES, matrícula n. 58533.

Art. 2º Compete a comissão:
I – Atuar em apoio institucional à execução do Termo de Fomento;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
III – Verificar a regularidade da aplicação dos recursos públicos;
IV – Acompanhar a realização do evento;
V – Registrar ocorrências em atas e relatórios;
VI – Encaminhar ao gestor eventuais denúncias ou irregularidades;
VII – Subsidiar o gestor e o fiscal;
VIII – Elaborar relatório final;
IX – Atuar sem interferir na organização e julgamento da competição, de responsabilidade da entidade parceira.
Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na Gestão e Fiscalização do Termo de Fomento:
MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 58362 – Gestor do Termo de Fomento;
TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES, matrícula n. 58121 – Fiscal do Termo de Fomento.
Art. 4º Compete ao Gestor e ao Fiscal do Termo de Fomento o acompanhamento, controle e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 5º A atuação da Comissão não substitui nem exclui as competências do Gestor e do Fiscal do Termo de Fomento, devendo atuar de forma integrada.
Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:6BEA123E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 068.2026 - EXONERAR. ELIANA SOARES ALVES - VICE DIRETORA. ADEILDO MARTINS

PORTARIA N. 068/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Exonerar a Sra. ELIANA SOARES ALVES na função gratificada de VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 626/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **ELIANA SOARES ALVES,** matrícula n. 57732, da função gratificada de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06, vinculado** à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:19098DA9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 069.2026 - NOMEAR. ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO. VICE DIRETORA. ADEILDO MARTINS

PORTARIA N. 069/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Nomear a Sra. ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO na função gratificada de VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 626/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO,** matrícula n. 57738, para exercer a função gratificada de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06, vinculado** à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6E39F28F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 070.2026 - NOMEAR. ELIANA SOARES ALVES - DIRETORA ESCOLAR. ADEILDO MARTINS

PORTARIA N. 070/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Nomear a Sra. ELIANA SOARES ALVES, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 10 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 626/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA SOARES ALVES,** matrícula n. 57732, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de abril de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:DB2273F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Dispensa de Licitação **na Modalidade Eletrônica do tipo Menor Preço e julgamento por Lote Único, modo de disputa Aberto**, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES (AVA).** Valor estimado: Valor total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R$ 61.937,28 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **204/2026.** Cadastro de proposta: a partir do dia **31 de Março 2026**. A sessão pública ocorrerá no dia **02 de Abril 2026, às 09:00hrs** (horário de Brasília-DF), local www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no PNCP e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 30 de Março de 2026.

ARMSTRONG EMANUEL DE M. A. TAQUINI
Agente Público

Publicado por:
Armstrong Emanuel de Melo Almeida Taquini
Código Identificador:2A55CBB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 22 CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 22/IPMVP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DE: MARCELO JURACI DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO IPMVP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 72 da Lei Municipal de nº.1175 de 10 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o disposto noProcesso nº 3/142/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamentos no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor do servidor:**Marcelo Juraci da Silva**, CPF nº ***.817.728-**, para custear despesa de serviço de Certificado Digital para ser usado em benefício do IPMVP, para envio de relatórios.

Art. 2º O valor será utilizado exclusivamente para custear despesas comaquisição deCertificado Digital que éuma ferramenta de segurança eletrônica que garante a autenticidade e a integridade de documentos eletrônicos para a administração publica

As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias.

09/272-Previdência Social
09. 301.2201 272. Programação
33.90.39.00 Elementos de Despesas
410/Ficha.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá ser realizada no**prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento do suprimento, mediante depósito em conta corrente específica.

Art. 4ºA prestação de contas**s**deverá ser apresentada no prazo máximo de**30 (trinta) dias**após o término do prazo de aplicação dos recursos, acompanhada dos documentos exigidos na legislação vigente, conforme previsto no Decreto nº 10.779/2025.

Art. 5º O servidor suprido declara estar ciente das disposições legais e regulamentares que regem a concessão e aplicação do suprimento de fundos, especialmente quanto à sua correta utilização e à obrigatoriedade de prestação de contas no prazo estabelecido.

Dessa forma, a medida visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo RPPS, evitando interrupções e garantindo o atendimento adequado aos segurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso - RO 31 de março de 2026

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
PORT. 5.642 DE 04/02/2019

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 31/03/2026 às 08:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**786855**e o código verificador**C3709A42**.

Referência: Processo nº 3-142/2026.	Docto ID: 786855 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:77C5A594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 PROCESSO 1859/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e administração – SEMPLAD. Processo nº 1859/2025.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VÉICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS, visando atender às demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal SEMAPEM, SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, e SEMOSP.

Valor estimado de R$ 482.172,14 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Data para cadastro de propostas: 02/04/2026, a partir das 07H00min, finalizando às 08h59min do dia 22/04/2026.

Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares na Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. na Paraiso, n° 2601, Centro, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “cpl@valedoparaiso.ro.gov.br”.

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2B814A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO PROCESSO 318/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO E HORÁRIO DO PLEITO

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo III do Edital de **Retificação nº 002/2026**, torna públicoos locais onde serão realizadas as votações para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

1.DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

1.1.A eleição será realizada no dia **12 de abril de 2026**, com início às **07h 30min** e término às 17h00 min.

2.DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
2.1.O processo de votação ocorrerá nos eguinte local:
Local: Escola Municipal E.F. Professora Ivonete Venâncio.
Endereço: Rua 19 de Novembro, no 1438, Bairro Setor 04, Vale do Paraíso/RO.

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Para exercer o direito ao voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.
3.2. Os candidatos e seus respectivos fiscais deverão observar as normas de conduta estabelecidas para o dia do pleito, sendo vedada qualquer espécie de propaganda eleitoral (boca de urna) nos locais de votação.

Vale do Paraíso/RO, 30 de Março de 2026.

MARIA POLIANE PEREIRACARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0C95CE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDENIZAÇÃO DENISE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias indenizadas da servidora DENISE VARGAS PINA VIANNA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS CLT, matrícula nº 49, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme consta noProcesso Administrativo nº 2-183/2026.

Vale do Paraíso/RO, 31 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BBF1ED43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDENIZAÇÃO JOVINO

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias indenizadas do servidor JOVINO CELESTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO DE CAMPO SEMAPEM, matrícula nº 3461, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, conforme consta noProcesso Administrativo nº 1-609/2026

Vale do Paraíso/RO, 31 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7A606370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2546

LEI N° 2546 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ART 4° DA 2526 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o art 4° da Lei n° 2526, de 10 de Fevereiro de 2026 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL será complementado com a criação dos novos cargos constantes no quadro abaixo sendo cargo em comissão e/ou função gratificada, e com os já existentes na SECOL, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Cargo Comissionado	GEC 1.1	1
Pregoeiro Municipal	Cargo Comissionado	GEC 1.2	1
Agente de Contratação	Cargo Comissionado	GEC 3	1
Gerente de Execução e Controle de Licitação	Cargo Comissionado	GEC 5	1
Gerente de Apoio Técnico e Administrativo	Cargo Comissionado	GEC 6	2
Chefe de Divisão Registro de Preços	Cargo Comissionado	GEC 4	1
Gerente de Pesquisa e Formação de Preços	Cargo Comissionado	GEC 7	1
Agente de Apoio Administrativo	Função de confiança	GEC 7	1

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:14D9F86A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2547

LEI Nº 2547 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO - IPMVP, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº. 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.Fica equacionado o*déficit* estabelecido na avaliação atuarial de 2026, realizada no mês de março de 2026 que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2026, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º.O *déficit* mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em 40 (quarenta) anos a contar da publicação desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º.A cada exercício os índices e valores indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do*déficit*indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º. O incisoIV do art. 44, da Lei Municipal nº 1.175/2018, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 44 [...]

IVO plano de amortização para equacionamento do*déficit*atuarial de R$ 49.184.610,24 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2026, será amortizado em 40 (quarenta) anos, através de aportes financeiros anuais iniciados de R$ 1.427.405,70 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos) e repassados pelo Poderes Executivo e Legislativo ao IPMVP em parcelas mensais iniciados em R$ 118.950,48 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo a tabela anexo único, parte integrante desta lei.

a)Os valores de que trata o inciso IV deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do*déficit*atuarial do RPPS do município de Vale do Paraíso.

b)Os aportes periódicos definidos para cobertura de*déficit*não serão computados na despesa bruta com pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 5º. Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se aos aportes previstos nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 6º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos dos repasses previstos no caput anterior, não pagas no seu vencimento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2E590BF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 8169

PORTARIA N° 8169 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 (e suas atualizações), Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal de Compras da Agricultura Familiar, composto por representantes da administração pública e sociedade civil, com a finalidade de planejar, coordenar e fiscalizar o processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Art.2°. Nomear os seguintes membros para compor o referido Comitê, para um mandato de 03 (três) anos:

I - Representantes da Educação (SEMECE):
Titular (Presidente):EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS
Suplente:AIUB BARBOSA

II - Representantes da Agricultura:
Titular:JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE
Suplente:DANIEL GAZOLI DE ANDRADE

III - Representantes de Associações/Cooperativas (EMATER Local):
Titular:SIRLEY DA SILVA LOPES
Suplente:MÁRCIA SANDRA DA SILVA MATOS

IV - Representantes dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:
Titular (Vice-Presidente):ALLAN NILBERTO BENEVENUTI DA SILVA
Suplente:SIDNEY LEMOS DA SILVA

V - Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular:ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Suplente:MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO

VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM):
Titular:VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA BARBOSA
Suplente:VALERIA NEIVA BATISTA

VII -Representantes daSecretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

Titular:CAMYLLA RONQUETTI ARDISSON
Suplente:FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA

Art.3º. Compete ao Comitê Gestor:
I.Mapear a produção local da agricultura familiar;
II. Elaborar, conjuntamente com a nutrição, o planejamento de cardápios e a pauta de produtos a serem adquiridos;
III. Elaborar e publicar os editais de Chamada Pública;
IV. Analisar a documentação técnica dos grupos de agricultores;
V.Supervisionar e acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios;
VI. Zelar pelo cumprimento do percentual mínimo de 30% (ou superior, conforme legislação vigente) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinado a esta finalidade.

Art.4º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante, sem vínculo empregatício.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente aPortaria nº 8.166 de 24 de março de 2026.

Cumpra-se e publique.

Vale do Paraíso, 31 de março de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A2020A69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2026 PROCESSO Nº 1-18/2026

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2026

Contrato nº 118/2025
Processo nº 1-18/2026

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Data da Celebração: 26 de março de 2026
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo originalmente estipulado.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 30 de março de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C40CFEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23644/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº3.034, DE25DEMARÇODE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$14.857.708,84(QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa alteração do PPA 2026-2029 (Lei nº 2.997 de 30/12/2025) através daLei 3033 de 25/03/2026 (ID 3875230), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026, edição 4201;

CONSIDERANDOos recursos autorizados naLei 3034 de 25/03/2026 (ID 3875255), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026, edição 4201 eArt. 41, inciso I e II e Art. 43, §1º, incisos I e IIda Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº3763/2026-Memorando 87 de 26/02/2026 (ID 3812286), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial/Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 13.090.958,84 (treze milhões e noventa mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1866-CONVÊNIO Nº 464/2024/PGEADM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1169	02.12.15.451.0017.1866	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
Fonte: 2.701.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.				
Total Convênio				7.000.000,00
Projeto/Atividade: 1850-CONVÊNIO FITHA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1170	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.375.388,43
SUPLEMENTAR	1171	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.965.372,11
Fonte: 2.701.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.				
SUPLEMENTAR	1172	02.12.15.451.0017.1850	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.038,64
Fonte: 2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Convênio				3.402.799,18
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1173	02.12.04.122.0018.2650	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.307,47
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial-Emenda				190.307,47
Projeto/Atividade: 1867- CONVÊNIO Nº 598/2024/PGE-SEOSP - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1174	02.12.15.451.0017.1867	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Fonte: 2.701.3220-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada.				
ESPECIAL	1175	02.12.15.451.0017.1867	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	124.072,10
Fonte: 2.751.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Total Convênio				1.124.072,10
Projeto/Atividade: 1868-CONVÊNIO Nº 979488/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 049821/2025 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1176	02.12.15.451.0017.1868	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.373.780,09
Fonte: 2.754.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Operações de Crédito.				
Total contrapartida de Convênio				1.373.780,09
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**13.090.958,84**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme comprovado através doBalanço patrimonial de 26/02/2026 (ID 3812244)e é proveniente dos convênios e contrapartidas, bem como, transferência especial descritos na tabela acima e fontes de recursos TCE/STN abaixo:

Superávit Financeiro	**13.090.958,84**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.	11.340.760,54
2.706-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União	190.307,47
2.754.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos de Operações de Crédito.	1.373.780,09
2.751.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	124.072,10
2.500.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	62.038,64

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$1.766.750,00(um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**no exercício financeiro de 2026, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1868-CONVÊNIO Nº 979488/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 049821/2025 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1177	02.12.15.451.0017.1868	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.766.750,00
Fonte: 1.700.3110-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.				
Total repasse Convênio				1.766.750,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**1.766.750,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados provenientedoConvênio nº 979488/2025 - execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais, conforme fonte de recurso abaixo detalhada:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.766.750,00**
Fonte de Recurso	
1.700.3110-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.766.750,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 48º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2026 às 18:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A62D5523

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 29635/SEMSAU/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90011/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 29635/SEMSAU/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90011/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90011/SML/2026, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Medicamentos**, por Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, destinado ao atendimento de **pacientes oriundos de mandados judiciais**, em substituição aos itens fracassados/desertos da ARP nº 099/SML/2025/14.133-2021 (PE nº 90115/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Processo nº 18115/SEMSAU/2025), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68.
TEL/FAX: (85) 32893722. E-MAIL: licitacao@uniceara.com.br.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085 - 1085 A. CEP: 60.864-520. Cidade: Fortaleza / Ceará.

NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.318.984-XX RG sob o n.º XX590XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 2 e 23.

2. LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39.
TEL/FAX: (54) 35222993. E-MAIL: EREFARMAMEDICAMENTOS@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO. CEP: 99.700-410. Cidade: Erechim / Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.009.330-XX RG sob o n.º XXX10341XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 8 e 22.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
2	Aripiprazol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 150 Ml	FRASC	18	ARISTAB/ ACHE	162,18	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68
8	Colecalciferol Concentração: 7.000 UI	CPS	360	neo quimica/ brainfarma	0,72	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39
22	Testosterona Composição: Sal Undecilato Concentração: 250 Mg/Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 4 Ml	AMPOL	2	glenmark	102,52	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39
23	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora Frasco 30 Ml	FRASC	18	HORMUS/ EUROFARMA	319,00	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1 O órgão gerenciador será a Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2 Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preço - DGSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada à Diretora de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Diretora de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional em Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Diretora de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Diretora de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.
8.2A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
8.2.1 Comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
8.2.2 Previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;
8.2.3 Justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.
8.3A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar aimposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa Moratóriade 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valordo contrato, pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo.
III - Multa Contratualpoderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado aotempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.
IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas**II, III, IV, V, VI e VII**do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos(art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas**VIII, IX, X, XI, e XII**do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas**II, III, IV, V, VI e VII**que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
12.2.1 O registro a que se refere o item 12.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 12.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital da Dispensa N.º 90011/SML/2026, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 29635/SEMSAU/2025.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da dispensa de licitação que a originou, Dispensa N.º 90011/2026/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:48DB6DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.494.699,51	2.093.422,21
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.494.699,51	2.093.422,21
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.494.800,00	2.094.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		100,49	577,79
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.494.800,00	2.094.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		100,49	577,79
				REPASSE CONCEDIDO		100,49	577,79
REPASSE RECEBIDO		2.494.800,00	2.094.000,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		343.214,12	477.723,64
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		388.381,87	263.841,80	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	213.881,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		45.167,75	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	213.881,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		45.167,75	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		329.528,78	243.164,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		329.528,78	243.164,05	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		123.999,53	89.214,22
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		123.999,53	89.214,22	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.875,44	1.288,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.875,44	1.288,16	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		126.169,66	92.453,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		126.169,66	92.453,69	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	13.440,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	13.440,00	ISS		244,31	4.201,75
ISS		244,31	4.201,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	6.951,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	6.951,35	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		77.239,84	35.614,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		77.239,84	35.614,88	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.685,34	20.677,75
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.685,34	20.677,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.298,67	3.894,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO PAGO	FAMÍLIA	4.298,67	3.894,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.386,67	16.783,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.386,67	16.783,71	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		45.167,75	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		45.167,75	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	213.881,84	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		45.167,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	213.881,84	TOTAL		2.883.181,87	2.571.723,64
TOTAL		2.883.181,87	2.571.723,64				

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2025	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público daAdministração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi. Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP- do Setor Público) em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de ContasAplicado ao Setor Público, aprovado pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 26 de 18 de dezembro de 2024; e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.
Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2025	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	

4- RECEITAS E DESPESAS
As receitas orçamentárias não tiveram registrados nesta entidade, enquanto que na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina oArt. 35 da Lei 4320/64.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas	0,00
Despesa Empenhada	2.494.699,51
Despesa Liquidada	2.447.731,76
Despesa Paga	2.447.731,76
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	45,167,75
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2025	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado do Exercício	0,00
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	126.169,66
Consignações Pagas	126.169,66
Saldo das Consignações	0,00
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	13.685,34
Total dos Créditos	13.685,34
Superávit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	2.494.800,00
Transferências Concedidas ao Executivo final de Exercício	100,49
Total de Transferências Concedidas	100,49
Resultado do Exercício	2.494.699,51
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	2.494.699,51
Resultado Orçamentário	-2.494.699,51
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercício Anterior	0,00
Saldo Exercício Seguinte	45.167,75

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2025	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2025)	
NOTA EXPLICATIVA	

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentária e financeira realizadas no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
B) QUADRO ANEXO		
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI		
B) QUADRO ANEXO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:F3DA77CB

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.494.699,51	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.494.699,51	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.521.000,00	2.634.000,00	2.447.731,76	2.447.731,76	2.447.731,76	186.268,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.000,00	1.479.450,00	1.461.401,18	1.461.401,18	1.461.401,18	18.048,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00	1.154.550,00	986.330,58	986.330,58	986.330,58	168.219,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	175.000,00	62.000,00	46.967,75	1.800,00	1.800,00	15.032,25
INVESTIMENTOS	175.000,00	62.000,00	46.967,75	1.800,00	1.800,00	15.032,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.696.000,00	2.696.000,00	2.494.699,51	2.449.531,76	2.449.531,76	201.300,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.696.000,00	2.696.000,00	2.494.699,51	2.449.531,76	2.449.531,76	201.300,49
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.696.000,00	2.696.000,00	2.494.699,51	2.449.531,76	2.449.531,76	201.300,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	45.167,75	0,00	0,00	0,00	45.167,75
INVESTIMENTOS	0,00	45.167,75	0,00	0,00	0,00	45.167,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	45.167,75	0,00	0,00	0,00	45.167,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI					
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83. É uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi. Base das Demonstrações As projeções contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as exigências previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Além disso, atendem aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e estão estruturados de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especificamente como Instruções Normativas nº 013/2004/TCE- RO e nº 065/2019/TCE-RO.	
Além disso, a evidenciação das informações segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 26 DE 18 de dezembro de 2024 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição), bem como as disposições da Interpretação do Setor Público (IPSAS) IPC 07, que estabelece a metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações	
Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade. Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Receitas e Despesas	
A Câmara Municipal de Cabixi, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.412/2024 de 13 de novembro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício de 2025, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a	
Prestação de Contas desta Entidade.	
Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
Alterações Orçamentárias	
A Câmara Municipal efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais).	
Orçamento Inicial	2.696.000,00
OrçamentoAtualizado	2.696.000,00
Duodecimais Recebidos	2.494.800,00
Suplementações	346.000,00
Créditos Suplementares	346.000,00
Fonte de Recursos Próprios	346.000,00
Anulação	346.000,00
Déficit Financeiro (Executivo)	201.200,00
Dotação Atualizada	2.094.000,00
Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, registrou um Déficit Financeiro, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2025, as alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram nenhuma influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Receitas e Despesas Orçamentárias	
O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.	
Descrição	Total
Repasses Duodecimais	2.494.800,00
Transferências Financeiras Concedidas no Exercício referente ao Exercício	100,49
Totais da Receita	2.494.699,51
Despesas Correntes	2.447.731,76
Despesas de Capital	1.800,00
Totais da Despesa Orçamentária	2.494.699,51
Déficit / Superávit	0,00
Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuada em conformidade com a Lei Federal 4320/64.	
Despesas Intraorçamentárias	
A Câmara Municipal, como entidade integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi, não registrou despesas intraorçamentárias, uma vez que o município não dispõe de entidade previdenciária própria. Todos os servidores, funcionários e agentes ocupantes de cargos eletivos estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).	
Utilização dos Recursos do Superávit Financeiro	
O Poder Legislativo do Município de Cabixi, por meio de sua Unidade Orçamentária – Câmara Municipal executou ações utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do município, destinados à manutenção e melhorias internas na própria entidade. Adicionalmente, a Câmara Municipal de Cabixi não realizou operações que resultassem em ganhos patrimoniais que pudessem caracterizar receitas patrimoniais para o Município de Cabixi.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Procedimentos quanto aos Restos a Pagar Não Processados Ficou evidenciado o registro de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2025.	
Com base nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas apresentadas, bem como na análise de todos os elementos que compõem a prestação de contas, concluem-se que o Balanço Orçamentário reflete com exatidão e transparência todas as transações orçamentárias realizadas no período.	

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:66CE7C60

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.684.639,91	2.094.000,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.726.803,06	1.307.166,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.684.639,91	2.094.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.272.609,16	995.336,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,02	13.385,79	ENCARGOS PATRONAIS		160.513,94	88.762,69
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		293.679,96	223.066,67

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,02	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		758.070,14	729.597,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	13.385,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.584,28	63.534,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,01	0,00	SERVIÇOS		662.679,09	625.102,67
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,01	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		58.806,77	40.959,69
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.684.639,94	2.107.385,79			24.545,92	577,79
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		24.545,92	577,79
TOTAL		2.684.639,94	2.107.385,79	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		140,08	13.542,03
				PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,03	232,02
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		140,05	13.310,01
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		114,10	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		114,10	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.509.673,30	2.050.883,03
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		174.966,64	56.502,76
				TOTAL		2.684.639,94	2.107.385,79

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.800,00	350.339,79
INVESTIMENTOS		1.800,00	350.339,79

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada à Rua Bororós, 3234, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.262/0001-83, é uma entidade pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Cabixi.
Base das Demonstrações
As projeções contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as exigências previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Além disso, atendem aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e estão estruturados de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especificamente como Instruções Normativas nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.
Além disso, a evidenciação das informações segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 26 de 18 de dezembro de 2024 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição), e IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Moeda funcional e moeda de apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
Variações Patrimoniais	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio líquido.	
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
Transferências e delegações concedidas	R$ 24.545,92
Transferências intragovernamentais	R$ 24.545,92
Outras transferências e delegações concedidas	R$ 0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
Baixas de bens Móveis	R$ 140,08
Outras variações patrimoniais diminutivas	R$ 0,00
Total da Desvalorização do Imobilizado	R$ 24.686,00
Variações Quantitativas	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial,	

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2025 Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA
bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Patrimoniais não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro dos ingressos exceto e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle doAlmoxarifado, principalmente os adquiridos pelo regime de Adiantamentos.
As transferências entre os setores das entidades são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.
Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2025 entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:57C342BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.384.716,43	14.044.694,17	PESSOAL E ENCARGOS		51.626.774,80	48.635.742,44
IMPOSTOS		6.887.797,65	7.725.597,13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.185.556,80	37.531.643,84
TAXAS		6.496.918,78	6.319.097,04	ENCARGOS PATRONAIS		4.393.018,16	3.147.284,96
CONTRIBUIÇÕES		264.659,44	218.461,60	BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.524.876,85	7.818.421,77
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		264.659,44	218.461,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		523.322,99	138.391,87
				PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.077.470,33	488.605,31				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS			
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		1.077.470,33	488.605,31			4.149,16	11.295,96
SERVIÇOS				PENSÕES		4.149,16	11.295,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.977.777,69	3.680.783,84	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		35.623.170,32	29.063.474,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.123.697,28	1.358.396,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.522.918,50	11.284.352,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.854.080,41	2.322.387,64	SERVIÇOS		19.321.552,47	15.980.949,08
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.778.699,35	1.798.173,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		135.915.066,12	119.293.817,80	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		42.415.962,84	37.803.308,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.951.613,45	24.596.444,89	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.951.613,45	24.596.444,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		107.949.235,59	94.653.035,72	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.989.425,53	12.766.281,76
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.200,00	18.199,76	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		474.923,86	440.582,16
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		3.550,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		4.095.746,92	5.107.698,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.467,08	26.137,43	PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		2.823.745,37	3.392.494,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		7.023,07	530.338,55	AJUSTE PARA PERDAS			
PASSIVOS				PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	1.173.231,96
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,65	186,34	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,01
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	526.165,98	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.272.001,55	541.972,46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.200,00	0,00	TRIBUTÁRIAS		1.298.483,21	2.871.780,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.822,42	3.986,23	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		19.330,45	1.757.339,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		176.217,23	1.718.152,42	CONTRIBUIÇÕES		1.279.152,76	1.114.440,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		17.510,91	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.035.896,25	2.455.940,07
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	88.830,64	PREMIAÇÕES		144.151,50	212.400,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		158.706,32	1.629.321,78	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.891.744,75	2.243.540,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		157.802.930,31	139.974.853,69	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		137.100.183,50	125.949.241,64
TOTAL		157.802.930,31	139.974.853,69	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		20.702.746,81	14.025.612,05
				TOTAL		157.802.930,31	139.974.853,69

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
Prefeito	Contador	Secretária De Fazenda
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.463.433,62	8.809.627,37
INVESTIMENTOS		12.463.433,62	8.809.627,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		190.271,69	207.796,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		190.271,69	207.796,62
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	180.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	180.900,00

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
Prefeito	Contador	Secretária De Fazenda
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:C6634CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
05 - FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		152.143.442,97	135.330.714,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		18.351.938,82	16.571.759,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.896.143,72	12.988.750,68
Receita de Contribuições		264.659,44	218.461,60
Receita Patrimonial		30.872,61	25.569,88
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.120.688,75	769.394,71
Outras Receitas Originárias		185.493,89	247.195,24
Remuneração das Disponibilidades		3.854.080,41	2.322.387,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	93.510.490,47	82.117.337,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		40.281.013,68	36.641.616,88
Ingressos Extraorçamentários		12.565.937,33	12.046.130,22
Transferências Financeiras Recebidas		27.715.076,35	24.595.486,66
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		128.080.347,64	116.345.220,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	87.361.986,22	79.299.322,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	410.853,22	440.582,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		40.307.508,20	36.605.316,36
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.592.431,85	12.009.829,70
Transferências Financeiras Concedidas		27.715.076,35	24.595.486,66
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		24.063.095,33	18.985.493,85
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	180.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	180.900,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		12.737.555,40	8.937.365,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.637.031,44	8.501.234,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.100.523,96	436.131,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.737.555,40	-8.756.465,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		190.271,69	207.796,62
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		190.271,69	207.796,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-190.271,69	-207.796,62

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
Prefeito	Contador	Secretária De Fazenda
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		31.600.784,66	21.579.552,63
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		11.135.268,24	10.021.232,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		42.736.052,90	31.600.784,66
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		93.510.490,47	82.117.337,93
Intergovernamentais		80.738.499,14	70.131.190,13
da União		32.176.179,56	25.854.671,48
de Estados e Distrito Federal		48.562.319,58	44.276.518,65
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		12.771.991,33	11.986.147,80
Total das Transferências Recebidas		93.510.490,47	82.117.337,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		410.853,22	440.582,16
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		410.853,22	440.582,16
Total das Transferências Concedidas		410.853,22	440.582,16

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
Prefeito	Contador	Secretária De Fazenda
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.254.091,54	3.743.308,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.746.088,11	1.964.874,97
SAÚDE		23.887.258,87	21.647.761,71

EDUCAÇÃO		30.036.640,60	28.345.243,02
URBANISMO		319.808,44	289.680,00
SANEAMENTO		2.450.875,28	2.226.196,75
GESTÃO AMBIENTAL		4.028,00	0,00
AGRICULTURA		1.944.371,19	1.788.123,26
TRANSPORTE		799.882,73	192.630,00
DESPORTO E LAZER		1.458.683,95	843.172,49
ENCARGOS ESPECIAIS		1.009.874,29	914.440,89
CULTURA		0,00	277.501,27
ADMINISTRAÇÃO		18.450.383,22	17.066.389,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		87.361.986,22	79.299.322,19

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
Prefeito	Contador	Secretária De Fazenda
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:05A5CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.401.443,00	15.183.662,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.978.188,73	2.158.257,55
IPTU	609.101,24	44.169,31
ISS	2.183.329,19	453.261,89
ITBI	526.258,84	362.274,82
IRRF	180,00	233.047,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.659.319,46	1.065.503,98
Contribuições	298.867,15	0,00
Receita Patrimonial	2.223.161,23	838.952,85
Aplicações Financeiras (II)	2.223.161,23	836.556,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.396,49
Transferências Correntes	82.626.051,28	12.002.803,81
Cota Parte do FPM	22.308.192,35	3.042.441,19
Cota Parte do ICMS	35.071.164,07	5.015.097,17
Cota Parte do IPVA	1.535.325,32	182.236,63
Cota Parte do ITR	189.916,05	46.366,19
Transferências da LC 61/1989	185.424,82	21.769,25
Transferencias do FUNDEB	13.695.064,87	2.559.981,71
Outras Transferências Correntes	9.640.963,80	1.134.911,67
Demais Receitas Correntes	1.275.174,61	183.647,79
Outras Receitas Financeiras (III)	105.529,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.169.645,61	183.647,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.072.752,77	14.347.105,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.173.020,29	3.445.776,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.173.020,29	3.445.776,45
Convênios	6.173.020,29	2.295.941,45
Outras Transferências de Capital	0,00	1.149.835,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.173.020,29	3.445.776,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.245.773,06	17.792.882,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.245.773,06	17.792.882,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.564.555,33	32.854.246,00	10.323.948,29	9.695.984,10	544.484,63	1.071.873,47	1.057.860,67
Pessoal e Encargos Sociais	41.340.835,69	7.107.747,12	7.003.198,12	6.475.906,08	0,00	16.060,63	16.060,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	58.223.719,64	25.746.498,88	3.320.750,17	3.220.078,02	544.484,63	1.055.812,84	1.041.800,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.223.719,64	25.746.498,88	3.320.750,17	3.220.078,02	544.484,63	1.055.812,84	1.041.800,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.564.555,33	32.854.246,00	10.323.948,29	9.695.984,10	544.484,63	1.071.873,47	1.057.860,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.473.019,15	426.139,00	104.847,08	96.151,08	12.480,50	996.182,43	941.614,42
Investimentos	14.293.019,15	246.139,00	78.323,00	69.627,00	12.480,50	996.182,43	941.614,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	180.000,00	26.524,08	26.524,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 14.293.019,15		246.139,00	78.323,00	69.627,00	12.480,50	996.182,43	941.614,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.579.403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	115.436.977,68	33.100.385,00	10.402.271,29	9.765.611,10	556.965,13	2.068.055,90	1.999.475,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	115.436.977,68	33.100.385,00	10.402.271,29	9.765.611,10	556.965,13	2.068.055,90	1.999.475,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.470.830,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.470.830,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.342.174,55
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.470.830,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.900.172,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-629.889,57	-1.040.056,13
Disponibilidade de Caixa	-629.889,57	-1.040.056,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	620.083,57	130.482,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.806,00	909.573,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	629.889,57	1.040.056,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-410.166,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-489.600,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-899.767,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-899.767,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.961.588,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.961.588,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:EA2B1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 08- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.318.869,27	1.092.753,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	609.101,24	44.169,31

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.258,84	362.274,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.183.329,19	453.261,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180,00	233.047,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.810.942,53	10.384.887,93
2.1- Cota-Parte FPM	26.908.654,82	3.803.051,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.002.312,37	3.803.051,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.906.342,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.588.955,09	6.268.871,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	231.781,03	27.211,56
2.4- Cota-Parte ITR	212.394,94	57.957,71
2.5- Cota-Parte IPVA	1.869.156,65	227.795,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.129.811,80	11.477.641,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.520.919,92	2.076.977,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.851.532,93	792.432,79

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.890.287,82	2.596.051,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.890.287,82	2.410.445,07
6.1.1- Principal	13.695.064,87	2.374.375,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	195.222,95	36.069,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	38.076,27
6.2.1- Principal	0,00	38.076,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	147.529,80
6.4.1- Principal	0,00	147.529,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	174.144,95	297.398,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.136.828,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.136.828,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.732.879,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.890.287,82	2.121.024,46	2.121.024,46	1.989.393,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.774.117,82	1.826.985,59	1.826.985,59	1.695.354,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.544.558,22	377.064,40	377.064,40	349.843,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.866.794,50	1.406.537,67	1.406.537,67	1.305.278,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	362.765,10	43.383,52	43.383,52	40.231,72	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.116.170,00	294.038,87	294.038,87	294.038,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	456.780,00	71.850,00	71.850,00	71.850,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.625.790,00	217.188,87	217.188,87	217.188,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	33.600,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.121.024,46	2.121.024,46	1.989.393,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.121.024,46	2.121.024,46	1.989.393,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.826.985,59	1.826.985,59	1.695.354,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.713.964,94	1.826.985,59	1.826.985,59	74,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.605,11	475.026,68	475.026,68	215.421,57	18,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.548.904,36	3.183.287,37	1.034.267,46	989.342,86	0,00
20.1- Educação Infantil	2.298.606,66	555.043,84	240.567,53	230.508,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.725.644,08	2.612.338,17	777.794,57	743.721,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	524.653,62	15.905,36	15.905,36	15.113,10	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.439.192,18	5.304.311,83	3.155.291,92	2.978.736,01	0,00
21.1- Educação Infantil	5.299.944,88	1.003.958,24	689.481,93	652.202,34	0,00
21.1.1- Creche	2.327.655,52	396.598,82	329.029,21	312.345,82	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.972.289,36	607.359,42	360.452,72	339.856,52	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.139.247,30	4.300.353,59	2.465.809,99	2.326.533,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.034.267,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.076.977,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	215.421,57
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.895.823,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.869.410,38	2.895.823,39	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.067.060,75	46.130,54	44.470,99	0,00	1.022.589,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.229,85	46.130,54	44.470,99	0,00	699.758,86
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	322.830,90	0,00	0,00	0,00	322.830,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.966.783,21	251.997,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.223.087,80	221.006,68
31.1.1- Salário-Educação	710.362,36	190.957,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	205.171,61	28.489,47
31.1.4- PNATE	103.484,94	774,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	204.068,89	785,71
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.743.695,41	28.031,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.959,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.983.842,27	5.317.869,94	458.215,79	441.217,86	0,00
32.1- Educação Infantil	1.851.160,58	53.216,64	0,00	0,00	0,00

32.2- Ensino Fundamental	5.968.196,37	4.552.522,89	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	196.178,20	59.343,46	7.785,82	7.785,82	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	102.233,11	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.866.074,01	652.786,95	450.429,97	433.432,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.423.034,45	10.622.181,77	3.613.507,71	3.419.953,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.810.058,07	10.610.364,09	3.606.399,24	3.412.845,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.672.343,90	2.800.315,25	2.706.335,80	2.512.781,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.037.714,17	7.810.048,84	900.063,44	900.063,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.375.912,92	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.375.912,92	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.459.658,92	767.952,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.596.051,14	190.957,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.989.393,15	11.790,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.066.316,91	947.119,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	429.648,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	773,26	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.495.191,89	947.119,53

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:1291674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OP DE CREDTIO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.473.019,15	426.139,00	14.046.880,15
Investimentos	14.293.019,15	246.139,00	14.046.880,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.000,00	180.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.473.019,15	426.139,00	14.046.880,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.473.019,15	426.139,00	14.046.880,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***	
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:27D244D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 11 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	1.288,74	-1.288,74
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	1.288,74	-1.288,74
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.630,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.630,06	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.630,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					102.003,75	-33.341,32	68.662,43
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***		***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***				
023.856.642-08	606.804.072-00		204.027.242-91				
Prefeito Municipal	Contadora		Secretario Mun. Decreto 003/2025				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:87BBF1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.301.443,00
Previsão Atualizada	106.574.463,29
Receitas Realizadas	18.629.438,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.961.588,55
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	101.301.443,00
Créditos Adicionais	14.315.534,68
Dotação Atualizada	115.616.977,68
Despesas Empenhadas	33.280.385,00
Despesas Liquidadas	10.428.795,37
Despesas Pagas	9.792.135,18
Superávit Orçamentário	8.200.643,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.090.872,10
Despesas Liquidadas	5.232.139,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.869.077,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.455.728,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.673.610,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.342.174,55	5.470.830,77	407,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.900.172,34	-410.166,56	-5,94

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	620.083,57	1.216,32	556.965,13	61.902,12
Poder Executivo	620.083,57	1.216,32	556.965,13	61.902,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.050.195,93	18.037,52	1.999.475,09	5.032.683,32
Poder Executivo	7.050.195,93	18.037,52	1.999.475,09	5.032.683,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.670.279,50	19.253,84	2.556.440,22	5.094.585,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.895.823,39	25,00	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.826.985,59	70,00	74,62
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	426.139,00	14.046.880,15

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.288,74	-1.288,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.848.956,32	15,00	24,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EY WANDERLEY DA COSTA GONÇA	*LUCINEIDE APARECIDA JULIO*	*JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA*
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:CDAE3198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			43.743.225,41	24.759.582,17	PASSIVO CIRCULANTE			5.829.410,23	6.167.389,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			41.425.168,21	23.393.482,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.537.805,70	1.646.842,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			41.425.168,21	23.393.482,32					
					PESSOAL A PAGAR			1.293.574,73	1.096.088,50
CONTA ÚNICA - RPPS		F	0,00	34,00					
					PESSOAL A PAGAR				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	38.439.158,09	19.877.668,69			F	2.097,80	23.218,58
					PESSOAL A PAGAR				
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		F	301.903,14	66.099,74			P	1.291.476,93	1.072.869,92
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			244.230,97	550.753,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	2.684.106,98	3.449.679,89					
GERAL					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	230.804,65	253.077,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			1.028.494,74	184.668,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	280.327,74
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			1.899.978,55	1.056.151,88			P	13.426,32	17.348,60
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			99.199,38	63.377,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	1.050.838,55	616.151,88					

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	849.140,00	440.000,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E			99.199,38	63.377,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			30.000,00	30.000,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	30.000,00	30.000,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	56.118,66	53.477,72
TRIBUTÁRIA					ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	43.080,72	9.900,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-901.483,81	-901.483,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			3.332.719,45	3.257.834,27
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA		P	-901.483,81	-901.483,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			3.332.719,45	3.257.834,27
TRIBUTÁRIA									
					FORNECEDORES NACIONAIS		P	42.990,17	42.990,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.182.674,91	1.120.302,16					
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.902.324,93	2.832.225,46
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			69.444,53	23.930,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		F	21.719,44	21.719,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	69.444,53	23.930,58	ESPECIAL				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			39.295,75	22.154,60	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		P	365.684,83	360.899,20
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	22.154,60	22.154,60	ESPECIAL				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	17.141,15	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		F	0,08	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			1.073.934,63	1.074.216,98	PRECATÓRIOS				
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			10.709,64	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	0,00	282,35					
FAMÍLIA PAGO					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			10.709,64	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		P	1.073.934,63	1.073.934,63	PIS/PASEP A RECOLHER		F	10.709,64	0,00
-INTER OFSS - UNIÃO					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			848.976,06	1.199.334,69
ESTOQUES			106.887,55	61.129,62					
					VALORES RESTITUÍVEIS			505,71	280.040,67
ALMOXARIFADO			106.887,55	61.129,62	CONSIGNAÇÕES		F	220,81	96.814,77
MATERIAL DE CONSUMO		P	94.371,00	53.921,85					
					CONSIGNAÇÕES		F	284,90	183.225,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.499,39	217,03					
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			848.470,35	919.294,02
MATERIAIS GRÁFICOS		P	262,35	262,35	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	12.410,59	12.410,59
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	7.729,12	6.047,41					
					DIÁRIAS A PAGAR		F	18,18	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	1.025,69	680,98					
					SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		F	375,00	375,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			134.136.487,29	132.125.648,25	SUBVENÇÕES A PAGAR		F	0,00	20.000,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			2.406.330,22	2.612.720,48	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	833.152,58	773.152,58
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			2.406.330,22	2.612.720,48			F	2.514,00	113.355,84
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	12.512.687,14	11.844.858,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			18.210.307,70	20.264.172,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	272.401,90	233.361,15					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-10.378.758,82	-9.465.499,03					
					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			185.911,44	264.172,64
INVESTIMENTOS			843.034,58	783.034,58	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			843.034,58	783.034,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			185.911,44	264.172,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	843.034,58	783.034,58	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	185.911,44	264.172,64
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			18.024.396,26	20.000.000,00
IMOBILIZADO			130.887.122,49	128.729.893,19					
					EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			18.024.396,26	20.000.000,00
BENS MÓVEIS			61.266.489,20	57.396.567,85	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	18.024.396,26	20.000.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	35.397.216,20	34.531.677,58					
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.894.396,11	2.566.262,30	TOTAL PASSIVO			24.039.717,93	26.431.561,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.877.843,09	2.632.400,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	637.183,17	587.851,17					
COMUNICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	19.217.549,71	16.832.353,55	PATRIMÔNIO LIQUIDO			153.839.994,77	130.453.668,72
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	242.300,92	246.022,44					
BENS IMÓVEIS			79.048.444,58	71.749.099,36	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DE USO ESPECIAL		P	10.733.746,13	10.733.746,13	PATRIMÔNIO SOCIAL			21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DOMINICAIS		P	1.684.722,19	1.684.722,19	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO			21.552.416,26	21.552.416,26
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	3.328.693,58	3.328.693,58	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			0,09	0,09
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	52.577.500,56	45.533.962,64	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			0,09	0,09
INSTALAÇÕES		P	9.686.162,23	9.686.162,23	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -			0,09	0,09
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.037.619,89	781.812,59	CONSOLIDAÇÃO				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.427.811,29	-415.774,02	RESULTADOS ACUMULADOS			132.287.578,42	108.901.252,37
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.427.811,29	-415.774,02					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			132.287.578,42	108.901.252,37
TOTAL			177.879.712,70	156.885.230,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			23.386.326,05	12.094.555,64
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS			108.901.252,37	96.806.696,73

					ANTERIORES				
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			153.839.994,77	130.453.668,72
					TOTAL			177.879.712,70	156.885.230,42

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.447.322,81	23.415.919,27	PASSIVO FINANCEIRO (2.952.675,37)+RP não Proc.(8.506.650,98)		11.459.326,35	10.675.182,86
ATIVO PERMANENTE		136.432.389,89	133.469.311,15	PASSIVO PERMANENTE		21.087.042,56	22.847.888,37
				SALDO PATRIMONIAL		145.333.343,79	123.362.159,19

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		29.786.865,34	31.677.454,01	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		62.530.857,90	54.530.816,27
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.786.865,34	31.677.454,01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.319.714,08	2.000.759,30
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00				
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		60.211.143,82	52.530.056,97
TOTAL		29.786.865,34	31.677.454,01				
				TOTAL		62.530.857,90	54.530.816,27

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:457B9517

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		41.447.322,81	23.415.919,27	PASSIVO CIRCULANTE		2.952.675,37	3.583.673,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.425.168,21	23.393.482,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A		2.097,80	303.546,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.425.168,21	23.393.482,32	PESSOAL A PAGAR		2.097,80	23.218,58
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		301.903,14	66.099,74	PESSOAL A PAGAR		2.097,80	23.218,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.684.106,98	3.449.679,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	280.327,74
CONTA ÚNICA - RPPS		0,00	34,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	280.327,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		38.439.158,09	19.877.668,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.924.044,45	2.853.944,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		22.154,60	22.436,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.924.044,45	2.853.944,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		22.154,60	22.154,60	FORNECEDORES NACIONAIS		2.902.324,93	2.832.225,46
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		22.154,60	22.154,60	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		21.719,44	21.719,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	282,35	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,08	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	282,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		10.709,64	0,00
TOTAL		41.447.322,81	23.415.919,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		10.709,64	0,00
				PIS/PASEP A RECOLHER		10.709,64	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.823,48	426.182,11
				VALORES RESTITUÍVEIS		505,71	280.040,67
				CONSIGNAÇÕES		284,90	183.225,90
				CONSIGNAÇÕES		220,81	96.814,77
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.317,77	146.141,44
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.410,59	12.410,59
				DIÁRIAS A PAGAR		18,18	0,00
				SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	20.000,01
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		375,00	375,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.514,00	113.355,84

				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.506.650,98	7.091.509,53
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		8.506.650,98	7.091.509,53
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		940.304,14	3.120.780,77
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		940.304,14	3.120.780,77
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.566.346,84	3.970.728,76
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.566.346,84	3.970.728,76
				TOTAL		11.459.326,35	10.675.182,86

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	DEC 062/2025

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:118264CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO PERMANENTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.295.902,60	1.343.662,90	PASSIVO CIRCULANTE		2.876.734,86	2.583.715,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.028.494,74	184.668,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		1.535.707,90	1.343.296,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.899.978,55	1.056.151,88	PESSOAL A PAGAR		1.291.476,93	1.072.869,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.050.838,55	616.151,88	PESSOAL A PAGAR		1.291.476,93	1.072.869,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		849.140,00	440.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		244.230,97	270.426,14
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.000,00	30.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		230.804,65	253.077,54
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.000,00	30.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		13.426,32	17.348,60
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-901.483,81	-901.483,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		99.199,38	63.377,72
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		-901.483,81	-901.483,81	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		99.199,38	63.377,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.160.520,31	1.097.865,21	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		56.118,66	53.477,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		69.444,53	23.930,58	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		43.080,72	9.900,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		69.444,53	23.930,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		408.675,00	403.889,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		17.141,15	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		408.675,00	403.889,37
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		17.141,15	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		365.684,83	360.899,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.073.934,63	1.073.934,63	FORNECEDORES NACIONAIS		42.990,17	42.990,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER O		1.073.934,63	1.073.934,63	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		833.152,58	773.152,58
ESTOQUES		106.887,55	61.129,62	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		833.152,58	773.152,58
ALMOXARIFADO		106.887,55	61.129,62	CONSÓRCIOS A PAGAR		833.152,58	773.152,58
MATERIAL DE CONSUMO		94.371,00	53.921,85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		18.210.307,70	20.264.172,64
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.499,39	217,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI		185.911,44	264.172,64
MATERIAIS GRÁFICOS		262,35	262,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		185.911,44	264.172,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.729,12	6.047,41	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		185.911,44	264.172,64
MATERIAIS A CLASSIFICAR		1.025,69	680,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		18.024.396,26	20.000.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		134.136.487,29	132.125.648,25	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		18.024.396,26	20.000.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.406.330,22	2.612.720,48	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		18.024.396,26	20.000.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.406.330,22	2.612.720,48	TOTAL		21.087.042,56	22.847.888,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		12.512.687,14	11.844.858,36				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		272.401,90	233.361,15				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-10.378.758,82	-9.465.499,03				
INVESTIMENTOS		843.034,58	783.034,58				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		843.034,58	783.034,58				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA	PATRI	843.034,58	783.034,58				
IMOBILIZADO		130.887.122,49	128.729.893,19				
BENS MÓVEIS		61.266.489,20	57.396.567,85				
BENS DE INFORMÁTICA		2.894.396,11	2.566.262,30				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.877.843,09	2.632.400,81				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		637.183,17	587.851,17				

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		130.887.122,49	128.729.893,19				
BENS MÓVEIS		61.266.489,20	57.396.567,85				
VEÍCULOS		19.217.549,71	16.832.353,55				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		35.397.216,20	34.531.677,58				
DEMAIS BENS MÓVEIS		242.300,92	246.022,44				
BENS IMÓVEIS		79.048.444,58	71.749.099,36				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		52.577.500,56	45.533.962,64				

INSTALAÇÕES		9.686.162,23	9.686.162,23				
BENS DOMINICAIS		1.684.722,19	1.684.722,19				
BENS DE USO ESPECIAL		10.733.746,13	10.733.746,13				
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.328.693,58	3.328.693,58				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.037.619,89	781.812,59				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-9.427.811,29	-415.774,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-9.427.811,29	-415.774,02				
TOTAL		136.432.389,89	133.469.311,15				

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8480439E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SUPERAVIT/DEFICT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		653.457,62	2.194.192,83
01 VINCULADO		29.334.538,84	10.546.543,58
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		325.473,56	27.869,43
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		263.004,15	83.129,92
546 Transferencia do FUNDEB -Complementação da União ETI		160.053,11	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		202.118,23	132.275,83
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		304,93	4.298,66
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.056,25	586,65
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		190.534,40	337.706,85
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			306.966,35
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.156.999,07	68.244,08
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		66.840,46	71.756,75
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.706.746,47	80.864,90
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		327.283,51	571.860,13
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		17.120,60	17.120,60
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		464.137,72	322.302,77
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		239.828,42	58.716,99
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.374.283,42	432.745,80
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.444,83	-65.864,62
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.688,25	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		411.048,58	169.576,51
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		116.186,92	78.359,07
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		429.090,17	195.738,03
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		45.901,72	13.510,86
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		387.604,99	-1.683.291,99
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		955.834,35	1.980.227,01
706 Transferência Especial da União		6.913.073,46	1.816.675,83
707 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		40.455,10	40.455,10
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.858,45	3.000,73
710 Transferência Especial dos Estados		90.405,53	0,00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		417,71	9.098,90
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			14.073,92
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		3.013,75	2.677,95
749 Outras vinculações de transferências		91.890,59	82.896,74

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***JEAN LOPES REIS***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		29.334.538,84	10.546.543,58
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.349,75	125,02
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		135.612,65	39.336,65
754 Recursos de Operações de Crédito		3.695.415,22	5.333.502,16
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		483.383,46	0,00
869 Outros Recursos Extraorçamentários		-201.920,94	0,00
TOTAL		29.987.996,46	12.740.736,41

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	*JEAN LOPES REIS*	*MARINALVA VIEIRA EVA*
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Adm. Plan. E Finanças	Contadora Geral
Termo De Posse 531/2	Dec 003/2025	Dec 062/2025

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2BE270DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.734, DE 30 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 6.695.035,19** (Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Saldo financeiro com rendimentos bancários de aplicação financeira oriundo da **Alienação de Bens Móveis**, referente aos **Leilões Públicos nº 001/2021 e nº 001/2025**, conforme **Processos nº 1.107 e nº 1.451/2024**, respectivamente, que serão utilizados para a complementação do montante total com o objetivo da **Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658**. Cabe salientar que o referido saldo e seus respectivos rendimentos serão para complementar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 19 de setembro de 2025**, referente à **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI n° 0035.001925/2025-37**.

II – **Recursos do SUS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.344, de 27 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 92240002 do Senador Marcos Rogério (Proposta nº 36000646388202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
b) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 42720002 do Senador Jaime Bagattoli (Proposta nº 36000646406202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
c) Portaria GM/MS nº 9.104, de 28 de novembro de 2025, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44260001 do Deputado Federal Mauricio de Carvalho (Proposta nº 36000714170202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
d) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 36000646556202500)**, recebidos no Exercício de 2025;
e) Saldo remanescente de recursos financeiros conforme **Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860002 do Deputado Federal Thiago Flores (Proposta nº 19275776000125001)**, recebidos no Exercício de 2025;
f) Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, tendo como **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhonete tipo Pick-up para transporte das equipes multiprofissionais eMulti, CNES nº 6859658, conforme **Proposta nº 07015/2025-05**, constante do **Processo SEI n° 0035.001925/2025-37**, recebidos no Exercício de 2025;

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

g) Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, tendo como **Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) Motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde, conforme **Proposta nº 07014/2025-01**, constante do **Processo SEI n° 0035.001128/2025-50**, recebidos no Exercício de 2025;
h) Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, de 21 de agosto de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente à **Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Estadual Lebrinha**, tendo como **Objeto:** Aquisição de veículo tipo Pick-Up para Clínica de Fisioterapia, CNES nº 9454101, com vistas a visitas domiciliares, conforme **Proposta nº 07014/2025-03**, constante do **Processo SEI n° 0035.001641/2025-41**, recebidos no Exercício de 2025;

i) Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, tendo como **Objeto:** Aquisição de uma ambulância tipo C para o Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-03**, constante do **Processo SEI n° 0035.001702/2025-70**, recebidos no Exercício de 2025;
j) Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB, de 1º de dezembro de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Delegado Camargo**, tendo como **Objeto:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal – CNES 2808544, conforme **Proposta nº 07017/2025-04**, constante do **Processo SEI n° 0005.004784/2025-61**, recebidos no Exercício de 2025; e
k) Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, de 20 de outubro de 2025, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, referente a **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Jean Mendonça**, tendo como **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – CAPS I, conforme **Proposta nº 07002/2025-05**, constante do **Processo SEI n° 0005.004066/2025-95**, recebidos no Exercício de 2025.

III – Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

a) Portaria GM/MS nº 7.368, de 30 de junho de 2025, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000646452202500)**, recebidos neste Exercício de 2026;
b) Portaria GM/MS nº 9.392, de 15 de dezembro de 2025, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721436202500)**, recebidos neste Exercício de 2026; e
c) Portaria GM/MS nº 9.402, de 15 de dezembro de 2025, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44060001 do Deputado Federal Lebrão (Proposta nº 36000721458202500)**, recebidos neste Exercício de 2026.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.734 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**							
****Leilão Público nº 001/2021, conforme Processo nº 1.107/2021 e Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21339-X)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	736	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	93.940,74
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 7.344/2025, Emenda Parlamentar nº 92240002/Senador Marcos Rogério - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687426-0)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	737	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	782.630,55
****Portaria GM/MS nº 7.419/2025, Emenda Parlamentar nº 42720002 do Senador Jaime Bagattoli - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687422-8)**							
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	738	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	63.823,11
****Portaria GM/MS nº 9.014/2025, Emenda Parlamentar nº 44260001 do Deputado Federal Maurício de Carvalho - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 573135935-7)**							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	739	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	430.000,00
		740	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	450.000,00
****Portaria GM/MS nº 7.374/2025, Emenda Parlamentar nº 44860003 do Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687418-0)**							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	741	3.3.90.14	Diárias Civil	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	35.000,00

		742	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	246.069,82
		743	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	118.800,00
****Portaria GM/MS nº 7.561/2025, Emenda Parlamentar nº 44860002 do Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687427-9)**							
09.01.10.301.0021.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	744	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	170.692,00
****Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, Processo SEI n° 0035.001925/2025-30, Proposta n° 07015/2025-05, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)**							
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	260.000,00

****Resolução nº 699/2025/SESAU-CIB, Processo SEI n° 0035.001128/2025-50, Proposta n° 07014/2025-01, Processo SEI n° 0035.001641/2025-41, Proposta n° 07014/2025-03, Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lebrinha**							
(Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)							
09.01.10.301.0019.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	746	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	555.000,00
****Resolução nº 847/2025/SESAU-CIB, Processo SEI n° 0035.001702/2025-70, Proposta n° 07017/2025-03, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Camargo (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)**							
09.01.10.302.0019.1.004	Aquisição de Veículos de Emergência (Renovação da Frota)	747	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	360.000,00
****Resolução nº 974/2025/SESAU-CIB, Processo SEI n° 0005.004784/2025-61, Proposta n° 07017/2025-04, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Delegado Camargo (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)**							
09.01.10.302.0020.1.017	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	748	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
****Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, Processo SEI n° 0005.004066/2025-95, Proposta n° 07002/2025-05, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21811-1)**							
09.01.10.302.0020.2.063	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS I)	749	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
TOTAL							**4.165.956,22**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portarias GM/MS nº 7.368 e nº 9.392/2025, Emenda Parlamentar nº 44060002 do Deputado Federal Lebrão - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Contas nº 574687421-0 e nº 572898975-2)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0020.2.062	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	750	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	763.246,00
		751	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	800.000,00
****Portaria GM/MS nº 9.402/2025, Emenda Parlamentar nº 44060001 do Deputado Federal Lebrão - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 572881713-7)**							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde	752	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	456.164,00
		753	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	500.000,00
TOTAL							**2.519.410,00**
TOTAL GERAL							**6.685.366,22**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 09:39:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 565175 e o CRC B7C0D510.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8DE002ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**

000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

1	94	ANDRE GALEANO DE OLIVEIRA (94)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2011	Ativo

2	334	ANDRÉ WILIAM ALMEIDA DE OLIVEIRA (334)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
3	345	ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES CAVALCANTE (345)	SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E	01/04/2025	Ativo
4	235	BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR (235)	VEREADORES	01/01/2021	Ativo
5	341	CLEIDIANE DE ARRUDA AURELIANO (341)	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	03/02/2025	Ativo
6	136	CLEVERSON VENDRAMETTO (136)	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	04/07/2013	Ativo
7	247	DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA (247)	CHEFE DE GABINETE	02/12/2024	Ativo
8	305	GABRIEL FELIPE NEVES (305)	CHEFE DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	02/08/2024	Ativo
9	335	GELSON ANTÔNIO CALVI (335)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
10	93	GERALDO ANIBAL LUZ (93)	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	02/09/2011	Ativo
11	92	GIOVANI ARRUDA MARTINS (92)	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	01/09/2011	Afastado/Em Licença
12	325	ISMAEL DE MOURA DIAS (325)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
13	238	JOSE FELIPHE ROSARIO OLIVEIRA (238)	ASSESSOR JURIDICO	10/12/2025	Ativo
14	112	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (112)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13/03/2012	Ativo
15	324	LEOMARCOS SOUZA DA SILVA (324)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
16	348	LUAN GOMES MEDEIROS (348)	CONTADOR	14/05/2025	Ativo
17	109	LUCIENE MAURICIO DA SILVA MATOS (109)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/02/2012	Ativo
18	326	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA (326)	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	01/01/2025	Ativo
19	329	MAXOEL DA SILVA TEIXEIRA (329)	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	01/01/2025	Ativo
20	234	NOELIA MARIA DOS SANTOS (234)	VEREADORES	01/01/2021	Ativo
21	343	REGIANE DE LIMA PASSARELI (343)	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	03/02/2025	Ativo
22	333	ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS (333)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
23	327	SARA RAQUEL SANTOS RODRIGUÊS (327)	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	01/01/2025	Ativo
24	237	SEBASTIAO DA COSTA LIMA (237)	VEREADORES	01/01/2021	Ativo
25	95	UBIRÁJARA SOARES SILVA (95)	CONTROLADOR INTERNO	08/09/2011	Ativo
26	331	UENIS PEREIRA DA SILVA (331)	VEREADORES	01/01/2025	Ativo
27	330	VITORIA AMANDA ALVES DE LIMA (330)	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01/01/2025	Ativo

Total de registros: 27.

OBS:	**LEOMARCOS SOUZA DA SILVA PRESIDENTE**	**GABRIEL FELIPE NEVES CHEFE DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de março de 2026**
			TC-07

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:E23A8DFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**CLAUDIO AFONSO LIMA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA– CMMS.**		Mat.: 79.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	*****.075**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias entre os dias 01 e 02 de abril de 2026, onde irá conduzir o veículo Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76, para o transporte dos Vereadores JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA e GIGLIANE MAGDA ORBEN onde irão participar do **ATO SOLENE DE RECEBIMENTO PARIAL DE MÁQUINAS,** na Mamoré Máquinas, no dia 02 de abril de 2026 as 09:00 horas em Porto Velho – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/04/26**	Chegada em	**02/04/26**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**500,40**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária com pernoite dentro do estado**		**500,40**		**500,40**
			TOTAL R$		**500,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**31/03/26**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**500,40**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

31.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55C158D4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GIGLIANE.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**GIGLIANE MAGDA ORBEN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADORA– CMMS.**		Mat.: 143.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	***466	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 01 e 02 de abril de 2026, onde irão participar do **ATO SOLENE DE RECEBIMENTO PARIAL DE MÁQUINAS,** na Mamoré Máquinas, no dia 02 de abril de 2026 as 09:00 horas em Porto Velho – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**01/04/26**	Chegada em	**02/04/26**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	**16 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**667,20**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**03 Diárias com pernoite dentro do estado**		**667,20**		**667,20**
			TOTAL R$		**667,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**31/03/26**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**667,20**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral
/CMMS
Port. 1008/2023.

30.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DABA015F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	515.742,32	515.742,32	509.796,66	-5.945,66
Contribuições Sociais	515.742,32	515.742,32	509.796,66	-5.945,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.664.009,73	164.009,73
Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	4.664.009,73	164.009,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.550,00	502.550,00	619.766,61	117.216,61
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.199,04	3.199,04
Demais Receitas Correntes	502.550,00	502.550,00	616.567,57	114.017,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	60.427,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.954.000,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.980.000,00	2.980.000,00	5.793.573,00	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
RESERVA DO RPPS	2.538.292,32	2.538.292,32	0,00	0,00	0,00	2.538.292,32

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
RECEITAS CORRENTES	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:B47B60D1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			40.381.997,66	37.143.668,81	PASSIVO CIRCULANTE			47.604,16	47.604,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	36.371.917,42	PROVISÕES A CURTO PRAZO			47.604,16	47.604,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	36.371.917,42	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO			47.604,16	47.604,16
CONTA ÚNICA - RPPS		F	0,00	36.371.917,42	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS		P	47.604,16	47.604,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.395.965,21	765.502,02					
					PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			58.219.157,87	60.118.102,48
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			1.056.079,66	765.502,02					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	4.663,87	4.651,67	PROVISÕES A LONGO PRAZO			58.219.157,87	60.118.102,48
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER		P	46.284,58	97.208,24	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			58.219.157,87	60.118.102,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	15.987,12	6.678,46	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	35.553.235,66	37.205.197,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	399.638,07	219.517,60	CONCEDIDOS				
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	507.610,58	433.100,14	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A		P	22.665.922,21	22.912.905,04
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES		P	77.549,53	0,00	CONCEDER				
PREVIDENCIÁRIOS					TOTAL PASSIVO			58.266.762,03	60.165.706,64
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	4.345,91	4.345,91					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			339.885,55	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	339.885,55	0,00					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			38.986.032,45	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			46.162.471,80	-21.393.896,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			38.986.032,45	0,00					
RPPS					DEMAIS RESERVAS			6.214.831,05	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO		F	36.823.462,30	0,00	RESERVAS ATUARIAIS			6.214.831,05	0,00
EM CAPITALIZAÇÃO									
					RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		F	230.078,64	0,00				6.214.831,05	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					RESULTADOS ACUMULADOS			39.947.640,75	-21.393.896,13
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	1.932.491,51	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			39.947.640,75	-21.393.896,13
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			67.556.367,93	0,00
ESTOQUES			0,00	6.249,37					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-21.393.896,13	-21.393.896,13
ALMOXARIFADO			0,00	6.249,37	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-6.214.831,05	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	1.116,27					
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			46.162.471,80	-21.393.896,13
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	5.133,10					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			64.047.236,17	1.628.141,70	TOTAL			104.429.233,83	38.771.810,51
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			64.034.350,37	1.613.154,90					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			64.034.350,37	1.613.154,90					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	1.613.154,90					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	1.521.522,00	0,00					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	62.512.828,37	0,00					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO									
IMOBILIZADO			12.885,80	14.986,80					
BENS MÓVEIS			20.470,40	20.470,40					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.472,84	2.472,84					
BENS DE INFORMÁTICA		P	10.379,84	10.379,84					

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	7.617,72	7.617,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-7.584,60	-5.483,60				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-7.584,60	-5.483,60				
TOTAL			104.429.233,83	38.771.810,51				

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		39.325.918,00	36.371.917,42	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		65.103.315,83	2.399.893,09	PASSIVO PERMANENTE		58.266.762,03	60.165.706,64
				SALDO PATRIMONIAL		46.162.471,80	-21.393.896,13

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:75E2392E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
DFC FPMS - ANEXO 18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.196.202,57	5.035.798,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.793.573,00	5.035.798,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		509.796,66	1.364.149,72
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		619.766,61	1.376.500,20
Remuneração das Disponibilidades		4.664.009,73	2.295.148,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.402.629,57	0,00
Ingressos Extraorçamentários		377.514,96	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.025.114,61	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		43.568.119,99	3.014.824,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.839.572,42	3.014.824,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		40.728.547,57	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		717.400,51	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		40.011.147,06	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-36.371.917,42	2.020.973,85
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		36.371.917,42	34.350.943,57
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-36.371.917,42	2.020.973,85
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	36.371.917,42
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.839.572,42	3.014.824,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.839.572,42	3.014.824,71

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***GILIARD LEITE CABRAL***
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:112F5951

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
DVP FPMS - ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		1.424.670,93	2.037.385,31	PESSOAL E ENCARGOS		149.256,60	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.424.670,93	2.037.385,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		149.256,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.688.451,38	4.899.335,86	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.690.315,82	2.950.451,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA		24.441,65	2.162.268,03	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.313.923,99	2.573.429,69
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	441.919,19	PENSÕES		376.391,83	377.022,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		4.664.009,73	2.295.148,64	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.350,37	62.970,82
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.249,37	776,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		72.183,36	0,00	SERVIÇOS		0,00	59.562,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.183,36	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.101,00	2.632,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		65.832.139,95	4.226.952,73	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	1.041.162,05
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.898.944,61	3.214.394,96	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.041.162,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		63.933.195,34	1.012.557,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.613.154,90	3.965.334,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		72.017.445,62	11.163.673,90	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	3.960.523,55
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.613.154,90	4.810,68
TOTAL		72.017.445,62	11.163.673,90	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		4.461.077,69	8.019.918,81
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		67.556.367,93	3.143.755,09
				TOTAL		72.017.445,62	11.163.673,90

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*GILIARD LEITE CABRAL*
Prefito	Contabilista	Controlador
***.849.072-**	***.817.196-**	***.449.782-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:6343D286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025 (ANEXOS 12, 13,14, 15 E 18 + NOTAS EXPLICATIVAS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
CNPJ: 29.179.565/0001-60				
Data: 26/03/2026 18:44:48				
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2025**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**21.806.033,91**	**29.610.822,85**	**25.468.367,60**	**-4.142.455,25**
Receita Patrimonial	46.329,55	2.071.973,13	695.685,43	-1.376.287,70
Transferências Correntes	21.759.704,36	27.538.849,72	24.770.672,04	-2.768.177,68
Outras Receitas Correntes			2.010,13	2.010,13
Receitas de Capital (II)		**2.178.000,00**	**6.562.238,05**	**4.384.238,05**
Transferências de Capital		2.178.000,00	6.562.238,05	4.384.238,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.806.033,91**	**31.788.822,85**	**32.030.605,65**	**241.782,80**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**21.806.033,91**	**31.788.822,85**	**32.030.605,65**	**241.782,80**
Déficit (VI)			3.763.356,25	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.806.033,91**	**31.788.822,85**	**35.793.961,90**	**241.782,80**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		760.328,30	760.328,30	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**26.298.718,11**	**32.030.818,74**	**31.280.926,39**	**31.030.412,21**	**30.826.944,17**	**749.892,35**
Pessoal e Encargos Sociais	15.923.957,74	18.325.459,15	18.066.916,13	18.066.916,13	18.057.152,36	258.543,02
Outras Despesas Correntes	10.374.760,37	13.705.359,59	13.214.010,26	12.963.496,08	12.769.791,81	491.349,33
Despesas de Capital (IX)	**924.578,11**	**7.710.792,63**	**4.513.035,51**	**2.252.406,50**	**2.252.406,50**	**3.197.757,12**
Investimentos	924.578,11	7.710.792,63	4.513.035,51	2.252.406,50	2.252.406,50	3.197.757,12
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**27.223.296,22**	**39.741.611,37**	**35.793.961,90**	**33.282.818,71**	**33.079.350,67**	**3.947.649,47**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**27.223.296,22**	**39.741.611,37**	**35.793.961,90**	**33.282.818,71**	**33.079.350,67**	**3.947.649,47**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**27.223.296,22**	**39.741.611,37**	**35.793.961,90**	**33.282.818,71**	**33.079.350,67**	**3.947.649,47**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE

509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
Data: 26/03/2026 18:44:48						
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2025**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**155.626,08**	**145.287,10**	**145.287,10**	**10.338,98**	
Pessoal e Encargos Sociais		116.441,38	106.102,40	106.102,40	10.338,98	
Outras Despesas Correntes		39.184,70	39.184,70	39.184,70		
Despesas de Capital	**94.789,03**	**1.089.053,89**	**1.083.639,38**	**1.083.639,38**		**100.203,54**
Investimentos	94.789,03	1.089.053,89	1.083.639,38	1.083.639,38		100.203,54
TOTAL	**94.789,03**	**1.244.679,97**	**1.228.926,48**	**1.228.926,48**	**10.338,98**	**100.203,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED					
CNPJ: 29.179.565/0001-60					
Data: 26/03/2026 18:44:48					
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2025**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital	**1.759,84**				**1.759,84**
Investimentos	1.759,84				1.759,84
TOTAL	**1.759,84**				**1.759,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE

509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as despesas por categoria econômica, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.
Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2025.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Do Orçamento Previsto
O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.649/GB/2024, de 30 de outubro de 2024, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2025 no montante de R$ 86.904.528,97, sendo o orçamento para o Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 27.223.296,22. Verifica -se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 39.741.611,37.

Nota 3 – Da Alteração Orçamentária
As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas ao Fundo Municipal de Educação nos valores de R$ 27.223.296,22, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 39.741.611,37 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 35.793.961,90 representando uma economia de dotação R$ 749.892,35 comparado a dotação atualizada.
A despesa fixada na Lei Orçamentária, encerrou com equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, conforme quadro da seguinte forma:

Fixado na Lei Orçamentária	R$ 27.223.296,22
(+) Créditos Adicional	R$ 16.431.658,72
(-) Anulação de Dotação Orçamentaria	R$ 3.913.343,57
(=) Total atualizado	R$ 39.741.611,37
(-) Despesa realizada	R$ 35.793.961,90
Saldo de Dotação	R$ 749.892,35
Superávit Financeiro	R$ 760.328,30

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R$	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 2.895.705,00	78,47%
Anulação de Dotação Orçamentária FME	R$ 340.984,98	9,24%
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FME	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 760.328,30	12,29%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
T O T A L	R$ 3.690.118,28	100,00%

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.

Nota 4 – Dos Restos a Pagar

Nota 4.1 - Restos a pagar não processados
No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 1.244.679,97 e pagos R$ 1.228.926,48, ocorreu anulações de R$ 10.338,98, referente aos empenhos detalhados a seguir, resultando assim no saldo para o exercício seguinte de R$ 5.414,51, acrescenta -se que tais despesas correspondem em sua maioria, de capital.

Nº Processo	Nº Empenh o	Valor	Justificativa
02038.03.03 -2024	100015	232,49	Anulação faz se necessário devido á empenho já retido em liquidações anteriores, tal duplicidade deu-se por remanejamento de servidores a outro departamento.
	100016	1.109,01	
	100017	535,65	
	100019	6.709,90	
	100018	1.751,93	
Total		10.338,98	

Nota 4.2 – Restos a Pagar processados

No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados não houve inscritos do exercício anterior, não houve anulação referente aos empenhos. Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 11/03/2026 09:07:45		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
Sistema CECAM		
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**32.030.605,65**	**23.535.222,92**
Ordinária		**14.750,18**
Vinculada	**29.852.605,65**	**23.520.472,74**
Recursos Vinculados à Educação	11.903.994,03	7.885.334,99
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.948.611,62	15.635.137,75
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.178.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.979.500,00**	**5.761.600,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.979.500,00	5.761.600,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.013.877,67**	**3.887.203,55**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.511.143,19	1.244.679,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	203.468,04	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.200.577,06	2.628.553,28
Outros Ingressos Extraorçamentários	98.689,38	13.970,30
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.545.916,80**	**5.080.475,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.545.916,80	5.080.475,37
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**48.569.900,12**	**38.264.501,84**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**35.793.961,90**	**31.574.986,13**
Ordinária	**830.624,33**	**591.241,51**
Vinculada	**32.730.715,90**	**30.983.744,62**
Recursos Vinculados à Educação	14.608.049,95	15.389.395,32
Recursos Vinculados ao Fundeb	18.122.665,95	15.594.349,30
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.232.621,67	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.652.792,53**	**4.143.598,91**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.228.926,48	1.378.588,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		255.093,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.324.044,49	2.495.946,44
Outros Egressos Extraorçamentários	99.821,56	13.970,30
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.123.145,69**	**2.545.916,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.123.145,69	2.545.916,80
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**48.569.900,12**	**38.264.501,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo

Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as entradas e saídas de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e do exercício seguinte.

Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2025.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 7.123.145,69 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial, evidenciando crescimento expressivo em relação ao exercício anterior (R$ 2.545.916,80). Esse aumento reflete o equilíbrio entre ingressos e dispêndios, além da maior arrecadação de receitas vinculadas à educação e ao Fundeb.

Nota 3 – Dos Pagamentos de Restos a Pagar

Saldo inicial de R$ 1.244.679,97, dos quais foram pagos R$ 1.228.926,48 e cancelados R$ 10.338,98, restando apenas R$ 5.414,51. O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 1.228.926,48, corresponde ao evidenciado no Anexo II (Balanço Financeiro), - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 1.228.926,48 – Demonstrativo dos restos a pagar processados não houve registro.

Nota 4 – Das Retenções

Em relação as retenções o Fundo Municipal de Monte Negro, identifica-se de saldo os valores a segui:

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES				
2.1.8.8.1.01.03.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.348,36	5.348,36	
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		667,00	667,00	
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		13.943,25	13.943,25	
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.303.389,58	1.303.389,58	
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		677,87	677,87	
2.1.8.8.2.01.01.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	91.749,49	1.493.665,25	1.493.665,25	7.839,86
2.1.8.8.3.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		117.339,47	117.339,47	16.404,25
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA	63.858,08	1.200.882,07	1.200.882,07	7.896,03
RETIDO NA FONTE - IRRF				
2.1.8.8.5.01.08.00 - ISS		186.331,64	186.331,64	
2.2.8.8.5.99.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		1.800,00	1.800,00	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 11/03/2026 09:08:26		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
Sistema CECAM		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.123.145,69	2.545.916,80
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	7.123.145,69	2.545.916,80
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.132,18	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.132,18	
Total do Ativo Circulante	**7.124.277,87**	**2.545.916,80**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	16.738.927,70	13.227.795,57
Bens Móveis	6.568.974,64	4.366.970,10
Bens Imóveis	11.152.468,17	9.548.300,43
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-982.515,11	-687.474,96
Total do Ativo Não Circulante	**16.738.927,70**	**13.227.795,57**
TOTAL DO ATIVO	**23.863.205,57**	**15.773.712,37**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.763,77	
Encargos Sociais a Pagar	9.763,77	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195.464,11	1.759,84
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	195.464,11	1.759,84
Demais Obrigações a Curto Prazo	32.140,14	155.607,57
Valores Restituíveis	32.140,14	155.607,57
Total do Passivo Circulante	**237.368,02**	**157.367,41**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	15.616.344,96	15.616.344,96
Superávits ou Déficits Acumulados	15.616.344,96	15.616.344,96
Resultado Não Encerrado do Exercício	8.009.492,59	
Total do Patrimônio Líquido	**23.625.837,55**	**15.616.344,96**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.863.205,57**	**15.773.712,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 11/03/2026 09:08:26		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	7.124.277,87	2.545.916,80
Ativo Permanente	16.738.927,70	13.227.795,57
Total do Ativo	**23.863.205,57**	**15.773.712,37**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	6.599.123,40	1.496.836,41
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.848.714,75**	**1.496.836,41**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**21.014.490,82**	**14.276.875,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 11/03/2026 09:08:26		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		

Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	34.138.443,02	20.160.582,83
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**34.138.443,02**	**20.160.582,83**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
Data: 11/03/2026 09:08:26		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-878.721,11	-48.096,78
1.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.434.980,95	29.020,60
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	17.361.002,41	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-3.595.837,65	240.155,34
1.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-13.671.944,97	-166.919,04
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	-18.176,75	
1.546.0070.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%	104.919,53	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.016,93	2.857,48
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO 18.292,08		98.570,89
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO 42.702,38		2.112,78
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	206.098,48	85.653,55
1.570.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VI -86.624,45		-86.624,45
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	3.927.945,18	332.317,92
1.599.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-59.563,85	10.139,15
2.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	-9.500,00	
2.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-72.389,28	
2.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-206.103,74	
2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-62.923,79	
2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	216.453,63	549.892,95
2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-54.621,67	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**4.275.563,12**	**1.049.080,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

GILVANIA BERGAMO MORATTO
CPF: 643.605.552-53
Secretária Municipal De Educação

DENIZE POLTRONIERI
CRC: RO-010447/06
Contador

ANA BEL DA SILVA
CPF: 861.740.882-00
Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB

509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial - evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais. Nele estão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Ele demonstra a posição estática do Órgão e o seu resultado acumulado.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2025.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Ativo Circulante
O ativo financeiro de R$ 7.123.145,69 demonstrado corresponde com o apresentado noAnexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e noAnexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

Nota 3 – Ativo
Não Circulante De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 4.366.970,10	R$ 2.202.004,54	R$ 0,00	R$ 6.568.974,64
(-) Depreciação de Bens Móveis	R$ 687.474,96	R$ 295.040,15	R$ 0,00	R$ 982.515,11
Bens Imóveis	R$ 9.548.300,43	R$ 1.604.167,74	R$ 0,00	R$ 11.152.468,17
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 4.366.970,10	R$ 4.366.970,10	R$ 0,00
TOTAL	R$ 14.602.745,49	R$	R$	R$ 18.703.957,92

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 2.202.004,54 de Bens Móveis, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 6.568.974,64.
De depreciação dos bens móveis, houve a inscrição de R$ 295.040,15, restando um saldo de R$ 982.515,11. Acrescenta-se que fora utilizado o método linear de depreciação.
De Bens Imóveis houve a inscrição de R$ 1.604.167,74, o que permitiu o saldo de R$ 11.152.468,17 para o próximo exercício.
Nota 4 – Passivo Circulante
Em relação a Passivo Circulante R$ 237.368,02 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 195.464,11 de Fornecedores e Contas a Pagar, R$ 32.140,14 de demais obrigações.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**695.685,43**	**1.918.360,44**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	695.685,43	1.918.360,44
Transferências e Delegações Recebidas	**38.782.536,49**	**28.518.713,30**
Transferências Intragovernamentais	7.449.626,40	6.916.601,00
Transferências Intergovernamentais	31.323.551,11	21.546.541,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.358,98	55.570,44
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**1.386.841,90**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.386.841,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.010,13**	**14.750,18**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.010,13	14.750,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**39.480.232,05**	**31.838.665,82**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**18.177.188,79**	**18.076.619,78**
Remuneração a Pessoal	15.993.575,18	15.377.229,48
Encargos Patronais	2.031.695,59	2.693.787,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	151.918,02	5.602,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**10.946.328,80**	**10.076.756,18**
Uso de Material de Consumo	3.460.028,45	2.981.621,39
Serviços	7.191.260,20	6.833.195,85

Depreciação, Amortização e Exaustão	295.040,15	261.938,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.347.221,87**	**1.614.312,13**
Incentivos	1.781.336,47	906.938,86
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	565.885,40	707.373,27
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**31.470.739,46**	**29.767.688,09**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**8.009.492,59**	**2.070.977,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		

GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		

NOTAS EXPLICATIVAS:

BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2025.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Do Resultado Patrimonial

Observa-se que ao findar o exercício de 2025 obteve um resultado patrimonial de R$ 8.009.492,59 comparando com os exercícios de 2024 e 2023 observa-se os dados a seguir:

	2025	2024	2023
Total da variação patrimonial aumentativa	39.480.232,05	31.838.665,82	26.105.601,24
Total da variação patrimonial diminutiva	31.470.739,46	29.767.977,73	25.103.185,40
Resultado	8.009.492,59	2.070.977,73	1.009.852,03

Verifica-se que esta secretaria teve um aumento na VPA de 2024 para 2025 sendo uma diferença de R$ 7.641.566,23, demonstrando uma aumentativa de resultado. Tal fato ocorre devido ao aumento da variação patrimonial diminutiva.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	2.721.329,01	1.918.360,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.010,13	14.750,18
Transferências correntes recebidas	31.224.528,46	27.363.712,30
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	30.972.231,27	29.567.177,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.975.636,33**	**-270.354,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.336.045,88	2.396.810,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-3.336.045,88**	**-2.396.810,52**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	5.062.238,05	
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**5.062.238,05**	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.701.828,50**	**-2.667.165,41**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.545.916,80**	**5.080.475,37**

Caixa e Equivalentes de Caixa	2.545.916,80	5.080.475,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.701.828,50	-2.667.165,41
Ingressos Extraorçamentários	4.299.266,44	2.642.523,58
Egressos Extraorçamentários	4.423.866,05	2.509.916,74
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**7.123.145,69**	**2.545.916,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.123.145,69	2.545.916,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		

GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.966.430,18	1.246.242,47
de Estados e Distrito Federal	4.908.236,89	4.690.013,75
de Municípios		
Intragovernamentais	6.979.500,00	5.761.600,00
Outras transferências correntes recebidas	17.370.361,39	15.665.856,08
Total das Transferências Correntes Recebidas	**31.224.528,46**	**27.363.712,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		

GILVANIA BERGAMO MORATTO	**DENIZE POLTRONIERI**	**ANA BEL DA SILVA**
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	30.972.231,27	29.567.177,81
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		

Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**30.972.231,27**	**29.567.177,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		

GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA FRANCISCO PRESTES, 2330, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		

GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		

NOTAS EXPLICATIVAS:

BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2025.

Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais

O exercício de 2025 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 7.123.145,69, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta-se que comparado com 2024 ocorreu uma redução de R$

4.5772.228,89 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Nota 3 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -3.336.045,88 fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital e comparado ao exercício anterior verifica-se que o déficit diminuiu.

Nota 4 – Caixa e Equivalente de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 7.123.145,69, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Denize Poltronieri
Código Identificador:79C9CC20

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE MONTE NEGRO - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025 (ANEXOS 12, 13,14, 15 E 18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO				
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO				
CNPJ: 63.761.985.0001-98				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2025**			**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**86.124.508,62**	**106.642.682,25**	**104.673.448,23**	**-1.969.234,02**
Receita Tributária	8.518.538,92	9.966.299,75	9.111.846,13	-854.453,62
Receita de Contribuições	6.902.316,75	6.902.316,75	2.536.379,25	-4.365.937,50
Receita Patrimonial	1.622.620,97	3.963.033,43	9.980.855,99	6.017.822,56
Receita de Serviços	121.542,62	879.344,65	868.090,66	-11.253,99
Transferências Correntes	68.511.552,62	84.483.750,93	81.786.351,72	-2.697.399,21
Outras Receitas Correntes	447.936,74	447.936,74	389.924,48	-58.012,26
Receitas de Capital (II)	**780.020,35**	**13.829.817,99**	**18.048.879,89**	**4.219.061,90**
Operações de Crédito		526.609,64	65.333,34	-461.276,30
Transferências de Capital	780.020,35	13.303.208,35	17.983.546,55	4.680.338,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.904.528,97**	**120.472.500,24**	**122.722.328,12**	**2.249.827,88**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**86.904.528,97**	**120.472.500,24**	**122.722.328,12**	**2.249.827,88**
Déficit (VI)			1.058.829,90	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**86.904.528,97**	**120.472.500,24**	**123.781.158,02**	**2.249.827,88**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		19.404.045,98	19.404.045,98	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**78.113.067,17**	**105.031.071,81**	**99.430.850,27**	**97.370.101,65**	**96.592.939,85**	**5.600.221,54**
Pessoal e Encargos Sociais	45.992.115,89	52.637.875,10	51.303.698,98	51.303.698,98	51.060.926,93	1.334.176,12
Juros e Encargos da Dívida	588.041,67	1.021.196,67	1.020.803,60	1.020.803,60	1.020.803,60	393,07
Outras Despesas Correntes	31.532.909,61	51.372.000,04	47.106.347,69	45.045.599,07	44.511.209,32	4.265.652,35
Despesas de Capital (IX)	**4.851.182,98**	**32.250.507,72**	**24.350.307,75**	**17.224.865,07**	**16.742.895,44**	**7.900.199,97**
Investimentos	2.447.286,69	29.709.449,38	21.815.061,70	14.689.619,02	14.207.649,39	7.894.387,68
Amortização da Dívida	2.403.896,29	2.541.058,34	2.535.246,05	2.535.246,05	2.535.246,05	5.812,29
Reserva de Contingência (X)	**3.940.278,82**	**2.594.966,69**				**2.594.966,69**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**86.904.528,97**	**139.876.546,22**	**123.781.158,02**	**114.594.966,72**	**113.335.835,29**	**16.095.388,20**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**86.904.528,97**	**139.876.546,22**	**123.781.158,02**	**114.594.966,72**	**113.335.835,29**	**16.095.388,20**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**86.904.528,97**	**139.876.546,22**	**123.781.158,02**	**114.594.966,72**	**113.335.835,29**	**16.095.388,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025						

IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		

440.1 - ORDINÁRIO
440.5 - SAUDE
440.8 - CONVENIO ESTADO
440.12 - FMAS
440.13 - FMAS - PROGRAMAS
440.15 - FMAS
440.16 - FMAS - PROGRAMAS
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO
3078.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO						
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO						
CNPJ: 63.761.985.0001-98						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício:2025**				**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**328,19**	**1.304.472,38**	**1.232.482,92**	**1.232.482,92**	**63.127,90**	**9.189,75**
Pessoal e Encargos Sociais		116.441,38	106.102,40	106.102,40	10.338,98	
Outras Despesas Correntes	328,19	1.188.031,00	1.126.380,52	1.126.380,52	52.788,92	9.189,75
Despesas de Capital	**778.281,23**	**7.438.348,32**	**7.316.325,77**	**7.316.325,77**	**314.899,98**	**585.403,80**
Investimentos	778.281,23	7.438.348,32	7.316.325,77	7.316.325,77	314.899,98	585.403,80
TOTAL	**778.609,42**	**8.742.820,70**	**8.548.808,69**	**8.548.808,69**	**378.027,88**	**594.593,55**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - ENSINO
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
28.5 - SAUDE
28.6 - CONVENIO SAUDE
28.8 - CONVENIO ESTADO
28.10 - RPPS
28.16 - FMAS - PROGRAMAS
28.17 - CONVENIOS UNIÃO
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - RPPS
415.1 - ORDINÁRIO
415.5 - SAUDE
415.6 - CONVENIO SAUDE
415.8 - CONVENIO ESTADO
415.17 - CONVENIOS UNIÃO
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS
440.1 - ORDINÁRIO
440.5 - SAUDE
440.8 - CONVENIO ESTADO
440.12 - FMAS
440.13 - FMAS - PROGRAMAS
440.15 - FMAS
440.16 - FMAS - PROGRAMAS
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - ENSINO
509.3 - FUNDEB
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO
509.5 - SAUDE
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO
509.8 - CONVENIO ESTADO
509.9 - ENSINO ENFANTIL
509.17 - CONVENIOS UNIÃO
3078.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO					
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO					
CNPJ: 63.761.985.0001-98					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2025**			**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**725.423,57**	**720.148,12**	**4.595,45**	**680,00**
Pessoal e Encargos Sociais		399.536,74	399.536,74		
Outras Despesas Correntes		325.886,83	320.611,38	4.595,45	680,00

Despesas de Capital	**5.208,64**	**255.479,98**	**258.928,78**		**1.759,84**
Investimentos	5.208,64	255.479,98	258.928,78		1.759,84
TOTAL	**5.208,64**	**980.903,55**	**979.076,90**	**4.595,45**	**2.439,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN					
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025					

IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**122.722.328,12**	**125.339.754,06**
Ordinária	**49.365.216,91**	**46.032.447,50**
Vinculada	**29.871.946,94**	**23.525.207,68**
Recursos Vinculados à Educação	11.903.994,03	7.885.334,99
Recursos Vinculados à Saúde	14.527.179,91	18.393.934,44
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	9.111.594,30	9.656.308,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	506.471,53	470.119,85
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.948.611,62	15.635.137,75
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	19.359.259,82	27.266.471,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**65.070.683,09**	**22.194.372,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	65.070.683,09	21.950.717,85
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		243.654,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22.936.644,16**	**18.979.744,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.186.191,30	8.742.820,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.259.131,43	980.903,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.310.430,34	9.225.673,31
Outros Ingressos Extraorçamentários	180.891,09	30.346,57
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**71.686.075,54**	**58.638.873,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.686.075,54	22.874.100,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**282.415.730,91**	**225.152.744,78**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**123.781.158,02**	**114.003.163,37**
Ordinária	**34.042.295,53**	**28.401.731,96**
Vinculada	**42.861.974,52**	**41.840.147,33**
Recursos Vinculados à Educação	14.608.049,95	15.389.395,32
Recursos Vinculados à Saúde	28.120.762,53	25.528.761,30
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.226.990,62	4.941.642,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	768.621,68	772.345,46
Recursos Vinculados ao Fundeb	18.122.665,95	15.594.349,30
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	22.746.165,40	23.374.937,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**65.070.683,09**	**22.194.372,78**

Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	65.070.683,09	21.950.717,85
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		243.654,93
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22.073.840,65**	**17.269.133,09**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.548.808,69	6.836.701,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	979.076,90	1.330.487,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.348.739,58	9.082.221,42
Outros Egressos Extraorçamentários	197.215,48	19.722,73
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**71.490.049,15**	**71.686.075,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.490.049,15	71.686.075,54
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**282.415.730,91**	**225.152.744,78**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.490.049,15	71.686.075,54
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	71.478.948,85	71.686.075,54
Créditos a Curto Prazo	4.929.650,75	4.293.912,98
Dívida Ativa Tributária	4.951.246,49	4.314.472,33
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-21.595,74	-20.559,35
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	144.376,23	205.208,74
Créditos por Danos ao Patrimônio	95.838,92	96.719,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.087,68	
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		24.605,53
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	28.449,63	83.883,56
Estoques	6.092,42	6.092,42
Almoxarifado	6.092,42	6.092,42
Total do Ativo Circulante	**76.570.168,55**	**76.191.289,68**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.219.963,08	13.731.241,17
Créditos a Longo Prazo	12.640.075,16	13.158.892,56
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	579.887,92	572.348,61
Imobilizado	99.752.662,78	79.299.880,47
Bens Móveis	49.027.446,49	42.248.905,20
Bens Imóveis	66.131.264,68	50.020.217,49
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-15.394.454,47	-12.969.242,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	-11.593,92	
Total do Ativo Não Circulante	**112.972.625,86**	**93.031.121,64**

TOTAL DO ATIVO	**189.542.794,41**	**169.222.411,32**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	303.436,68	230.881,96
Pessoal a Pagar	5.732,06	16.644,05
Encargos Sociais a Pagar	297.704,62	214.237,91
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	28.938,02	1.005.725,03
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	28.938,02	1.005.725,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.609.330,17	1.661.089,35
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	595.797,20	1.076.622,65
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.013.532,97	584.466,70
Demais Obrigações a Curto Prazo	873.407,72	1.013.089,75
Valores Restituíveis	323.503,88	361.813,12
Outras Obrigações a Curto Prazo	549.903,84	651.276,63
Total do Passivo Circulante	**2.933.743,00**	**4.029.416,50**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.058.538,38	14.186.934,48
Pessoal a Pagar	755.542,39	141.701,56
Encargos Sociais a Pagar	1.302.995,99	14.045.232,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16.973.679,16	5.434.703,16
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	11.801.609,96	
Financiamentos a Longo Prazo - Interno	5.172.069,20	5.434.703,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	243.271,87	155.935,97
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	243.271,87	155.935,97
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.769.790,04	1.928.615,54
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	1.769.790,04	1.928.615,54
Provisões a Longo Prazo	115.305.527,15	64.852.012,71
Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	265.349,68	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	110.617.003,12	64.852.012,71
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	4.423.174,35	
Total do Passivo Não Circulante	**136.350.806,60**	**86.558.201,86**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	78.634.792,96	78.634.792,96
Superávits ou Déficits Acumulados	78.634.792,96	78.634.792,96
Resultado Não Encerrado do Exercício	-28.376.548,15	
Total do Patrimônio Líquido	**50.258.244,81**	**78.634.792,96**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**189.542.794,41**	**169.222.411,32**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	71.506.683,74	71.686.385,74
Ativo Permanente	118.036.110,67	97.536.025,58
Total do Ativo	**189.542.794,41**	**169.222.411,32**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	29.478.887,87	10.869.355,43
Passivo Permanente	137.699.474,45	89.239.693,05
Total do Passivo	**149.065.334,45**	**100.109.048,48**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**40.477.459,96**	**69.113.362,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	1.060.232,72	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.060.232,72**	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	145.492.564,69	83.255.338,52
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**145.492.564,69**	**83.255.338,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		

28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.158.355,02	832.908,18
1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-9.674.194,29	31.146,54
1.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.434.980,95	29.020,60
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.675,05	
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	17.361.002,41	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-3.595.837,65	240.155,34
1.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-13.671.944,97	-166.919,04
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	-18.176,75	
1.546.0070.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%	104.919,53	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.016,93	2.857,48
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	18.292,08	98.570,89
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP	42.702,38	2.112,78
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	206.098,48	85.653,55
1.570.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V	-86.624,45	-86.624,45
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	3.927.945,18	332.317,92
1.599.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-59.563,85	10.139,15
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	2.215.509,91	1.875.004,42
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	1.943.329,88	1.335.707,88
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-6.072,00	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARI	296.379,47	39.181,34
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.295.443,03	3.989.640,60
1.631.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V	8.805,54	-70.519,79
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.448.466,89	1.274.650,62
1.659.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	334.131,06	233.895,58
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	332.245,79	293.265,65
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.854,60	81.178,60
1.669.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.292,72	
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	188.702,32	-2.125.466,43
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	6.311.794,08	5.187.737,08
1.706.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	18.410,77	18.410,77
1.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUA	6.604.783,99	4.287.865,96
1.706.0000.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANC	7.860,85	
1.710.0000.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIV	1.088.030,97	
1.715.0000.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	16.862,70	16.862,70
1.716.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL	5.231,33	5.231,33
1.719.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	27.592,58	24.891,95
1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	17.919,58	
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	66.904,56	858,56
1.754.0000.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.855,58	501.314,65
1.755.0000.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.350,17	2.120,14

1.759.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	8.899,01	90,59
1.799.0000.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	758,68	758,68
1.800.0000.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO	45.439.329,46	41.554.725,78
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	173.700,27	173.700,27
1.862.0000.0000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	11.824,21	11.824,21
1.899.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	109.713,51	106.669,03
2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-919.160,08	
2.500.0025.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	-9.500,00	
2.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-72.389,28	
2.540.0070.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-206.103,74	
2.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-62.923,79	
2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	216.453,63	549.892,95
2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	-1.971.747,29	
2.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO	-260.812,99	
2.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARI	-39.181,34	
2.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-3.005.074,81	
2.631.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES V	-3.883,30	
2.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	-1.022.030,16	
2.659.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-20.870,72	
2.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-243.925,60	
2.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-72.809,78	
2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-53.165,19	
2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-4.602.339,65	
2.706.0000.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUA	-4.905.551,65	36.198,25
2.715.0000.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	-16.862,70	
2.716.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL	-5.231,33	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**60.140.823,74**	**60.817.030,31**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO

CNPJ: 63.761.985.0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

28.1 - ORDINÁRIO

28.2 - ENSINO

28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO

28.5 - SAUDE

28.6 - CONVENIO SAUDE

28.8 - CONVENIO ESTADO

28.10 - RPPS

28.16 - FMAS - PROGRAMAS

28.17 - CONVENIOS UNIÃO

28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS

80.1 - ORDINÁRIO

110.1 - ORDINÁRIO

110.10 - RPPS

415.1 - ORDINÁRIO

415.5 - SAUDE

415.6 - CONVENIO SAUDE

415.8 - CONVENIO ESTADO

415.17 - CONVENIOS UNIÃO

415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS

440.1 - ORDINÁRIO

440.5 - SAUDE

440.8 - CONVENIO ESTADO

440.12 - FMAS

440.13 - FMAS - PROGRAMAS

440.15 - FMAS

440.16 - FMAS - PROGRAMAS

440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS

509.1 - ORDINÁRIO

509.2 - ENSINO

509.3 - FUNDEB

509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO

509.5 - SAUDE

509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO

509.8 - CONVENIO ESTADO

509.9 - ENSINO ENFANTIL

509.17 - CONVENIOS UNIÃO

3078.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO

CNPJ: 63.761.985.0001-98

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**7.327.010,41**	**8.485.423,24**
Impostos	6.716.457,57	7.929.796,51
Taxas	610.552,84	555.626,73
Contribuições	**946.522,80**	**7.103.546,94**
Contribuições Sociais	374.058,97	6.573.105,75
Contribuição de Iluminação Pública	572.463,83	530.441,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**868.090,66**	**156.950,52**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	868.090,66	156.950,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**25.692.469,67**	**9.085.234,78**
Juros e Encargos de Mora	14.363.906,09	994.563,08
Variações Monetárias e Cambiais	1.347.707,59	2.914.138,61
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.980.855,99	5.176.533,09
Transferências e Delegações Recebidas	**174.639.346,99**	**132.148.549,04**
Transferências Intragovernamentais	66.042.414,14	24.741.127,13
Transferências Intergovernamentais	106.890.961,74	106.854.940,53
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.358,98	55.570,44
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.696.612,13	496.910,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**734.776,75**	**2.693.610,65**
Reavaliação de Ativos	53.362,39	
Ganhos com Incorporação de Ativos	546.855,05	1.693,33
Ganhos com Desincorporação de Passivos	134.559,31	2.691.917,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**140.112.761,52**	**182.429.304,60**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	139.987.836,32	181.867.800,19
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	124.925,20	561.504,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**350.320.978,80**	**342.102.619,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**46.797.015,96**	**43.779.229,61**
Remuneração a Pessoal	41.087.474,54	37.478.695,18
Encargos Patronais	4.946.350,14	6.006.918,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	763.191,28	293.615,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**5.403.570,78**	**4.255.048,21**
Aposentadorias e Reformas	4.743.800,42	3.697.816,58
Pensões	480.826,05	449.691,88
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	178.944,31	107.539,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**40.347.100,23**	**35.887.407,38**
Uso de Material de Consumo	12.264.802,07	11.382.097,03
Serviços	25.588.726,92	22.281.384,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.493.571,24	2.223.926,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**13.736.352,27**	**9.880.620,72**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.595.520,95
Juros e Encargos de Mora		2.048.446,45
Variações Monetárias e Cambiais	13.736.352,27	6.236.653,32
Transferências e Delegações Concedidas	**74.425.334,77**	**31.095.603,07**
Transferências Intragovernamentais	65.070.683,09	22.194.372,78
Transferências Intergovernamentais	8.911.265,35	8.523.109,18
Transferências a Consórcios Públicos	443.386,33	334.952,17
Outras Transferências e Delegações Concedidas		43.168,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.490,30**	**612.398,43**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.036,39	
Perdas Involuntárias	453,91	
Desincorporação de Ativos		612.398,43
Tributárias	**982.493,20**	**959.114,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.597,78	
Contribuições	973.895,42	959.114,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**197.004.169,44**	**125.087.647,74**
Incentivos	3.528.236,77	2.554.625,69
Constituição de Provisões	190.441.350,76	118.421.598,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.034.581,91	4.111.423,76
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**378.697.526,95**	**251.557.069,70**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-28.376.548,15**	**90.545.550,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		

415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	9.111.846,13	8.512.167,82
Receita de Contribuições	2.536.379,25	8.470.930,80
Receita Patrimonial		289.180,00
Receita de Serviços	868.090,66	156.950,52
Remuneração das Disponibilidades	9.980.855,99	5.176.533,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	389.924,48	414.975,94
Transferências correntes recebidas	146.857.034,81	103.708.248,79
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	97.081.380,96	89.620.434,86
Juros e encargos da dívida	1.020.803,60	615.696,12
Transferências concedidas	65.514.069,42	22.529.324,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**6.127.877,34**	**13.963.531,03**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	16.839.254,50	17.052.775,27
Outros desembolsos de investimentos	4.943.649,44	2.729.784,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-21.782.903,94**	**-19.782.559,27**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	65.333,34	3.434.703,16
Transferências de capital recebidas	17.983.546,55	17.370.436,72
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	2.535.246,05	2.092.985,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**15.513.633,84**	**18.712.154,24**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-141.392,76**	**12.893.126,00**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**71.686.075,54**	**58.638.873,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.686.075,54	22.874.100,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.764.773,47
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-141.392,76	12.893.126,00
Ingressos Extraorçamentários	12.491.321,43	9.256.019,88
Egressos Extraorçamentários	12.545.955,06	9.101.944,15
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**71.490.049,15**	**71.686.075,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.490.049,15	71.686.075,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**

415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	36.860.112,69	32.573.904,85
de Estados e Distrito Federal	27.555.877,64	33.274.115,08
de Municípios		
Intragovernamentais	65.070.683,09	22.194.372,78
Outras transferências correntes recebidas	17.370.361,39	15.665.856,08
Total das Transferências Correntes Recebidas	**146.857.034,81**	**103.708.248,79**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	65.070.683,09	22.194.372,78
Outras transferências concedidas	443.386,33	334.952,17
Total das Transferências Concedidas	**65.514.069,42**	**22.529.324,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	3.487.252,48	2.682.815,04
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	15.122.437,52	12.216.295,05
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.895.165,88	2.745.157,44
Previdência Social	5.226.990,62	4.944.574,40
Saúde	28.764.319,52	25.699.319,64
Trabalho		
Educação	30.972.231,27	29.567.177,81
Cultura	1.184.503,52	644.275,52
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	98.629,26	849.757,17
Habitação		
Saneamento	176.548,01	170.467,03
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.246.658,54	3.962.379,33
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	1.567.065,53	452.397,74
Transporte	5.471.728,86	4.867.686,03
Desporto e Lazer	153.848,81	46.301,00
Encargos Especiais	714.001,14	771.831,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**97.081.380,96**	**89.620.434,86**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		
AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2025**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.020.803,60	612.471,45

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.020.803,60**	**615.696,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2025		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***DENIZE POLTRONIERI***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.***.***.-63	CRC: RO 010447-0	CPF: 737.***.***-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
28.2 - ENSINO		
28.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
28.5 - SAUDE		
28.6 - CONVENIO SAUDE		
28.8 - CONVENIO ESTADO		
28.10 - RPPS		
28.16 - FMAS - PROGRAMAS		
28.17 - CONVENIOS UNIÃO		
28.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
28.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
110.10 - RPPS		
415.1 - ORDINÁRIO		
415.5 - SAUDE		
415.6 - CONVENIO SAUDE		
415.8 - CONVENIO ESTADO		
415.17 - CONVENIOS UNIÃO		
415.19 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
415.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
440.1 - ORDINÁRIO		
440.5 - SAUDE		
440.8 - CONVENIO ESTADO		
440.12 - FMAS		
440.13 - FMAS - PROGRAMAS		
440.15 - FMAS		
440.16 - FMAS - PROGRAMAS		
440.20 - CONTROLE DE SUPERÁVIT E RESTOS VINCULADOS		
509.1 - ORDINÁRIO		
509.2 - ENSINO		
509.3 - FUNDEB		
509.4 - CONVENIO EDUCAÇAO		
509.5 - SAUDE		
509.7 - PROGRAMAS E CONV. DA EDUCAÇÃO		
509.8 - CONVENIO ESTADO		
509.9 - ENSINO ENFANTIL		
509.17 - CONVENIOS UNIÃO		
3078.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Denize Poltronieri
Código Identificador:A4E974F3

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE MONTE NEGRO – NOTA EXPLICATIVAS DE 2025 (REFERENTE AOS ANEXOS 12, 13, 14, 15 E 18)

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO DE 2025
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas são informações adicionais das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, dessa forma visa demonstrar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com intuito de alcançar os usuários dessas demonstrações e proporcionar maior transparência, utilizou-se de uma linguagem simples e didática, e também de tabelas comparativas, com o intuito de tornar as informações mais clara e objetivas. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes. As demonstrações consolidadas referem-se à Prefeitura Municipal de Monte Negro (CNPJ 63.761.985/0001-98), abrangendo administração direta e indireta, com dados expressos em Reais (R$) para o exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentados com arredondamento de duas casas decimais.

CONTEXTO ORGANIZACIONAL

Prefeitura do Município de Monte Negro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2272 - Bairro Setor 02, inscrita sob o CPNJ 63.761.985/0001-98. Suas atividades principais incluem a prestação de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, saneamento e transporte, bem como a gestão orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA), a administração do patrimônio público e a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª edição), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), da Instrução Normativa nº 065/2019/TCERO e nº 013/2004/TCERO e da Lei nº 4.320/1964, além de demais legislações complementares aplicáveis. Durante o exercício de 2025, o ente atuou por meio da administração direta e indireta, conforme detalhado na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CNPJ
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Monte Negro	63.763.189/0001-94
Poder Executivo	
Administração Direta	

Prefeitura Municipal de Monte Negro	63.761.985/0001-98
Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	11.957.240/0001-03
Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro	14.933.419/0001-00
Fundo Municipal de Educação de Monte Negro	29.179.565/0001-60
Administração Indireta	
Instituto de Previdência de Monte Negro	84.645.928/0001-13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as despesas por categoria econômica, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.

Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência.

Nota 01 – Do Orçamento Previsto

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 1649 de 2024, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2025 no montante de R$ 86.904.528,97. Abrangendo todos os poderes e entidades do município de Monte Negro, conforme segue:

ÓRGÃO	CNPJ
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Monte Negro	63.763.189/0001-94
Poder Executivo	
Prefeitura Municipal de Monte Negro	63.761.985/0001-98
Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	11.957.240/0001-03
Instituto de Previdência de Monte Negro	84.645.928/0001-13
Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro	14.933.419/0001-00
Fundo Municipal de Educação de Monte Negro	29.179.565/0001-60

Utilizando-se da classificação institucional a classificação funcional e programática. Quanto a natureza de despesa a classificação ocorre por fonte de recursos, quanto as receitas a classificação são por natureza da receita e por fonte de recursos.

Nota 02 – Receitas Arrecadadas

O quadro a seguir demonstra os valores arrecadados de 2025 comparando-os com os três exercícios anteriores:

Demonstrativo do histórico da Arrecadação				
Receitas	2022	2023	2024	2025
Receita Correntes	70.348.016,83	83.228.148,63	104.534.614,18	104.673.448,23
Receita Tributária	5.383.064,57	6.591.411,88	8.512.167,82	9.111.846,13
Receita de Contribuições	5.122.637,05	6.837.517,66	8.629.883,48	2.536.379,25
Receita Patrimonial	3.536.212,46	6.822.442,84	5.465.713,09	9.980.855,99
Receita de Serviços	29.178,86	114.113,72	156.950,52	868.090,66
Transferências Correntes	56.089.550,36	62.323.760,03	81.513.876,01	81.786.351,72
Outras Receitas Correntes	187.373,53	538.902,50	256.023,26	389.924,48
Receitas Capital	13.161.679,26	10.078.919,70	20.805.139,88	18.048.879,89
Alienação de Bens	665.550,00			
Operações de Crédito		2.000.000,00	3.434.703,16	65.333,34
Transferências de Capital	12.496.129,26	8.078.919,70	17.370.436,72	17.983.546,55
Total Arrecadado	83.509.696,09	93.307.068,33	125.339.754,06	122.722.328,12

Observa-se que a receita arrecada em 2025 foi inferior a 2024, mas superior aos demais exercícios anteriores.

Verifica-se ainda que tais valores estão devidamente demonstrados no Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Nota 03 – Despesa Orçamentária

As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas nos valores de R$ 86.904.528,97, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 139.876.546,22 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado R$ 123.781.158,02 representando uma economia de dotação R$ 16.095.388,20 comparado a dotação atualizada.

Nota 04 – Alteração Orçamentária

Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária	
DOTAÇÃO INICIAL	R$ 86.904.528,97
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR (LOA)	R$ 13.253.233,66
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR (Lei Própria)	R$ 5.893.789,40
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R$ -
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 58.549.842,73
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 24.724.848,54
(=) DESPESA AUTORIZADA	R$ 139.876.546,22
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 123.781.158,02
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R$ 16.095.388,20

Tais alterações ocorreram no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Instituto de Previdência de Monte Negro, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR	%
Excesso de Arrecadação (Tesouro)	R$ 22.795.955,25	29,34%
Excesso de Arrecadação (Recursos vinculados)	R$ 10.245.406,38	13,19%
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 24.724.848,54	31,82%
Superávit Financeiro	R$ 19.404.045,98	24,97%
Operação de Crédito	R$ 526.609,64	0,68%
T O T A L	R$ 77.696.865,79	100,00%

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação do tesouro e de recursos vinculados, anulação de dotação, superávit financeiro e operação de crédito, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.

Nota 05 – Superávit Financeiro

Verifica-se que a previsão atualizada das receitas orçamentárias fora de R$ 120.472.500,24 e a dotação atualizada de R$ 139.876.546,22, tendo uma diferença de R$ 19.404.045,98 referente ao superávit financeiro de saldos de exercícios anteriores, conforme demonstrado no TC – 18 Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias. Por superávit financeiro ocorreu as alterações a seguir, onde ocorreram mediante a comprovação de saldos financeiros dos exercícios anteriores, informamos que tais valores foram utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício:

Decreto	Leis	Superavit Financeiro
3919	1698	300.000,00
3920	1699	857.887,09
3922	1700	388.500,00
3923	1701	1.054.008,27
3929	1704	300.000,00
3930	1705	110.073,74
3931	1706	300.000,00
3932	1707	650.000,00
3933	1708	700.000,00
3934	1709	205.127,76
3935	1712	54.621,67
3936	1713	22.094,03
3937	1715	77.389,31
3938	1718	324.966,09
3939	1719	2.209.610,00
3951	1720	73.326,01
3952	1724	795.838,00
3953	1725	100.000,00
3954	1726	1.000.000,00
3955	1727	75.533,99
3956	1728	73.236,30
3957	1729	340.590,00
3958	1730	381.471,00
3959	1731	702.380,70
3960	1732	1.503,27
3961	1733	133.750,00
3978	1735	1.000.000,00
3979	1736	400.000,00
3980	1737	89.371,01
3981	1738	265.185,40
3982	1739	116.010,51
3983	1740	1.720,33
4012	1747	500.000,00
4013	1748	330.000,00
4020	1753	1.289.543,52
4022	1755	100.000,00
4034	1759	8.805,54
4047	1764	162.318,18
4058	1769	234.999,80
4060	1771	130.000,00
4110	1786	63.023,33
4128	1792	140.770,36
4139	1798	9.321,23
4140	1800	24.891,95
4141	1801	500.000,00
4146	1804	2.646,80
4183	1810	618.276,00
4184	1811	11.268,05
4195	1817	33.843,06
4196	1819	110.314,56
4208	1821	96.547,69
4209	1822	1.662,24
4217	1823	16.924,35
4219	1825	163.597,44
4229	1830	341.179,77
4231	1832	19.402,80
4254	1841	780.020,35
4265	1843	903,58
4308	1851	39.181,34
4309	1852	284.990,08
4340	1860	22.620,43
4342	1862	2.112,78
4357	1867	12.268,12
4404	1876	22.030,16
4407	1878	206.103,74
4409	1880	20.284,25
Total		19.404.045,98

Nota 06 – Restos a Pagar Não Processados

No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica- se que havia um saldo inicial de R$ 9.521.430,12 foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 8.548.808,69 e pagos R$ 8.548.808,69 e anulação de R$ 378.027,88, restando um saldo de R$ 594.593,55.

Nota 07 – Restos a Pagar Processados

No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados verifica-se o saldo inicial de R$ 986.112,19, o pagamento de R$ 979.076,9, e a anulação de R$ 4.595,45 restando um saldo para o exercício seguinte de R$ 2.439,84.

Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Nota 08 – Receita e Despesa Intra-orçametária

Do valor total de R$ 2.536.379,25 constante no presente anexo de receitas de contribuições sociais, R$ 1.871.330,11 trata-se de receitas Intra-orçamentária destinadas ao RPPS. Conforme demonstrado no Anexo 01 - do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Este demonstrativo contábil confrontou no exercício de 2025, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferiram para o exercício seguinte.

Nota 01 – Receita e Despesa Orçamentária

A receita e despesa orçamentária, conforme supracitado estão em consonância com o demonstrado nos balancetes mensais enviados via SIGAP Contábil no decorrer do exercício financeiro, assim como as transferências financeiras recebidas e concedidas.

Nota 02 – Saldo para o Exercício Seguinte

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 71.490.049,15, corresponde ao valor registrado no Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

02.1 – Saldo do Instituto de Previdência de Monte Negro

A contabilização dos recursos do RPPS é efetuada através do Instituto de Previdência - IPREMON, através das arrecadações das receitas de contribuições, parcelamento de dívidas, ficando estes valores aplicados em carteiras de investimentos nas instituições Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Caixa Econômica sendo os balancetes e Prestação de Contas consolidados ao balanço geral da Prefeitura. O Valor total de caixa do IPREMON em 19/02/2025, era de R$ 42.348.966,83. Após este período todos os saldos bancários passaram a ser geridos pelo Fundo Previdenciário de Monte Negro – FUPEMON, haja vista que a Lei 1666/2024 extinguiu o Regime Próprio de Previdência Social de Monte Negro, e que encerrou o exercício com saldo em bancos de R$ 45.613.425,73.

Nota 03 – Pagamentos Extra orçamentários

O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 9.527.885,59, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, quadro 01 - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 8.548.808,69 e 02 – Demonstrativo dos restos a pagar processados de R$ 979.076,90.

Nota 04 - Retenções Extraorçamentárias

Em relação às retenções, consignações e cauções, identifica-se de saldo os valores a seguir:

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.787,25	31.725,68	31.639,92	1.873,01
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		630,00	630,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	396	33.291,10	33.291,10	396,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0	77.646,25	77.646,25	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	2.284.889,42	2.284.889,42	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	96.210,22	3.335.549,52	3.349.512,50	82.247,24
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		677,87	677,87	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	9.769,29	308.359,39	273.963,69	44.164,99
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	99.435,43	1.455.212,93	1.544.855,87	9.792,49
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	79.118,71	2.179.494,15	2.085.663,20	172.949,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	73.538,36	1.722.616,43	1.784.199,69	11.955,10
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0	13.482,06	13.482,06	0,00
ISS	1.557,86	862.583,11	864.015,58	125,39
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.800,00	1.800,00	0,00
Total	361.813,12	12.307.957,91	12.346.267,15	323.503,88

Informa-se que tais movimentações são referentes aos Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Prefeitura e Câmara Municipal que contabilizam pela retenção extra. Os valores informados no Balanço Patrimonial, por estarem consolidados INTRA-OFSS excluem-se os valores devidos ao RPPS da demonstração contábil.

Nota 05 – Depósitos/Cauções

Verifica-se que no ano de 2025 ocorreu de ingressos com depósitos em caução o valor de R$ 308.359,39, havia um saldo anterior de R$ 9.769,29, uma baixa de R$ 273.963,69, restando um saldo de R$ 44.164,99, valor este demonstrado no anexo 17.

BALANÇO PATRIMONIAL

É a Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. Estando composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

Nota 01 – Ativo Circulante

01.1– Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa corresponde ao valor de R$ 71.490.049,15, e corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

A conta caixa e equivalente de caixa representam valores em caixa e bancos e seus equivalentes, conforme segue:

Entidade	Disponibilidade De Caixa Bruta (A)
Fundo Municipal de Assistência Social	436.254,08
Fundo Municipal de Educação	7.123.145,69
Fundo Municipal de Saúde	12.365.189,12
Fundo de Previdência - FUPEMON	45.613.425,73
Prefeitura Municipal de Monte Negro	5.952.034,53
Câmara Municipal	
Total Geral	71.490.049,15

02.2 Créditos a Curto Prazo

O valor evidenciado de créditos a Curto Prazo de R$ 4.929.650,75 é referente a Dívida Ativa do Município no valor de R$ 4.951.246,49, reduzido os valores de Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo de R$ -21.595,74.

Com relação à dívida ativa do presente município ocorreu a seguinte movimentação em 2025:

SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES		RECEBIMENTOS		CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL P/ 2026
	PRINCIPAL	JUROS E MULTAS	PRINCIPAL	JUROS E MULTAS		
4.314.472,33	971.046,54	455.257,51	597.225,11	192.304,78		4.951.246,49

Segue abaixo quadro detalhado sobre a composição de Crédito de Dívida Ativa do Município:

DIVIDA ATIVA - EXERCÍCIO DE 2025									
LIVROS	IPTU	Multa	Juros	CORREÇÃO	ISS	Multa	Juros	Correção	TOTAL
PROVISIONADO - 2007	375,97	18,77	834,63						1.229,37
PROVISIONADO - 2008	501,04	25,00	1.052,14						1.578,18
PROVISIONADO - 2009	981,29	49,03	1.948,49		195,00	9,75	384,15		3.567,71
PROVISIONADO - 2010	1.821,27	91,02	3.278,27						5.190,56
PROVISIONADO - 2011	1.852,58	92,48	3.129,77						5.074,83
PROVISIONADO - 2012	584,53	29,17	943,58						1.557,28
PROVISIONADO - 2013	1.018,60	50,84	1.466,65						2.536,09
PROVISIONADO - 2014					50,99	2,54	66,79		120,32
PROVISIONADO - 2015	295,04	14,72	361,39		27,50	1,37	33,82	7,56	741,40
2016	387,73	19,34	432,08	89,01					928,16
2017	4.744,18	236,93	4.887,13	1.294,95	18.101,32	904,73	19.154,75	2.860,95	52.184,94
2018	32.555,23	1.625,54	27.344,17	5.496,24	18.418,07	920,65	17.272,66	3.427,81	107.060,37
2019	102.062,98	5.097,34	73.375,74	11.825,94	226.080,91	11.302,97	162.923,96	14.717,03	607.386,87
2020	102.716,48	5.131,25	61.593,61	7.780,26	89.234,11	4.460,54	53.539,52	2.353,81	326.809,58
2021	173.804,50	8.684,73	83.399,11		179.674,13	8.982,48	75.323,66	- 4.078,17	525.790,44
2022	314.713,97	15.726,22	113.287,03		156.323,71	7.814,96	56.275,31		664.141,20
2023	339.774,39	16.978,35	81.535,28		269.273,27	13.462,17	64.623,89		785.647,35
2024	416.926,00	20.833,63	50.018,94		244.937,30	12.244,83	29.396,53		774.357,23
2025	562.580,19	28.112,69	39.279,37		389.617,02	18.681,38	47.073,96		1.085.344,61
Total antes da Provisão	2.057.695,97	102.817,05	548.167,38	26.486,40	1.591.933,33	78.788,37	526.069,00	19.288,99	4.951.246,49
Provisão p/ Perdas	7.430,32	371,03	13.014,92	-	273,49	13,66	484,76	7,56	21.595,74
Total após as Provisões	2.050.265,65	102.446,02	535.152,46	26.486,40	1.591.659,84	78.774,71	525.584,24	19.281,43	4.929.650,75

Conforme planilha acima verifica-se que o valor total de R$ -21.595,74 de Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo refere-se a Provisão para Perdas do Principal da Dívida Ativa, onde R$ -.13.891,93 são das perdas de multa e juros e R$ - 7.703,81 do Principal.
Conforme balancete da receita e Resumo Geral da Receita - anexo 02, os valores totais arrecadados no exercício foram de R$ 789.529,89, sendo distribuídos conforme a tabela abaixo.

Especificação da Receita	Valores
IPTU - DÍVIDA ATIVA	483.516,83
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	182.582,98
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	113.708,28
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.721,80
Total	R$ 789.529,89

01.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Do valor representado de R$ 144.376,23 na linha Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, referem-se aos ativos não financeiros, dos quais tratam de TAC de processos oriundo do Tribunal de Contas Decisão/Acórdão 1352/16 e 431/17. O valor de R$ 20.087,68 de Depósitos Restituíveis é referente a transferência de depósito judicial do Processo 70216834220248220002.
01.4– Estoques
O valor demonstrado inicial da conta estoques era de R$ 6.092,42, no decorrer do exercício houve a inscrição de R$ 12.258.899,07, e a baixa de R$ 12.258.899,07, finalizando com um saldo de 6.092,42 que está devidamente evidenciado no inventário na prestação de contas.
Nota 03 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:
03.1 – Imobilizado
No imobilizado estão evidenciados os valores com os Bens Móveis e Imóveis e suas depreciações conforme pode evidenciar na planilha abaixo.

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Bens Móveis	42.248.905,20	6.874.197,88	95.656,59	49.027.446,49
Bens Imóveis	50.020.217,49	16.111.047,19		66.131.264,68
(-) Depreciação	-12.969.242,22	-2.440.208,85	-3.402,68	-15.406.048,39
TOTAL	79.299.880,47	20.545.036,22	92.253,91	99.937.170,60

03.1.1 - Bens Móveis
Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 6.874.197,88 de Bens Móveis, referente a mobiliário do município, com a baixa de R$ 95.656,59 o saldo para o próximo exercício passou a ser de R$ 49.027.446,49.
03.1.2 – Bens Imóveis
De Bens Imóveis ocorreu a inscrição de R$ 16.111.047,19, permitindo um saldo ao próximo exercício de R$ 66.131.264,68.
03.1.3 – Depreciação
O valor de R$ 15.406.048,39, referente a depreciação, teve a seguinte movimentação no exercício.

Detalhamento das Depreciações				
Título	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
Bens Móveis	R$ 12.956.236,14	R$ 2.440.208,85	R$ 3.402,68	R$ 15.393.042,31
Bens Imóveis	R$ 13.006,08			R$ 13.006,08
Total	R$ 12.969.242,22	R$ 2.440.208,85	-	R$ 15.406.048,39

Observa-se que dos Bens Móveis obtivemos uma depreciação de R$ 15.393.042,31 e Imóveis de R$ 13.006,08 totalizando o valor demonstrado no presente anexo. A depreciação é calculada pelo método COTAS CONSTANTES/LINEAR utilizando taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Nota 04 – Realizável a Longo Prazo/Créditos a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo registra o valor total de R$ 1.326.729,96, sendo que saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Créditos a Longo Prazo”, no montante de R$ 1.129.091,82 e na conta “Demais Créditos e valores a Longo Prazo”, no montante de R$ 197.638,14 correspondem com o valor registrado no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23.

Estes valores referem-se a inscrição, parcelamentos e dívida ativa das responsabilizações imputadas pelo Tribunal De Contas Do Estado De Rondônia.
Nota 05 – Passivo Circulante
Em relação a Passivo Circulante os valores são detalhados da seguinte forma:
05.01 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
* R$ 5.732,06 refere-se a valores a repassar de rescisões do Fundo Municipal de Saúde que incluíam valores do piso nacional da enfermagem;
* R$ 295.751,99 na conta Encargos Sociais a Pagar são referentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.
05.02 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
* R$ 28.938,02 na conta Empréstimos a Curto Prazo – Interno referente ao valor estimado para pagamento de juros da operação de crédito contratada pelo município junto à Caixa, passivo 91, JUROS - Ref. Operação de Crédito contrato nº 0612942-52 – Caixa – FINISA.
05.03 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
* R$ 595.797,20 na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo são referentes ao Precatório Parcelado - Processo N. 0801371-79.2020.8.22.0000;
* R$ 1.013.532,97 na conta Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo
05.04 - Demais Obrigações a Curto Prazo
* R$ 313.711,39 na conta Valores Restituíveis, já foi detalhado na Nota 04 – Retenções Extraorçamentárias do Balanço Financeiro, mas será detalhado abaixo novamente. Os valores são referentes a depósito Cauções, retenções sobre pagamentos a fornecedores e retenções sobre a folha de pagamento.

CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.787,25	31.725,68	31.639,92	1.873,01
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		630,00	630,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	396	33.291,10	33.291,10	396,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0	77.646,25	77.646,25	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	2.284.889,42	2.284.889,42	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	96.210,22	3.335.549,52	3.349.512,50	82.247,24
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		677,87	677,87	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	9.769,29	308.359,39	273.963,69	44.164,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	79.118,71	2.179.494,15	2.085.663,20	172.949,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	73.538,36	1.722.616,43	1.784.199,69	11.955,10
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0	13.482,06	13.482,06	0,00
ISS	1.557,86	862.583,11	864.015,58	125,39
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.800,00	1.800,00	0,00
Total	262.377,69	10.852.744,98	10.801.411,28	313.711,39

* R$ 549.903,84 na conta Outras Obrigações a Curto Prazo são referentes as obrigações com rescisões de exercícios anteriores e de despesas de restos a pagar.
Nota 06 – Passivo Não Circulante
06.01 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo Pessoal a Pagar: contendo o valor de R$ 755.542,39 sendo representados pelos passivos 89, 126, 127 e 180 ao 201, originados de processos judiciais da área trabalhista, que se tratam de precatórios de pessoal dos cujos pagamentos ainda não foram realizados. Encargos Sociais a Pagar: recebendo o valor total de R$ 1.302.995,99, esta conta representa os passivos registrados sob os números 92 e 1, que são parcelamentos realizados pelo município junto ao INSS por meio da Receita Federal.
06.02 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
* R$ 5.172.069,20 na conta Financiamentos a Longo Prazo – Interno, referente ao valor desembolsado da operação de crédito contratada pelo município contratado no exercício de 2023, junto ao Caixa Econômica Federal, Operação de Crédito contrato nº 0612942-52 - Caixa – FINISA.
06.03 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo
* R$ 243.271,87 na conta Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo, conforme detalhado abaixo, registram os precatórios registrados no passivo do processo 0813764-94.2024.8.22.0000. 06.04 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo * R$ 1.769.790,04 na conta Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios, refere-se a parcelamento junto a prefeitura do Município de Porto Velho, em virtude de repasse a maior de ICMS em 2006. É valido adicionar que a obrigação é oriunda do processo nº 0148240-32.2006.8.22.0001 que trata de um cumprimento de sentença movido pelo Município de Porto Velho cobrando diferença devida ao Município em razão da revisão do seu índice de participação no ICMS no ano de 2006, dividido em 150 parcelas.
Tais elementos estão devidamente indicados e atualizados conforme solicitação e apontamento nas análises da Prestação de Contas de 2024.
06.05 - Provisões a Longo Prazo
* R$ 115.305.527,15 na conta Provisões a Longo Prazo, onde: ** R$ 265.349,68 trata-se das provisões sobre ações judiciais referente aos passivos 172, 174 e 169. ** R$ 110.617.003,12 de Provisões matemáticas Previdenciário do FUPEMON. ** R$ 4.423.174,35 tratam-se das provisões de ações judiciais cíveis referente aos passivos 170, 171, 173, 205, 206, 202 e 203.
Tais elementos estão devidamente indicados e atualizados conforme solicitação e apontamento nas análises da Prestação de Contas de 2024. Informa-se que na Conta Contábil: 8.4.1.1.1.00.00.00; Passivo contingente (perda possível): R$ 667.386,42.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota 01 – Variação Patrimonial Aumentativa/Variação Patrimonial Diminutiva
Observa-se que ao findar o exercício de 2025 obteve um resultado patrimonial deficitário de R$ -29.439.082,52, comparando com o exercício de 2024, 2023 e 2022 observa-se os dados a seguir:

	2025	2024	2023	2022
Total da variação patrimonial aumentativa	270.497.081,84	309.816.255,67	172.983.795,48	147.009.647,52
Total da variação patrimonial diminutiva	299.936.164,36	219.278.028,37	186.576.206,79	152.263.953,07
Resultado	-29.439.082,52	90.538.227,30	-13.592.411,31	-5.254.305,55

Verifica-se que o resultado deficitário em comparação com o ano anterior reduziu.
Nota 02 – Variação Patrimonial Aumentativa

Variações Patrimoniais Aumentativas	2025	2024	2023
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	7.327.010,41	8.485.423,24	6.979.974,74

Contribuições	714.608,73	5.493.676,20	3.007.923,40
Exploração e venda de bens, serviços e direitos.	868.090,66	156.950,52	114.113,72
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	12.532.803,60	5.536.669,18	7.942.842,91
Transferências e delegações recebidas	108.596.932,85	107.407.421,91	77.844.130,42
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	344.874,07	306.810,02	397.322,11
Outras variações patrimoniais aumentativas	140.112.761,52	182.429.304,60	11.347.834,79

Em análise comparativa ao exercício anterior observa-se:

Comparação das Variações Patrimoniais Aumentativas - Consolidado				
Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício atual	Exercício anterior	Variação R$	Variação %
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	7.327.010,41	8.485.423,24	-1.158.412,83	-16%
Contribuições	714.608,73	5.493.676,20	-4.779.067,47	-669%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos.	868.090,66	156.950,52	711.140,14	82%
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	12.532.803,60	5.536.669,18	6.996.134,42	56%
Transferências e delegações recebidas	108.596.932,85	107.407.421,91	1.189.510,94	1%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	344.874,07	306.810,02	38.064,05	11%
Outras variações patrimoniais aumentativas	140.112.761,52	182.429.304,60	-42.316.543,08	-30%
Total	270.497.081,84	309.816.255,67	-39.319.173,83	-15%

02.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria
O quadro acima demonstra uma redução nos valores referente a impostos comparando ao exercício anterior de -16%.
02.2 - Contribuições
Observa-se uma redução de -669% desta conta comparando ao ano anterior, tal fator ocorre devido a extinção do Instituto de Previdência Municipal.
02.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos.
Observa-se um aumento de 82% desta conta comparando ao ano anterior, sendo R$ 711.140,14 em valores monetários.
02.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Identifica-se um aumento nos valores arrecadados comparando a 2024, sendo de R$ 6.996.134,42 em valores monetários e 56% em percentuais.
02.5 - Transferências e Delegações Recebidas
Nesta conta, comparando com o ano anterior é possível observar aumento de R$ 1.189.510,94, representando uma queda de 1%.
02.6 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
Observa-se aumento nos valores de 2024 para 2025 com os ganhos com desincorporação de passivos em R$ 344.874,07. A Desincorporação de Passivos é referente aos débitos de precatórios que foram pagos durante o exercício bem como pela baixa ou redução de outros passivos.
02.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas
Observa-se uma redução nos valores de 2024 para 2025 com os ganhos com outras variações patrimoniais aumentativas, sendo de R$ -42.316.543,08, representa -30% em valores percentuais.
Nota 03 – Variação Patrimonial Diminutiva

Comparação das Variações Patrimoniais Diminutivas - Consolidado				
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício atual	Exercício anterior	Variação R$	Variação %
Pessoal e Encargos	46.695.699,45	39.788.629,55	6.907.069,90	15%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.403.570,78	4.255.048,21	1.148.522,57	21%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	40.347.100,23	35.887.407,38	4.459.692,85	11%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	146.989,28	3.786.552,23	-3.639.562,95	-2476%
Transferências e Delegações Concedidas	9.354.651,68	8.901.230,29	453.421,39	5%
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.490,30	612.398,43	-610.908,13	-40992%
Tributárias	982.493,20	959.114,54	23.378,66	2%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	197.004.169,44	125.087.647,74	71.916.521,70	37%
Total	299.936.164,36	219.278.028,37	80.658.135,99	27%

Observa-se um aumento na maioria das contas as informadas, em contrapartida as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira a queda foi expressiva, fato que também ocorreu na Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos.
03.1 - Transferências e Delegações Concedidas
As Transferências e Delegações Concedidas aumentaram consideravelmente, principalmente as transferências intragovernamentais, sendo referente aos repasses concedidos à Câmara e de Aporte ao RPPS.
03.2 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos
Do valor total desta conta, ocorreu devido a ajuste para perdas e perdas Involuntárias, que foi de valor ínfimo, demonstrando a atividade positiva no município.
03.3 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
Informa o valor de R$ 3.528.236,77 de Incentivos, de R$ 190.441.350,76 de Provisões.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Nota 01 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2025 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 6.127.877,34, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta- se que comparado com 2024 ocorreu redução de R$ 7.835.653,69 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, ocasionado devido a queda de receita de contribuições e ao aumento das transferências concedidas.
Nota 02 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -21.782.903,94, fato ocorre devido as aquisições ocorridas no exercício.
Nota 03 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento
O fluxo de caixa das atividades de financiamento demonstra os recursos relacionados a amortização de empréstimos e financiamentos e das transferências de capital. Demonstra-se um fluxo de caixa líquido das atividades financiamento superavitário de R$ 15.513.633,84.
Nota 04 – Caixa de Equivalentes de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 71.490.049,15, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro. Dessa forma tem-se:

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.127.877,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-21.782.903,94

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	15.513.633,84
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-141.392,76
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	71.686.075,54
Ingressos Extraorçamentários	12.491.321,43
Egressos Extraorçamentários	12.545.955,06
Caixa e Equivalente de Caixa Final	71.490.049,15
Caixa e Equivalentes de Caixa - DFC	71.490.049,15

Nota 05 – Geração Líquida de Caixa
Identifica-se quanto a geração líquida de caixa apresentada nesta demonstração o teste de consistência a seguir:

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	122.722.328,12
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	113.335.835,29
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	88.007.327,25
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	10.445.322,73
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	87.144.523,74
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	9.386.492,83
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-9.582.519,22
8. Variação do período (6+7)	-196.026,39
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-141.392,76
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	-54.633,63
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	71.686.075,54
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	71.686.075,54
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	71.490.049,15
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	71.490.049,15
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

A diferença apresentada de demonstrada é referente ao resultado extraorçamentário de consignáveis inscritos em anos anteriores, mas que foram pagos em 2024, sendo identificado no anexo 17 – Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de e de valores de Recursos para a Compensação Financeira, sendo estes correspondentes ao Salário Família e Salário Maternidade inscritos no exercício anterior e utilizados no decorrer do exercício de 2025.

Publicado por:
Denize Poltronieri
Código Identificador:8F06742C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170-GP/2026

PORTARIA Nº 170-GP/2026. Em, 31 de março de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato nº 024/PMNM/2026, do Processo nº 4098-CHGP/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**4098-CHGP/2026**	
Nº CONTRATO	**024/PMNM/2026**	
GESTOR DO CONTRATO	ARLENE MELO DE SOUZA	CPF: 947.***.***-91
FISCAL DO CONTRATO	TATIANA DA SILVA TELES	CPF: 026.***.***-01
CONTRATADA	AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	CNPJ: 35.266.554/0001-10
VALOR	R$264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)	
OBJETO	Aquisição de veículos tipo 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla 4X4 (diesel); 0km, na cor branca, de fabricação nacional	

Art. 2º - O Gestor e o Fiscal do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
Arlene Melo de Souza

Fiscal:
Tatiana de Silva Teles

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:FA0D8D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO ADITIVO Nº02/2026

Processo nº 639/2024

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO, E A EMPRESA**COMÉRCIO DE GÁS NOVA UNIÃO EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO com sedenaRua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO,inscrito(a)no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, e a EmpresaCOMÉRCIO DE GÁS NOVA UNIÃO EIRELI*inscrito(a) no CNPJ sob o nº*14.961.117/0001-46, *sediado(a) na*AVCoronel Jorge Teixeira, nº 1108, Bairro Centro, neste Município de Nova União-RO, doravante designado CONTRATADO,tendo em vista o que consta no Processo nº639e em observância às disposições daLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1.Majoração do valor do item 2 consistente na Ata de registro de preço N° 017 o que equivale ao valor 13,9 % do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço nº 017, com fundamento da Lei 14.133/21, e com base na pesquisa de preço realizada pela Administração.

Tabela com os itens que tiveram ospreços modificados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. anterior	Valor Unit. acordado	Valor Total
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	708	R$127,70	R$ 145,58	R$ 103.070,64
TOTAL R$					**103.070,64**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R$ 109.244,64(cento e nove mil, duzentos e quarenta e quatro e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PELO FABRICANTE.	RECAR	420		R$14,70	R$6.174,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM	RECAR	708	Amazongas	R$ 145,58	R$103.070,64

	BOTIJA DE 13 KG EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS					
TOTAL R$						**109.244,64**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

*3.1.*Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na AROM, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

NOVA UNIÃO - RO, 30 de março de 2026

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6E8961A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRATIVO Nº 7 - EMDUR-GEFIN

Demonstrativo Nº 7 - EMDUR-GEFIN
Porto Velho, 27 de março de 2026.

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto		
	2024	**2025**
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
(+) Transferências Recebidas	55.055.213,82	45.119.791,54
(-) Pagamento de Fornecedores	(35.245.478,21)	(21.513.429,32)
(-) Pagamento de Empregados	(17.040.226,53)	(19.319.978,06)
(-) Transferências para PMPV		
(+) outros Recebimentos	2.963.028,03	4.389.762,52
(-) Custos para Execução de Serviços		
(-) Outros Fornecedores - FUPEN	(707.495,31)	(1.172.857,83)
(-) Pagamento de Impostos	(1.342.840,72)	(3.348.646,72)
(-) Pagamento de Juros	(101.475,92)	(3.905,80)
(-) Pagamento de Contingências	(0,00)	(0,00)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	**3.580.725,16**	**4.150.736,33**
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Aquisição de Imobilizado	(1.668.686,88)	(2.841.035,98)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	**(1.668.686,88)**	**(2.841.035,98)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	**1.912.038,28**	**1.309.700,35**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**28.025.037,63**	**29.937.075,91**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**29.937.075,91**	**31.246.776,26**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DE ACORDO COM A LEI 6.404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é um relatório contábil importante para a gestão financeira de uma empresa e faz parte do conjunto de relatórios exigido após a publicação das Leis nº 11.638/2007.
O relatório exibe as contas ou conjuntos de contas, que contribuíram para aumentar ou diminuir os recursos de caixa de uma empresa, de um dado período para outro. É composto por três secções chamadas de atividades, onde se agrupam as contas, de acordo com suas origens, sendo:
i)Atividades operacionais;
ii)atividades de investimento;
iii)atividades de financiamento.

Para demonstrar o fluxo de caixa do exercício findo optamos pelo método direto.
O método direto agrega as contas do Resultado que efetivamente representam entradas ou saídas de recursos de caixa.
As receitas e as despesas, de um modo geral representam, respectivamente, aumentos e reduções dos recursos de caixa. Determinadas despesas, como a depreciação, não afetam o caixa. Os aumentos ou diminuições de investimentos, pelo método da equivalência patrimonial também não afetam o caixa.
Antes de entrar com os dados, é interessante preparar uma planilha com os ajustes necessários das contas dos balanços, de modo a torná-los comparáveis.

CLAUDIANE GUÉRSON N. QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 – RO
Contadora - EMDUR

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D74AD363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004;

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, Lei Complementar nº 983, de 04.04.2024, publicada no D.O.M.E.R. nº 3699, de 05.04.2024, e Lei Complementar nº 1.033 de 20.10.2025, publicada no D.O.M.E.R. nº 4092 de 21.10.2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 017.004113/2026-42, resolve:

Nº 43 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Fiscalização Municipal – GFISC,** constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

ANEXO ÚNICO

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	134312	Rogerio Vieira dos Santos	Fiscal Municipal de Vig. Sanitária	D III	D IV	23/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDD91ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 41

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião n° 001/CONSELHO DE PROCURADORES/2026 de 04/02/2026, e **Processo nº 009.000807/2026-18**, resolve:

Nº 41– CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do **Grupo Ocupacional de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Faixa	Para Faixa	A Partir
1	73784	Helen Regina Lemos Ferreira	Técnico Jurídico	B IV	C I	19/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4096C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 42

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2026
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião n° 001/CONSELHO DE PROCURADORES/2026 de 04/02/2026, e **Processo nº 009.000852/2026-64**, resolve:

Nº42 – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do **Grupo Ocupacional de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município**.**
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Faixa	Para Faixa	A Partir
1	73784	Rosângela Lira de Souza	Técnico Jurídico	B IV	C I	08/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEE37708

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N°52/DAA/DA/SEMAGRIC

PORTARIA N°52/DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n018.000984/2025-04
RESOLVE:
Art. 1ºTORNAR VALIDA:os quantitativos de **08 (oito) diárias inteiras e 02(meia)½ diária**para os períodos de**05/01/2026 a 09/01/2026 e 19/01/2026 a 23/01/2026 .Para o servidor Vanderley Andrade da Silva matrícula 57788 Cargo: Aux. de Serviços Veterinários . e 04 (quatro) diárias inteiras e 01(uma)meia½ ,Para o servidor Josemir Marques Aguilheira matrícula 57796 Cargo: Aux. de Serviços Veterinários.**para os períodos de**12/01/2026 a 16/01/2026 e Para o servidor Uoston Luiz Damazio de Souza matrícula 64022 Cargo: Aux. de Serviços Veterinários e de 04 (quatro) diárias inteiras e 01(uma) meia½ diárias**para os períodos**de 26/01/2026 a 30/01/2026 .**Que se deslocou por meio do veiculo oficial Ford Ranger Placa: SLK 6G90),Com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, aempresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC.Ofício Nº 953/2025/SEMAGRIC-DIPOA Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Extrema -RO	8 inteiras 2 meia½	NÃO
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Extrema -RO	4 inteiras 1 meia½	NÃO
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	Extrema -RO	4 inteiras 1 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre

ANA LUZIA SOUZA BARROS
Diretora DIPOAV – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80C1787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.887, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 173/2026/ARDPV-DAF, de 23 de março de 2026, pelo qual a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e Desenvolvimento do Município - ARDPV, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com pessoal;

Considerando o Ofício n.° 746/2026/SEMEC-DEC, de 18 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 759.182,65 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV					
02.83 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - ARDPV					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.83.04.122.066.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	2.753.0000.0000.0000	590.022,65
			3.1.90.13	2.753.0000.0000.0000	109.614,71
			3.1.90.13	2.500.0000.0000.0000	8.022,34
			3.3.90.46	2.500.0000.0000.0000	23.552,17
			3.3.90.49	2.500.0000.0000.0000	14.521,71
02.83.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.14	2.753.0000.0000.0000	2.394,12
			3.3.90.14	2.500.0000.0000.0000	3.054,95
			3.3.90.30	2.500.0000.0000.0000	4.000,00
			3.3.90.39	2.500.0000.0000.0000	4.000,00
SUBTOTAL					**759.182,65**
TOTAL					**759.182,65**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F819951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.888, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 785/2026/SEMA-DIOF, de 26 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita suplementação de recursos referente a manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$110.000,00(cento e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.543.235.2.107	Recuperação de áreas degradadas, App' e Nascentes	FIS	3.3.90.36	1.759.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.48	1.759.0000.0000.0000	-	10.000,00
16.31.18.541.350.2.913	Produção, plantio, manutenção e monitoramento de áreas verdes	FIS	3.3.90.37	1.759.0000.0000.0000	50.000,00	-
			3.3.90.48	1.759.0000.0000.0000	-	50.000,00
16.31.18.542.235.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde	FIS	3.3.90.36	1.759.0000.0000.0000	50.000,00	-
			3.3.90.37	1.759.0000.0000.0000	-	50.000,00
SUBTOTAL					**110.000,00**	**110.000,00**
TOTAL					**110.000,00**	**110.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A17A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.889, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 785/2026/SEMA-DIOF, de 26 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita movimentação referente a manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$155.640,00(cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.541.235.2.106	Ordenamento do território e gestão ambiental	FIS	3.3.90.30	1.759.0000.0000.0000	55.640,00	-
			4.4.90.52	1.759.0000.0000.0000	-	55.640,00
16.31.18.541.235.2.916	Criação e sustentabilidade ambiental de espaços urbanos	FIS	3.3.90.30	1.759.0000.0000.0000	100.000,00	-
			4.4.90.52	1.759.0000.0000.0000	-	100.000,00
SUBTOTAL					**155.640,00**	**155.640,00**
TOTAL					**155.640,00**	**155.640,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7728D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IIDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 012.002976/2025-44
Unidade Orçamentária: 12.33.08.245.160.2.853 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MAC, Fonte: 1.660 - Elemenho de despesa: 3.3.90.40.23 Emissão de Certificados Digitais.
12.33.08.243.160.2.906 - Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida. Fonte: 1.500 - Elemenho de despesa: 3.3.90.40.23 Emissão de Certificados Digitais.
12.01.08.122.007.2.001 - Administração da Unidade Fonte: 1.500 - Elemenho de despesa: 3.3.90.40.23 Emissão de Certificados Digitais.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Certificados Digitais e CPF A3 em token USB, para utilização na confirmação de identidade de pessoas em ambiente internet e aplicações baseadas em microcomputador, assinatura digital e criptografada de mensagens e documentos eletrônicos, com garantia mínima de 02	27219	Unidade	38	R$ 279,20	R$ 10.609,60

anos, validação presencial inclusa e o fornecimento do dispositivo tipo token USB						
VALOR TOTAL DA DESPESA:						R$ 10.609,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor estimado da contratação estiver dentro do limite legal estabelecido para dispensa por valor.
JUSTIFICATIVA (causas)
A presente contratação tem por objeto a aquisição de certificados digitais e-CPF A3 em token USB, destinados à utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, SEMIAS, no acesso ao sistema Processo Judicial Eletrônico, bem como para a realização de assinatura digital de documentos, prática de atos processuais e administrativos em ambiente eletrônico.
A necessidade da contratação decorre de determinação judicial que impôs à Administração Pública a ampliação do número de tokens de acesso ao sistema PJe, conforme informações encaminhadas pelo CREAS/MSEMA, constantes nos autos do processo administrativo. A decisão judicial fixou prazo de trinta dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de incidência de multa diária, o que demanda adoção de procedimento célere para viabilizar o atendimento tempestivo da ordem judicial.
O valor estimado da contratação é de R$ 10.609,60 (dez mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), montante que se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação por valor, conforme estabelecido na legislação vigente.
Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa, o cumprimento de decisão judicial, a urgência da contratação e o enquadramento do valor dentro do limite legal, justifica-se a realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços realizada nos autos.
FORNECEDOR
Razão Social: RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ:45.185.045/0001-16
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO, 2423, SÃO CRISTÓVÃO
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação
Porto Velho. 30 de março de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2560DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 132/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 27 de março de 2026.

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº**005.004515/2026-86**.
RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 2 (DUAS)diáriasAos servidores abaixo relacionados que se deslocarama**s vistorias técnicas nas unidades de saúde rurais nos distritos da região médio-madeira nos eixo da BR364 sentido alto madeira , e BR319sentido Humaitá,eixo da Estrada da Penal**, no município de**Porto Velho/RO,**por meio de transporte Terrestre, com Objetivo:**Vistoria técnicaabastecimento, conferência de medicamentos nas unidades de saúde rurais localizadas na região do médio madeira.**

Os trabalhos serão executados em 4 períodos:

27/04-eixo da BR364 sentido alto madeira: unidades de saúde deJaci Paraná, Nova Mutum. - ½ diária

28/04- eixoBR319sentido Humaitá:unidades de saúde deNovo Engenho, Morrinhos, Palmares. ½ diária

29/04 -eixo da BR364 sentido alto madeira: unidades de saúde deRio das Garças, Cachoeira do Teotônio e Santa Rita. - ½ diária

30/04 - eixo da Estrada da Penal:unidades de saúde deTerra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim, Vale do Jamari e Itacoã. - ½ diária.

Totalizando 2 diárias (duas) sendo dividido em 4,
Primeiro Período - meia diárias (1/2)
Segundo Período - meia diárias (1/2)
Terceiro Período - meia diárias (1/2)
Quarto Período - meia diárias (1/2)

, no período de:**27/04/2026**a**30/04/2026**. Conforme solicitação constante no**Despacho 468 para DEA (0708108)**.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Auxílio Deslocamento
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux. Serviços Gerais	27/04- eixo da BR364 sentido alto madeira: unidades de saúde de Jaci Paraná, Nova Mutum. - ½ diária(meia diaria)	2	XXXXXXXX
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico			
Cristileudo Pereira de souza (CONDUTOR DO VEÍCULO)	41476	Assistente Administrativo	28/04- eixo BR319 sentido Humaitá: unidades de saúde de Novo Engenho, Morrinhos, Palmares. ½ diária(meia diaria)		
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	29/04 - eixo da BR364 sentido alto madeira: unidades de saúde de Rio das Garças, Cachoeira do Teotônio e Santa Rita. - ½ diária(meia diaria)		
			30/04 - eixo da Estrada da Penal: unidades de saúde de Terra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim, Vale do Jamari e Itacoã. - ½ diária.(meia diaria)		

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 31/03/2026, às 09:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de
outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0717864 e o código CRC
C7967F4D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:969FC71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1/2026/SEMUSA-DGEAS

Porto Velho.30 de março de 2026.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º– Retificar oD.O.M.E.R. ed.4200 TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°06-2026-DGEAS-SEMUSA 26-02-2026**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°06/2026/DGEAS/SEMUSA(0696790),**data do de**24 de março de 2026**, para correção dos valores constantes na**Descrição dos Produtos (ou Serviços)**, conforme abaixo.

Onde lê-se:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	14729	Inscrição de 02 (duas) vagas no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., com carga horária de 26 horas, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Inscrição	02	**R$ 7.330,00**	**R$ 12.000,00**

Leia-se:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	14729	Inscrição de 02 (duas) vagas no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., com carga horária de 26 horas, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Inscrição	02	**R$ 6.000,00**	**R$ 12.000,00**

Art. 2º– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Inexigibilidade retificado.
Art. 3º– Este Termo de Retificação integra e passa a fazer parte integrante do processo, produzindo seus efeitos legais a partir de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/I, 2025

Documento assinado eletronicamente por Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente, em 31/03/2026, às 07:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0727805 e o código CRC 83F46634

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E09360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO Nº6/2026/SEMUSA-GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEAS/SEMUSA-NUMAC

Porto Velho. 30 de março de 2026.

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.155.765/0001-17,com sede à Avenida camposSales, nº 2283, Centro, em Porto Velho/RO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 005.002395/2025-00, conforme**Parecer n.º: 125/SPACC/PGM/2026**da Procuradoria Geral do Município - PGM, aderiu à Ata de Registro de Preços nº**2025/24370-SESA/COEXE**Pregão Eletrônico nº**2025/0167**, Processo nº24001042/4592do(a) Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - Secretaria da Saúde Estado do Ceará, visando a Aquisição/Contratação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição deAQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA MICROBIOLOGIA,para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa vencedora**DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,**inscrita sob o**CNPJ nº13.784.373/0001-42,**conforme item abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA PRONTA DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO PRONTA PARA USOUND	UND	35400	PLAST LABOR	R$ 8,00	R$ 283.200,00
2	PLACA PRONTA DE AGAR CHOCOLATE PRONTA PARA USO	UND	24300	PLAST LABOR	R$ 8,00	R$ 194.400,00
3	PLACA COM MEIO DE CULTURA CROMOGENICO, PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICACAO	UND	41900	PLAST LABOR	R$ 8,29	R$ 347.351,00

	DIRETA DOS MICROORGANISMOS URINARIO					
4	PLACA COM MEIO DE CULTURA AGAR MACCONKEY, PRONTA PARA USO	UND	36150	PLAST LABOR	R$ 5,89	R$ 212.923,50
5	PLACA COM MEIO DE CULTURA CROMOGENICO, PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICACAO DIRETA DE LEVEDURAS EM UM UNICO PASSO	UND	10620	PLAST LABOR	R$ 18,35	R$ 194.877,00
6	MEIO DE CULTURA, CROMOGENICO, PARA SCREENING RAPIDO DE ENTEROCOCUS FAECIUM E FAECALIS QUE APRESENTAM RESISTENCIA ADQUIRIDA A VANCOMICINA, PRONTA PARA USO.	UND	440	PLAST LABOR	R$ 16,40	R$ 7.216,00
7	PLACA COM MEIO DE CULTURA AGAR MUELLER HINTON, 90M PRONTA PARA USO.	UND	440	PLAST LABOR	R$ 6,96	R$ 3.062,40
8	PLACA AGAR MUELLER HINTON, MEIO DE CULTURA, 150MM, PRONTA PARA USO.	UND	300	PLAST LABOR	R$ 14,60	R$ 4.380,00
9	MEIO DE CULTURA, PRONTO PARA USO AGAR SABOURAUD, COM GENTAMICINA E CLORANFENICOL.	UND	620	PLAST LABOR	R$ 5,89	R$ 3.651,80
10	PLACA, PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICACAO DIRETA DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A METICILINA MRSA, PLACAS PRONTAS PARA USO	UND	250	PLAST LABOR	R$ 16,98	R$ 4.245,00
11	PLACA, RESISTENTE A POLIMIXINA, COM SUPLEMENTACAO DO MEIO EMB, SULFATO DE COLISTINA, ANFOTERICINA B E DAPTOMICINA, PRONTA PARA USO	UND	180	PLAST LABOR	R$ 18,73	R$ 3.371,40
12	PLACA, PRONTA, USO COM AGAR MUELLER HINTON, SANGUE DE CAVALO COM 5% DE B-NAD 90MM	UND	320	PLAST LABOR	R$ 12,80	R$ 4.096,00
13	PLACA, PRONTA PARA USO COM AGAR MUELLER HINTON, SANGUE DE CAVALO COM 5% DE B-NAD 150MM	UND	190	PLAST LABOR	R$ 26,89	R$ 5.109,10
14	PLACA, SELETIVO DESTINADO, A DETECCAO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVA COM SENSIBILIDADE REDUZIDA A MAIORIA DOS ANTIBIOTICOS DA CLASSE DOS CARBAPENEMICO, PRONTA PARA USO	UND	330	PLAST LABOR	R$ 16,38	R$ 5.405,40
15	TUBO, COM CALDO MUELLER HINTON CATION AJUSTADO, 16X150MM, TAMPA ROSCA, 10ML	UND	200	PLAST LABOR	R$ 11,00	R$ 2.200,00
16	REAGENTE, BHI, 16X150MM, TAMPA ROSCA, 10ML	UND	100	PLAST LABOR	R$ 12,20	R$ 1.220,00
17	PLACA, PRONTA PARA USO COM AGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%,	UND	200	PLAST LABOR	R$ 7,30	R$ 1.460,00
18	PLACA, SELETIVO DESTINADO, A DETECCAO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVAS, PRODUTORAS DE ENZIMA BETA LACTAMASE DE ESPECTRO ESTENDIDO, PRONTA PARA USO	UND	100	PLAST LABOR	R$ 11,31	R$ 1.131,00
19	PLACA, USO COM MEIO DE CULTURA CROMOGENICO PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE STREPTOTOCCUS DO GRUPO B S. AGALACTIAE, PRONTA PARA USO	UND	835	PLAST LABOR	R$ 13,11	R$ 10.946,85
20	CRIOTUBO, COM CALDO TSB 1ML + 15% DE GLICEROL	UND	200	PLAST LABOR	R$ 7,21	R$ 1.442,00
Total						**R$ 1.291.688,45**

Porto Velho.30 de março de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 30/03/2026, às 15:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0721712 e o código CRC 7F01B804

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:980524F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.002450/2026-34 Treinamento Sei para os Servidores., encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021 de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Arlete Terezinha dos Santos Pereira	00234104-01	Agente de Conbate as Endemias	nova california, extrema,vista alegre, fortaleza do abuna, abunã, vila da penha, nova muntun,união bandeirante, jacy parana e rio pardo.	5,5	150,00	825,00
BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	10041678	GERENTE DE DIVISÃO		5,5	200,00	1,100
Thalisson Nunes Borba dos Santos	10078198	Assessor III		5,5	150,00	825,00

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 30/03/2026, às 15:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0718441 e o código CRC 35F80116

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E521302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 116/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
BBL7E66	PVR0134857	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL0H19	PVR0135359	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV3I52	PVR0135490	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA0439	PVR0135167	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE8F27	PVR0135011	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH9C41	PVR0134698	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH4724	PVR0135106	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDV8512	PVR0135297	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NAD2I04	PVR0135023	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NED8307	PV548664	15/12/2025	5509-0	R$ 130,16
JWY4F53	2507850043	16/12/2025	5568-0	R$ 195,23
QTD5C34	PVR0134508	17/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF9F65	PVR0131426	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ7J60	PVR0131453	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY5A86	2507850077	19/12/2025	5487-0	R$ 195,23
PQR0041	PV552887	19/12/2025	5380-0	R$ 130,16
PUU5842	PVR0134933	19/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH4724	PVR0134530	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL1636	PV549943	20/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDM7E66	2509540022	21/12/2025	5550-0	R$ 130,16
SKV0G40	PVR0139850	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHS4I40	PV548665	23/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NCJ6G16	PV549906	23/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDY0H44	PVR0140526	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA8A71	PV550362	27/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NCH4G54	PVR0136722	28/12/2025	7455-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHM2886	PV550331	28/12/2025	5185-1	R$ 195,23
OHU3290	PV553229	29/12/2025	5185-1	R$ 195,23
MHN4672	P01kk0N0MA	30/12/2025	5550-0	R$ 130,16
OHQ8177	PVR0139092	31/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW2G06	PVR0139510	31/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2F16	PVR0133543	31/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8E12	PVR0051336	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI5A28	PVR0051965	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP7616	PVR0051940	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV3J29	PVR0051912	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG9729	PVR0051226	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW7G38	PVR0084990	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY2H39	PVR0084511	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN3808	PVR0085296	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SII2D77	PVR0085436	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ5C77	PVR0085499	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
HJI3735	PVR0084956	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NPP4717	PVR0085525	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD1D16	PVR0085838	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF8E19	PVR0083348	19/08/2025	5673-2	R$ 130,16
NEB0724	PVR0085562	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OPY1E80	PVR0085634	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
EBS7278	PVR0080288	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16

OHV8J12	PVR0085645	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ6735	PVR0085842	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW6406	PVR0085203	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
RSU1H18	PVR0085571	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3A86	PVR0085734	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RRZ7J63	PVR0080160	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
JXB5G57	PVR0086474	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8E12	PVR0086505	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW5475	PVR0086655	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PGX2A54	PVR0086630	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA0G95	PVR0080115	21/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHQ3D43	PVR0086939	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL2D93	PVR0086935	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RTO3C30	PVR0080346	21/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCO8H43	PVR0086674	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QZQ9J94	PVR0080135	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDX2305	PVR0083351	23/08/2025	5673-2	R$ 130,16
NXR2H24	PVR0089830	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG8I92	PVR0090198	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI0D88	PVR0089596	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU1G42	PVR0090109	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OVG5134	PVR0079978	27/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLH2F51	PVR0089572	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QBN3D35	PVR0089887	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDB2422	PVR0090229	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE3I17	PVR0090239	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PGX2A54	PVR0089807	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
ATF1H62	PVR0090626	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
ARJ5H10	PVR0091030	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE2937	PVR0083291	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDE2937	PVR0081590	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
FIO2G97	PVR0090763	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF7064	PVR0090908	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS8800	PVR0090918	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ3F27	PVR0090009	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY5A90	PVR0097668	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ9J40	PVR0096444	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF2638	PVR0094245	11/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NDC8377	PVR0098014	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE6234	PVR0097496	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QQE1I38	PVR0097816	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU8C76	PVR0098107	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QXF4C63	PVR0103112	21/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OVG5134	PVR0104221	24/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QZI0F43	PVR0104489	24/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLM7E16	PVR0105514	25/09/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QZN8H10	PVR0108002	30/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW1J25	PVR0109490	03/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS1J78	PVR0112845	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF3F32	PVR0112523	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU7A10	PVR0113039	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW2C58	PVR0112683	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR5J92	PVR0112891	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RKL0I87	PVR0113038	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX6G94	PVR0112933	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBH3J41	PVR0112954	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF9I56	PVR0112963	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1D79	PVR0112719	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
AOL0E98	PVR0112956	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM8052	PVR0113376	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDU8C42	PVR0113401	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX3618	PVR0113386	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEC8834	PVR0113339	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH4A44	PVR0113461	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS1G63	PVR0113333	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RRZ7J63	PVR0113746	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK1E51	PVR0113666	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
JWX0B08	PVR0113715	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP3954	PVR0113813	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM3969	PVR0113868	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT1766	PVR0113756	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO0874	PVR0113891	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NCO8H43	PVR0113644	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI3D61	PVR0113663	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP7703	PVR0113871	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH4H03	PVR0113733	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG5E31	PVR0113919	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0564	PVR0113833	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI3D61	PVR0113954	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO4352	PVR0114429	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV3821	PVR0114765	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC4E41	PVR0114564	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47

RSY1J62	PVR0114499	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
KAL6196	PVR0114471	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QQE1I38	PVR0114412	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL8218	P01VP0500W	05/11/2025	5550-0	R$ 130,16
NDO7308	P01K20m0ch	07/11/2025	6564-0	R$ 293,47

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB72A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 117/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHW2A77	P028S04008	08/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NDN1D39	PV548652	13/11/2025	5509-0	R$ 130,16
NCL1729	PV548624	20/11/2025	6599-2	R$ 293,47
NCL1729	PV548623	20/11/2025	5185-1	R$ 195,23
RSW3B32	PV548725	28/11/2025	6050-1	R$ 293,47
RFG1F21	PVR0131545	02/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHQ1784	PVR0131549	02/12/2025	7455-0	R$ 130,16
SQR1B83	P01K60N0AY	02/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QZH5D73	PVR0131974	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG8J43	PVR0132062	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA8I25	PVR0132027	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NOW4B01	PVR0132023	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG4I77	PVR0051766	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS8518	PVR0051864	22/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF1F26	PVR0085038	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG5714	PVR0084438	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXN6B52	PVR0084795	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY9E99	PVR0084837	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN9B47	PVR0085096	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG6D28	PVR0084897	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL8F75	PVR0084299	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1A78	PVR0076874	18/08/2025	7463-0	R$ 195,23
QTC1040	PVR0085511	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX9H76	PVR0085761	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ0C20	PVR0085759	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP1384	PVR0085861	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDA5522	PVR0080168	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDG8079	PVR0085701	20/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OMI5660	PVR0079814	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NBS0204	PVR0086491	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ3J44	PVR0079815	21/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTB8A61	PVR0086704	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
GRP2061	PVR0086851	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS6F96	PVR0086894	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NAG9846	PVR0086761	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG8079	PVR0086749	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY1212	PVR0080177	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16

NBX5141	PVR0086921	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
BRY0J25	PVR0080078	26/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NEG5204	PVR0083384	26/08/2025	5673-2	R$ 130,16
NDS4I94	PVR0089751	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NJC5301	PVR0078777	27/08/2025	7463-0	R$ 195,23
RSY2H02	PVR0089750	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK8F41	PVR0090174	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO2F38	PVR0089863	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SQR3A80	PVR0090182	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NAG9846	PVR0089793	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA9598	PVR0089597	27/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QWN1D67	PVR0090573	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS8B04	PVR0089942	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV4268	PVR0090624	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD9C98	PVR0090584	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBX9331	PVR0090555	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ9579	PVR0090039	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA4G21	PVR0090390	28/08/2025	6050-3	R$ 293,47
DHR7021	PVR0090326	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG7066	PVR0090327	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OTE8E21	PVR0081608	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QRA6F61	PVR0081593	29/08/2025	7455-0	R$ 130,16
OHQ6244	PVR0090718	29/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN1B48	PVR0096373	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE8J42	PVR0096437	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY2I07	PVR0096402	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ6196	PVR0096436	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL5J66	PVR0097651	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
JZD7199	PVR0094176	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
OHN7A61	PVR0098093	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE8J42	PVR0094183	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NDC5191	PVR0097946	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC1040	PVR0098091	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
THI2J50	PVR0094199	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG2I56	PVR0094233	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
RNH1F40	PVR0099239	14/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QLW8652	PVR0108089	30/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS3824	PVR0112753	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE5I02	PVR0113149	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG8079	PVR0112664	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL4I52	PVR0113222	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
JXG9155	PVR0113203	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QLW2712	PVR0112728	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL0C89	PVR0113477	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBB9229	PVR0113413	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QAN9I21	PVR0109287	02/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEC2E46	PVR0112705	09/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO6B78	PVR0113195	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI4223	PVR0112686	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
AFR9I21	PVR0112659	10/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM5J71	PVR0112739	10/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QMR8D86	PVR0113606	11/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV2J86	PVR0113713	12/10/2025	6050-3	R$ 293,47
JHG7H86	PVR0113911	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QTI0J05	PVR0113904	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NDI3I34	PVR0113889	12/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NCK7314	PVR0114272	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM6051	PVR0114408	13/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDB0037	PVR0114584	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
JZI1247	PVR0114101	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG4H97	PVR0114535	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC8C92	PVR0114146	14/10/2025	7455-0	R$ 130,16
NCV7803	PVR0114523	14/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ9G67	PV548727	26/10/2025	7056-1	R$ 293,47
NEH9J56	P01IT0Q0IP	10/11/2025	6408-0	R$ 130,16
NEH9J56	P01IT0Q0IO	10/11/2025	5045-0	R$ 293,47
OXL9595	2507040020	10/11/2025	5452-6	R$ 195,23
NEE0C87	PVR0135562	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
EBS7278	PVR0131535	02/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHM6298	PVR0131539	02/12/2025	7463-0	R$ 195,23
SLG4G40	PVR0131504	02/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NEG5714	PVR0132086	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF0C25	PVR0132105	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE4E45	PVR0131557	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU3C31	PVR0132138	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN3H17	PVR0131852	04/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHT4G24	PVR0131826	05/12/2025	7463-0	R$ 195,23
NCJ2252	PVR0131677	05/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHU8227	PVR0131865	07/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBI8713	PV548573	07/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NDK2B09	PVR0131821	07/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBI8713	PV548572	07/12/2025	6858-0	R$ 130,16

QTE7D41	PVR0131883	07/12/2025	7455-0	R$ 130,16
PHZ1J89	PVR0131808	08/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBN8134	PVR0132784	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THM6D17	PVR0131656	09/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NXR0F51	PVR0132744	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE1H19	PVR0132549	09/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDN1B48	PVR0132510	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ2B10	PVR0132552	09/12/2025	7455-0	R$ 130,16
THK4F40	PVR0133245	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDI1336	PVR0133142	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHV7I74	PVR0132912	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHY2F85	PVR0132993	10/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHS3824	PV549937	10/12/2025	6580-0	R$ 293,47
QTB8A61	PVR0133289	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QCZ8F18	PVR0133254	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX1722	PVR0133264	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ5D54	PVR0132907	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32DC18B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 118/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
SLG1C21	PVR0132960	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ6E98	PVR0133086	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK5563	PVR0133025	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH5G38	PVR0133960	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NAD2992	PVR0134241	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT3G65	PVR0134122	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBI8D91	PVR0134226	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW5E52	PVR0133855	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR3384	PVR0134247	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN3H17	PVR0131941	11/12/2025	7463-0	R$ 195,23
PHX5G05	PVR0134174	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY6F32	PVR0134254	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHG6C29	PVR0133881	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH1323	PVR0134263	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW6E86	PVR0133737	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW7I85	PVR0133509	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC4G22	PVR0134005	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RRZ7J63	PVR0131943	12/12/2025	7463-0	R$ 195,23
OHL3526	P01J20J02K	12/12/2025	6769-0	R$ 130,16
OHL9D18	PVR0135504	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB5054	PVR0134200	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO0594	PVR0133984	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT3483	PVR0133966	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG6C72	PVR0134105	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
MZQ2781	PVR0133992	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47

QTD3F84	P01J20J02L	12/12/2025	6769-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QWN0J59	P01J20J02M	12/12/2025	6769-0	R$ 130,16
NDK8G48	PVR0133658	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QOL5E17	PVR0134001	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ8G30	PVR0133963	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB1G17	PVR0134959	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX1542	PVR0135124	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC7572	P028P0202A	13/12/2025	5410-0	R$ 130,16
KAK4979	PVR0135226	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM3505	PVR0135650	13/12/2025	5673-2	R$ 130,16
NDU3562	PVR0135391	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX5F10	PVR0135574	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE2B24	PVR0135173	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN7426	PVR0135073	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL9J07	PVR0135362	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW8G88	PVR0135406	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG7A08	PVR0135363	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL4A94	PVR0134409	13/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDU2411	PVR0135358	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QZH3F76	PVR0135220	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2F16	PVR0134861	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA6239	PVR0135476	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ4B68	PVR0134993	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
JXK2731	PVR0135376	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA6J74	PVR0134978	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
AMR1462	PVR0135585	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD8C75	PVR0135283	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RAK7B53	PVR0135184	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
JXP2J32	PVR0134984	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
CZM0G28	PVR0135177	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
TAF9C89	PVR0135497	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
MZT2726	PVR0135373	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7H89	P01K20M0E5	14/12/2025	7072-1	R$ 293,47
NCD4461	PVR0135444	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RTW3J25	PVR0135258	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW0A50	PVR0135454	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBE7I55	PVR0135068	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QXT0F10	PVR0134753	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCU2B59	PV549941	14/12/2025	6858-0	R$ 130,16
NDP0132	PVR0135186	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU4G38	PVR0135372	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY2377	PVR0135429	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP8866	PVR0135270	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS7H89	P01K20M0E5	14/12/2025	7072-1	R$ 293,47
NCU5786	PVR0134823	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHO0473	PVR0133891	15/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTE2D38	PVR0134413	15/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBL4528	PVR0133521	15/12/2025	7455-0	R$ 130,16
JXF6909	PV553033	16/12/2025	6050-1	R$ 293,47
NBN3H17	PVR0133530	17/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NBE7I55	PVR0134055	17/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDL9D83	PVR0135685	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN3856	PVR0136030	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBY6E21	PVR0134946	18/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHP7813	PVR0131450	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QWQ9H09	PVR0137420	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM8426	PV549887	18/12/2025	5185-1	R$ 195,23
AJV3143	PVR0138255	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBR3H09	PV549620	19/12/2025	5380-0	RS 130,16
NBQ8D57	PVR0137866	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL9A77	PVR0135699	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM0946	PVR0135903	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL9A77	PVR0131971	19/12/2025	7463-0	R$ 195,23
QTE7320	PVR0134930	19/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NEB4604	PVR0138006	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR3F71	PVR0136140	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP1I25	PVR0135956	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ8286	PV498857	20/12/2025	6122-0	R$ 293,47
SLI9H25	PVR0135917	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NAG7005	PVR0136224	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
AVB6608	PVR0136129	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW1D30	PVR0136221	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OBM1F94	PVR0138822	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ1D64	PVR0139301	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA0H38	PVR0138671	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE5764	PV498874	21/12/2025	6858-0	R$ 130,16
NDA2A54	PVR0139414	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE8H65	PVR0138942	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBC7535	PVR0138495	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO5D19	PVR0139159	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX2H57	PVR0139486	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA3154	PVR0138518	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47

NCD5684	PVR0140627	22/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX1H04	PVR0136509	22/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OVR7A86	PVR0139328	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG5I05	PVR0136556	23/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCU1B86	PVR0139017	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
ARA2550	PVR0139031	23/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC5H17	PVR0139968	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCC3512	PVR0139801	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCD4I03	PVR0140716	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G68	PVR0140346	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G68	PVR0140361	24/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ2E20	PVR0140567	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW5C27	PVR0140374	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS7E85	P01K60N0C8	25/12/2025	5550-0	R$ 130,16
NDM3081	PVR0140750	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THK4F40	PVR0139936	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
JXW3G79	PVR0140595	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ2739	PVR0139938	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SIH8F80	PVR0140939	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7328	PVR0139598	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NOY2173	PVR0139871	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7328	PVR0139868	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI0I04	PVR0140932	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDD1854	P01J20J04Y	25/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NDD1854	P01J20J04Z	25/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NEG6C72	PVR0140661	25/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG5J97	PVR0137131	25/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RSZ4J24	PVR0140859	26/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN2J23	PVR0140608	26/12/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C7FD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 119/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
THK5D20	PVR0096374	11/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS8886	PVR0097845	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QWM8F79	PVR0097806	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG3D95	PVR0097830	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
NAA1B32	PVR0097808	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU5J90	PVR0094186	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NCA2594	PVR0098094	12/09/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ2G56	PVR0094198	12/09/2025	7455-0	R$ 130,16
OHT5I17	PVR0094200	13/09/2025	7455-0	R$ 130,16
NAA2F95	PVR0107819	30/09/2025	6050-3	R$ 293,47
KWS5022	PVR0131582	02/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OHP5J73	P01IT0Q0KC	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47
THL8J76	P01IT0Q0KB	02/12/2025	5738-0	R$ 293,47

SLG6F75	PVR0131509	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
TBY4F17	PVR0132032	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG5J22	PVR0131573	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDM4323	PVR0132015	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV2C33	PVR0132119	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF9C42	PVR0131560	03/12/2025	7455-0	R$ 130,16
JXL4475	PVR0132033	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THL7I59	PVR0132037	03/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA2C61	PVR0131594	04/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QZA4C14	PVR0131590	04/12/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ3E41	PVR0131758	05/12/2025	74550-	R$ 130,16
OHO8993	PVR0131757	05/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTH1H16	PVR0131803	05/12/2025	7463-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QTJ6D04	PVR0131799	05/12/2025	7455-0	R$ 130,16
DSJ3D40	PVR0131764	06/12/2025	7455-0	R$ 130,16
JGC5849	PVR0131955	06/12/2025	7463-0	R$ 195,23
NDY3825	PVR0131785	06/12/2025	7455-0	R$ 130,16
FCF2556	PV552837	07/12/2025	5380-0	R$ 130,16
DJO0112	PVR0131855	07/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDH2934	PVR0131773	08/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTA7637	PVR0132799	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN4660	PVR0132612	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY7G37	PVR0132755	09/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ6697	PVR0133233	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV5C84	PVR0133163	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCA9268	PV552978	10/12/2025	6050-1	R$ 293,47
PHQ2E80	PVR0133273	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
ISH2434	PVR0133287	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OVL2B11	PVR0132849	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ4B97	PVR0133231	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
GMF9C73	PVR0133159	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC9520	PVR0132994	10/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QER7C46	PVR0133270	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SHJ3D66	PVR0133185	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QUX3F85	PV552783	10/12/2025	5185-1	R$ 195,23
NCO2253	PVR0132886	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH0740	PVR0133282	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ3262	PVR0132837	10/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG5204	PVR0133450	11/12/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RFQ3J13	PVR0133104	11/12/2025	7455-0	R$ 130,16
RVC5D74	PVR0133656	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN2863	PVR0133731	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
LOW8348	P01IT0Q0L6	11/12/2025	5185-1	R$ 195,23
THJ6I90	PVR0134324	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
TLL3B32	PVR0133447	11/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCF5185	PVR0134121	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SQR7D50	PVR0133782	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ0351	PVR0133779	11/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR3867	PVR0134938	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE8B48	PVR0133798	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG5663	PVR0133962	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS5573	PV552857	20/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NEG5663	PVR0133826	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW8G38	PVR0133627	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR0718	PVR0133301	12/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NEE3331	PVR0133904	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO6D52	PVR0133738	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA1689	PVR0134048	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX9D87	PVR0133986	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM8476	PVR0133995	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM8681	PVR0134102	12/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH3G16	PVR0135103	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR5171	PVR0135470	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3C80	PVR0135601	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3C80	PVR0135074	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OAX6E79	PVR0135250	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THM8A96	PVR0135515	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU2494	PVR0135492	13/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE8I68	PV552944	14/12/2025	5010-0	R$ 880,41
NDY0H44	PVR0135017	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX3J17	PVR0133689	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
OAA9G22	PVR0135192	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SQR9E60	PVR0135514	14/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTD6F75	PVR0135424	14/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHY1240	PVR0134789	15/12/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ6I90	PVR0131915	15/12/2025	7463-0	R$ 195,23
THJ3E41	PV553046	16/12/2025	5738-0	R$ 293,47
QRA2J96	PVR0134731	16/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NDZ6720	PVR0133584	17/12/2025	7455-0	R$ 130,16
SLK5C20	PVR0131999	17/12/2025	7463-0	R$ 195,23
SLH2B40	PVR0137364	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCH8I58	PVR0136028	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**

NOZ6A09	PVR0135901	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SQQ4J30	PVR0138106	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
JZC4013	PVR0131418	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THM4F40	PVR0137610	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QWN0H17	PVR0137615	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
PHB6097	PVR0137577	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP4G12	PVR0137488	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBP3194	PVR0137425	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7H80	PVR0137229	18/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH1383	PVR0136039	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP5I93	PVR0137922	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG3D87	PVR0135690	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP2511	PVR0137932	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT3E16	PVR0134891	19/12/2025	7455-0	R$ 130,16
NCM8746	PVR0135701	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO3D78	PVR0137779	19/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW8I61	PVR0134893	19/12/2025	7455-0	R$ 130,16
QTA1308	PVR0136198	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH5F47	PVR0136183	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP8997	P027M0300F	20/12/2025	6653-1	R$ 195,23
RSU4E26	PVR0136274	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THM8H08	PV549893	20/12/2025	5509-0	R$ 130,16
NDO4618	PVR0135955	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS6309	2508190079	20/12/2025	5568-0	R$ 195,23
PBD5B21	PVR0136155	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW6A73	PVR0135090	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ6601	P01J20J03U	20/12/2025	6599-2	R$ 293,47
NCQ6601	P01J20J03T	20/12/2025	6769-0	R$ 130,16
SLJ8F39	PVR0135739	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN1367	PV553179	20/12/2025	5509-0	R$ 130,16
OHL6001	PVR0136267	20/12/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK9E07	PVR0138249	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NBO0349	PVR0139324	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM9C97	PVR0138714	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3C80	PVR0138239	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ4G10	PVR0138464	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD2I78	PVR0139393	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
THL6B17	PVR0138959	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA9A61	PVR0139417	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE4E14	PVR0138716	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47
NGJ3H73	PVR0138955	21/12/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 31 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:400D6BE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA

DISPENSA 03/2026
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO
PROCESSO Nº: 2273/2026
OBJETO: Serviços de hospedagem para os profissionais da Unidade Móvel do Hospital do Amor de Ji-Paraná
DATA DA EMISSÃO: 30/03/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: HOTEL CRYSTAL LTDA
CNPJ: 09.274.067/0001-99
ENDEREÇO: Avenida 25 de agosto 4430 / Centro / Rolim De Moura.
TELELEFONE: 69 99220 8315

DOTAÇÕES
Unidade: 05011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 05.011.10.122.0013.2.233.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Projeto/Ativ 2233 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS EM SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Ordem	Item	Especificação	UND	Quant.	Valor	Valor total

1	340093	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS DIAS 30/03/2026 Á 02/04/2026: HOSPEDAGEM EM 4 APARTAMENTO (QUARTO INDIVIDUAL - SOLTEIRO), EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO: COM CHUVEIRO ELÉTRICO, QUENTE E FRIO; ACESSO À INTERNET WIFI; INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ. CHECK-IN NO DIA 30/03/2026 CHECKOUT NO DIA: 02/04/2026	DIÁRIA	12	175,00	2.100,00
1	340094	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS DIAS 01/04/2026 Á 03/04/2026: HOSPEDAGEM EM 1 APARTAMENTO (QUARTO INDIVIDUAL - SOLTEIRO), EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TELEFONE, TV, FRIGOBAR E BANHEIRO: COM CHUVEIRO ELÉTRICO, QUENTE E FRIO; ACESSO À INTERNET WIFI; INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ. CHECK-IN NO DIA 01/04/2026 CHECKOUT NO DIA: 03/04/2026	DIÁRIA	2	175,00	350,00
TOTAL: R$ 2.450,00 – DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						

EMBASAMENTO LEGAL
Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:BC494223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 031/2026

TERMO ADITIVO N° 031/2026

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 038/2023, do Processo nº 1228/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, ,Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0 e Unidade de Operação à Av. Calama – 445, Bairro São João Bosco, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 61.600.839/0061-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Senhor **Julio Cesar da Silva**, brasileiro, casado Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro Oeste, portador da carteira de identidade no 1493**77-SSP/MT e do CPF no 728.***.***-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação do contrato n° 038/2023, que por objeto "Contratação de Agente de Integração, para fins de execução do estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso, mediante bolsa e auxílio, bem como, a organização e execução do processo seletivo por meio de análise de currículos e entrevista, através da triagem e encaminhamento dos estudantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura", processo administrativo n° 1228/2023.

2.DA PRORROGAÇÃO: O contrato 038/2023, será prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18/04/2026**, vencendo em **18/04/2027.**

3.DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R$ 3.620.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir:
Unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Nível Médio	0	12	000,00	00,00	00,00	00.000,00	00.000,00
2	Nível Superior	312	12	840,00	70,00	57,00	R$ 301.704,00	R$ 3.620.448,00
3	Nível Técnico	0	12	000	00	00	00	00
		0					00.000,00	R$ 3.620.448,00

3.1 Unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 0.002, elemento de despesa 3.3.90.39.
3.2 O presente termo aditivo está empenhado até o dia 31/12/2026. A SEMEC será responsável por realizar o empenho correspondente ao exercício de 2027, de forma imediata, logo após o início do referido exercício.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 038/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6DDAD399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	51.203.515,59
Receita Realizadas Déficit	59.366.658,85
Orçamentário	77.900.760,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.329.327,65
DESPESAS	21.773.433,85
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	51.203.515,59
Despesas Empenhadas	95.523.323,18
Despesas Liquidadas	81.230.088,22
Despesas Pagas	68.186.228,70
Superávit Orçamentário	67.734.566,99
	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.230.088,22
Despesas Liquidadas	68.186.228,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.600.841,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.447.654,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.747.654,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	34.797.229,03	-817.850,30	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.201.784,20	-3.605.132,58	85,80	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.344.581,49	90.788,68	1.251.526,93	2.265,88
Poder Executivo	1.344.581,49	90.788,6	1.251.526,93	2.265,88
Poder Legislativo	0,00	8	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,0	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.906.179,44	0,00	7.178.285,11	1.805.416,33
Poder Executivo	11.623.803,06	0,00	6.899.407,10	1.801.917,96
		2.922.478,00		
		2.922.478,00		
Poder Legislativo	282.376,38	0,00	278.878,0	3.498,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	1	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,0	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0	0,00
			0,00	
			0,00	
TOTAL	13.250.760,93	3.013.266,68	8.429.812,04	1.807.682,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.498.259,26	25%	26,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.086.112,89	70%	78,59
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**

Receita de Operação de Crédito	300.000,00		-300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	17.015.310,86		5.450.648,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,0	0,0	
Receitas Previdenciárias		0	0	
Despesas Previdenciárias		0,0	0,0	
		0	0	
Resultado Previdenciário		0,0	0,0	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0	0	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,0	0,0	0,00
Resultado Previdenciário		0	0	
		0,0	0,0	
	0,00	0	0	0,00
	0,00	0,0	0,0	0,00
	0,00	0	0	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.218.629,13	15%	21,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE. Emissão: 26/03/2026, às 17:06:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Santa Luzia d'Oeste, 26/03/2026				

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E3476C4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2026 - "DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 092/2026

"DISPÕE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
56º	Erica Silva Carvalho

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
82º	Edimezia Alves de Lima
83º	Jeisimiele Pereira de Morais Furlanetto

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
11º	Newton Luis Brasil

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
10º	Leidiane Paula Rosa
11º	Roger Alves Mesquita

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:6A0E26B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2026 DISPÕE DA 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 093/2026

"DISPÕE DA 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

ASSISTENTE SOCIAL SEMTRAS - Sec. Mun. de Ação Social	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2º	Taynara Ferreira Costa
3º	Michele Coelho da Silva

PEDAGOGO 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
3º	Paula Adriana Soares Telo
4º	Leidia da Silva Cunha Santos

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o Edital, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Prefeitura Municipal RH das 7h às 13h .
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.

As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:FE213DD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2026 DISPÕE DA 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 094/2026

"DISPÕE DA 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO LINHA 78 SUL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2º	POLIANA DE OLIVEIRA FELBER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO RUAS E BAIRROS DESCOBERTOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
6º	JOSENEIA DE SOUZA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: SETOR CANAÃ E RO 481 (ENTRE A LINHA 25 E O FRIGORÍFICO JBS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
2º	MARCIANA DIAS FRANÇA
AGENTE DE ENDEMIAS	
5º	MARILENE DA SILVA ZANIBONI

ASSISTENTE SOCIAL	
2º	EVERALDA RODRIGUES PINHEIRO NOGUEIRA
3º	TÂNIA ANGELICA MACEDO

COZINHEIRA	
3º	SOLANGE ALVES DE SOUZA

ENFERMEIRO APS	
8º	DEBORA LUCIO DOS SANTOS
9º	ADRIANA DA SILVA MELO (PCD)
10º	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE

ENFERMEIRO HOSPITALAR	
4º	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES

FARMACÊUTICO	
3º	ALINE AVILA RODRIGUES
4º	CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE

FISIOTERAPEUTA	
4º	BRENDO JOSÉ PEREIRA

MÉDICO CLÍNICO GERAL	
7º	MAICON DIEGO DE SOUZA
8º	ELAINE TIMM
9º	LORENA DE OLIVEIRA KUNTZ

MÉDICO CLÍNICO GERAL - APS	
3º	GABRIEL LANGAME SANTOS

MOTORISTA VIAT. LEVE	
4º	EVANDRO PERGENTINO TOMAZ
5º	FRANCISCO APARECIDO FRABI

NUTRICIONISTA

2º	ALESSANDRO TAVARES BRITO

PSICÓLOGO	
3º	KEILA FERREIRA DE NORONHA

PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	
1º	VALERIA MENEGATE DOS REIS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	
9º	FABIO PEREIRA EVANGELISTA
10º	ALTAIR DE MOURA RODRIGUES
11º	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA
12º	GERLA DE SOUZA GONÇALVES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - APS	
10º	CELIA SURLO DE SOUZA
11º	JOICE CRISTIANE DA SILVA

Art. 2º - O profissional deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração assinada que conste seus vínculos CNES atuais e os respectivos horários, sendo que o profissional contratado não poderá possuir mais de 2 (dois) vínculos ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), incluindo o vínculo estabelecido por este contrato.

Art. 3º - Estes candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

§ 1º - A inspeção médica será realizada nos dias 03 e 06 de abril de 2026 no Hospital Massao Okamoto em São Miguel do Guaporé – RO por ordem de agendamento pelo telefone (69) 99279 6591, no horário comercial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.

02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4EB398DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	940/2026
b) Licitação Nrº :	9/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	13	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	ZYDUS	UN	6.000	2,00	12.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	15	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL - 100ML	TEUTO	FRASCO	400	5,98	2.392,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	17	ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) SOLUÇÃO TÓPICA	MAYBEN	UN	400	3,39	1.356,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	41	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	TEUTO	COMP.	18.000	0,14	2.520,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	56	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100 ML SOL. ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO	400	7,35	2.940,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	67	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	UN	50.000	0,52	26.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	84	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	FARMACE	FRASCO	1.000	2,80	2.800,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	96	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP.	20.000	0,31	6.200,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	99	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMP.	85.000	0,05	4.250,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	110	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP.	12.000	0,14	1.680,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	115	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	TEUTO	CAPSUL	10.000	0,15	1.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1	123	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMP.	5.500	0,15	825,00

FARMACEUTICOS LTDA								
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	DEXAMETASONA - 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML + COPO MEDIDOR	FARMACE	FRASCO	650	2,57	1.670,50
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	149	FENITOINA DE 100MG	TEUTO	COMP.	40.000	0,23	9.200,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	181	lactulose 667 mg/ml xarope - 120ml	MAYBEN	FRASCO	300	4,69	1.407,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	192	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL FRAS. 100 ML	NATULAB	FRASCO	450	1,89	850,50
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	203	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	TEUTO	BIS	750	5,45	4.087,50
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	206	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20mg	ZYDUS	COMP.	3.000	0,26	780,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	207	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 40 MG	ZYDUS	COMP.	3.000	0,36	1.080,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1	218	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100mg	TEUTO	CAPSUL	26.000	0,27	7.020,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
FARMACEUTICOS LTDA								
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	226	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FARMACE	FRASCO	800	1,18	944,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	2	ACEBROFILINA - 10 MG/ML XAROPE FRASCO PLASTICO 120ML+ COPO MEDIDOR		FRASCO	750	4,95	3.712,50
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	4	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120ML		FRASCO	1.200	2,45	2.940,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	8	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G		BIS	700	2,69	1.883,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	12	ácido fólico 5 mg		COMP.	35.000	0,05	1.750,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	14	ACIDO VALPROICO CAPSULA 250 MG		CAPSUL	25.500	0,38	9.690,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	16	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP		COMP.	35.500	0,76	26.980,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	25	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150 ML		UN	800	5,79	4.632,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	30	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5mg		COMP.	35.000	0,03	1.050,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	33	ATENOLOL COMPRIMIDO 25mg		COMP.	35.000	0,04	1.400,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	37	AZITROMICINA 500 MG		COMP.	15.000	0,68	10.200,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLÇÃO ORAL (6,67MG+333,4MG)/ML, GOTAS, FRASCO 20ML		FRASCO	500	5,80	2.900,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	52	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25mg		COMP.	25.000	0,03	750,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	53	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50mg		COMP.	40.000	0,07	2.800,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	77	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO		COMP.	15.000	0,19	2.850,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	85	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG		COMP.	5.000	0,38	1.900,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	104	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG		COMP.	100.000	0,11	11.000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		COMP.	90.000	0,11	9.900,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	134	DIPIRONA 500MG		COMP.	10.000	0,12	1.200,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	135	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - FRASCO C/ 200 DOSES		UN	115	21,80	2.507,00
DIMASTER - COMERCIO	1	137	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA		FRASCO	115	28,00	3.220,00

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			200MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL, FRASCO C/ 200 DOSES.					
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	138	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 200 DOSES		UN	115	25,00	2.875,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	156	FUROSEMIDA 40 MG		COMP.	40.000	0,05	2.000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	158	GLIBENCLAMIDA 5 MG		COMP.	100.000	0,04	4.000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	1	171	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		COMP.	100.000	0,03	3.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
HOSPITALARES LTDA								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	176	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml		FRASCO	800	2,05	1.640,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	178	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L0 MERR.) 50 MG A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSES DIARIA) CAPSULA/COMPRIMIDO.		CAPSUL	6.000	0,65	3.900,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	189	LORATADINA - 1 MG/ML XAROPE FRASCO VIDRO AMBAR 100 ML + COPO DOSADOR		FRASCO	400	3,00	1.200,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	194	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10mg		COMP.	35.000	0,04	1.400,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	195	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20mg		COMP.	45.000	0,06	2.700,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	210	NIMESULIDA 100 MG		COMP.	32.000	0,08	2.560,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	216	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme vaginal 80 g + aplicadores		FRASCO	400	8,07	3.228,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	217	NITRATO DE MICONAZOL		UN	200	3,00	600,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	221	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20mg		CAPSUL	25.000	0,07	1.750,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	233	PERMETRINA 10 MG/G 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML		FRASCO	250	2,24	560,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	234	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML		FRASCO	250	3,30	825,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	240	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 G (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA,		SACHE	2.000	0,70	1.400,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
			CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE SODIO DI- HIDRATADO)					
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	243	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS (75mg/ml) FRASCO 10mL		FRASCO	900	1,35	1.215,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	245	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40mg		COMP.	42.000	0,13	5.460,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	256	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE DE AEROSSOL ORAL		UN	500	10,00	5.000,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	258	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOL. ORAL - 30ML		FRASCO	500	0,98	490,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	148	ESTROGENIOS CONJUGADOS COMP. 0,3 MG	ESTROGENIOS	UN	5.000	2,00	10.000,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	179	ITRACONAZOL CAPSULA DE 100 MG	ITRACONAZOL	CAPSUL	3.000	0,83	2.490,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	257	SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	MEDMANIPULADO	COMP	3.000	1,00	3.000,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	150	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP.	8.000	0,24	1.920,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	157	GINKGO BILOBA, 120 MG/COMPRIMIDO	FORTLIFE	COMP	25.000	0,69	17.250,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	169	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGAL	BRAIN	COMP.	6.900	0,63	4.347,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	173	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA 40 MG/ML + 30 MG/ML + 5 MG/MLSOLUÇÃO ORALFRASCO C/240ML	IFAL	UN	500	18,99	9.495,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE	1	224	PANTOPRAZOL 40MG	NEOQUIMICA	COMP.	30.000	0,20	6.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MEDICAMENTOS LTDA								
EXCLUSIVA	1	230	PASTA DAGUA POTE100G	BELLA	POTE	200	9,39	1.878,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	242	SIMETICONA COMPRIMIDO 40mg	PHARMAS	COMP.	14.000	0,10	1.400,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	255	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	CIENCE	UN	400	5,00	2.000,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO 15G	teuto	TUBO	200	6,60	1.320,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	74	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	ranbax y	COMP.	8.500	0,28	2.380,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	101	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG DRÁGEA	união químic a	DRAG	4.000	0,57	2.280,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	103	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG	prati donad uzz	COMP.	100.000	0,11	11.000,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	129	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO (50mg+10mg)	takeda	COMP.	3.000	0,62	1.860,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	196	MEBENDAZOL 100 MG COMPR	belfar	COMP.	2.000	0,53	1.060,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	214	NITAXOZANIDA 500 MG COMPRIMIDO	germe d	COMP.	1.250	0,80	1.000,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	247	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ACÃO PROLONGADA)	cimed	COMP.	4.500	0,65	2.925,00
FARMACIA CIDADE ALTA LTDA	1	248	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (ACÃO PROLONGADA)	labofar ma	COMP.	3.500	0,50	1.750,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	1	ACEBROFILINA SOLUÇAO ORA 5MG/ML FRASCO 120ml	CIMED	FRASCO	750	4,05	3.037,50
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS	1	5	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - 120ML	NTS	FRASCO	1.300	4,45	5.785,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
HOSPITALARES LTDA								
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	9	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COMP.	65.000	0,03	1.950,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	10	ACIDO ASCORBICO 500 mg	SOOLIS	COMP.	6.000	0,10	600,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	11	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	NTS	FRASCO	500	1,68	840,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	57	CARBONATO DE CÁLCIO + 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG)	NEXT	COMP.	18.000	0,05	900,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	58	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 200 UI	NEXT	COMP.	4.000	0,05	200,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) +COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	NEXT	COMP.	6.000	0,05	300,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	60	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDOS 1500 MG(600MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	NEXT	COMP.	7.500	0,06	450,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	188	LORATADINA 10 MG COMP	GEOLAB	COMP.	7.000	0,08	560,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	190	LOSARTANA POTASSICA 50MG	E M S	COMP.	180.000	0,04	7.200,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	219	NORFLOXACINO 400MG	PHARMACIENSE	COMP.	9.000	0,37	3.330,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	227	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	COMP.	25.000	0,05	1.250,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	246	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ACÃO PROLONGADA)	CIMED	COMP.	6.500	0,32	2.080,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	259	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40mg	SOOLIS	COMP.	90.000	0,03	2.700,00
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	263	VITAMINA DO COMPLEXO B	SOOLIS	COMP.	20.000	0,04	800,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1	83	CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	FARMACE	FRASCO	1.000	2,60	2.600,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1	97	DOXICICLINA, CLORIDRATO DRÁGEA 100mg	PHARLAB	DRAG	4.000	0,55	2.200,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1	102	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G (2%) GEL, BISNAGA 10 MG	PHARLAB	BIS	600	5,14	3.084,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1	132	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO (450+50mg)	CIMED	COMP.	40.000	0,45	18.000,00

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	1	200	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CIMED	COMP.	2.300	0,19	437,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -	1	71	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERMATOLÓGICO 30 G	Hipolabor	UN	500	3,02	1.510,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -	1	175	ibuprofeno 600 mg	Vitamedic	COMP.	60.000	0,14	8.400,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -	1	228	PARACETAMOL 750 MG	Belfar	COMP.	25.000	0,11	2.750,00
G.O MEDICAL LTDA	1	95	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP.	18.000	0,34	6.120,00
G.O MEDICAL LTDA	1	117	CLOTRIMAZOL 10MG/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 10 G	GLOBO	BIS	200	4,81	962,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
G.O MEDICAL LTDA	1	191	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMP.	2.500	0,06	150,00
G.O MEDICAL LTDA	1	193	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5mg	BELFAR	COMP.	25.000	0,05	1.250,00
G.O MEDICAL LTDA	1	197	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ML	BELFAR	FRASCO	300	1,79	537,00
G.O MEDICAL LTDA	1	220	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml	AIRELA	FRASCO	300	3,50	1.050,00
G.O MEDICAL LTDA	1	222	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40mg	BELFAR	CAPSUL	25.000	0,21	5.250,00
G.O MEDICAL LTDA	1	252	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	BELFAR	COMP.	8.000	0,41	3.280,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	1	42	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	TEUT O	FRASCO	600	0,25	150,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	1	113	TETRACICLINA CLORIDRATO CAPSULA 500MG	MEDQ UÍMIC A	CAPSUL	2.000	0,58	1.160,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	1	128	DIGOXINA 0,25 MG	TEUT O	COMP.	3.450	0,16	552,00
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	1	185	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERC K	CAPSUL	10.000	0,28	2.800,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	EMS	COMP.	20.000	0,99	19.800,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	31	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10mg	EMS	COMP.	25.000	0,06	1.500,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	65	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5mg	EMS	COMP.	12.500	0,08	1.000,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	211	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	EMS	FRASCO	550	1,84	1.012,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	1	184	LEVOFLOXACINO 500MG	CIMED	COMP.	6.900	0,70	4.830,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	1	225	PANTOPRAZOL 20 MG	CIMED	COMP.	25.000	0,13	3.250,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	1	73	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200mg		COMP.	5.000	0,34	1.700,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	1	122	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	TEUT O	FRASCO	200	4,50	900,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	1	183	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (200mg+50mg)	TEUT O	COMP.	4.000	0,85	3.400,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG - SACHES COM 5 GR	E M S	SACHE	1.500	0,57	855,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	albendazol 400 mg mastigável	PRATI	COMP.	20.000	0,47	9.400,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	E M S	COMP.	3.500	0,24	840,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100mg	PRATI	COMP.	5.000	0,15	750,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	23	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	E M S	COMP.	9.000	0,06	540,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	24	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E M S	COMP.	18.000	0,10	1.800,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	27	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5MG/ML - 75ML	E M S	FRASCO	800	11,69	9.352,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	32	ATENOLOL COMPRIMIDO 50mg	E M S	COMP.	25.000	0,05	1.250,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	34	ATORVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 10mg	E M S	COMP.	15.000	0,12	1.800,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	ATORVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg	E M S	COMP.	35.000	0,17	5.950,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE	1	36	ATORVASTATINA CALCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 40 MG	E M S	COMP.	45.000	0,36	16.200,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MEDICAMENTOS LTDA								
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	39	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL + 80ML	E M S	FRASCO	200	6,51	1.302,00
SANTANA FARMA	1	40	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG		COMP.	6.000	0,09	540,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	43	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP.	12.000	0,12	1.440,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	44	BROMOPRIDA CAPSULA 10MG	PRATI	CAPSUL	8.000	0,15	1.200,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	45	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	PRATI	FRASCO	600	2,55	1.530,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	46	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - 120 DOSES	E M S	FRASCO	100	12,88	1.288,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	48	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - 120 DOSES	E M S	FRASCO	160	16,00	2.560,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	COSMED	COMP.	7.000	0,39	2.730,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO (10MG + 250MG)	BRAINFARMA	COMP.	15.500	0,24	3.720,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	63	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	E M S	COMP.	15.500	0,08	1.240,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	64	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25mg	E M S	COMP.	12.500	0,06	750,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	66	CARVEDILOL 25 MG COMP		COMP.	28.000	0,12	3.360,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	70	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP.	5.000	0,27	1.350,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	72	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	E M S	CAPSUL	2.000	0,21	420,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	79	CLARITROMICINA 500MG	E M S	COMP.	6.000	1,50	9.000,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	CLARITROMICINA 50 MG/MLPÓ PARA SUSPENSÃO ORALFRASCO 60 ML	E M S	FRASCO	250	49,00	12.250,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	81	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (2,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	E M S	FRASCO	2.000	2,31	4.620,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	82	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO		COMP.	18.400	0,05	920,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	E M S	COMP.	80.000	0,04	3.200,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	87	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	E M S	COMP.	6.000	0,22	1.320,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE	1	93	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	E M S	DRAG	3.000	0,48	1.440,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MEDICAMENTOS LTDA								
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	107	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 4 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	COMP.	15.000	0,20	3.000,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	108	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	COMP.	15.000	0,24	3.600,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	109	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	E M S	COMP.	6.000	0,18	1.080,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	114	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	PRATI	UN	4.000	0,26	1.040,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	121	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%), CREME	PRATI	UN	800	1,80	1.440,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	125	diazepam 5 mg	LEGRAND	COMP.	4.000	0,05	200,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	126	diazepam 10 mg	LEGRAND	COMP.	5.000	0,05	250,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	131	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5mg	E M S	COMP.	3.000	0,25	750,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	140	DOMPERIDONA 10MG	E M S	COMP.	10.000	0,04	400,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	141	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25mg	E M S	COMP.	35.000	0,17	5.950,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	142	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	E M S	COMP.	15.500	0,26	4.030,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE	1	151	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	E M S	COMP.	5.000	0,20	1.000,00

MEDICAMENTOS LTDA								
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	161	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO.		COMP.	12.000	0,12	1.440,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	162	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO		COMP.	5.000	0,21	1.050,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	167	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP.	17.250	0,10	1.725,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	168	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg comprimidos	BRAINFARMA	COMP.	30.000	0,16	4.800,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	170	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO	E M S	COMP.	4.600	0,11	506,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	174	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300mg	E M S	COMP.	25.000	0,10	2.500,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	177	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	E M S	COMP.	3.000	0,13	390,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	180	IVERMECTINA 6MG	E M S	COMP.	5.000	0,24	1.200,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE	1	199	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	E M S	COMP.	5.000	0,08	400,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MEDICAMENTOS LTDA								
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	205	METRONIDAZOL 400 MG COMP	LEGRAND	UN	3.000	0,30	900,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	208	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10mg	BRAINFARMA	COMP.	15.000	0,05	750,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	209	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20mg	BRAINFARMA	COMP.	25.000	0,06	1.500,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	212	NISTATINA 100.000UI/ML SOL. ORAL 50 ML	PRATI	FRASCO	150	5,44	816,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	213	Nistatina 100.000 UI/g creme vaginal 60g + 14 aplicadores	BRAINFARMA	FRASCO	800	6,79	5.432,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	231	PENTOXIFILINA 400MG	E M S	COMP.	4.000	1,80	7.200,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	235	PIROXICAM CÁPSULA 20mg	E M S	CAPSUL	1.000	0,19	190,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	236	PREDNISONA COMPRIMIDO 5mg	BRAINFARMA	COMP.	6.000	0,07	420,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	237	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP.	10.000	0,16	1.600,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	249	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME BISNAGA.	PRATI	BIS	600	4,74	2.844,00
SANTANA FARMA	1	250	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) POTE COM	PRATI	POTE	60	36,99	2.219,40

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			400 G					
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	251	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG/ML+8 MG/ML FRASCO DE 100 ML SUSP. ORAL FRASCO DE 100 ML		UN	350	3,28	1.148,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	260	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	COMP.	6.000	0,47	2.820,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	261	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G POMADA ORABASE - 10G	E M S	BIS	250	3,50	875,00
SBS BRASIL LTDA	1	239	SACCHAROMYCES CEREVISAE SOLUÇÃO ORAL (50 milhões/ml), FLACONETE 5ml INFANTIL	FLORAX	UN	400	5,40	2.160,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	7	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP.	12.000	0,18	2.160,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL (40MG/ML), FRASCO 10ML.	GEOLAB	FRASCO	1.500	1,18	1.770,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	22	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	4.000	0,26	1.040,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	amoxicilina 500 mg	UNICHEM	COMP.	30.000	0,20	6.000,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG	EMS	COMP.	15.000	1,96	29.400,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 900 MG COM 22,5ML APOS RESTITUIÇÃO + DOSADOR	PHARLAB	FRASCO	700	8,99	6.293,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	54	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	HIPOLABOR	COMP.	30.000	0,14	4.200,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	68	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	ABL	FRASCO	800	10,61	8.488,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	88	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP.	12.000	0,28	3.360,00

TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	89	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	GLOBO	UN	10.000	0,07	700,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	92	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA.	UNIAO QUIMICA	CAPSUL	3.000	0,96	2.880,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	100	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	DRAG	4.000	0,42	1.680,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	105	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA -10 MG	BELFAR	COMP.	3.000	0,06	180,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 4 MG/ML FRASCO 10ML	BELFAR	FRASCO	500	1,62	810,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	118	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI + 10MG/G POMADA 30 GR	CRISTALIA	BIS	1.000	16,18	16.180,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	119	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 30 G	CRISTALIA	BIS	1.000	16,44	16.440,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	133	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML GOTAS.	FARMACE	FRASCO	4.500	1,06	4.770,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	152	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA.	BELFAR	CAPSUL	1.700	0,53	901,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	153	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	2.000	2,69	5.380,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	154	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL (1MG/ML), FRASCO 60 ML	HIPOLABOR	FRASCO	400	6,17	2.468,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	155	PREDNISOLONA FOSFATO SODIO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	HIPOLABOR	UN	450	4,80	2.160,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	166	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	COMP.	20.000	0,09	1.800,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	204	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP.	6.900	0,18	1.242,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	241	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP.	1.200	1,25	1.500,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	244	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10mg	PHARLAB	COMP.	32.000	0,07	2.240,00
TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	1	253	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP.	8.000	0,18	1.440,00
W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Ltda	1	55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	GENÉRICO	COMP.	10.000	0,48	4.800,00
W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Ltda	1	182	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 25 MG	CPR	UN	8.000	1,57	12.560,00
W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Ltda	1	187	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	GENÉRICO	COMP.	10.000	0,26	2.600,00
W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Ltda	1	215	NITAXOZANIDA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	GENÉRICO	FRASCO	250	14,76	3.690,00

Seringueiras, 31 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:487C1245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1300/2025
b) Licitação Nrº :	130/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	1	Conjunto de Caixa Invasiva Ortopédica Completa para Procedimentos Cirúrgicos de Interferência	TRAUMEDICA	UN	1	73.000,00	73.000,00
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	2	Conjunto de Caixa Invasiva para Artroscopia (Instrumentais)	TRAMMIT MEDICAL	UN	1	39.800,00	39.800,00
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	3	Kit de Reconstrução de LCA (Ligamento Cruzado Anterior)	IMPORTEK	UN	1	77.500,00	77.500,00
CVL SANTOS LOPES LTDA	1	4	Conjunto Sistema Completo de Videocirurgia para Laparoscopia	STRIKER	UN	1	80.200,00	80.200,00

Seringueiras, 31 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B1D60791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1057/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	2	ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	TEUTO	FR.AMP	300	6,63	1.989,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	5	ÁGUA BIDESTILADA AMPOLA 10ml		AMP	1.000	0,18	180,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	8	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML		AMP	1.800	3,90	7.020,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	9	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (240mg/10ml), AMPOLA 10ml		AMP	600	2,26	1.356,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	12	AMPICILINA SODICA 1 G PO LIOFILIZADO+DILUENTE IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	2.000	4,62	9.240,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	17	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE 4ML, FRASCO/AMPOLA.		AMP	8.000	5,90	47.200,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE 4ML, FRASCO/AMPOLA.		AMP	5.000	6,80	34.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	20	BENZILPENICILINA POTASSICA DE 5.000.000 U.I IM/IV PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL + DILUENTE		AMP	300	10,75	3.225,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 300.000 + 100.000 U.I PÓ C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL*		AMP	100	5,90	590,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	24	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇAO INJETAVEL 10ML.		AMP	600	1,09	654,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	25	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL (10MG/2ML), AMPOLA 2ML		AMP	15.000	1,18	17.700,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	27	BUPIVACAINA 0,5%+ GLICOSE 8% 4ML (PESADA)		AMP	1.600	3,64	5.824,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	29	BUPIVACAINA SEM EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml		AMP	300	6,40	1.920,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml		AMP	7.000	1,10	7.700,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg+500mg)/ml, AMPOLA 5ml		AMP	13.000	1,39	18.070,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	33	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	8.000	4,64	37.120,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	34	CEFAZOLINA PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA		AMP	3.000	4,24	12.720,00

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	36	CEFTRIAXONA 1G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V.		AMP	20.000	4,66	93.200,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	38	CETOPROFENO 100MG E.V PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. FRASCO-AMPOLA		FR.AMP	8.000	3,93	31.440,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	39	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL I.M. (50 mg/ml), AMPOLA 2 ML		AMP	6.500	1,37	8.905,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	40	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML		FRASCO	8.000	1,04	8.320,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	45	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOL. INJ. - 10 ML		AMP	800	0,37	296,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	46	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ml		AMP	800	0,48	384,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	47	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, AMPOLA 10ml		AMP	200	0,32	64,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	49	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOL. INJ. - 10ML		AMP	1.000	0,44	440,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	52	DESLANÓSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 2ml		AMP	350	2,30	805,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	54	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/1ml), FRASCO/AMPOLA 1 ml		AMP	5.000	0,75	3.750,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	58	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml		AMP	16.000	0,73	11.680,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	62	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml		AMP	400	6,62	2.648,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	63	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml		AMP	600	3,67	2.202,00
CALLMED DISTRIBUIDORA	1	64	EFEDRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, AMPOLA 1 ML		AMP	400	5,52	2.208,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	69	EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML		AMP	3.500	1,02	3.570,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	70	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 1ML		AMP	3.000	1,98	5.940,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	71	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml		AMP	200	9,08	1.816,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	72	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml		AMP	1.000	2,45	2.450,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	74	FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), AMPOLA 5ml		AMP	1.000	2,50	2.500,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	77	FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (10mg/ml), AMPOLA 1ml		AMP	3.000	2,55	7.650,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	79	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml		AMP	800	6,45	5.160,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	83	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML		AMP	4.000	0,98	3.920,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	84	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ML		AMP	1.000	0,57	570,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	85	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml		AMP	2.000	0,52	1.040,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE	1	87	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	1.000	1,75	1.750,00

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			(5mg/ml), AMPOLA 1ml					

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	88	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml de HALPERIDOL), AMPOLA 1ml		AMP	600	5,35	3.210,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	94	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100MG DE FEIII/5ML) (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ML		AMP	5.000	10,00	50.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	97	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO		BOLSA	3.500	8,89	31.115,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	98	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, FRASCO/AMPOLA 20ml		FR.AMP	2.500	4,69	11.725,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	101	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml		AMP	600	1,13	678,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	102	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML		AMP	600	6,45	3.870,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	104	MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO		BOLSA	3.500	15,60	54.600,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	108	METOPROLOL, TARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/5ml), AMPOLA 5ml		AMP	200	15,00	3.000,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	109	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO		BOLSA	3.000	4,55	13.650,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	110	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML		AMP	800	2,12	1.696,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	111	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL (1 MG/ML), AMPOLA 5 ML		AMP	800	2,38	1.904,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	112	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		UN	1.000	2,08	2.080,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	114	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg.ml) AMPOLA 1ml		AMP	2.600	3,91	10.166,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	115	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML) AMPOLA 1ML		AMP	800	1,96	1.568,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	117	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml		AMP	200	1,55	310,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	119	NITROPRUSSETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml		AMP	400	17,71	7.084,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	120	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/4ml), AMPOLA 4ml		AMP	800	1,39	1.112,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	122	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA		UN	7.000	7,64	53.480,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	126	PANTOPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG, FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	7.000	6,72	47.040,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	127	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO (4g+500mg), FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	1.000	14,15	14.150,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	131	SUGAMADEX, SODICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg/ml 2ml, FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	100	44,20	4.420,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	133	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg, FRASCO/AMPOLA		AMP	250	15,20	3.800,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	134	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	350	25,00	8.750,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE	1	135	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ.		FR.AMP	18.000	5,88	105.840,00

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
CALLMED DISTRIBUIDORA	1	136	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ.		FR.AMP	15.000	9,30	139.500,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	138	TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 1ml		AMP	4.000	1,10	4.400,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	139	TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml		AMP	8.000	1,18	9.440,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1	141	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA		FR.AMP	1.000	5,28	5.280,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	37	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500MG I.V/I.M + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRES ENIUS	AMP	10.000	6,70	67.000,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	43	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ ML SOL. INJ. - AMPOLA 2 ML	HYPO FARM	AMP	2.500	3,82	9.550,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	51	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. OU S.C., AMPOLA 2ml	SANTI SA	AMP	20.000	1,02	20.400,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	55	ESCETAMINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETAVEL (50MG/ML) FRASCO/AMPOLA 10ML	CRIST ALIA	AMP	300	70,11	21.033,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	68	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/0,80ml), SERINGA 0,8ml	MYLA N	UN	400	25,02	10.008,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	73	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (200mg/2ml), AMPOLA 2ml	CRIST ALIA	AMP	600	3,21	1.926,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	107	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	SANTI SA	AMP	8.000	0,63	5.040,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	129	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	CRIST ALIA	AMP	300	10,08	3.024,00
G.O MEDICAL LTDA	1	1	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/3ml), AMPOLA 3ml	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	3,33	3.330,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
G.O MEDICAL LTDA	1	3	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/ml), AMPOLA 5ml	FARMACE	AMP	20.000	0,76	15.200,00
G.O MEDICAL LTDA	1	6	AGUA BIDESTILADA BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/A		BOLSA	1.000	4,99	4.990,00
G.O MEDICAL LTDA	1	14	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	1.200	0,73	876,00
G.O MEDICAL LTDA	1	41	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V 2 MG/ML, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO.	BEKER	BOLSA	3.000	7,75	23.250,00
G.O MEDICAL LTDA	1	56	ESCETAMINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETAVEL (50MG/ML) AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMP	1.600	17,00	27.200,00
G.O MEDICAL LTDA	1	65	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/0,20ml), SERINGA 0,2ml	MYLAN - VIATRIS BRASIL	SRG	200	12,19	2.438,00
G.O MEDICAL LTDA	1	66	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/0,40ml), SERINGA 0,4ml	MYLAN - VIATRIS BRASIL	SRG	800	13,39	10.712,00
G.O MEDICAL LTDA	1	67	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (60mg/0,60ml), SERINGA 0,6ml	MYLAN - VIATRIS BRASIL	SRG	1.000	18,73	18.730,00
G.O MEDICAL LTDA	1	80	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO ENEMA (16g+6g)/100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml	AIRELA	FRASCO	500	6,18	3.090,00
G.O MEDICAL LTDA	1	86	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	ISOFARMA	AMP	800	2,00	1.600,00
G.O MEDICAL LTDA	1	91	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20MG/ML), AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	3.500	6,21	21.735,00
G.O MEDICAL LTDA	1	92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	BLAU	UN	3.000	2,86	8.580,00
G.O MEDICAL LTDA	1	100	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FR-AMP 20ml	HYPOFARMA	FR.AMP	300	5,31	1.593,00
G.O MEDICAL LTDA	1	121	OCITOCINA INJETAVEL 5UI/ML, AMPOLA 1ML	BLAU	UN	2.500	3,38	8.450,00
			OXACILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg,					

G.O MEDICAL LTDA	1	124	FRASCO/AMPOLA	BLAU	FR.AMP	4.000	4,08	16.320,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	1	23	BICARBONATO DE SÓDIO BOLSA 250ml (8,4%), SISTEMA FECHADO	HYPOFARM A	BOLSA	100	22,30	2.230,00
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	1	53	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/ml), FRASCO/AMPOLA 2,5ml	HYPOFARM A	UN	20.000	0,85	17.000,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA 2ml	FRESENIUS	AMP	350	10,50	3.675,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	11	AMPICILINA+SUBACTAM 1,0G + 0,5G:	FRESENIUS	AMP	1.000	6,78	6.780,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	CEFEPIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	AMP	2.000	8,90	17.800,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	123	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4 MG/2 ML), AMPOLA 2 ML	FRESENIUS	AMP	12.000	0,93	11.160,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml	BRAINFAR MA	AMP	2.000	4,96	9.920,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	137	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	FRESENIUS	AMP	300	1,34	402,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	140	TRANEXÂMICO, ÁCIDO SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/5ml), AMPOLA 5ml	FRESENIUS	AMP	5.000	3,88	19.400,00
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	142	VANCOMICINA, PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	FR.AMP	1.000	20,20	20.200,00
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	1	10	AMIODARONA 50 MG/ML - SOL. INJ - 3 ML	HIPOLA BOR	AMP	1.000	3,19	3.190,00
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	1	61	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ml), AMPOLA 2ml	TEUTO	AMP	25.000	0,45	11.250,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	1	93	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	AMP	4.000	4,31	17.240,00

Seringueiras, 31 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:9FF9BDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**75.667.336,81**	**53.787.314,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.336.255,99**	**106.541,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**24.497.686,92**	**13.572.755,03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.164,05**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**24.497.686,92**	**13.572.755,03**				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	13.499,75	21.842,27	**PESSOAL A PAGAR**		**2.164,05**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	21.073.122,03	12.354.653,33	PESSOAL A PAGAR	F	2.164,05	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	3.330.801,24	1.066.779,48	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.798.143,32**	**101.074,60**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**2.798.143,32**	**101.074,60**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	54.505,32	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.091.399,03	0,00
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.220.031,09	101.074,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	25.758,58	129.479,95	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	25.228,46	0,00

CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**188.782,44**	**197.592,32**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	461.484,74	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**188.782,44**	**197.592,32**	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	108.353,26	141.478,21	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**535.948,62**	**5.466,84**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	33.063,95	56.114,11	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**19.256,84**	**5.466,84**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	47.365,23	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	2.263,51	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**31.094,18**	**0,00**	GARANTIAS	F	4.800,00	4.800,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**25.228,46**	**0,00**	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	266,17	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	25.228,46	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	11.020,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**5.865,72**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	907,16	666,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	116,27	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**516.691,78**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	516.691,72	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	5.749,45	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,06	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**50.034.115,55**	**39.401.103,47**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.507.783,06**	**12.573.866,67**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
TÍTULOS PÚBLICOS	F	12.507.783,06	12.496.716,24	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
AÇÕES	F	0,00	77.150,43	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	33.305.652,11	32.044.380,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO RPPS	-	**37.611.132,78**	**26.973.822,57**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	74.511.957,21	75.734.418,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	9.889.262,99	6.926.061,69				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	328.470,19	28.650,33	**TOTAL PASSIVO**		**111.153.865,31**	**107.885.340,86**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	182.380,96	182.380,96	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	P	7.987.164,48	3.270.372,51	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**32.674.093,69**	**13.432.265,24**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	19.223.854,16	16.566.357,08	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**479.178,98**	**-570.708,23**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-84.800,29**	**-146.585,77**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**		**479.178,98**	**-570.708,23**
				AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -		479.178,98	-570.708,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL	P	-84.800,29	-146.585,77	CONSOLIDAÇÃO			
				DEMAIS RESERVAS		**19.062.215,58**	**130.417,27**
ESTOQUES		**915.657,72**	**615.863,37**	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**		**669,28**	**130.417,27**
ALMOXARIFADO		**915.657,72**	**615.863,37**	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		669,28	130.417,27
MATERIAL DE CONSUMO	P	434.431,17	459.812,81	**RESERVAS ATUARIAIS**		**19.061.546,30**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	304.992,40	19.957,26	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		19.061.546,30	0,00
AUTOPEÇAS	P	9.436,66	9.436,66	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**13.132.699,13**	**13.872.556,20**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	162.885,76	125.445,92	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**13.132.699,13**	**13.872.556,20**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	150,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		19.468.548,61	18.629.807,18
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.036,88	1.210,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.872.556,20	-4.757.250,98
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	330,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-20.208.405,68	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	394,85	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**68.160.622,19**	**67.530.291,91**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**32.674.093,69**	**13.432.265,24**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**682.531,05**	**613.144,64**	**TOTAL**		**143.827.959,00**	**121.317.606,10**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**163.218,57**	**93.832,16**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.244.748,06	1.032.358,94				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	2.180.056,72	2.045.667,35				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-3.261.586,21	-2.984.194,13				

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**519.312,48**	**519.312,48**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	519.312,48	519.312,48				
INVESTIMENTOS		**271.290,79**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**271.290,79**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	271.290,79	0,00				
IMOBILIZADO		**67.206.800,35**	**66.917.147,27**				
BENS MÓVEIS		**33.545.303,65**	**30.650.679,19**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.252.158,31	10.393.575,34				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.592.023,27	1.531.654,85				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.266.346,88	1.273.012,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	623.975,30	628.513,10				
VEÍCULOS	P	15.735.472,36	14.337.986,25				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.075.327,53	2.485.936,89				
BENS IMÓVEIS		**42.864.798,53**	**44.396.373,39**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.714.634,01	6.814.777,23				
BENS DOMINICAIS	P	13.229.272,91	13.171.455,35				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	9.742.529,54	9.569.591,76				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.277.760,90	14.347.179,59				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	11.900.601,17	493.369,46				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.203.301,83**	**-8.129.905,31**				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-9.143.446,13	-7.761.663,13				
GILLIARDDOS SANTOS GOMES				***VAGUIDO SOARES DE PAULA***			
Prefeito Do Município				Contabilista			
752.740.002-15				CRC-RO 008663/O-3			
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-59.855,70	-368.242,18				
TOTAL		**143.827.959,00**	**121.317.606,10**				
GILLIARDDOS SANTOS GOMES				***VAGUIDO SOARES DE PAULA***			
Prefeito Do Município				Contabilista			
752.740.002-15				CRC-RO 008663/O-3			
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		66.332.062,27	49.821.421,43	PASSIVO FINANCEIRO (1.266.680,44)+RP não Proc.(3.846.340,87)		5.113.021,31	4.319.521,40
ATIVO PERMANENTE		77.495.896,73	71.496.184,67	PASSIVO PERMANENTE		109.887.184,87	107.778.799,42
				SALDO PATRIMONIAL		28.827.752,82	9.219.285,28
GILLIARDDOS SANTOS GOMES				***VAGUIDO SOARES DE PAULA***			
Prefeito Do Município				Contabilista			
752.740.002-15				CRC-RO 008663/O-3			
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**52.361.730,40**	**51.775.801,64**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**41.551.896,65**	**36.350.072,35**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		25.433.610,83	24.129.062,43	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.551.896,65	36.350.072,35
DIREITOS CONTRATUAIS		26.928.119,57	27.646.739,21				
TOTAL		**52.361.730,40**	**51.775.801,64**	**TOTAL**		**41.551.896,65**	**36.350.072,35**
GILLIARDDOS SANTOS GOMES				***VAGUIDO SOARES DE PAULA***			
Prefeito Do Município				Contabilista			
752.740.002-15				CRC-RO 008663/O-3			
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**66.332.062,27**	**49.821.421,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.266.680,44**	**106.541,44**
CAIXA E EQUIVALENTES		**24.497.686,92**	**13.572.755,03**	**OBRIGAÇÕES**		**2.164,05**	**0,00**

DE CAIXA				**TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**24.497.686,92**	**13.572.755,03**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.164,05**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.330.801,24	1.066.779,48	PESSOAL A PAGAR		2.164,05	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		54.505,32	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.245.259,55**	**101.074,60**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		25.758,58	129.479,95	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.245.259,55**	**101.074,60**
CONTA ÚNICA - RPPS		13.499,75	21.842,27	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS -REGIM		25.228,46	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.073.122,03	12.354.653,33	FORNECEDORES NACIONAIS		1.220.031,09	101.074,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**31.094,18**	**0,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**19.256,84**	**5.466,84**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**25.228,46**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**19.256,84**	**5.466,84**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		25.228,46	0,00	CONSIGNAÇÕES		907,16	666,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**5.865,72**	**0,00**	GARANTIAS		4.800,00	4.800,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		116,27	0,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS		266,17	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		5.749,45	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		11.020,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**41.803.281,17**	**36.248.666,40**	CONSIGNAÇÕES		2.263,51	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**12.507.783,06**	**12.573.866,67**				
TÍTULOS PÚBLICOS		12.507.783,06	12.496.716,24	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**3.846.340,87**	**4.212.979,96**
AÇÕES		0,00	77.150,43	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**3.846.340,87**	**4.212.979,96**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**29.295.498,11**	**23.674.799,73**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**		**293.441,36**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPIT		9.889.262,99	6.926.061,69	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		293.441,36	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPA		19.223.854,16	16.566.357,08	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**3.552.899,51**	**4.212.979,96**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO		182.380,96	182.380,96	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.552.899,51	4.212.979,96
TOTAL		**66.332.062,27**	**49.821.421,43**	**TOTAL**		**5.113.021,31**	**4.319.521,40**
GILLIARDDOS SANTOS GOMES				***VAGUIDO SOARES DE PAULA***			
Prefeito Do Município				Contabilista			
752.740.002-15				CRC-RO 008663/O-3			
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.335.274,54**	**3.965.892,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.069.575,55**	**0,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**188.782,44**	**197.592,32**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.552.883,77**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**188.782,44**	**197.592,32**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.552.883,77**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		108.353,26	141.478,21	FORNECEDORES NACIONAIS		1.091.399,03	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		33.063,95	56.114,11	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		461.484,74	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		47.365,23	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**516.691,78**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**8.230.834,38**	**3.152.437,07**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**516.691,78**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**8.315.634,67**	**3.299.022,84**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		516.691,72	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPIT		328.470,19	28.650,33	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,06	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		7.987.164,48	3.270.372,51	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**

FUNDO EM REPA							
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-84.800,29**	**-146.585,77**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-84.800,29	-146.585,77	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**107.817.609,32**	**107.778.799,42**
ESTOQUES		**915.657,72**	**615.863,37**				
ALMOXARIFADO		**915.657,72**	**615.863,37**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		33.305.652,11	32.044.380,67
MATERIAL DE CONSUMO		434.431,17	459.812,81	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		74.511.957,21	75.734.418,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		304.992,40	19.957,26	**TOTAL**		**109.887.184,87**	**107.778.799,42**
AUTOPEÇAS		9.436,66	9.436,66				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		162.885,76	125.445,92				
MATERIAIS GRÁFICOS		150,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.036,88	1.210,72				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		330,00	0,00				
OUTROS - ALMOXARIFADO		394,85	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**68.160.622,19**	**67.530.291,91**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**682.531,05**	**613.144,64**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**163.218,57**	**93.832,16**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.244.748,06	1.032.358,94				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.180.056,72	2.045.667,35				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-3.261.586,21	-2.984.194,13				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**519.312,48**	**519.312,48**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		519.312,48	519.312,48				
INVESTIMENTOS		**271.290,79**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**271.290,79**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		271.290,79	0,00				
IMOBILIZADO		**67.206.800,35**	**66.917.147,27**				
BENS MÓVEIS		**33.545.303,65**	**30.650.679,19**				
BENS DE INFORMÁTICA		1.592.023,27	1.531.654,85				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.266.346,88	1.273.012,76				

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**67.206.800,35**	**66.917.147,27**				
BENS MÓVEIS		**33.545.303,65**	**30.650.679,19**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		623.975,30	628.513,10				
VEÍCULOS		15.735.472,36	14.337.986,25				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.252.158,31	10.393.575,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.075.327,53	2.485.936,89				
BENS IMÓVEIS		**42.864.798,53**	**44.396.373,39**				
BENS DE USO ESPECIAL		6.714.634,01	6.814.777,23				
BENS DOMINICAIS		13.229.272,91	13.171.455,35				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.277.760,90	14.347.179,59				
BENS DE USO COMUM DO POVO		9.742.529,54	9.569.591,76				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		11.900.601,17	493.369,46				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.203.301,83**	**-8.129.905,31**				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-59.855,70	-368.242,18				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-9.143.446,13	-7.761.663,13				
TOTAL		**77.495.896,73**	**71.496.184,67**				

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**2.705.675,35**	**532.588,69**
01	**VINCULADO**		**58.423.550,75**	**44.966.452,87**
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		569.077,43	582.831,46
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		185.701,41	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		319.403,94	232.150,46
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.603,00	18,52
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		91,59	33.904,97
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.894,65	45.881,24
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		13,97	-398.087,53
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		-101.973,95	545.883,82
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		254,21	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.450.198,94	1.299.508,34
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		766.142,55	267.269,75
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		646.576,32	-36.417,17
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		-82.686,00	39.675,52
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		117.093,96	382.305,27
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		336.594,18	256.274,05
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		3.576,78	3.576,78
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		570.043,41	961.892,13
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		54.797,40	209.797,40
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		104.099,85	134.099,85
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS		217.590,17	271.173,27
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		113.083,64	78.014,43
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		235.638,79	148.273,82
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.168.105,80	671.836,66
706	Transferência Especial da União		6.080.228,69	1.804.010,20
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de RecursosMinerais		40.735,09	0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		19.363,53	77.092,06
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.218,43	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		173.762,82	23.178,87
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		428.760,39	428.760,39
800	Recursos Vinculados ao RPPS -Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		41.842.539,50	36.399.988,62
869	Outros Recursos Extraorçamentários		114.020,26	503.559,69
			61.129.226,10	**45.499.041,56**
GILLIARD DOS SANTOS GOMES		***VAGUIDO SOARES DE PAULA***		
Prefeito Do Município		Contabilista		
752.740.002-15		CRC-RO 008663/O-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
TOTAL				
GILLIARD DOS SANTOS GOMES		***VAGUIDO SOARES DE PAULA***		
Prefeito Do Município		Contabilista		
752.740.002-15		CRC-RO 008663/O-3		

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F404B322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI 4.320/64 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS 2025

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT(IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.590.208,65	-9.791,35
TOTAL (V) = (III+IV)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**2.590.208,65**	**-9.791,35**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	2.376.000,00	2.519.011,30	2.509.350,65	2.496.600,65	2.490.671,45	9.660,65
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.000,00	1.660.485,22	1.657.390,58	1.657.390,58	1.657.390,58	3.094,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	755.000,00	858.526,08	851.960,07	839.210,07	833.280,87	6.566,01

DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	80.988,70	80.858,00	57.000,00	57.000,00	130,70
Investimentos	19.000,00	80.988,70	80.858,00	57.000,00	57.000,00	130,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**2.590.208,65**	**2.553.600,65**	**2.547.671,45**	**9.791,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**2.590.208,65**	**2.553.600,65**	**2.547.671,45**	**9.791,35**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**	**2.590.208,65**	**2.553.600,65**	**2.547.671,45**	**9.791,35**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA | 30/03/2026 - 18:18:47

Notas Explicativas

JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***
Presidente	Contador(a)

PODER LEGISLATIVO

Palácio Drª. Elaine Mª Altafim	CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público –PCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

Nota 01 – ORÇAMENTO:

A Lei Municipal n. Lei 1.126/2024 - LOA 2025, fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 no montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Nota 02 – REALIZAÇÃO DA RECEITA:

O Poder Legislativo Municipal não possui arrecadação tributária própria relevante, razão pela qual não registra receita orçamentária capaz de financiar, por si só, a sua execução. Sua manutenção ocorre por meio de repasses financeiros mensais recebidos do Poder Executivo Municipal. Assim, o déficit apresentado no Balanço Orçamentário entre receita e despesa não configura irregularidade orçamentária, tendo em vista a natureza institucional da Câmara Municipal.

Nota 03 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício de 2025, o total da despesa empenhada foi de R$ 2.590.208,65 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), a despesa liquidada foi de R$ 2.553.600,65 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais e sessenta e cinco

centavos) e a despesa paga foi de R$ 2.547.671,45 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), resultando em economia orçamentária no valor de R$ 9.791,35 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
Nota 04 – CRÉDITOS ADICIONAIS:
No exercício, foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 303.340,01 e Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 274.000,00, totalizando R$ 577.340,01, todos por anulação de dotações.
Dessa forma, não houve alteração no valor global do orçamento do Poder Legislativo, que permaneceu fixado em R$ 2.600.000,00, conforme a Lei n. 1.126/2024 (LOA 2025).

PODER LEGISLATIVO	
Palácio Drª. Elaine Mª Altafim	CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Nota 05 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA:
A execução da despesa concentrou-se, principalmente, em:
- Pessoal e Encargos Sociais: R$ 1.657.390,58
- Outras Despesas Correntes: R$ 851.960,07
- Investimentos: R$ 80.858,00
Tal composição é compatível com a estrutura operacional da Câmara Municipal, cuja execução orçamentária é predominantemente voltada à manutenção administrativa e legislativa.
Nota 06 - RESTOS A PAGAR:
No encerramento do exercício de 2025 foram inscritos:
- Restos a Pagar Processados: R$ 5.929,20
- Restos a Pagar Não Processados: R$ 36.608,00
Os valores inscritos são compatíveis com a diferença entre a despesa empenhada e a despesa paga, bem como com os registros constantes no Balanço Financeiro e nos demonstrativos auxiliares do encerramento.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:4D5878E6

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI 4.320/64 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO E NOTAS EXPLICATIVAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.600.000,04**	**2.000.000,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.600.000,04	2.000.000,04
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	402.740,23	180.837,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.608,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.929,20	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	340.919,64	173.105,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.283,39	7.731,44
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.002.740,27**	**2.180.837,10**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**2.590.208,65**	**1.963.189,42**
Recursos Não Vinculados	2.590.208,65	1.963.189,42
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	9.791,39	36.810,62
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.791,39	36.810,62
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	359.904,08	180.837,06
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	340.620,69	173.105,62
Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.283,39	7.731,44
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	42.836,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	42.836,15	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**3.002.740,27**	**2.180.837,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		30/03/2026 - 18:19:40
Notas Explicativas		
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***	
Presidente	Contador(a)	

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
Palácio Drª. Elaine Mª Altafim
NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas do TCE-RO e IPC 06- Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro e demais normas vigentes.

Nota 01 - BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa oriundos do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal de Urupá, no exercício de 2025, o montante de R$ 2.600.000,04 (dois milhões e seiscentos mil reais e quatro centavos) divididos em duodécimos mensais para manutenção das atividades legislativas, conforme programação financeira do Município previsto na Lei 1.126/2024 - LOA 2025.

Nota 03 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

A Câmara Municipal de Urupá devolveu ao Poder Executivo Municipal, na forma de Transferências Financeiras Concedidas, o valor de R$ 9.791,39 (nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Nota 04 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R$ 402.740,23 (quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos), compostos por inscrição de restos a pagar processados e não processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outros ingressos extraorçamentários registrados no exercício.

Nota 05 – VALORES RESTITUÍVEIS:

O montante registrado em depósitos restituíveis e valores vinculados correspondeu a R$ 340.919,64 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), referente às retenções incidentes sobre folha de pagamento de servidores e agentes políticos, bem como retenções de prestadores de serviços, tais como contribuição previdenciária, imposto de renda retido na fonte, empréstimos consignados e demais valores legalmente retidos.

Nota 06 – PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 359.904,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oito centavos), incluindo a quitação de obrigações decorrentes das consignações, depósitos restituíveis, e demais movimentações extraorçamentárias do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Nota 05 – REALIZÁVEL:

O valor registrado em realizável de R$ 19.283,39 (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) na coluna ingressos e dispêndios demostra a movimentação de débitos e créditos dos valores pagos em folha de pagamento de salário família e salário maternidade. Todos os valores foram compensados através da guia de pagamento a previdência social dentro do exercício.

Nota 06 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES:

Nas retenções feitas em folha de pagamento dos servidores, agentes políticos e prestadores de serviços, adota-se o regime de competência, de forma que, no momento da liquidação da despesa, registra-se a obrigação financeira correspondente no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é reconhecida pelo seu valor bruto, e o recolhimento das retenções promove a baixa da obrigação extraorçamentária correspondente.

Nota 08 – SALDO FINANCEIRO:

O saldo financeiro transferido para o exercício seguinte, no valor de R$ 42.836,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), representa as disponibilidades financeiras existentes ao final do exercício de 2025, as quais se mostram suficientes para suportar os Restos a Pagar processados e não processados inscritos no encerramento, bem como as obrigações extraorçamentárias remanescentes. Tal montante guarda consonância com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:F3EFFC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI 4.320/64 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	42.836,15	89.979,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.836,15	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	89.979,76
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	618.334,25	587.951,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	618.334,25	587.951,90
Bens Móveis	675.544,33	619.590,34
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-70.255,50	-44.683,86
Bens Imóveis	13.045,42	13.045,42
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00

Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**661.170,40**	**677.931,66**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**6.228,15**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.929,20	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	298,95	0,00
Total do Passivo Circulante	**6.228,15**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**654.942,25**	**677.931,66**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	654.942,25	677.931,66
Resultado do Exercício	-22.989,41	39.085,52
Resultado de Exercícios Anteriores	677.931,66	638.846,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**654.942,25**	**677.931,66**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**661.170,40**	**677.931,66**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	42.836,15	0,00
Ativo Permanente	618.334,25	677.931,66
Total do Ativo	**661.170,40**	**677.931,66**
Passivo Financeiro	42.836,15	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**42.836,15**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**618.334,25**	**677.931,66**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		
	0,00	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00
Recursos Ordinários	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA	30/03/2026 - 18:17:44
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***
Presidente	Contador(A)
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO	
Palácio Drª. Elaine Mª Altafim	
NOTAS EXPLICATIVAS	
Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.	
Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, asNormas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas do TCE-RO e IPC 04- Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial e demais normas vigentes.	
Nota 01 - BALANÇO PATRIMONIAL:	
O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da Câmara Municipal de Urupá em 31/12/2025, por meio de contas representativas do ativo, passivo e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.	

Nota 02 – ATIVO CIRCUANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:
O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os saldos em bancos conta movimento edemais disponibilidades financeiras a curto prazo. No exercício de 2025 esta conta encerrou com o saldo de R$ 42.836,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), valor compatível com o Balanço Financeiro e com a Demonstração dos Fluxos de Caixa.
Nota 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES:
Os estoques referem-se aos materiais adquiridos para consumo nas atividades administrativas e legislativas da entidade. No exercício de 2025 foi realizado levantamento físico e análise do controle de almoxarifado, sendo constatado que diversos materiais já consumidos permaneciam registrados no sistema sem a correspondente baixa. Após procedimento administrativo interno, com manifestação dos setores competentes e autorização da administração, foi promovida a regularização do módulo de almoxarifado, com baixa dos materiais identificados como de consumo direto, conforme processo administrativo n. 67/2025. Em razão disso, o estoque encerrou o exercício materialmente zerado.
Nota 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO:
O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição deduzido da respectiva depreciação acumulada, quando aplicável. O imobilizado da Câmara Municipal é composto por bens móveis e bens imóveis destinados ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas. No exercício de 2025, o imobilizado líquido encerrou com saldo de R$ 618.334,25 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo composto por bens móveis no valor de R$ 675.544,33 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), depreciação acumulada de bens móveis no valor de R$ 70.255,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e bens imóveis no valor de R$ 13.045,42 (treze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Nota 05 – PASSIVO CIRCULANTE:
O Passivo Circulante encerrou o exercício de 2025 com saldo de R$ 6.228,15 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), composto por fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R$ 5.929,20 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 298,95 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), compatíveis com os restos a pagar processados e obrigações extraorçamentárias residuais do encerramento.
Nota 06 – PATRIMONIO LÍQUIDO:
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2025, o Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Urupá apresentou saldo de R$ 654.942,25 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Nota 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESULTADOS ACUMULADOS:
Representam o acréscimo/decréscimo patrimonial do exercício. O Resultado Patrimonial no exercício de 2025, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Aumentativas (DVA) e Diminutivas (DVP), foi um Déficit Patrimonial de R$ 22.989,41 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
NOTA 07 – ENVIO DO SIGAP:
Informa-se que as remessas de dados ao SIGAP, referentes ao período de janeiro a dezembro, foram realizadas tempestivamente, em conformidade com os prazos estabelecidos. Ressalta-se, ainda, que o encerramento do exercício financeiro de 2025 encontra-se dentro do prazo previsto na Portaria n. 33/GABPRES, de 09 de março de 2026.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:867241BF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI 4.320/64 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E NOTAS EXPLICATIVAS 2025

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025
R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.600.000,04	2.000.000,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.600.000,04	2.000.000,04
Transferências Intragovernamentais		2.600.000,04	2.000.000,04
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.622.989,45	
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		1.657.390,58	

Remuneração a Pessoal		1.481.193,72	
Encargos Patronais		175.225,15	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		971,71	
Benefícios Previdenciários		0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		691.910,42	
Uso de material de consumo		234.336,41	
Serviços		431.182,46	
Depreciação, Amortização e Exaustão		26.391,55	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		263.670,96	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		263.670,96	
Transferências e Delegações Concedidas		9.791,39	
Transferências Intragovernamentais		9.791,39	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências a Instituições Privadas		0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		226,10	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	
Desincorporação de Ativos		226,10	
Tributárias		0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-22.989,41**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		57.000,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA 30/03/2026 - 18:20:30			
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	***GEUCLECIO CAETANO CARDOSO***		
Presidente	Contador(A)		

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.

Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, , o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas do TCE-RO e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais e demais normas vigentes.

Nota 01 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, demonstrando o resultado patrimonial do exercício.

Nota 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Variações Patrimoniais Aumentativas representam os fatos que aumentam o patrimônio líquido da entidade. No exercício de 2025, totalizaram R$2.600.000,04 (dois milhões e seiscentos mil reais e quatro centavos), compostas integralmente por transferências intragovernamentais recebidas.

Nota 03 – VPA - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS:

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara Municipal de Urupá no exercício de 2025, o valor de R$ 2.600.000,04 (dois milhões e seiscentos mil reais e quatro centavos), correspondente aos duodécimos destinados à manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido na Lei n. 1.126/2024 - LOA 2025.
Nota 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:
Variações Patrimoniais Diminutivas representam os fatos que reduzem o patrimônio da entidade. No exercício de 2025, totalizaram R$ 2.622.989,45 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), abrangendo pessoal e encargos, uso de bens, serviços, consumo de capital fixo, variações patrimoniais diminutivas financeiras, transferências concedidas e desincorporação de ativos.
Nota 05 – VPD – PESSOAL E ENCARGOS:
As despesas patrimoniais com pessoal e encargos totalizaram R$ 1.657.390,58 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), representando a principal parcela das variações patrimoniais diminutivas do exercício.
Palácio Drª. Elaine Mª Altafim
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
Nota 06 – VPD – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO:
Este grupo totalizou R$ 691.910,42 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), sendo composto, principalmente, por:

-Uso de material de consumo: R$ 234.336,41
-Serviços: R$ 431.182,46
- Depreciação: R$ 26.391,55
O valor de material de consumo foi impactado pela regularização contábil do
almoxarifado, realizada após levantamento físico dos materiais registrados em sistema, quando foram baixados como consumo direto itens anteriormente mantidos em estoque sem a correspondente saída contábil.
Nota 07 – VPD – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS:
A rubrica de Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, no montante de R$ 263.670,96 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), corresponde substancialmente a registros de auxílio-alimentação de natureza indenizatória, contabilizados em conta patrimonial específica do sistema contábil.
Nota 08 – VPD – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS:
Corresponde ao valor de R$ 9.791,39 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo na forma de transferências financeiras concedidas ao final do exercício.
Nota 09 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO:
Em decorrência da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, o exercício de 2025 apresentou déficit patrimonial de R$ 22.989,41 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), sem prejuízo da manutenção de patrimônio líquido positivo ao final do período.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:9A2A8AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI 4.320/64 - ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXAS E NOTAS EXPLICATIVAS

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		Exercício: 2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2025**	**2024**
Ingressos	**2.600.000,04**	**2.000.000,04**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.600.000,04	2.000.000,04
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**2.500.163,89**	**1.980.262,09**
Pessoal e demais despesas	2.490.372,50	1.943.451,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.791,39	36.810,62
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**99.836,15**	**19.737,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**57.000,00**	**19.737,95**
Aquisição de ativo não circulante	57.000,00	19.737,95
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-57.000,00**	**-19.737,95**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00

Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**42.836,15**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	42.836,15	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.600.000,04	2.000.000,04
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**2.600.000,04**	**2.000.000,04**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.791,39	36.810,62
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**9.791,39**	**36.810,62**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.490.671,45	1.943.451,47
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-298,95	0,00
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.490.372,50**	**1.943.451,47**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
JARBAS LUIS DE ALMEIDA	GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	
Presidente	Contador(a)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE URUPA	30/03/2026 - 18:21:12	

Palácio Drª. Elaine Mª Altafim
NOTAS EXPLICATIVAS
Apresentação: Câmara Municipal de Urupá, entidade jurídica de direito público, sem personalidade jurídica, situada na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, compete basicamente as atividades precípuas de legislar e fiscalizar os atos do Executivo.
Critérios Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções Normativas do TCE-RO e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e demais normas vigentes.
Nota 01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, demonstrando a geração líquida de caixa da entidade no exercício.

Nota 02 - DFC – INGRESSOS OPERACIONAIS:
Os ingressos operacionais compreenderam, principalmente, as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.600.000,04 (dois milhões e seiscentos mil reais e quatro centavos), correspondentes aos repasses do duodécimo destinados à manutenção das atividades legislativas.
Nota 03 - DFC – DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:
Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 2.500.163,89 (dois milhões, quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo compostos por despesas com pessoal, custeio administrativo, demais despesas operacionais e devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo ao final do exercício.
Nota 04 - DFC – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:
Do total dos desembolsos operacionais, o valor de R$ 9.791,39 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) corresponde à devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal no encerramento do exercício.
Nota 05 - DFC – FLUXO OPERACIONAL LÍQUIDO:
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi positivo em R$ 99.836,15 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), demonstrando que as atividades operacionais da Câmara geraram recursos suficientes para suportar os dispêndios do período.
Nota 06 - DFC – DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO:
No exercício houve desembolso de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com aquisição de ativo não circulante, correspondente à incorporação de bens permanentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Nota 07 - DFC – FLUXO DE FINANCIAMENTO:
Não houve movimentações nas atividades de financiamento no exercício de 2025, permanecendo o fluxo desta atividade igual a zero.
Nota 08 - DFC – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA:
Ao final do exercício, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi de R$ 42.836,15 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos), representando as disponibilidades financeiras apuradas em 31/12/2025, suficientes para a cobertura dos Restos a Pagar processados e não processados inscritos no encerramento do exercício. Tal montante corresponde ao saldo final de caixa evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.
Nota 09 - CONCLUSÃO DA DFC:
A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que a Câmara Municipal de Urupá gerou caixa suficiente nas atividades operacionais para suportar os investimentos realizados no exercício e encerrar o período com disponibilidade financeira positiva, suficiente para cobertura dos compromissos de curto prazo.

GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	***JARBAS LUIS DE ALMEIDA***
Contador CRC/RO 010906/O-0	Presidente

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:AB01683B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - EZEQUIEL SALDANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** MATRICULA: 58372	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**487.722 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30 de março	**Data de Retorno** 31 de março
Motivo da Viagem: Senhor Secretário Municipal de Fazenda, justifica-se a concessão de diária ao Prefeito Municipal para deslocamento a Porto Velho que saiu de Urupá na madrugada do dia 30 de março e retorno previsto para dia 31 de março de 2026 , onde foi participar Cerimônia de Certificação do MBA em Gestão Escolar..			
Proponente: **EZEQUIEL SALDANHA** PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	590,40	885,60	0,00	885,60

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:3A1C9BB5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 122.2026 - 31.03.2026 - REVOGA. HORAS AULAS EXCEDENTES - SEMED

DECRETO N. 122/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado 23 horas de aulas excedentes a professora JOSEFA ROCHA DE ARAÚJO BERNARDO, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Josefa Rocha de Aráujo Bernardo	58479	25h	3.042,26	23	**04/02/2026**	27,04	**2.798,64**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 070/2026
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:859E8184

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 124.2026 - 31.03.2026 - REVOGA. HORAS AULAS EXECEDENTES. MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA - SEMEC

DECRETO N. 124/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado 02 horas de aulas excedentes a professora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	53948	40h	8.711,86	02	**16/03/2026**	48,39	**435,51**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 064/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:DC4E6352

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 126.2026 - 31.03.2026 - REVOGA. HORA AULA EXCEDENTES. LYZ KIMBERLY GAMA MAIA - SEMEC

DECRETO N. 126/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado 04 horas de aulas excedentes a professora LYZ KIMBERLY GAMA MAIA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Lyz Kimberly Gama Maia	58090	25h	4.479,37	04	**16/03/2026**	39,81	**506,25**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 066/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:E97B8345

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 127- 31.03.2026 - CONCEDE. 04 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. FRANCYELLE SILVA LEAL

DECRETO N. 127/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 04 horas de aulas excedentes a professora FRANCYELLE SILVA LEAL, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Francyelle Silva Leal	58137	25h	4.266,08	04	**01/03/2026**	37,92	**682,56**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:A83CE554

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 128 - 31.03.2026 - CONCEDE. 12 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSOR. VANDERLEI VIEIRA DA SILVA

DECRETO N. 128/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 12 horas de aulas excedentes ao professor VANDERLEI VIEIRA DA SILVA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Vanderlei Vieira da Silva	58508	25h	3.042,26	12	**01/03/2026**	48,39	**1.460,16**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:443899BE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 129 - 31.03.2026 - CONCEDE. 03 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. IOLANDA PATRÍCIO DE MENEZES OLIVEIRA

DECRETO N. 129/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 03 horas de aulas excedentes a professora IOLANDA PATRÍCIO DE MENEZES OLIVEIRA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H		SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Iolanda Patrício de Menezes Oliveira	58530	25h		3.042,26	03	**04/03/2026**	27,04	**365,04**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:C94A5B55

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 130 - 31.03.2026 - CONCEDE. 03 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. DELMA TEIXEIRA DA SIVA

DECRETO N. 130/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 03 horas de aulas excedentes a professora DELMA TEIXEIRA DA SILVA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Delma Teixeira da Silva	58529	25h	3.042,26	03	**04/03/2026**	27,04	**365,04**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:7BAB39CD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 131 - 31.03.2026 - CONCEDE. 03 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. CILENE DA SILVA OLIVEIRA

DECRETO N. 131/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 03 horas de aulas excedentes a professora CILENE DA SILVA OLIVEIRA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Cilene da Silva Oliveira	58528	25h	3.042,26	03	**04/03/2026**	27,04	**365,04**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:3EC024E3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 132 - 31.03.2026 - CONCEDE. 01 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

DECRETO N. 132/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 01 hora de aulas excedentes a professora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	53948	40h	8.711,86	01	**16/03/2026**	48,39	**217,75**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:28FAC6A5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 133 - 31.03.2026 - CONCEDE. 10 HORAS. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORA. PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA

DECRETO N. 133/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido 10 horas de aulas excedentes a professora PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA, conforme quadro abaixo previsto no Anexo I.
ANEXO I

ITEM	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE R$	QUANT. AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR R$	VALOR TOTAL
01	Pâmela Caldeira Oliveira	58068	40h	5.986,90	10	**16/03/2026**	33,26	**1.496,70**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme a data especificada no Anexo I, deste decreto.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F139D92F

SETOR DE CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO FINANCEIRO 2025

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		Exercício: 2025
R$1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**5.670,69**	**5.532,23**
Recursos Não Vinculados	1.098,12	5.532,23
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	4.572,57	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.572,57	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	9.307,27	3.775,04
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	9.307,27	3.775,04
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**14.977,96**	**9.307,27**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**10.540,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	10.540,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	10.540,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	4.437,96	9.307,27
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.437,96	9.307,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**14.977,96**	**9.307,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA		28/03/2026 - 14:44:51
Notas Explicativas		

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

A contabilização das retenções é apropriada no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.

Na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extraorçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.

As transferências financeiras refletem os repasses recebidos fundo a fundo, os convênios e as transferências de recursos próprios para cumprimento legal.

POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES

Para as retenções realizadas em folha de pagamento de pessoal, bem como as contribuições previdenciárias retidas de prestadores de serviços, o regime adotado é de competência.

Para os demais casos, o registro se dá com a completa execução orçamentaria em todas as fases da despesa de forma concomitante com o registro financeiro da saída de recursos da fonte ou destinação de recursos do empenho e, em seguida, a entrada de recursos de terceiros da fonte 869 (Outros Recursos Extraorçamentários).

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiando ações e projetos de interesse social

2. MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO

No exercício de 2025, foram registrados ingressos totais de R$ 14.977,96, correspondentes às receitas arrecadadas no período, no valor de R$ 5.670,69, somadas ao saldo financeiro do exercício anterior, de R$ 9.307,27. Os dispêndios totalizaram igualmente R$ 14.977,96, sendo compostos por despesas executadas no montante de R$ 10.540,00 e saldo financeiro transferido para o exercício seguinte no valor de R$ 4.437,96, evidenciando a consistência e o equilíbrio das contas do Fundo no período.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:B54C4DA6

SETOR DE CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	15.500,00	15.500,00	5.670,69	-9.829,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	1.098,12	598,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	1.098,12	598,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	4.572,57	-10.427,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	15.000,00	15.000,00	4.572,57	-10.427,43
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.500,00	15.500,00	5.670,69	-9.829,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**15.500,00**	**15.500,00**	**5.670,69**	**-9.829,31**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão**	**Previsão**	**Receitas**	**Saldo**

	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	(d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**15.500,00**	**15.500,00**	**5.670,69**	**-9.829,31**
DÉFICIT(IV)	29.500,00	9.500,00	4.869,31	-4.630,69
TOTAL (V) = (III+IV)	**45.000,00**	**25.000,00**	**10.540,00**	**-14.460,00**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	45.000,00	25.000,00	10.540,00	10.540,00	10.540,00	14.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.000,00	25.000,00	10.540,00	10.540,00	10.540,00	14.460,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**45.000,00**	**25.000,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**14.460,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**45.000,00**	**25.000,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**14.460,00**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**45.000,00**	**25.000,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**10.540,00**	**14.460,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		**Pagos do (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA	28/03/2026 - 14:44:11				
Notas Explicativas					

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Município de Urupá situado no Estado de Rondônia tendo como principal objetivo é o atendimento à população buscando ofertar bem estar aos usuários dos serviços públicos aprimorando as políticas para o desenvolvimento social e econômico.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Visando alcançar a coletividade proporcionando maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, através de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização da variação patrimonial abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária, demonstradas no Balanço Orçamentário, os quais compreendem: Receitas e despesas dependentes da execução orçamentária decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.
As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2025, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei n. 4.320/64, que as distingue em processadas e não processadas. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar não processados, anulando-se os demais empenhos, por não haver a execução dos serviços ou entrega dos materiais solicitados.
Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não-processados. Os Restos a Pagar Não- Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2025, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103 parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, como Pessoal e Encargos, Fornecedores e outros, e estão demonstrados nos Balanços Patrimonial e Financeiro.
A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas, considerando que as previsões se baseiam na média de exercícios anteriores.
Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91

Fonte: SEMFAZ.
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiando ações e projetos de interesse social

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.
A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.
O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LOA, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual – LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

3. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual – LOA N. 1.126/2024, fixou a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025 no montante de R$ 45.000,00, correspondente às dotações destinadas à execução das ações do Fundo.

4. REALIZAÇÃO DA RECEITA

No exercício de 2025, a receita orçamentária arrecadada totalizou R$ 5.670,69, compostas por R$ 1.098,12 de rendimentos de aplicações financeiras e R$ 4.572,57 de transferências de pessoas físicas (doações).

5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o total da despesa executada foi no valor de R$ 10.540,00, qual refere-se à aquisição de kimonos destinados à distribuição gratuita a crianças e adolescentes atendidos por projetos sociais vinculados à política pública de promoção, proteção e garantia de direitos desse público. A execução da despesa ocorreu de forma integral dentro do exercício, não havendo valores pendentes de pagamento.

6. CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício, foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 13.000,00, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias. Adicionalmente, ocorreram anulações de dotações no montante de R$ 33.000,00, não havendo utilização de superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Alterações Orçamentárias		
Descrição	**2025**	**Variação %**
1.Dotação Inicial	**45.000,00**	**100,00**
1.1 (+) Créditos Suplementares	13.000,00	28,89
1.2 (+) Créditos Especiais	0,00	0,00
1.3 (+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
1.4 (+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
2. Total de Créditos Adicionais abertos no período	**13.000,00**	**28,89**
2.1 (-) Anulações de Créditos	33.000,00	73,33
2.2 (-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
2.3 (=) Dotação atualizada (Autorização Final) (1+2-2.1-2.2)	**25.000,00**	**55,56**
2.4 (-) Despesa Empenhada	10.540,00	23,42
2.5 (=) Recursos não utilizados	**14.460,00**	**32,13**
3. Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	25.000,00	55,56

Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário e TC-18.

7. RESTOS A PAGAR

No encerramento do exercício de 2025 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

8. RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Não há RPPS no Munícipio.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:D4D75905

SETOR DE CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	7.177,96	12.047,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.437,96	9.307,27
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.740,00	2.740,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.458,26	2.563,92
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.458,26	2.563,92
Bens Móveis	2.817,50	2.817,50
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-359,24	-253,58
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**9.636,22**	**14.611,19**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00

Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**9.636,22**	**14.611,19**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	9.636,22	14.611,19
Resultado do Exercício	-4.974,97	5.532,23
Resultado de Exercícios Anteriores	14.611,19	9.078,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**9.636,22**	**14.611,19**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.636,22**	**14.611,19**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	4.437,96	9.307,27
Ativo Permanente	5.198,26	5.303,92
Total do Ativo	**9.636,22**	**14.611,19**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**9.636,22**	**14.611,19**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)		
FONTE		**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		4.437,96
Recursos Ordinários		4.437,96
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.437,96
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)		0,00
TOTAL (III) = (I + II)		4.437,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA 28/03/2026 - 14:45:32		

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ	

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiando ações e projetos de interesse social.

2. ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os saldos disponíveis em instituições financeiras oficiais. Ao final do exercício de 2025, apresentou saldo de R$ 4.437,96, valor compatível com o Balanço Financeiro e com a Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando a disponibilidade imediata de recursos do Fundo.

3. ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Os estoques referem-se a materiais adquiridos para utilização nas atividades do Fundo.
No exercício de 2025, o estoque encerrou com saldo de R$ 2.740,00.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis utilizados nas atividades do Fundo, registrados pelo valor de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. No exercício de 2025, apresentou a seguinte composição:
• Bens móveis: R$ 2.817,50
• Depreciação acumulada: R$ 359,24

5. PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante encerrou o exercício de 2025 com saldo zero, não havendo obrigações pendentes ao final do período. Ressalta-se que houve registro de obrigações com fornecedores durante o exercício, porém estas foram integralmente quitadas até 31/12/2025.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução dos passivos. Ao final do exercício de 2025, o Patrimônio Líquido do Fundo apresentou saldo de R$ 9.636,22, refletindo a posição patrimonial positiva da entidade.

7. SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Balanço Patrimonial apresenta a posição qualitativa e quantitativa dos bens, direitos e obrigações do FMDCA em 31 de dezembro de 2025. Com base nos critérios de mensuração e avaliação patrimonial, o Fundo registrou um Superávit Financeiro de R$ 4.437,96, composto exclusivamente por Recursos Ordinários não vinculados.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:1656760C

SETOR DE CONTABILIDADE
FMDCA - DFC 2025

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.670,69**	**5.532,23**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.098,12	538,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	4.572,57	4.994,14
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**10.540,00**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	10.540,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-4.869,31**	**5.532,23**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00

Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-4.869,31**	**5.532,23**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.307,27	3.775,04
Caixa e Equivalente de caixa final	4.437,96	9.307,27
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.572,57	4.994,14
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**4.572,57**	**4.994,14**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	10.540,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.540,00**	**0,00**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA	28/03/2026 - 14:48:27	

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiando ações e projetos de interesse social.

2. DFC – INGRESSOS OPERACIONAIS

Os ingressos operacionais do exercício foram de R$ 5.670,69, compostos por:

• Transferências de pessoas físicas (doações): R$ 4.572,57

• Rendimentos de aplicações financeiras: R$ 1.098,12

Os ingressos refletem a principal fonte de financiamento do Fundo, caracterizada por receitas de natureza não recorrente.

3. DFC – DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 10.540,00, correspondendo integralmente a despesas executadas no exercício, relacionadas à manutenção das atividades e execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

4. DFC – FLUXO OPERACIONAL LÍQUIDO

O fluxo líquido das atividades operacionais apresentou resultado negativo no montante de R$ 4.869,31. Tal resultado decorre do fato de os desembolsos realizados no período terem superado os ingressos financeiros, refletindo a execução das ações institucionais do Fundo.

Ressalta-se que essa insuficiência foi suprida mediante a utilização de disponibilidades financeiras acumuladas em exercícios anteriores, não comprometendo a regularidade da execução orçamentária e financeira.

5. DFC – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

No exercício de 2025, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 4.869,31, resultando na redução das disponibilidades financeiras de R$ 9.307,27, apuradas no exercício anterior, para R$ 4.437,96 ao final do período. Não obstante a variação negativa, o saldo final de caixa permanece positivo, demonstrando a existência de recursos disponíveis para aplicação nas finalidades institucionais do Fundo.

Ressalta-se que o resultado observado é compatível com a utilização planejada de recursos financeiros acumulados, não configurando desequilíbrio na gestão financeira, a qual se mantém em conformidade com os princípios aplicáveis ao setor público.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:ACA26F37

SETOR DE CONTABILIDADE
FMDCA - DVP 2025

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.670,69	5.532,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.098,12	538,09
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.098,12	538,09
Transferências e Delegações Recebidas		4.572,57	4.994,14
Transferências de Pessoas Físicas		4.572,57	4.994,14
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.645,66	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		10.645,66	0,00
Uso de material de consumo		10.540,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		105,66	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-4.974,97**	**5.532,23**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA 30/03/2026 - 18:10:13			

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 03–Encerramento deContasContábeis noPCASP eIPC 05-MetodologiaparaElaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a
situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é unidade vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão de recursos destinados à
promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiando ações e projetos de interesse social.

2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram o montante de R$ 5.670,69. Esse resultado é composto, majoritariamente, por Transferências de Pessoas Físicas (doações), no valor de R$ 4.572,57, e pela remuneração de depósitos bancários, no montante de R$ 1.098,12.

Ressalta-se que a composição das variações aumentativas demonstra a natureza típica do Fundo, cujas receitas são predominantemente oriundas de doações e rendimentos financeiros, não havendo arrecadação de natureza tributária, em conformidade com suas finalidades institucionais.

3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o montante de R$ 10.645,66. Desse total, R$ 10.540,00 referem-se a despesas com consumo de materiais, decorrentes da aquisição de bens destinados à distribuição gratuita e à execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, caracterizando aplicação integral em atividades finalísticas do Fundo. Complementarmente, o valor de R$ 105,66 corresponde ao reconhecimento da depreciação de bens móveis.

4. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

No exercício de 2025, foi apurado déficit patrimonial no montante de R$ 4.974,97, decorrente da execução de despesas em valor superior às variações patrimoniais aumentativas reconhecidas no período.

Natureza da Variação	Valor (R$)	Descrição Principal
Variações Aumentativas (VPA)	5.670,69	Compostas por transferências recebidas e rendimentos de aplicações financeiras
Variações Diminutivas (VPD)	10.645,66	Referentes ao consumo de materiais e serviços
Resultado Patrimonial	-4.974,97	Déficit Patrimonial do Exercício, refletindo o uso de recursos para a finalidade social do fundo

Ressalta-se que referido resultado foi suportado por superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores, não comprometendo a continuidade das ações do Fundo. Ao final do exercício, o FMDCA apresentou Patrimônio Líquido de R$ 9.636,22 e disponibilidade financeira em caixa de R$ 4.437,96, não sendo identificadas obrigações no passivo. Dessa forma, conclui-se que o Fundo mantém situação patrimonial equilibrada, com adequada liquidez e conformidade na gestão dos recursos, em consonância com as normas aplicáveis ao setor público.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Contadora CRC-RO 3951-6	Contadora CRC-RO 10466
CÉLIA MARIA DOS SANTOS	
Gestora do FMDCA	

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:AC353B77

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO DO IDOSO - BALANÇO FINANCEIRO 2025

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**100,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	100,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**100,00**	**0,00**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	100,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	100,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**100,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		28/03/2026 - 12:15:30
Notas Explicativas		

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal do Idoso

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
A contabilização das retenções é apropriada no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.
O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.
Na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extraorçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.
As transferências financeiras refletem os repasses recebidos fundo a fundo, os convênios e as transferências de recursos próprios para cumprimento legal.

POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES

Para as retenções realizadas em folha de pagamento de pessoal, bem como as contribuições previdenciárias retidas de prestadores de serviços, o regime adotado é de competência.
Para os demais casos, o registro se dá com a completa execução orçamentaria em todas as fases da despesa de forma concomitante com o registro financeiro da saída de recursos da fonte ou destinação de recursos do empenho e, em seguida, a entrada de recursos de terceiros da fonte 869 (Outros Recursos Extraorçamentários).

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal do Idoso	57.697.747/0001-68
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atua no financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Estatuto do Idoso.

2. MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO

No exercício de 2025 a entidade Fundo Municipal do Idoso não houve movimentação, somente recebimento de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no valor de R$ 100,00.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo do Idoso

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:92A49442

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO DO IDOSO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	0,00	-23.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**-23.000,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**-23.000,00**
DÉFICIT(IV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**33.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**-23.000,00**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	33.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**33.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**33.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
Superávit (IX)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**33.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025						
Exercício: 2025						
R$ 1,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025	
Exercício: 2025	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	28/03/2026 - 12:14:04
Notas Explicativas	

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal do Idoso
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Município de Urupá situado no Estado de Rondônia tendo como principal objetivo é o atendimento à população buscando ofertar bem estar aos usuários dos serviços públicos aprimorando as políticas para o desenvolvimento social e econômico. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Visando alcançar a coletividade proporcionando maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, através de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 4320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização da variação patrimonial abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária, demonstradas no Balanço Orçamentário, os quais compreendem: Receitas e despesas dependentes da execução orçamentária decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2025, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei n. 4.320/64, que as distingue em processadas e não processadas. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar não processados, anulando-se os demais empenhos, por não haver a execução dos serviços ou entrega dos materiais solicitados.

Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não-processados. Os Restos a Pagar Não-

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal do Idoso

Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2025, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103 parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, como Pessoal e Encargos, Fornecedores e outros, e estão demonstrados nos Balanços Patrimonial e Financeiro.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas, considerando que as previsões se baseiam na média de exercícios anteriores.

Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal do Idoso.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal do Idoso	57.697.747/0001-68

Fonte: SEMFAZ.

O Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atua no financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Estatuto do Idoso.

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal do Idoso

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.

O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LOA, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual – LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

3. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual – LOA N. 1.126/2024, fixou a despesa do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2025 no montante de R$ 33.000,00, correspondente às dotações destinadas à execução das ações do Fundo.

4. MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO

No exercício de 2025 a entidade Fundo Municipal do Idoso não houve movimentação, somente alterações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 por anulação de dotação.

Alterações Orçamentárias

Descrição	2025	Variação %
1.Dotação Inicial	**33.000,00**	**100,00**
1.1 (+) Créditos Suplementares	-	0,00
1.2 (+) Créditos Especiais	-	0,00
1.3 (+) Créditos Extraordinários	-	0,00
1.4 (+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	-	0,00
2. Total de Créditos Adicionais abertos no período	**0,00**	**0,00**
2.1 (-) Anulações de Créditos	10.000,00	30,30
2.2 (-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	5.000,00	15,15
2.3 (=) Dotação atualizada (Autorização Final) (1+2-2.1-2.2)	**18.000,00**	**54,55**
2.4 (-) Despesa Empenhada	0,00	0,00
2.5 (=) Recursos não utilizados	**18.000,00**	**54,55**
3. Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	18.000,00	54,55

Fonte: SEMFAZ, Balanço Orçamentário e TC-18.

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Fundo Municipal do Idoso

5. RESTOS A PAGAR

No encerramento do exercício de 2025 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

6. RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Não há RPPS no Munícipio.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Contadora CRC-RO 3951-6	Contadora CRC-RO 10466
CÉLIA MARIA DOS SANTOS	
Gestora do Fundo do Idoso	

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:A2E95352

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO DO IDOSO - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R$ 1,00

Exercício: 2025

	2025	2024
ATIVO		

ATIVO CIRCULANTE	100,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**100,00**	**0,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**100,00**	**0,00**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	100,00	0,00
Resultado do Exercício	100,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**100,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100,00**	**0,00**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	100,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	**100,00**	**0,00**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**

Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**100,00**	**0,00**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	100,00
Recursos Ordinários	100,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	28/03/2026 - 12:21:58

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal do Idoso

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal do Idoso.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal do Idoso	57.697.747/0001-68

Fonte: SEMFAZ

O Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atua no financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Estatuto do Idoso.

2. ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os saldos disponíveis em instituições financeiras oficiais. Ao final do exercício de 2025, apresentou saldo de R$ 100,00 referente a transferências bancárias, valor compatível com o Balanço Financeiro e com a Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando a disponibilidade imediata de recursos do Fundo.

3. PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante encerrou o exercício de 2025 com saldo zero, não havendo obrigações pendentes ao final do período.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução dos passivos. Ao final do exercício de 2025, o Patrimônio Líquido do Fundo apresentou saldo de R$ 100,00, refletindo a posição patrimonial positiva da entidade.

5. SUPERÁVIT FINANCEIRO
O Balanço Patrimonial apresenta a posição qualitativa e quantitativa dos bens, direitos
e obrigações do Fundo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos critérios de mensuração e avaliação patrimonial, o Fundo registrou um Superávit Financeiro de R$ 100,00, composto exclusivamente por Recursos Ordinários não vinculados.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Do Fundo Do Idoso

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:8BC10853

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO DO IDOSO - DFC 2025

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**100,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	100,00	0,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**100,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**100,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	100,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	100,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**100,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal do Idoso

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal do Idoso	57.697.747/0001-68
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atua no financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Estatuto do Idoso.

2. DFC – INGRESSOS OPERACIONAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá evidencia que, no exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 100,00, oriundos exclusivamente de Transferências Recebidas.

3. DFC – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Municipal do Idoso de Urupá evidencia geração líquida de caixa positiva de R$ 100,00 no exercício de 2025, decorrente de transferências intragovernamentais, refletindo aumento das disponibilidades financeiras e regularidade na gestão dos recursos.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA
Contadora CRC-RO 3951-6

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC-RO 10466

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo do Idoso

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:43663984

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO DO IDOSO - DVP 2025

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		100,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00

Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		100,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		100,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Uso de material de consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**100,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DO 28/03/2026 - 12:20:00 IDOSO			

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Fundo Municipal do Idoso
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e IPC 03–Encerramento deContasContábeis no PCASP e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.
Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÓRGÃO	**CNPJ**
Fundo Municipal do Idoso	57.697.747/0001-68
Fonte: SEMFAZ.	

O Fundo Municipal do Idoso do Município de Urupá constitui unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Municipal, responsável pela captação, gestão e aplicação de recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Atua no financiamento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Estatuto do Idoso.
2. MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO
No exercício de 2025 a entidade Fundo Municipal do Idoso não houve movimentação, somente tranferências intragovernamentais no valor de R$ 100,00.

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA	***SABRINA DE PAULA DA CUNHA***
Contadora CRC-RO 3951-6	Contadora CRC-RO 10466
CÉLIA MARIA DOS SANTOS	
Gestora do Fundo do Idoso	

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:B8529D89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2545

LEI Nº 2545 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 809 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art 1° Altera o anexo II da Lei nº 809 de 05 de Abril de 2012 que passam a vigorar conforme disposto no anexo I da presente Lei.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2025, revogando disposições em contrário.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

TABELA A

Nível Elementar - NE (Sem escolaridade ou 1ª a 4ª Série - 01.30

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$ 849,67	
2	R$ 862,43	
3	R$ 875,36	
4	R$ 888,48	
5	R$ 901,81	
6	R$ 915,35	
7	R$ 929,07	
8	R$ 943,01	
9	R$ 957,16	
10	R$ 971,51	
11	R$ 986,09	
12	R$ 1.000,87	
13	R$ 1.015,89	
14	R$ 1.031,13	
15	R$ 1.046,60	
16	R$ 1.062,30	
17	R$ 1.078,22	
18	R$ 1.094,39	
19	R$ 1.110,82	
20	R$ 1.127,48	
21	R$ 1.144,40	
22	R$ 1.161,56	
23	R$ 1.178,99	
24	R$ 1.196,67	
25	R$ 1.214,61	
26	R$ 1.232,84	
27	R$ 1.251,33	
28	R$ 1.270,10	
29	R$ 1.289,15	
30	R$ 1.308,49	

TABELA B

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
8	R$ 849,67	
9	R$ 862,43	
10	R$ 875,36	
11	R$ 888,48	
12	R$ 901,81	
13	R$ 915,35	
14	R$ 929,07	
15	R$ 943,01	
16	R$ 957,16	
17	R$ 971,51	
18	R$ 986,09	
19	R$ 1.000,87	
20	R$ 1.015,89	
21	R$ 1.031,13	
22	R$ 1.046,60	
23	R$ 1.062,30	
24	R$ 1.078,22	
25	R$ 1.094,39	
26	R$ 1.110,82	
27	R$ 1.127,48	
28	R$ 1.144,40	
29	R$ 1.161,56	
30	R$ 1.178,99	
31	R$ 1.196,67	
32	R$ 1.214,61	
33	R$ 1.232,84	
34	R$ 1.251,33	
35	R$ 1.270,10	
36	R$ 1.289,15	
37	R$ 1.308,49	
38	R$ 1.328,12	
39	R$ 1.348,04	
40	R$ 1.368,26	
41	R$ 1.388,79	
42	R$ 1.409,60	
43	R$ 1.430,76	

TABELA C

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
10	R$ 849,67	
11	R$ 862,43	
12	R$ 875,36	
13	R$ 888,48	
14	R$ 901,81	

15		R$ 915,35	
16		R$ 929,07	
17		R$ 943,01	
18		R$ 957,16	
19		R$ 971,51	
20		R$ 986,09	
21		R$ 1.000,87	
22		R$ 1.015,89	
23		R$ 1.031,13	
24		R$ 1.046,60	
25		R$ 1.062,30	
	26	R$ 1.078,22	
	27	R$ 1.094,39	
	28	R$ 1.110,82	
	29	R$ 1.127,48	
	30	R$ 1.144,40	
	31	R$ 1.161,56	
	32	R$ 1.178,99	
	33	R$ 1.196,67	
	34	R$ 1.214,61	
	35	R$ 1.232,84	
	36	R$ 1.251,33	
	37	R$ 1.270,10	
	38	R$ 1.289,15	
	39	R$ 1.308,49	
	40	R$ 1.328,12	
	41	R$ 1.348,04	
	42	R$ 1.368,26	
	43	R$ 1.388,79	
	44	R$ 1.409,60	
	45	R$ 1.430,76	

TABELA D

REFERÊNCIA N/S		**Salário ou Vencimento em R$**	
5		R$ 849,67	
6		R$ 862,43	
7		R$ 875,36	
8		R$ 888,48	
9		R$ 901,81	
10		R$ 915,35	
11		R$ 929,07	
12		R$ 943,01	
	13	R$ 957,16	
	14	R$ 971,51	
	15	R$ 986,09	
	16	R$ 1.000,87	
	17	R$ 1.015,89	
	18	R$ 1.031,13	
	19	R$ 1.046,60	
	20	R$ 1.062,30	
	21	R$ 1.078,22	
	22	R$ 1.094,39	
	23	R$ 1.110,82	
	24	R$ 1.127,48	
	25	R$ 1.144,40	
	26	R$ 1.161,56	
	27	R$ 1.178,99	
	28	R$ 1.196,67	
	29	R$ 1.214,61	
	30	R$ 1.232,84	
	31	R$ 1.251,33	
	32	R$ 1.270,10	
	33	R$ 1.289,15	
	34	R$ 1.308,49	
	35	R$ 1.328,12	

TABELA E

REFERÊNCIA N/S		**Salário ou Vencimento em R$**	
41		R$ 1.063,70	
42		R$ 1.079,65	
43		R$ 1.095,86	
44		R$ 1.112,30	
45		R$ 1.128,98	
	46	R$ 1.145,91	
	47	R$ 1.163,10	
	48	R$ 1.180,56	
	49	R$ 1.198,26	
	50	R$ 1.216,24	
	51	R$ 1.234,49	
	52	R$ 1.253,00	
	53	R$ 1.271,78	
	54	R$ 1.290,87	

	55	R$ 1.310,22
	56	R$ 1.329,88
	57	R$ 1.349,82
	58	R$ 1.370,07
	59	R$ 1.390,63
	60	R$ 1.411,49
	61	R$ 1.432,65
	62	R$ 1.454,13
	63	R$ 1.475,96
	64	R$ 1.498,11
	65	R$ 1.520,57
	66	R$ 1.543,37
	67	R$ 1.566,54
	68	R$ 1.590,03
	69	R$ 1.613,88
	70	R$ 1.638,09
	71	R$ 1.662,65
	72	R$ 1.687,60
	73	R$ 1.712,91
	74	R$ 1.738,60
	75	R$ 1.764,69
	76	R$ 1.791,15

TABELA F

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
48	R$ 1.221,86	
49	R$ 1.240,20	
50	R$ 1.258,80	
51	R$ 1.277,69	
52	R$ 1.296,86	
53	R$ 1.316,30	
54	R$ 1.336,05	
55	R$ 1.356,08	
56	R$ 1.376,42	
57	R$ 1.397,08	
58	R$ 1.418,03	
59	R$ 1.439,29	
60	R$ 1.460,89	
61	R$ 1.482,80	
62	R$ 1.505,05	
63	R$ 1.527,61	
64	R$ 1.550,54	
65	R$ 1.573,80	
66	R$ 1.597,40	
67	R$ 1.621,36	
68	R$ 1.645,69	
69	R$ 1.670,36	
70	R$ 1.695,42	
71	R$ 1.720,86	
72	R$ 1.746,66	
73	R$ 1.772,87	
74	R$ 1.799,47	
75	R$ 1.826,46	
76	R$ 1.853,85	
77	R$ 1.881,66	
78	R$ 1.909,88	
79	R$ 1.938,53	
80	R$ 1.967,61	
81	R$ 1.997,12	
82	R$ 2.027,08	
83	R$ 2.057,50	

TABELA G

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$ 849,67	
2	R$ 862,43	
3	R$ 875,36	
4	R$ 888,48	
5	R$ 901,81	
6	R$ 915,35	
7	R$ 929,07	
8	R$ 943,01	
9	R$ 957,16	
10	R$ 971,51	
11	R$ 986,09	
12	R$ 1.000,87	
13	R$ 1.015,89	
14	R$ 1.031,13	
15	R$ 1.046,60	
16	R$ 1.062,30	
17	R$ 1.078,22	
18	R$ 1.094,39	
19	R$ 1.110,82	

20		R$ 1.127,48	
21		R$ 1.144,40	
22		R$ 1.161,56	
23		R$ 1.178,99	
24		R$ 1.196,67	
	25	R$ 1.214,61	
	26	R$ 1.232,84	
	27	R$ 1.251,33	
	28	R$ 1.270,10	
	29	R$ 1.289,15	
	30	R$ 1.308,49	
	31	R$ 1.328,12	
	32	R$ 1.348,04	
	33	R$ 1.368,26	
	34	R$ 1.388,79	
	35	R$ 1.409,60	

TABELA H

REFERÊNCIA N/S		Salário ou Vencimento em R$	
15		R$ 849,67	
16		R$ 862,43	
17		R$ 875,36	
18		R$ 888,48	
19		R$ 901,81	
20		R$ 915,35	
21		R$ 929,07	
22		R$ 943,01	
23		R$ 957,16	
24		R$ 971,51	
25		R$ 986,09	
26		R$ 1.000,87	
27		R$ 1.015,89	
28		R$ 1.031,13	
29		R$ 1.046,60	
30		R$ 1.062,30	
31		R$ 1.078,22	
32		R$ 1.094,39	
	33	R$ 1.110,82	
	34	R$ 1.127,48	
	35	R$ 1.144,40	
	36	R$ 1.161,56	
	37	R$ 1.178,99	
	38	R$ 1.196,67	
	39	R$ 1.214,61	
	40	R$ 1.232,84	
	41	R$ 1.251,33	
	42	R$ 1.270,10	
	43	R$ 1.289,15	
	44	R$ 1.308,49	
	45	R$ 1.328,12	
	46	R$ 1.348,04	
	47	R$ 1.368,26	
	48	R$ 1.388,79	
	49	R$ 1.409,60	
	50	R$ 1.430,76	
	51	R$ 1.452,20	
	52	R$ 1.474,00	
	53	R$ 1.496,11	
	54	R$ 1.518,55	
	55	R$ 1.541,33	
	56	R$ 1.564,45	
	57	R$ 1.587,90	
	58	R$ 1.611,73	
	59	R$ 1.635,91	
	60	R$ 1.660,44	
	61	R$ 1.685,34	
	62	R$ 1.710,64	
	63	R$ 1.736,30	
	64	R$ 1.762,34	
	65	R$ 1.788,76	
	66	R$ 1.815,60	
	67	R$ 1.842,84	
	68	R$ 1.870,49	
	69	R$ 1.898,54	
	70	R$ 1.927,02	

TABELA I
NÍVEL FUNDAMENTAL - NF (de 5ª a 8ª Série) - 45-80

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
45	R$ 1.289,57	
46	R$ 1.308,90	

47	R$ 1.328,54	
48	R$ 1.348,47	
49	R$ 1.368,69	
50	R$ 1.389,23	
51	R$ 1.410,07	
52	R$ 1.431,21	
53	R$ 1.452,69	
54	R$ 1.474,46	
55	R$ 1.496,60	
56	R$ 1.519,05	
57	R$ 1.541,83	
58	R$ 1.564,95	
59	R$ 1.588,42	
60	R$ 1.612,25	
61	R$ 1.636,44	
62	R$ 1.660,98	
63	R$ 1.685,91	
64	R$ 1.711,20	
65	R$ 1.736,86	
66	R$ 1.762,91	
67	R$ 1.789,35	
68	R$ 1.816,19	
69	R$ 1.843,43	
70	R$ 1.871,10	
71	R$ 1.899,15	
72	R$ 1.927,64	
73	R$ 1.956,56	
74	R$ 1.985,91	
75	R$ 2.015,71	
76	R$ 2.045,94	
77	R$ 2.076,62	
78	R$ 2.107,77	
79	R$ 2.139,38	
80	R$ 2.171,47	

TABELA J

NÍVEL MÉDIO - NM - 01.35

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$ 849,67	
2	R$ 862,43	
3	R$ 875,36	
4	R$ 888,48	
5	R$ 901,81	
6	R$ 915,35	
7	R$ 929,07	
8	R$ 943,01	
9	R$ 957,16	
10	R$ 971,51	
11	R$ 986,09	
12	R$ 1.000,87	
13	R$ 1.015,89	
14	R$ 1.031,13	
15	R$ 1.046,60	
16	R$ 1.062,30	
17	R$ 1.078,22	
18	R$ 1.094,39	
19	R$ 1.110,82	
20	R$ 1.127,48	
21	R$ 1.144,40	
22	R$ 1.161,56	
23	R$ 1.178,99	
24	R$ 1.196,67	
25	R$ 1.214,61	
26	R$ 1.232,84	
27	R$ 1.251,33	
28	R$ 1.270,10	
29	R$ 1.289,15	
30	R$ 1.308,49	
31	R$ 1.328,12	
32	R$ 1.348,04	
33	R$ 1.368,26	
34	R$ 1.388,79	
35	R$ 1.409,60	

TABELA K

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
25	R$ 1.067,44	
26	R$ 1.083,45	
27	R$ 1.099,71	
28	R$ 1.116,21	

29		R$ 1.132,95	
30		R$ 1.149,95	
31		R$ 1.167,18	
32		R$ 1.184,69	
33		R$ 1.202,47	
34		R$ 1.220,51	
35		R$ 1.238,82	
36		R$ 1.257,40	
37		R$ 1.276,26	
38		R$ 1.295,40	
39		R$ 1.314,83	
40		R$ 1.334,56	
	41	R$ 1.354,57	
	42	R$ 1.374,89	
	43	R$ 1.395,51	
	44	R$ 1.416,45	
	45	R$ 1.437,69	
	46	R$ 1.459,27	
	47	R$ 1.481,16	
	48	R$ 1.503,37	
	49	R$ 1.525,91	
	50	R$ 1.548,80	
	51	R$ 1.572,05	
	52	R$ 1.595,63	
	53	R$ 1.619,55	
	54	R$ 1.643,85	
	55	R$ 1.668,50	
	56	R$ 1.693,53	
	57	R$ 1.718,93	
	58	R$ 1.744,72	
	59	R$ 1.770,89	
	60	R$ 1.797,45	
	61	R$ 1.824,42	
	62	R$ 1.851,78	
	63	R$ 1.879,57	
	64	R$ 1.907,76	
	65	R$ 1.936,38	
	66	R$ 1.965,41	
	67	R$ 1.994,90	
	68	R$ 2.024,82	
	69	R$ 2.055,20	
	70	R$ 2.086,02	
	71	R$ 2.117,30	
	72	R$ 2.149,07	
	73	R$ 2.181,30	
	74	R$ 2.214,02	
	75	R$ 2.247,23	
	76	R$ 2.280,95	
	77	R$ 2.315,17	
	78	R$ 2.349,88	
	79	R$ 2.385,14	
	80	R$ 2.420,91	
	81	R$ 2.457,23	
	82	R$ 2.494,10	
	83	R$ 2.531,51	
	84	R$ 2.569,47	
	85	R$ 2.608,00	
	86	R$ 2.647,13	
	87	R$ 2.686,83	
	88	R$ 2.727,13	
	89	R$ 2.768,05	
	90	R$ 2.809,57	
	91	R$ 2.851,72	
	92	R$ 2.894,49	
	93	R$ 2.937,91	
	94	R$ 2.981,97	
	95	R$ 3.026,71	
	96	R$ 3.072,10	
	97	R$ 3.118,19	
	98	R$ 3.164,95	
	99	R$ 3.212,44	
	100	R$ 3.260,63	
	101	R$ 3.309,53	
	102	R$ 3.359,17	
	103	R$ 3.409,56	
	104	R$ 3.460,71	
	105	R$ 3.512,61	
	106	R$ 3.565,30	
	107	R$ 3.618,79	
	108	R$ 3.673,06	
	109	R$ 3.728,16	
	110	R$ 3.784,10	
	111	R$ 3.840,85	
	112	R$ 3.898,46	
	113	R$ 3.956,94	
	114	R$ 4.016,28	
	115	R$ 4.076,54	
	116	R$ 4.137,67	

117	R$ 4.199,75	
118	R$ 4.262,76	
119	R$ 4.326,67	
120	R$ 4.391,59	
121	R$ 4.457,46	
122	R$ 4.524,32	
123	R$ 4.592,19	
124	R$ 4.661,07	
125	R$ 4.730,99	
126	R$ 4.801,93	
127	R$ 4.873,96	
128	R$ 4.947,09	
129	R$ 5.021,28	
130	R$ 5.096,62	
131	R$ 5.173,06	
132	R$ 5.250,65	
133	R$ 5.329,40	
134	R$ 5.409,35	
135	R$ 5.490,50	
136	R$ 5.572,85	
137	R$ 5.656,44	
138	R$ 5.741,28	
139	R$ 5.827,41	
140	R$ 5.914,83	
141	R$ 6.003,54	
142	R$ 6.093,59	
143	R$ 6.184,99	
144	R$ 6.277,77	
145	R$ 6.371,95	
146	R$ 6.467,52	
147	R$ 6.564,54	

TABELA L

NÍVEL SUPERIOR - NS - 01.41

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$	995,48
2	R$	1.010,42
3	R$	1.025,58
4	R$	1.040,95
5	R$	1.056,56
6	R$	1.072,43
7	R$	1.088,49
8	R$	1.104,82
9	R$	1.121,40
10	R$	1.138,22
11	R$	1.155,30
12	R$	1.172,63
13	R$	1.190,22
14	R$	1.208,07
15	R$	1.226,19
16	R$	1.244,59
17	R$	1.263,26
18	R$	1.282,20
19	R$	1.301,43
20	R$	1.320,96
21	R$	1.340,78
22	R$	1.360,88
23	R$	1.381,30
24	R$	1.402,01
25	R$	1.423,04
26	R$	1.444,38
27	R$	1.466,05
28	R$	1.488,05
29	R$	1.510,37
30	R$	1.533,03
31	R$	1.556,01
32	R$	1.579,37
33	R$	1.603,06
34	R$	1.627,09
35	R$	1.651,50
36	R$	1.676,27
37	R$	1.701,42
38	R$	1.726,95
39	R$	1.752,84
40	R$	1.779,13
41	R$	1.805,82

NÍVEL SUPERIOR - NS - 42.82

	REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$		
42		R$	2.242,01	
43		R$	2.275,56	

44	R$	2.309,79
45	R$	2.344,44
46	R$	2.379,60
47	R$	2.415,29
48	R$	2.451,52
49	R$	2.488,29
50	R$	2.525,62
51	R$	2.563,51
52	R$	2.601,96
53	R$	2.640,98
54	R$	2.680,60
55	R$	2.720,80
56	R$	2.761,63
57	R$	2.803,05
58	R$	2.845,08
59	R$	2.887,76
60	R$	2.931,09
61	R$	2.975,05
62	R$	3.019,68
63	R$	3.064,98
64	R$	3.110,95
65	R$	3.157,61
66	R$	3.204,97
67	R$	3.253,06
68	R$	3.301,84
69	R$	3.351,38
70	R$	3.401,63
71	R$	3.452,66
72	R$	3.504,47
73	R$	3.557,02
74	R$	3.610,38
75	R$	3.664,54
76	R$	3.719,51
77	R$	3.775,30
78	R$	3.831,93
79	R$	3.889,40
80	R$	3.947,75
81	R$	4.006,96
82	R$	4.067,06

NÍVEL SUPERIOR - NS - 83.122

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
83	R$	4.128,08
84	R$	4.189,99
85	R$	4.252,86
86	R$	4.316,63
87	R$	4.381,39
88	R$	4.447,11
89	R$	4.513,81
90	R$	4.581,52
91	R$	4.650,25
92	R$	4.719,99
93	R$	4.790,80
94	R$	4.862,64
95	R$	4.935,59
96	R$	5.009,64
97	R$	5.084,78
98	R$	5.161,04
99	R$	5.238,47
100	R$	5.317,04
101	R$	5.396,80
102	R$	5.477,76
103	R$	5.559,92
104	R$	5.643,32
105	R$	5.727,96
106	R$	5.813,89
107	R$	5.901,09
108	R$	5.989,62
109	R$	6.079,47
110	R$	6.170,65
111	R$	6.263,21
112	R$	6.357,16
113	R$	6.452,51
114	R$	6.549,30
115	R$	6.647,54
116	R$	6.747,26
117	R$	6.848,47
118	R$	6.951,19
119	R$	7.055,46
120	R$	7.161,28
121	R$	7.268,71
122	R$	7.377,74

NÍVEL SUPERIOR - NS - 123.156

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$		
123	R$	7.488,40	
124	R$	7.600,72	
125	R$	7.714,75	
126	R$	7.830,46	
127	R$	7.947,92	
128	R$	8.067,14	
129	R$	8.188,15	
130	R$	8.310,97	
131	R$	8.435,63	
132	R$	8.562,17	
133	R$	8.690,61	
134	R$	8.820,97	
135	R$	8.953,29	
136	R$	9.087,58	
137	R$	9.223,88	
138	R$	9.362,24	
139	R$	9.502,68	
140	R$	9.645,23	
141	R$	9.789,90	
142	R$	9.936,75	
143	R$	10.085,81	
144	R$	10.237,08	
145	R$	10.390,64	
146	R$	10.546,50	
147	R$	10.704,70	
148	R$	10.865,27	
149	R$	11.028,24	
150	R$	11.193,67	
151	R$	11.361,58	
152	R$	11.532,01	
153	R$	11.704,99	
154	R$	11.880,56	
155	R$	12.058,77	
156	R$	12.239,65	
157	R$	12.423,23	
158	R$	12.609,60	
159	R$	12.798,74	
160	R$	12.990,72	
161	R$	13.185,57	
162	R$	13.383,36	
163	R$	13.584,11	
164	R$	13.787,87	
165	R$	13.994,68	
166	R$	14.204,61	
167	R$	14.417,68	
168	R$	14.633,94	
169	R$	14.853,47	
170	R$	15.076,26	
171	R$	15.302,41	
172	R$	15.531,95	
173	R$	15.764,92	
174	R$	16.001,39	
175	R$	16.241,41	
176	R$	16.485,03	
177	R$	16.732,32	
178	R$	16.983,30	
179	R$	17.238,04	
180	R$	17.496,62	
181	R$	17.759,07	
182	R$	18.025,44	
183	R$	18.295,84	
184	R$	18.570,28	
185	R$	18.848,82	

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:564C2287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2549

LEI Nº 2549 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 810 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art 1° Altera o anexo II da Lei nº 810 de 05 de Abril de 2012 que passam a vigorar conforme disposto no anexo I da presente Lei.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2025, revogando disposições em contrário.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Anexo I TABELA A

Nível Elementar - NE (Sem escolaridade ou 1ª a 4ª Série - 01.30

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$	849,67
2	R$	862,43
3	R$	875,36
4	R$	888,48
5	R$	901,81
6	R$	915,35
7	R$	929,07
8	R$	943,01
9	R$	957,16
10	R$	971,51
11	R$	986,09
12	R$	1.000,87
13	R$	1.015,89
14	R$	1.031,13
15	R$	1.046,60
16	R$	1.062,30
17	R$	1.078,22
18	R$	1.094,39
19	R$	1.110,82
20	R$	1.127,48
21	R$	1.144,40
22	R$	1.161,56
23	R$	1.178,99
24	R$	1.196,67
25	R$	1.214,61
26	R$	1.232,84
27	R$	1.251,33
28	R$	1.270,10
29	R$	1.289,15
30	R$	1.308,49

TABELA B

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
8	R$	849,67
9	R$	862,43
10	R$	875,36
11	R$	888,48
12	R$	901,81
13	R$	915,35
14	R$	929,07
15	R$	943,01
16	R$	957,16
17	R$	971,51
18	R$	986,09
19	R$	1.000,87
20	R$	1.015,89
21	R$	1.031,13
22	R$	1.046,60
23	R$	1.062,30
24	R$	1.078,22
25	R$	1.094,39
26	R$	1.110,82
27	R$	1.127,48
28	R$	1.144,40
29	R$	1.161,56
30	R$	1.178,99
31	R$	1.196,67
32	R$	1.214,61
33	R$	1.232,84
34	R$	1.251,33
35	R$	1.270,10
36	R$	1.289,15
37	R$	1.308,49
38	R$	1.328,12
39	R$	1.348,04
40	R$	1.368,26
41	R$	1.388,79
42	R$	1.409,60
43	R$ 1.430,76	

TABELA C

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
10	R$	849,67
11	R$	862,43
12	R$	875,36
13	R$	888,48
14	R$	901,81
15	R$	915,35
16	R$	929,07
17	R$	943,01
18	R$	957,16
19	R$	971,51
20	R$	986,09
21	R$	1.000,87
22	R$	1.015,89
23	R$	1.031,13
24	R$	1.046,60
25	R$	1.062,30
26	R$	1.078,22
27	R$	1.094,39
28	R$	1.110,82
29	R$	1.127,48
30	R$	1.144,40
31	R$	1.161,56
32	R$	1.178,99
33	R$	1.196,67
34	R$	1.214,61
35	R$	1.232,84
36	R$	1.251,33
37	R$	1.270,10
38	R$	1.289,15
39	R$	1.308,49
40	R$	1.328,12
41	R$	1.348,04
42	R$	1.368,26
43	R$	1.388,79
44	R$ 1.409,60	
45	R$ 1.430,76	

TABELA D

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
5	R$	849,67
6	R$	862,43
7	R$	875,36
8	R$	888,48
9	R$	901,81
10	R$	915,35
11	R$	929,07
12	R$	943,01
13	R$	957,16
14	R$	971,51
15	R$	986,09
16	R$	1.000,87
17	R$	1.015,89
18	R$	1.031,13
19	R$	1.046,60
20	R$	1.062,30
21	R$	1.078,22
22	R$	1.094,39
23	R$	1.110,82
24	R$	1.127,48
25	R$	1.144,40
26	R$	1.161,56
27	R$	1.178,99
28	R$	1.196,67
29	R$	1.214,61
30	R$	1.232,84
31	R$	1.251,33
32	R$	1.270,10
	R$	1.289,15

33		
34	R$	1.308,49
35	R$	1.328,12

TABELA E

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
41	R$	1.063,70
42	R$	1.079,65
43	R$	1.095,86
44	R$	1.112,30
45	R$	1.128,98
46	R$	1.145,91
47	R$	1.163,10
48	R$	1.180,56
49	R$	1.198,26
50	R$	1.216,24
51	R$	1.234,49
52	R$	1.253,00
53	R$	1.271,78
54	R$	1.290,87
55	R$	1.310,22
56	R$	1.329,88
57	R$	1.349,82
58	R$	1.370,07
59	R$	1.390,63
60	R$	1.411,49
61	R$	1.432,65
62	R$	1.454,13
63	R$	1.475,96
64	R$	1.498,11
65	R$	1.520,57
66	R$	1.543,37
67	R$	1.566,54
68	R$	1.590,03
69	R$	1.613,88
70	R$	1.638,09
71	R$	1.662,65
72	R$	1.687,60
73	R$	1.712,91
74	R$	1.738,60
75	R$ 1.764,69	
76	R$ 1.791,15	

TABELA F

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
48	R$	1.221,86
49	R$	1.240,20
50	R$	1.258,80
51	R$	1.277,69
52	R$	1.296,86
53	R$	1.316,30
54	R$	1.336,05
55	R$	1.356,08
56	R$	1.376,42
57	R$	1.397,08
58	R$	1.418,03
59	R$	1.439,29
60	R$	1.460,89
61	R$	1.482,80
62	R$	1.505,05
63	R$	1.527,61
64	R$	1.550,54
65	R$	1.573,80
66	R$	1.597,40
67	R$	1.621,36
68	R$	1.645,69
69	R$	1.670,36
70	R$	1.695,42
71	R$	1.720,86
72	R$	1.746,66
73	R$	1.772,87
74	R$	1.799,47
75	R$	1.826,46
76	R$	1.853,85
77	R$	1.881,66
78	R$	1.909,88
79	R$	1.938,53
80	R$ 1.967,61	
81	R$ 1.997,12	
82	R$ 2.027,08	
83	R$ 2.057,50	

TABELA G

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$
1	R$ 849,67
2	R$ 862,43
3	R$ 875,36
4	R$ 888,48
5	R$ 901,81
6	R$ 915,35
7	R$ 929,07
8	R$ 943,01
9	R$ 957,16
10	R$ 971,51
11	R$ 986,09
12	R$ 1.000,87
13	R$ 1.015,89
14	R$ 1.031,13
15	R$ 1.046,60
16	R$ 1.062,30
17	R$ 1.078,22
18	R$ 1.094,39
19	R$ 1.110,82
20	R$ 1.127,48
21	R$ 1.144,40
22	R$ 1.161,56
23	R$ 1.178,99
24	R$ 1.196,67
25	R$ 1.214,61
26	R$ 1.232,84
27	R$ 1.251,33
28	R$ 1.270,10
29	R$ 1.289,15
30	R$ 1.308,49
31	R$ 1.328,12
32	R$ 1.348,04
33	R$ 1.368,26
34	R$ 1.388,79
35	R$ 1.409,60

TABELA H

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
15	R$	849,67
16	R$	862,43
17	R$	875,36
18	R$	888,48
19	R$	901,81
20	R$	915,35
21	R$	929,07
22	R$	943,01
23	R$	957,16
24	R$	971,51
25	R$	986,09
26	R$	1.000,87
27	R$	1.015,89
28	R$	1.031,13
29	R$	1.046,60
30	R$	1.062,30
31	R$	1.078,22
32	R$	1.094,39
33	R$	1.110,82
34	R$	1.127,48
35	R$	1.144,40
36	R$	1.161,56
37	R$	1.178,99
38	R$	1.196,67
39	R$	1.214,61
40	R$	1.232,84
41	R$	1.251,33
42	R$	1.270,10
43	R$	1.289,15
44	R$	1.308,49
45	R$ 1.328,12	
46	R$	1.348,04
47	R$	1.368,26
48	R$	1.388,79
49	R$	1.409,60
50	R$	1.430,76
51	R$	1.452,20
52	R$	1.474,00
53	R$	1.496,11
54	R$	1.518,55
55	R$	1.541,33
56	R$	1.564,45

57	R$	1.587,90
58	R$	1.611,73
59	R$	1.635,91
60	R$	1.660,44
61	R$	1.685,34
62	R$	1.710,64
63	R$	1.736,30
64	R$	1.762,34
65	R$	1.788,76
66	R$	1.815,60
67	R$	1.842,84
68	R$	1.870,49
69	R$	1.898,54
70	R$	1.927,02

TABELA I
NÍVEL FUNDAMENTAL - NF (de 5ª a 8ª Série) - 45-80

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
45	R$	1.289,57
46	R$	1.308,90
47	R$	1.328,54
48	R$	1.348,47
49	R$	1.368,69
50	R$	1.389,23
51	R$	1.410,07
52	R$	1.431,21
53	R$	1.452,69
54	R$	1.474,46
55	R$	1.496,60
56	R$	1.519,05
57	R$	1.541,83
58	R$	1.564,95
59	R$	1.588,42
60	R$	1.612,25
61	R$	1.636,44
62	R$	1.660,98
63	R$	1.685,91
64	R$	1.711,20
65	R$	1.736,86
66	R$	1.762,91
67	R$	1.789,35
68	R$	1.816,19
69	R$	1.843,43
70	R$	1.871,10
71	R$	1.899,15
72	R$	1.927,64
73	R$	1.956,56
74	R$	1.985,91
75	R$	2.015,71
76	R$	2.045,94
77	R$	2.076,62
78	R$	2.107,77
79	R$	2.139,38
80	R$	2.171,47

TABELA J

NÍVEL MÉDIO - NM - 01.35

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
1	R$	849,67
2	R$	862,43
3	R$	875,36
4	R$	888,48
5	R$ 901,81	
6	R$	915,35
7	R$	929,07
8	R$	943,01
9	R$	957,16
10	R$	971,51
11	R$	986,09
12	R$	1.000,87
13	R$	1.015,89
14	R$	1.031,13
15	R$	1.046,60
16	R$	1.062,30
17	R$	1.078,22
18	R$	1.094,39
19	R$	1.110,82
20	R$	1.127,48
21	R$	1.144,40
22	R$	1.161,56
23	R$	1.178,99
24	R$	1.196,67

	25	R$	1.214,61
	26	R$	1.232,84
	27	R$	1.251,33
	28	R$	1.270,10
	29	R$	1.289,15
	30	R$	1.308,49
	31	R$	1.328,12
	32	R$	1.348,04
	33	R$	1.368,26
	34	R$	1.388,79
	35	R$	1.409,60

TABELA K

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$
25	R$ 1.067,44
26	R$ 1.083,45
27	R$ 1.099,71
28	R$ 1.116,21
29	R$ 1.132,95
30	R$ 1.149,95
31	R$ 1.167,18
32	R$ 1.184,69
33	R$ 1.202,47
34	R$ 1.220,51
35	R$ 1.238,82
36	R$ 1.257,40
37	R$ 1.276,26
38	R$ 1.295,40
39	R$ 1.314,83
40	R$ 1.334,56
41	R$ 1.354,57
42	R$ 1.374,89
43	R$ 1.395,51
44	R$ 1.416,45
45	R$ 1.437,69
46	R$ 1.459,27
47	R$ 1.481,16
48	R$ 1.503,37
49	R$ 1.525,91
50	R$ 1.548,80
51	R$ 1.572,05
52	R$ 1.595,63
53	R$ 1.619,55
54	R$ 1.643,85
55	R$ 1.668,50
56	R$ 1.693,53
57	R$ 1.718,93
58	R$ 1.744,72
59	R$ 1.770,89
60	R$ 1.797,45
61	R$ 1.824,42
62	R$ 1.851,78
63	R$ 1.879,57
64	R$ 1.907,76
65	R$ 1.936,38
66	R$ 1.965,41
67	R$ 1.994,90
68	R$ 2.024,82
69	R$ 2.055,20
70	R$ 2.086,02
71	R$ 2.117,30
72	R$ 2.149,07
73	R$ 2.181,30
74	R$ 2.214,02
75	R$ 2.247,23
76	R$ 2.280,95
77	R$ 2.315,17
78	R$ 2.349,88
79	R$ 2.385,14
80	R$ 2.420,91
81	R$ 2.457,23
82	R$ 2.494,10
83	R$ 2.531,51
84	R$ 2.569,47
85	R$ 2.608,00
86	R$ 2.647,13
87	R$ 2.686,83
88	R$ 2.727,13
89	R$ 2.768,05
90	R$ 2.809,57
91	R$ 2.851,72
92	R$ 2.894,49
93	R$ 2.937,91
94	R$ 2.981,97
95	R$ 3.026,71
96	R$ 3.072,10
97	R$ 3.118,19

98	R$ 3.164,95
99	R$ 3.212,44
100	R$ 3.260,63
101	R$ 3.309,53
102	R$ 3.359,17
103	R$ 3.409,56
104	R$ 3.460,71
105	R$ 3.512,61
106	R$ 3.565,30
107	R$ 3.618,79
108	R$ 3.673,06
109	R$ 3.728,16
110	R$ 3.784,10
111	R$ 3.840,85
112	R$ 3.898,46
113	R$ 3.956,94
114	R$ 4.016,28
115	R$ 4.076,54
116	R$ 4.137,67
117	R$ 4.199,75
118	R$ 4.262,76
119	R$ 4.326,67
120	R$ 4.391,59
121	R$ 4.457,46
122	R$ 4.524,32
123	R$ 4.592,19
124	R$ 4.661,07
125	R$ 4.730,99
126	R$ 4.801,93
127	R$ 4.873,96
128	R$ 4.947,09
129	R$ 5.021,28
130	R$ 5.096,62
131	R$ 5.173,06
132	R$ 5.250,65
133	R$ 5.329,40
134	R$ 5.409,35
135	R$ 5.490,50
136	R$ 5.572,85
137	R$ 5.656,44
138	R$ 5.741,28
139	R$ 5.827,41
140	R$ 5.914,83
141	R$ 6.003,54
142	R$ 6.093,59
143	R$ 6.184,99
144	R$ 6.277,77
145	R$ 6.371,95
146	R$ 6.467,52
147	R$ 6.564,54

TABELA L
NÍVEL SUPERIOR - NS - 01.41

REFERÊNCIA N/S	**Salário ou Vencimento em R$**	
1	R$	995,48
2	R$	1.010,42
3	R$	1.025,58
4	R$	1.040,95
5	R$	1.056,56
6	R$	1.072,43
7	R$	1.088,49
8	R$	1.104,82
9	R$	1.121,40
10	R$	1.138,22
11	R$	1.155,30
12	R$	1.172,63
13	R$	1.190,22
14	R$	1.208,07
15	R$	1.226,19
16	R$	1.244,59
17	R$	1.263,26
18	R$	1.282,20
19	R$	1.301,43
20	R$	1.320,96
21	R$	1.340,78
22	R$	1.360,88
23	R$	1.381,30
24	R$	1.402,01
25	R$	1.423,04
26	R$	1.444,38
27	R$	1.466,05
28	R$	1.488,05
29	R$	1.510,37
30	R$	1.533,03
31	R$	1.556,01
32	R$	1.579,37

33	R$	1.603,06
34	R$	1.627,09
35	R$	1.651,50
36	R$	1.676,27
37	R$	1.701,42
38	R$	1.726,95
39	R$	1.752,84
40	R$	1.779,13
41	R$	1.805,82

NÍVEL SUPERIOR - NS - 42.82

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
42	R$	2.242,01
43	R$	2.275,56
44	R$	2.309,79
45	R$	2.344,44
46	R$	2.379,60
47	R$	2.415,29
48	R$	2.451,52
49	R$	2.488,29
50	R$	2.525,62
51	R$	2.563,51
52	R$	2.601,96
53	R$	2.640,98
54	R$	2.680,60
55	R$	2.720,80
56	R$	2.761,63
57	R$	2.803,05
58	R$	2.845,08
59	R$	2.887,76
60	R$	2.931,09
61	R$	2.975,05
62	R$ 3.019,68	

64	R$	3.110,95
65	R$	3.157,61
66	R$	3.204,97
67	R$	3.253,06
68	R$	3.301,84
69	R$	3.351,38
70	R$	3.401,63
71	R$	3.452,66
72	R$	3.504,47
73	R$	3.557,02
74	R$	3.610,38
75	R$	3.664,54
76	R$	3.719,51
77	R$	3.775,30
78	R$	3.831,93
79	R$	3.889,40
80	R$	3.947,75
81	R$	4.006,96
82	R$	4.067,06

NÍVEL SUPERIOR - NS - 83.122

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
83	R$	4.128,08
84	R$	4.189,99
85	R$	4.252,86
86	R$	4.316,63
87	R$	4.381,39
88	R$	4.447,11
89	R$	4.513,81
90	R$	4.581,52
91	R$ 4.650,25	
92	R$	4.719,99
93	R$	4.790,80
94	R$	4.862,64
95	R$	4.935,59
96	R$	5.009,64
97	R$	5.084,78
98	R$	5.161,04
99	R$	5.238,47
100	R$	5.317,04
101	R$	5.396,80
102	R$	5.477,76
103	R$	5.559,92
104	R$	5.643,32
105	R$	5.727,96
106	R$	5.813,89
107	R$	5.901,09
108	R$	5.989,62

109	R$	6.079,47
110	R$	6.170,65
111	R$	6.263,21
112	R$	6.357,16
113	R$	6.452,51
114	R$	6.549,30
115	R$	6.647,54
116	R$	6.747,26
117	R$	6.848,47
118	R$	6.951,19
119	R$	7.055,46
120	R$	7.161,28
121	R$	7.268,71
122	R$	7.377,74

NÍVEL SUPERIOR - NS - 123.156

REFERÊNCIA N/S	Salário ou Vencimento em R$	
123	R$ 7.488,40	
124	R$ 7.600,72	
125	R$ 7.714,75	
126	R$ 7.830,46	
127	R$ 7.947,92	
128	R$ 8.067,14	
129	R$ 8.188,15	
130	R$ 8.310,97	
131	R$ 8.435,63	
132	R$ 8.562,17	
133	R$ 8.690,61	
134	R$ 8.820,97	
135	R$ 8.953,29	
136	R$ 9.087,58	
137	R$ 9.223,88	
138	R$ 9.362,24	
139	R$ 9.502,68	
140	R$ 9.645,23	
141	R$ 9.789,90	
142	R$ 9.936,75	
143	R$ 10.085,81	
144	R$ 10.237,08	
145	R$ 10.390,64	
146	R$ 10.546,50	
147	R$ 10.704,70	
148	R$ 10.865,27	
149	R$ 11.028,24	
150	R$ 11.193,67	
151	R$ 11.361,58	
152	R$ 11.532,01	
153	R$ 11.704,99	
154	R$ 11.880,56	
155	R$ 12.058,77	
156	R$ 12.239,65	
157	R$ 12.423,23	
158	R$ 12.609,60	
159	R$ 12.798,74	
160	R$ 12.990,72	
161	R$ 13.185,57	
162	R$ 13.383,36	
163	R$ 13.584,11	
164	R$ 13.787,87	
165	R$ 13.994,68	
166	R$ 14.204,61	
167	R$ 14.417,68	
168	R$ 14.633,94	
169	R$ 14.853,47	
170	R$ 15.076,26	
171	R$ 15.302,41	
172	R$ 15.531,95	
173	R$ 15.764,92	
174	R$ 16.001,39	
175	R$ 16.241,41	
176	R$ 16.485,03	
177	R$ 16.732,32	
178	R$ 16.983,30	
179	R$ 17.238,04	
180	R$ 17.496,62	
181	R$ 17.759,07	
182	R$ 18.025,44	
183	R$ 18.295,84	
184	R$ 18.570,28	
185	R$ 18.848,82	

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:93009784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.301.443,00	106.574.463,29	18.629.438,45	17,48	18.629.438,45	17,48	87.945.024,84
RECEITAS CORRENTES	100.401.443,00	100.401.443,00	15.183.662,00	15,12	15.183.662,00	15,12	85.217.781,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.978.188,73	13.978.188,73	2.158.257,55	15,44	2.158.257,55	15,44	11.819.931,18
Impostos	5.642.719,74	5.642.719,74	1.092.753,57	19,37	1.092.753,57	19,37	4.549.966,17
Taxas	8.335.468,99	8.335.468,99	1.065.503,98	12,78	1.065.503,98	12,78	7.269.965,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	298.867,15	298.867,15	0,00	0,00	0,00	0,00	298.867,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	298.867,15	298.867,15	0,00	0,00	0,00	0,00	298.867,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.223.161,23	2.223.161,23	838.952,85	37,74	838.952,85	37,74	1.384.208,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.223.161,23	2.223.161,23	836.556,36	37,63	836.556,36	37,63	1.386.604,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.396,49	0,00	2.396,49	0,00	-2.396,49
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.048.932,07	1.048.932,07	169.048,66	16,12	169.048,66	16,12	879.883,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.048.932,07	1.048.932,07	169.048,66	16,12	169.048,66	16,12	879.883,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.626.051,28	82.626.051,28	12.002.803,81	14,53	12.002.803,81	14,53	70.623.247,47
Transferências da União e de suas Entidades	28.148.749,62	28.148.749,62	3.980.053,23	14,14	3.980.053,23	14,14	24.168.696,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.782.236,79	40.782.236,79	5.647.271,70	13,85	5.647.271,70	13,85	35.134.965,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.695.064,87	13.695.064,87	2.375.478,88	17,35	2.375.478,88	17,35	11.319.585,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.242,54	226.242,54	14.599,13	6,45	14.599,13	6,45	211.643,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.515,54	120.515,54	14.599,13	12,11	14.599,13	12,11	105.916,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.727,00	105.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.727,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	6.173.020,29	3.445.776,45	55,82	3.445.776,45	55,82	2.727.243,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	6.173.020,29	3.445.776,45	55,82	3.445.776,45	55,82	2.727.243,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.384.479,14	1.207.235,30	35,67	1.207.235,30	35,67	2.177.243,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	2.788.541,15	2.238.541,15	80,28	2.238.541,15	80,28	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.301.443,00	106.574.463,29	18.629.438,45	17,48	18.629.438,45	17,48	87.945.024,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.301.443,00	106.574.463,29	18.629.438,45	17,48	18.629.438,45	17,48	87.945.024,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.301.443,00	106.574.463,29	18.629.438,45	17,48	18.629.438,45	17,48	87.945.024,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.961.588,55			4.961.588,55		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.961.588,55			4.961.588,55		

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.301.443,00	115.616.977,68	33.280.385,00	33.280.385,00	82.336.592,68	10.428.795,37	10.428.795,37	105.188.182,31	9.792.135,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	94.494.277,13	99.564.555,33	32.854.246,00	32.854.246,00	66.710.309,33	10.323.948,29	10.323.948,29	89.240.607,04	9.695.984,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.657.372,55	41.340.835,69	7.107.747,12	7.107.747,12	34.233.088,57	7.003.198,12	7.003.198,12	34.337.637,57	6.475.906,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.836.904,58	58.223.719,64	25.746.498,88	25.746.498,88	32.477.220,76	3.320.750,17	3.320.750,17	54.902.969,47	3.220.078,02	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.836.904,58	58.223.719,64	25.746.498,88	25.746.498,88	32.477.220,76	3.320.750,17	3.320.750,17	54.902.969,47	3.220.078,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.227.762,67	14.473.019,15	426.139,00	426.139,00	14.046.880,15	104.847,08	104.847,08	14.368.172,07	96.151,08	0,00
INVESTIMENTOS	5.047.762,67	14.293.019,15	246.139,00	246.139,00	14.046.880,15	78.323,00	78.323,00	14.214.696,15	69.627,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	26.524,08	26.524,08	153.475,92	26.524,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.579.403,20	1.579.403,20	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.301.443,00	115.616.977,68	33.280.385,00	33.280.385,00	82.336.592,68	10.428.795,37	10.428.795,37	105.188.182,31	9.792.135,18	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	101.301.443,00	115.616.977,68	33.280.385,00	33.280.385,00	82.336.592,68	10.428.795,37	10.428.795,37	105.188.182,31	9.792.135,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.200.643,08		8.837.303,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.301.443,00	115.616.977,68	33.280.385,00	33.280.385,00		10.428.795,37	18.629.438,45		18.629.438,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:FF5402C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.301.443,00	113.673.735,36	28.090.872,10	28.090.872,10	100,00	85.582.863,26	5.232.139,20	5.232.139,20	100,00	108.441.596,16	0,00
Legislativa	5.339.937,46	5.339.937,46	589.690,30	589.690,30	2,10	4.750.247,16	334.887,77	334.887,77	6,40	5.005.049,69	0,00
Ação Legislativa	5.339.937,46	5.339.937,46	589.690,30	589.690,30	2,10	4.750.247,16	334.887,77	334.887,77	6,40	5.005.049,69	0,00
Administração	13.660.269,70	13.854.340,34	1.944.788,05	1.944.788,05	6,92	11.909.552,29	847.441,60	847.441,60	16,20	13.006.898,74	0,00
Planejamento e Orçamento	2.237.704,32	2.237.704,32	232.299,02	232.299,02	0,83	2.005.405,30	124.121,43	124.121,43	2,37	2.113.582,89	0,00
Administração Financeira	2.602.529,96	2.602.529,96	518.704,37	518.704,37	1,85	2.083.825,59	174.368,95	174.368,95	3,33	2.428.161,01	0,00
Normatização e Fiscalização	418.575,00	418.575,00	0,00	0,00	0,00	418.575,00	0,00	0,00	0,00	418.575,00	0,00
Administração Geral	8.321.260,42	8.515.331,06	1.193.784,66	1.193.784,66	4,25	7.321.546,40	548.951,22	548.951,22	10,49	7.966.379,84	0,00
Demais Subfunções	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
Assistência Social	4.827.638,60	5.075.740,34	768.380,33	768.380,33	2,74	4.307.360,01	154.809,73	154.809,73	2,96	4.920.930,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	914.059,48	1.012.059,48	138.542,30	138.542,30	0,49	873.517,18	16.553,45	16.553,45	0,32	995.506,03	0,00
Assistência Comunitária	3.053.979,12	3.204.080,86	518.216,87	518.216,87	1,84	2.685.863,99	68.854,22	68.854,22	1,32	3.135.226,64	0,00
Administração Geral	859.600,00	859.600,00	111.621,16	111.621,16	0,40	747.978,84	69.402,06	69.402,06	1,33	790.197,94	0,00
Saúde	21.782.581,56	23.618.982,56	4.620.641,10	4.620.641,10	16,45	18.998.341,46	1.645.312,69	1.645.312,69	31,45	21.973.669,87	0,00
Atenção Básica	17.665.339,68	19.679.540,68	3.573.520,36	3.573.520,36	12,72	16.106.020,32	1.464.106,66	1.464.106,66	27,98	18.215.434,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.160,53	162.160,53	39.116,01	39.116,01	0,14	123.044,52	20.045,39	20.045,39	0,38	142.115,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.193.785,62	1.193.785,62	843.880,34	843.880,34	3,00	349.905,28	15.091,42	15.091,42	0,29	1.178.694,20	0,00
Vigilância Sanitária	1.891.036,72	1.713.236,72	104.267,42	104.267,42	0,37	1.608.969,30	96.353,74	96.353,74	1,84	1.616.882,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	582.736,78	582.736,78	34.945,54	34.945,54	0,12	547.791,24	28.164,05	28.164,05	0,54	554.572,73	0,00
Administração Geral	287.522,23	287.522,23	24.911,43	24.911,43	0,09	262.610,80	21.551,43	21.551,43	0,41	265.970,80	0,00
Educação	32.267.429,14	34.423.034,45	8.875.826,72	8.875.826,72	31,60	25.547.207,73	1.791.706,60	1.791.706,60	34,24	32.631.327,85	0,00
Ensino Fundamental	22.330.806,90	23.186.424,95	7.600.767,65	7.600.767,65	27,06	15.585.657,30	1.164.077,23	1.164.077,23	22,25	22.022.347,72	0,00
Ensino Superior	96.178,20	196.178,20	57.543,46	57.543,46	0,20	138.634,74	3.814,85	3.814,85	0,07	192.363,35	0,00
Educação Infantil	6.006.043,68	7.151.105,46	738.707,39	738.707,39	2,63	6.412.398,07	369.764,44	369.764,44	7,07	6.781.341,02	0,00
Educação Especial	1.023.251,83	1.023.251,83	31.544,44	31.544,44	0,11	991.707,39	31.544,44	31.544,44	0,60	991.707,39	0,00
Administração Geral	2.811.148,53	2.866.074,01	447.263,78	447.263,78	1,59	2.418.810,23	222.505,64	222.505,64	4,25	2.643.568,37	0,00

Cultura	43.000,00	43.000,00	16.000,00	16.000,00	0,06	27.000,00	8.000,00	8.000,00	0,15	35.000,00	0,00
Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	16.000,00	16.000,00	0,06	27.000,00	8.000,00	8.000,00	0,15	35.000,00	0,00
Urbanismo	4.086.871,39	4.086.871,39	964.649,81	964.649,81	3,43	3.122.221,58	27.025,13	27.025,13	0,52	4.059.846,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.086.871,39	2.086.871,39	964.649,81	964.649,81	3,43	1.122.221,58	27.025,13	27.025,13	0,52	2.059.846,26	0,00
Habitação	0,00	4.696.086,60	0,00	0,00	0,00	4.696.086,60	0,00	0,00	0,00	4.696.086,60	0,00
Habitação Urbana	0,00	4.696.086,60	0,00	0,00	0,00	4.696.086,60	0,00	0,00	0,00	4.696.086,60	0,00
Saneamento	3.605.826,40	3.595.826,40	2.004.925,24	2.004.925,24	7,14	1.590.901,16	132.018,68	132.018,68	2,52	3.463.807,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.605.826,40	3.595.826,40	2.004.925,24	2.004.925,24	7,14	1.590.901,16	132.018,68	132.018,68	2,52	3.463.807,72	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	3.154.608,47	5.726.531,57	1.609.380,52	1.609.380,52	5,73	4.117.151,05	58.601,90	58.601,90	1,12	5.667.929,67	0,00
Extensão Rural	3.154.608,47	5.726.531,57	1.609.380,52	1.609.380,52	5,73	4.117.151,05	58.601,90	58.601,90	1,12	5.667.929,67	0,00
Transporte	8.594.853,33	9.274.957,30	5.327.630,60	5.327.630,60	18,97	3.947.326,70	153.490,61	153.490,61	2,93	9.121.466,69	0,00
Transporte Rodoviário	8.594.853,33	9.274.957,30	5.327.630,60	5.327.630,60	18,97	3.947.326,70	153.490,61	153.490,61	2,93	9.121.466,69	0,00
Desporto e Lazer	1.032.368,89	1.032.368,89	288.959,43	288.959,43	1,03	743.409,46	33.639,31	33.639,31	0,64	998.729,58	0,00
Desporto Comunitário	1.032.368,89	1.032.368,89	288.959,43	288.959,43	1,03	743.409,46	33.639,31	33.639,31	0,64	998.729,58	0,00
Encargos Especiais	1.298.654,86	1.298.654,86	1.080.000,00	1.080.000,00	3,84	218.654,86	45.205,18	45.205,18	0,86	1.253.449,68	0,00
Outros Encargos Especiais	1.298.654,86	1.298.654,86	1.080.000,00	1.080.000,00	3,84	218.654,86	45.205,18	45.205,18	0,86	1.253.449,68	0,00
Reserva de Contingência	1.579.403,20	1.579.403,20	0,00	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00
Demais Subfunções	1.579.403,20	1.579.403,20	0,00	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00	0,00	0,00	1.579.403,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.301.443,00	113.673.735,36	28.090.872,10	28.090.872,10	100,00	85.582.863,26	5.232.139,20	5.232.139,20	100,00	108.441.596,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:E4E69FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAR/2025 A FEV/2026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.842.714,89	7.156.882,67	10.462.376,93	8.862.555,84	9.027.858,47	8.712.839,18	10.009.839,19	12.259.065,30	7.095.874,22	15.279.104,45	9.259.227,34	8.001.412,16		115.969.750,64	113.922.362,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042.564,35	1.032.871,23	1.032.915,65	979.584,57	1.092.211,19	1.100.867,46	975.515,84	1.109.896,33	981.484,04	1.908.199,19	1.142.574,48	1.015.683,07		13.414.367,40	13.978.188,73
IPTU	83.428,18	107.702,25	105.237,31	63.793,79	56.070,46	21.081,62	14.954,10	21.142,31	38.233,69	33.997,83	24.749,85	19.419,46		589.810,85	609.101,24
ISS	124.992,03	129.649,25	151.950,63	179.218,26	262.404,38	306.367,56	184.200,85	239.907,32	150.396,33	367.348,94	213.610,92	239.650,97		2.549.697,44	2.183.329,19
ITBI	21.031,77	32.434,66	8.000,00	8.409,16	15.157,45	32.013,18	8.347,80	48.933,58	23.075,16	113.966,16	351.533,80	10.741,02		673.643,74	526.258,84
IRRF	211.699,86	203.476,20	231.046,68	223.753,20	242.747,56	221.496,92	238.416,65	269.613,10	262.358,52	862.313,70	23.675,24	209.372,31		3.199.969,94	180,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.412,51	559.608,87	536.681,03	504.410,16	515.831,34	519.908,18	529.596,44	530.300,02	507.420,34	530.572,56	529.004,67	536.499,31		6.401.245,43	10.659.319,46
Contribuições	20.697,43	19.846,34	20.115,86	20.713,08	20.584,10	19.961,82	20.501,35	20.251,71	21.725,54	19.317,23	0,00	0,00		203.714,46	298.867,15
Receita Patrimonial	261.943,91	276.282,82	315.098,55	310.383,75	365.048,26	338.830,21	560.080,50	414.426,44	372.174,24	160.989,81	436.566,14	402.386,71		4.214.211,34	2.223.161,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	261.943,91	276.282,82	315.098,55	310.383,75	365.048,26	338.830,21	560.080,50	414.426,44	354.412,20	147.879,24	434.861,09	401.695,27		4.180.942,24	2.223.161,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.762,04	13.110,57	1.705,05	691,44		33.269,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Receita de Serviços	78.997,53	76.693,14	114.546,20	88.039,38	108.733,08	87.697,63	86.774,71	92.748,78	81.866,07	116.439,63	100.816,03	68.232,63	1.101.584,81	1.048.932,07
Transferências Correntes	8.437.598,37	5.735.127,83	8.908.301,43	7.459.500,32	7.435.123,35	7.149.571,57	8.366.362,16	10.621.137,42	5.637.027,16	13.010.275,81	7.579.081,12	6.500.700,19	96.839.806,73	96.146.971,20
Cota-Parte do FPM	1.674.735,22	1.503.051,56	2.042.283,50	268.957,54	1.702.016,50	1.311.497,93	1.664.342,40	1.116.215,99	1.517.316,75	2.443.445,35	1.684.779,21	2.118.272,19	19.046.914,14	26.908.654,82
Cota-Parte do ICMS	4.032.350,61	2.349.551,66	4.095.843,82	5.539.954,66	4.001.318,90	3.288.848,48	5.177.638,00	3.546.680,95	2.573.119,59	4.982.062,72	3.602.080,25	2.666.791,17	45.856.240,81	43.588.955,09
Cota-Parte do IPVA	170.121,49	155.882,45	144.265,05	119.462,61	128.240,31	132.984,73	122.335,98	80.821,55	50.043,45	47.152,51	131.436,06	96.359,78	1.379.105,97	1.869.156,65
Cota-Parte do ITR	1.899,33	648,06	1.555,46	4.030,91	1.996,65	1.384,55	15.795,29	772.060,44	80.594,30	103.777,42	54.797,08	3.160,63	1.041.700,12	212.394,94
Transferências da LC 61/1989	0,00	40.747,36	16.565,59	21.392,35	21.306,05	15.827,06	21.189,04	21.112,20	19.428,52	18.851,06	24.202,65	3.008,91	223.630,79	231.781,03
Transferencias do FUNDEB	1.019.859,06	978.266,39	1.214.886,81	1.127.786,40	1.121.518,70	1.080.040,98	946.036,10	1.202.513,65	1.053.474,57	1.337.038,30	1.298.843,80	1.261.137,91	13.641.402,67	13.695.064,87
Outras Transferências Correntes	1.538.632,66	706.980,35	1.392.901,20	377.915,85	458.726,24	1.318.987,84	419.025,35	3.881.732,64	343.049,98	4.077.948,45	782.942,07	351.969,60	15.650.812,23	9.640.963,80
Outras Receitas Correntes	913,30	16.061,31	71.399,24	4.334,74	6.158,49	15.910,49	604,63	604,62	1.597,17	63.882,78	189,57	14.409,56	196.065,90	226.242,54
DEDUÇÕES (II)	1.175.821,30	809.976,21	1.260.102,66	1.190.759,58	1.029.382,16	950.108,50	1.279.172,09	1.107.378,19	848.100,48	1.372.894,40	1.099.459,01	977.518,49	13.100.673,07	13.520.919,92
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.175.821,30	809.976,21	1.260.102,66	1.190.759,58	1.029.382,16	950.108,50	1.279.172,09	1.107.378,19	848.100,48	1.372.894,40	1.099.459,01	977.518,49	13.100.673,07	13.520.919,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.666.893,59	6.346.906,46	9.202.274,27	7.671.796,26	7.998.476,31	7.762.730,68	8.730.667,10	11.151.687,11	6.247.773,74	13.906.210,05	8.159.768,33	7.023.893,67	102.869.077,57	100.401.443,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.090,00	0,00	1.604.259,00	0,00	0,00	3.413.349,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.441.893,59	6.346.906,46	9.202.274,27	7.671.796,26	7.998.476,31	7.762.730,68	8.730.667,10	9.567.597,11	6.247.773,74	12.301.951,05	8.159.768,33	7.023.893,67	99.455.728,57	100.401.443,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.300,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	45.540,00	85.008,00	81.972,00	81.972,00	69.828,00	151.800,00	71.324,00	48.630,00	951.818,00	992.772,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.362.957,59	6.267.970,46	9.123.338,27	7.592.860,26	7.952.936,31	7.677.722,68	8.648.695,10	8.655.325,11	6.177.945,74	12.150.151,05	8.088.444,33	6.975.263,67	97.673.610,57	99.408.671,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:CA28BB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PDER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.793,06	598.290,51	556.965,13	1.216,32	61.902,12	469.231,07	6.580.964,86	2.068.055,90	1.999.475,09	18.037,52	5.032.683,32	5.094.585,44
02 PODER EXECUTIVO	21.793,06	598.290,51	556.965,13	1.216,32	61.902,12	469.231,07	6.580.964,86	2.068.055,90	1.999.475,09	18.037,52	5.032.683,32	5.094.585,44
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.637,62	27.990,21	20.449,74	20.449,74	0,00	22.178,09	22.178,09

0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	2.153,34	2.153,34	0,00	0,00	0,00	160.390,56	158.523,46	157.784,66	0,00	2.605,90	2.605,90
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	20.690,00	0,00	1.216,32	19.473,68	0,00	311.028,72	259.782,50	257.344,32	308,49	53.375,91	72.849,59
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	130.533,30	75.757,69	67.102,37	0,00	63.430,93	63.430,93
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - S	21.793,06	375.473,78	375.473,78	0,00	21.793,06	117.540,02	3.103.835,52	1.121.443,17	1.104.443,17	17.729,03	2.099.203,34	2.120.996,40
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.501,12	118.803,86	79.576,30	0,00	1.464.924,82	1.464.924,82
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	57.468,36	36.832,98	0,00	20.635,38	337.053,43	888.356,35	64.063,43	63.542,48	0,00	1.161.867,30	1.182.502,68
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.844,43	139.211,39	139.211,39	0,00	4.633,04	4.633,04
0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	57.698,89	57.698,89	0,00	0,00	0,00	229.676,29	93.522,10	93.522,10	0,00	136.154,19	136.154,19
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO -	0,00	27.306,14	27.306,14	0,00	0,00	0,00	6.844,86	6.844,86	6.844,86	0,00	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.963,50	9.653,70	9.653,70	0,00	24.309,80	24.309,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.793,06	598.290,51	556.965,13	1.216,32	61.902,12	469.231,07	6.580.964,86	2.068.055,90	1.999.475,09	18.037,52	5.032.683,32	5.094.585,44

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:95180C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM A SAUDE

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.318.869,27	3.318.869,27	1.092.753,57	32,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	609.101,24	609.101,24	44.169,31	7,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	526.258,84	526.258,84	362.274,82	68,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.183.329,19	2.183.329,19	453.261,89	20,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	180,00	180,00	233.047,55	129.470,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.904.600,08	70.904.600,08	10.384.887,93	14,65
Cota-Parte FPM	25.002.312,37	25.002.312,37	3.803.051,40	15,21
Cota-Parte ITR	212.394,94	212.394,94	57.957,71	27,29
Cota-Parte IPVA	1.869.156,65	1.869.156,65	227.795,84	12,19
Cota-Parte ICMS	43.588.955,09	43.588.955,09	6.268.871,42	14,38
Cota-Parte IPI-Exportação	231.781,03	231.781,03	27.211,56	11,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.223.469,35	74.223.469,35	11.477.641,50	15,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.226.401,67	14.704.238,53	4.014.052,72	27,30	2.704.291,78	18,39	2.480.696,62	16,87	0,00
Despesas Correntes	13.611.724,72	14.089.561,58	4.014.052,72	28,49	2.704.291,78	19,19	2.480.696,62	17,61	0,00
Despesas de Capital	614.676,95	614.676,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.057.185,79	1.057.185,79	671.856,74	63,55	73.080,76	6,91	30.228,03	2,86	0,00
Despesas Correntes	1.022.185,79	1.022.185,79	671.856,74	65,73	73.080,76	7,15	30.228,03	2,96	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	410.480,35	410.480,35	19.965,23	4,86	17.031,23	4,15	15.997,93	3,90	0,00

Despesas Correntes	400.480,35	400.480,35	19.965,23	4,99	17.031,23	4,25	15.997,93	3,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	546.304,78	246.267,92	61.334,04	24,91	54.552,55	22,15	51.037,21	20,72	0,00
Despesas Correntes	536.304,78	240.667,92	61.334,04	25,48	54.552,55	22,67	51.037,21	21,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.240.372,59	16.418.172,59	4.767.208,73	29,04	2.848.956,32	17,35	2.577.959,79	15,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.767.208,73	2.848.956,32	2.577.959,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.767.208,73	2.848.956,32	2.577.959,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.721.646,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.127.310,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,53	24,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.786.130,37	3.786.130,37	2.112.891,96	55,81
Proveniente da União	3.736.046,55	3.736.046,55	1.686.405,14	45,14
Proveniente dos Estados	50.083,82	50.083,82	426.486,82	851,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	25.542,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.786.130,37	3.786.130,37	2.138.434,67	56,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.438.938,01	5.275.339,01	861.688,45	16,33	185.836,73	3,52	185.836,73	3,52	0,00
Despesas Correntes	3.438.938,01	4.925.339,01	861.688,45	17,50	185.836,73	3,77	185.836,73	3,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	162.160,53	162.160,53	50.096,57	30,89	23.165,39	14,29	23.165,39	14,29	0,00
Despesas Correntes	162.160,53	162.160,53	50.096,57	30,89	23.165,39	14,29	23.165,39	14,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	136.599,83	136.599,83	75.092,56	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.599,83	136.599,83	75.092,56	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.480.556,37	1.302.756,37	140.695,68	10,80	136.918,59	10,51	130.923,98	10,05	0,00
Despesas Correntes	1.480.556,37	1.302.756,37	140.695,68	10,80	136.918,59	10,51	130.923,98	10,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.432,00	36.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.432,00	36.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	287.522,23	287.522,23	46.645,91	16,22	43.285,91	15,05	41.005,56	14,26	0,00
Despesas Correntes	272.522,23	280.022,23	46.645,91	16,66	43.285,91	15,46	41.005,56	14,64	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.542.208,97	7.200.809,97	1.174.219,17	16,31	389.206,62	5,41	380.931,66	5,29	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.665.339,68	19.979.577,54	4.875.741,17	24,40	2.890.128,51	14,47	2.666.533,35	13,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	162.160,53	162.160,53	50.096,57	30,89	23.165,39	14,29	23.165,39	14,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.193.785,62	1.193.785,62	746.949,30	62,57	73.080,76	6,12	30.228,03	2,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.891.036,72	1.713.236,72	160.660,91	9,38	153.949,82	8,99	146.921,91	8,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	582.736,78	282.699,92	61.334,04	21,70	54.552,55	19,30	51.037,21	18,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	287.522,23	287.522,23	46.645,91	16,22	43.285,91	15,05	41.005,56	14,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.782.581,56	23.618.982,56	5.941.427,90	25,16	3.238.162,94	13,71	2.958.891,45	12,53	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***
023.856.642-08	606.804.072-00	204.027.242-91
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Mun. Decreto 003/2025

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:64BDD421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICA E PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***						***JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA***				
023.856.642-08	606.804.072-00						204.027.242-91				
Prefeito Municipal	Contadora						Secretario Mun. Decreto 003/2025				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Data/hora da emissão: 30/mar/2026 13h e 02m"											

Publicado por:
Vitória Caroline Vessoni de Almeida
Código Identificador:3A8B0BC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.735, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, que dispõe sobre o quadro de pessoal, a evolução funcional e o sistema remuneratório dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Plano de que trata esta Lei Ordinária observa os princípios e normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 71, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015, de 2008.

Art. 3º São princípios norteadores do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações:

I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade;
V – eficiência;
VI – transparência administrativa;
VII – valorização do servidor público.

CAPÍTULO II DOS CARGOS

Art. 4º Os cargos existentes no âmbito da Câmara Municipal de Colorado do Oeste
classificam-se em:

I – cargos de provimento efetivo;
II – cargos em comissão.

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 6º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração, observados os limites legais e o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 015, de 2008.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 7º A carreira dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo será estruturada em 16 (dezesseis) níveis, numerados de 1 (um) a 16 (dezesseis), correspondentes à evolução funcional do servidor.

Art. 8º A progressão horizontal poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório e, posteriormente, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício.

Art. 9º A progressão vertical ocorrerá a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício, após o cumprimento do estágio probatório.

§ 1º As progressões funcionais horizontal e vertical não constituem direito automático, dependendo do preenchimento cumulativo dos requisitos legais, regulamentares, avaliativos e da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A progressão funcional dependerá de avaliação de desempenho, na forma de regulamento específico.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

CAPÍTULO IV
DO ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO

Art. 10. Fica instituído o Adicional de Especialização, devido exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que apresentarem certificado ou diploma de pós- graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, observado o seguinte valor conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo:

fundamental; médio; superior;

I – R$ 300,00 (trezentos reais), para cargos cujo requisito de ingresso seja o nível

II – R$ 500,00 (quinhentos reais), para cargos cujo requisito de ingresso seja o nível

III – R$ 700,00 (setecentos reais), para cargos cujo requisito de ingresso seja o nível

§ 1º O Adicional de Especialização será concedido mediante requerimento do servidor, instruído com a documentação comprobatória da titulação, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º O pagamento do adicional terá como termo inicial a data do protocolo do requerimento administrativo.

§ 3º Somente serão aceitos, para fins de concessão do Adicional de Especialização, cursos de pós-graduação cuja área de conhecimento possua **relação direta com as atribuições das atividades institucionais da Câmara Municipal,** mediante análise da Administração.

§ 4º O adicional de que trata este artigo será concedido apenas uma vez, vedada a acumulação em razão da apresentação de mais de um certificado ou diploma.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os vencimentos iniciais e finais dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores dos cargos em comissão, constam dos Anexos desta Lei Complementar, estruturados em referências de 1 (um) a 16 (dezesseis).

CAPÍTULO VI

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 12. A organização do quadro de pessoal, o provimento de cargos em comissão e os atos de gestão de pessoal da Câmara Municipal observarão integralmente o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 015, de 2008, enquanto vigente.

CAPÍTULO VII
DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no Anexo IV.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações não poderá resultar em redução de vencimentos, assegurados os direitos adquiridos, as vantagens pessoais legalmente constituídas e a irredutibilidade remuneratória.

Art. 15. O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações será objeto de avaliação periódica quanto à sua eficácia administrativa e sustentabilidade fiscal, podendo ser revisto por lei específica.

Art. 16. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS
Grupo I Apoio Operacional	Auxiliar de Serviços Diversos
	Servente
	Vigia
	Jardineiro
Grupo II Área Administrativa	Auxiliar Administrativo
Grupo III Área Administrativa	Agente Administrativo
Grupo IV	Controle Interno

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS
GRUPO I – APOIO OPERACIONAL E GRUPO II ÁREA ADMINISTRATIVA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	R$ 2.166,00	R$ 2.252,64	R$ 2.342,74	R$ 2.436,45	R$ 2.533,91	R$ 2.837,97	R$ 2.951,49	R$ 3.069,55	R$ 3.192,34	R$ 3.320,03	R$ 3.718,43	R$ 3.867,17	R$ 4.021,85	R$ 4.182,73	R$ 4.350,04	R$ 4.872,04

GRUPO III – ÁREA ADMINISTRATIVA – NÍVEL MÉDIO

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	R$ 2.278,86	R$ 2.370,01	R$ 2.464,81	R$ 2.563,40	R$ 2.665,94	R$ 2.985,85	R$ 3.105,28	R$ 3.229,49	R$ 3.358,67	R$ 3.493,02	R$ 3.912,18	R$ 4.068,66	R$ 4.231,41	R$ 4.400,67	R$ 4.576,70	R$ 5.125,90

GRUPO IV – CONTROLE INTERNO – NÍVEL SUPERIOR

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
	R$ 5.434,00	R$ 5.651,36	R$ 5.877,41	R$ 6.112,91	R$ 6.357,01	R$ 7.119,85	R$ 7.404,64	R$ 7.700,83	R$ 8.008,86	R$ 8.329,21	R$ 9.328,71	R$ 9.701,86	R$ 10.089,93	R$ 10.493,53	R$ 10.913,27	R$ 12.222,86

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO – VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTOS
Diretor Geral	R$ 5.977,40
Assessoria Contábil	R$ 5.977,40
Assessoria Jurídica	R$ 5.977,40
Chefe de Gabinete	R$ 3.421,00

ANEXO IV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a execução desta Lei Complementar possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites legais de despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
31/03/2026 09:39:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 565176 e o CRC 07498696.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BC966587